

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - sexta-feira - 01 de Julho de 2022 Nº 28.277

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.418, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**Regulamenta a Lei nº 11.550, de 03 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 11.734, de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Mato Grosso Série A, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições, que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SECEL-PRO-2022/03643, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 6º da Lei nº 11.550, de 03 de novembro de 2021, que determina a regulamentação desta lei naquilo que se fizer necessário;

**CONSIDERANDO** a natureza de patrocínio esportivo para incentivar a maior profissionalização das equipes de futebol mato-grossense, oferecendo melhores condições para o acesso às séries A, B, C e D, no gênero masculino, e A1, A2 e A3, no gênero feminino, do Campeonato Brasileiro de Futebol, promovendo os meios para que as equipes se mantenham nos respectivos Campeonatos Brasileiros,

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I DO PROGRAMA MATO GROSSO SÉRIE A

##### Seção I Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei nº 11.550, de 03 de novembro de 2021, atualizada pela Lei nº 11.734, de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Mato Grosso Série A e dá outras providências, cuja finalidade é patrocinar as equipes de futebol profissional mato-grossense que disputem as séries A, B, C e D, no gênero

masculino, e A1, A2 e A3, no gênero feminino, do Campeonato Brasileiro organizado pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

**Parágrafo único** Os repasses de recursos definidos neste Decreto estão condicionados às disponibilidades financeiro-orçamentárias da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

##### Seção II Dos Objetivos

**Art. 2º** O programa Mato Grosso Série A que contempla equipes profissionais de futebol mato-grossenses, vinculado à SECEL, tem como objetivo:

- I - incentivar a maior profissionalização das equipes de futebol mato-grossense;
- II - oferecer melhores condições para acesso às principais divisões do futebol brasileiro, feminino e masculino;
- III - promover os meios para que as equipes se mantenham ou sejam promovidas para as séries A, B, e C, no gênero masculino, e A1 e A2, no gênero feminino, do Campeonato Brasileiro, organizado pela CBF;
- IV - fortalecer o futebol profissional mato-grossense;
- V - difundir as potencialidades do Estado de Mato Grosso, por meio da imagem da entidade patrocinada, junto ao público e aos canais de mídia.

##### Seção III Da Formalização e Execução do Patrocínio

**Art. 3º** Para ser beneficiada com o Programa Mato Grosso Série A, a equipe de futebol profissional mato-grossense deverá protocolar na SECEL requerimento contendo os seguintes documentos:

- I - Contrato social;
- II - Comprovante de Situação Cadastral CNPJ;
- III - Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (União), Estadual e Municipal correspondentes ao domicílio ou sede da equipe;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- V - Certidão de Regularidade do FGTS;
- VI - Certidão Negativa de Débitos do INSS;

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Maurício Munhoz Ferraz
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação .....	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Fábio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde .....	Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação .....	Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida

VII - Certidão Negativa perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;  
 VIII - Certidão Negativa perante o Tribunal de Contas da União;  
 IX - Documentos pessoais dos diretores;  
 X - Balanço patrimonial;  
 XI - Declarações conforme anexos I e II;  
 XII - Plano de divulgação da marca do Estado de Mato Grosso, englobando, dentre outros: uniformes, testeira, *backdrop*, rede social, rádio/TV, que será aprovado pela SECEL/MT;  
 XIII - Calendário das competições oficiais que a equipe irá participar no ano;  
 XIV - Conta corrente para recebimento do recurso em nome do Clube Esportivo.

**Art. 4º** O requerimento de patrocínio deverá ser protocolado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da primeira competição oficial que a equipe irá participar.

**Parágrafo único** Para o requerimento formulado no ano de publicação do presente Decreto, o prazo para protocolo será de 45 (quarenta e cinco) dias após a entrada em vigor no ato de sua publicação.

**Art. 5º** Somente serão contempladas com medidas de incentivo financeiro e estabelecimento de parcerias os projetos que visem à realização dos objetivos estabelecidos no art. 2º deste Decreto, sendo obrigatória a destinação do benefício para a equipe que o fez jus.

**§ 1º** É vedado utilizar recursos do incentivo financeiro para finalidade alheia às estabelecidas na Lei, ou para destinação alheia à equipe que possui o direito ao benefício, bem como pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados ao patrocínio.

**§ 2º** Constará obrigatoriamente em todo e qualquer material de apresentação e divulgação do projeto, em qualquer tempo, de forma clara, de fácil percepção, o apoio institucional do Estado de Mato Grosso, bem como a difusão das potencialidades culturais, turísticas, ambientais e esportivas do Estado de Mato Grosso, por meio da imagem da entidade patrocinada, junto ao público e aos canais de mídia.

**§ 3º** A divulgação do apoio institucional do Estado de Mato Grosso em materiais esportivos, notadamente em uniformes, deverá ter destaque proporcional ao aporte destinado à entidade esportiva beneficiada em relação ao total de patrocínios por esta recebida.

**Art. 6º** Depois de protocolado o requerimento instruído com os documentos, a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso realizará os trâmites internos que segue:

I - verificação dos documentos apresentados;  
 II - emissão de certidão que comprove que a equipe não possui pendências de prestação de contas de patrocínios anteriores junto à SECEL/MT;  
 III - emissão de parecer técnico;  
 IV - indicação de servidor para realização de fiscalização, acompanhamento e análise da prestação de contas;  
 V - emissão de Nota de Empenho;  
 VI - elaboração da minuta do Contrato de Patrocínio;  
 VII - análise e aprovação pelo Conselho Estadual do Desporto - CONSED;  
 VIII - análise e emissão de manifestação jurídica setorial;  
 IX - assinatura do Contrato;  
 X - publicação do extrato do Contrato de Patrocínio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;  
 XI - repassar o recurso financeiro na conta corrente de titularidade do Clube.

**Art. 7º** A formalização da medida de apoio ao projeto aprovado, dar-se-á por assinatura de contrato de patrocínio, tendo como signatários a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Representante Legal da equipe beneficiada.

**§ 1º** Para a concessão de incentivo financeiro, por meio de patrocínio, a ser formalizado com as equipes profissionais que se enquadrem nas hipóteses previstas na Lei nº 11.550, de 03 de novembro de 2021, atualizada pela Lei nº 11.734, de 12 de abril de 2022, será celebrado contrato de patrocínio, de forma direta, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;  
 II - as obrigações das partes;  
 III - o valor total do incentivo financeiro;  
 IV - a contrapartida, quando for o caso;  
 V - à vigência e as hipóteses de prorrogação;  
 VI - a obrigação de prestar contas;  
 VII - a forma de monitoramento e avaliação;

VIII - o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Contrato de Patrocínio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

IX - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a sessenta dias;

X - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução do projeto, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública estadual;

XI - a responsabilidade exclusiva da patrocinada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XII - a responsabilidade exclusiva da patrocinada pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do patrocínio previsto no contrato, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual a inadimplência da equipe de futebol em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do contrato ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**§ 2º** O contrato de patrocínio terá vigência de 12 (doze) meses, contados do início da primeira competição oficial que a equipe irá participar, período em que as partes estão vinculadas às cláusulas contratuais.

**§ 3º** A vigência do contrato celebrado no ano de publicação deste Decreto será até a data de encerramento da última competição do Calendário Oficial da equipe beneficiária.

**§ 4º** No caso de cessão gratuita de bens móveis ou imóveis, inciso I do Art. 2º da Lei nº 11.550/2021, atualizado pela Lei nº 11.734/2022, será aproveitado ao Contrato de Patrocínio ou Termo de Cessão, no que couber, o disposto no § 1º do *caput*, bem como constar a cláusula de inalienabilidade dos bens pactuados.

**Art. 8º** O repasse dos recursos de que trata este Decreto, precedido da assinatura do contrato e sua publicação no D.O.E., será efetuado em desembolsos trimestrais, por ordem bancária de pagamento em conta corrente indicada no requerimento.

**§ 1º** Os repasses de recursos de que trata o *caput* deste artigo será originário do tesouro estadual, mediante uso do orçamento da SECEL/MT, suplementado, se for necessário.

**2º** A renovação do patrocínio dependerá de prestação de contas, formalizada até 10 de dezembro de cada ano, mediante comprovação da divulgação institucional do Estado de Mato Grosso, na forma e proporção definidas neste Decreto e no respectivo contrato.

#### Seção IV Do Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas

**Art. 9º** Os projetos aprovados serão acompanhados e avaliados tecnicamente durante e ao término de sua execução pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, devendo ser verificado o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas do plano de divulgação.

**Art. 10** A equipe esportiva patrocinada deverá prestar contas dos recursos ou bens recebidos à SECEL/MT em até 30 (trinta) dias, após o encerramento do contrato, apresentando os seguintes documentos:

I - Imagens comprovando a execução do plano de divulgação;  
 II - Recibos, notas fiscais, contratos ou outros documentos hábeis a comprovar que o recurso ou bem, objeto do patrocínio, foi revertido em favor da atividade fim da equipe patrocinada.

**Parágrafo único** Se a duração do patrocínio exceder um ano, a equipe esportiva deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do projeto e das obrigações assumidas.

**Art. 11** Ao final do contrato, havendo saldo financeiro do recurso, este deverá ser revertido para o Fundo Estadual do Desporto de Mato Grosso (FUNDED).

**Art. 12** O Fiscal do Contrato avaliará a demonstração consolidada da execução do projeto, elaborando relatório atestando a regularidade ou não das contas apresentadas.

**Art. 13** O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer julgará as contas apresentadas pela equipe patrocinada, considerando o relatório técnico, bem como o atesto de execução do Fiscal do Contrato, aprovando ou não a prestação de contas.

**Art. 14** A não apresentação da prestação de contas ou sua não aprovação, impedirá a equipe patrocinada de celebrar novos contratos de patrocínio com o Estado de Mato Grosso, e importará em devolução integral do recurso recebido, devidamente corrigido monetariamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** Não se aplica às medidas de apoio regidas por este Decreto o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 16** Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o proponente contemplado deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**Art. 17** Todas as etapas que envolvem o patrocínio ou cessão de bens móveis e imóveis, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, devem observar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

**Art. 18** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

(original assinado)

**JEFFERSON CARVALHO NEVES**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO

Pelo presente, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, DECLARA que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos estaduais que exerçam cargo de chefia, gerência ou administração.

Local, data.

Assinatura

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO

Pelo presente, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, DECLARA que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, data.

Assinatura

  
**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.419, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**Regulamenta a aplicação da Lei nº 11.078, de 10 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o pagamento de recompensa por informações que auxiliem os órgãos de segurança estaduais nas investigações criminais.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SESP-PRO-2021/00669; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.608 de 10 de janeiro de 2018, que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências, poderão estabelecer formas de recompensa pelo oferecimento de informações que sejam úteis para a prevenção, a repressão ou a apuração de crimes ou ilícitos administrativos;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 11.078 de 10 de janeiro de 2020, a qual dispõe sobre o pagamento de recompensa por informações que auxiliem os órgãos de segurança estaduais nas investigações criminais;

**CONSIDERANDO** os incisos IX e X do artigo 4º da Lei Estadual nº 10.988 de 07 de novembro de 2019, o qual informa que os recursos do Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública - FESUSP/MT também serão destinados para o serviço de recebimento de denúncias, com garantia de sigilo para o usuário, bem como para premiação em dinheiro por informações que auxiliem na elucidação de crimes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o pagamento de recompensa do âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Estabelecer o pagamento de recompensa no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

§ 1º Considera-se pagamento de recompensa a retribuição sob forma de pecúnia, em espécie, havendo reserva orçamentária para esse fim, pelo oferecimento de informações que sejam úteis, concretas e capazes de auxiliar as instituições de segurança pública na prevenção, repressão ou apuração de crimes ou ilícitos administrativos, bem como na prisão de infratores da lei foragidos.

§ 2º Os recursos destinados ao pagamento de recompensa de que trata este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que serão suplementados, se necessário, com recursos oriundos do Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública – FESUSP/MT, conforme prevê o art. 4º, incisos IX e X, da Lei nº 10.988, de 07 de novembro de 2019.

**Art. 2º** O pagamento de recompensa destina-se ao cidadão que, de forma anônima ou não, colabore com informações concretas e úteis que levem ao esclarecimento de fatos criminosos, ilícitos administrativos e à prisão de infratores da lei, e ainda, para a prevenção de crimes de grande repercussão social que necessitem de atuação imediata.

**Parágrafo único** Os crimes e atos ilícitos tratados no *caput* deste artigo serão definidos por resolução emitida pela Comissão de que trata o artigo 5º desta norma, devidamente validada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

**Art. 3º** O pagamento da recompensa dar-se-á mediante transação bancária, em moeda nacional, ao cidadão colaborador, conforme regulamentação da Comissão de Pagamento de Recompensa.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Pagamento de Recompensa determinar os casos e o valor a ser pago, a título de recompensa, limitado à quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando a complexidade da investigação, o dispêndio nas diligências realizadas e a repercussão social do fato, bem como o tempo decorrido e/ou nível de periculosidade do indivíduo infrator foragido.

**Art. 5º** A Comissão de Pagamento de Recompensa será presidida pelo Secretário Adjunto de Integração Operacional e terá a seguinte composição, com titulares e suplentes indicados pelos respectivos dirigentes institucionais:

- I – Polícia Judiciária Civil;
- II – Polícia Militar;
- III – Polícia Penal;
- IV – Superintendência Financeira da SESP;
- V – Ministério Público;
- VI – Procuradoria Geral do Estado.

**Parágrafo único** Poderão compor ou participar, consultivamente, de reuniões da Comissão de Pagamento de Recompensa, como membros convidados, representantes de outros órgãos e entidades que a comissão entender necessário.

**Art. 6º** A recompensa de que trata este decreto poderá ser anunciada nos meios de imprensa para ampla divulgação, objetivando dar ciência do que se pretende obter na investigação e motivar os que desejarem receber o valor anunciado.

**Art. 7º** Esta norma se aplica às denúncias realizadas por meio do canal oficial disponibilizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**Art. 8º** Os casos omissos serão tratados e regulamentados pela Comissão de Pagamento de Recompensa instituída por meio do art. 5º.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO Nº 1.420, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas no Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2018, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em decorrência do Convênio ICMS 66/2022, também celebrado pelo CONFAZ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da lista de bens e mercadorias elencadas no Apêndice do Anexo X do RICMS/MT, em função das referidas alterações promovidas no Convênio ICMS 142/2018;

**CONSIDERANDO** que a vigência relativa à inclusão do CEST 21.088.01 se inicia em 1º de agosto de 2022, os efeitos da alteração promovida

no item 88, referente à exclusão do referido Código Especificador, ficam postergados para a mesma data, a fim de assegurar a continuidade do produto no Regime de Substituição Tributária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes na legislação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Apêndice do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I - a partir de 2 de maio de 2022, ficam alterados os itens 42.0, 56.0, 63.0, 85.0, 90.0, 105.0 e 106.0 da Tabela II, conforme segue:

**"TABELA II**

(...)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
...	...	...	...
42.0	01.042.00	8421.32.00	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	...
56.0	01.056.00	8517.14.10	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	...
63.0	01.063.00	8529.10	Antenas (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	...
85.0	01.085.00	9401.20.00 9401.99.00	Assentos e partes de assentos (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	...
90.0	01.090.00	3919.10 3919.90 8708.29.99	Fitas, tiras, adesivos, autocolantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	...
105.0	01.105.00	5703.29.00	Tapetes/carpetes - náilon (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
106.0	01.106.00	5703.39.00	Tapetes de matérias têxteis sintéticas (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	..."

II - a partir de 2 de maio de 2022, fica alterado o item 5.0 da Tabela X, na seguinte forma:

**"TABELA X**

(...)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
...	...	...	...
5.0	09.005.00	8539.52.00	Lâmpadas de LED (diodos emissores de luz) (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	..."

III - a partir de 2 de maio de 2022, fica alterado o item 58 da Tabela XI, conforme redação adiante assinalada:

**"TABELA XI  
(...)"**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
...	...	...	...
58.0	10.058.00	7318	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas) (incluindo as de pressão) e artigos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	..."

IV - a partir de 2 de maio de 2022, ficam alterados os itens 1.0, 4.0, 5.0 e 6.0 da Tabela XII, conforme segue:

**"TABELA XII  
(...)"**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.0	11.001.00	2828.90.11 2828.90.19 3206.41.00 3402.50.00 3808.94.19	Água sanitária, branqueador e outros alvejantes (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	...
4.0	11.004.00	3402.50.00	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes. (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
5.0	11.005.00	3402.50.00	Detergentes líquidos, exceto para lavar roupa (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
6.0	11.006.00	3402.50.00	Detergente líquido para lavar roupa, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes. (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	..."

V - a partir de 2 de maio de 2022, fica alterado o item 12.0 da Tabela XIV, nos seguintes termos:

**"TABELA XIV  
(...)"**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
...	...	...	...
12.0	13.012.00	4015.12.00 4015.19.00	Luvas cirúrgicas e luvas de procedimento - neutra (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	..."

VI - a partir de 2 de maio de 2022, fica alterado o item 68 da Tabela XVII, conforme redação adiante assinalada:

**"TABELA XVII  
(...)"**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
...	...	...	...
68.0	17.068.00	1510	Outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	..."

VII - a partir de 2 de maio de 2022, ficam alterados os itens 53.0, 53.1, 54.0, 55.0, 55.1, 63.0, 64.0, 65.0, 67.0, 68.0, 81.0, 84.0, 86.0, 107.0, 117.0, 123.0, 124.0 e 125.0 da Tabela XX, conforme segue:

**"TABELA XX  
(...)"**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
...	...	...	...
53.0	21.053.00	8517.13.00 8517.14.3	Telefones inteligentes ("smartphones") e para redes celulares, excetos por satélite, os de uso automotivo e os classificados nos CEST 21.053.01 (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
53.1	21.053.01	8517.13.00 8517.14.31	Telefones inteligentes ("smartphones") e para redes celulares portáteis, excetos por satélite (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
54.0	21.054.00	8517.14	Outros telefones para outras redes sem fio, excetos os de uso automotivo e os classificados nos CEST 21.053.00 e 21.053.01 (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
55.0	21.055.00	8517.18.30	Outros aparelhos telefônicos não combinados com outros aparelhos (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
55.1	21.055.01	8517.18.90	Outros aparelhos telefônicos (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	...
63.0	21.063.00	8523.52	Cartões inteligentes ("smartcards"), exceto o item classificado no CEST 21.064.00 (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
64.0	21.064.00	8523.52	Cartões inteligentes ("sim cards") (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
65.0	21.065.00	8525.89.2	Câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	..."

67.0	21.067.00	8528.49.90 8528.59.00 8528.69	Monitores e projetores que não incorporem aparelhos receptores de televisão, policromáticos (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
68.0	21.068.00	8528.52.00	Outros monitores capazes de serem conectados diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71 e concebidos para serem utilizados com esta máquina, policromáticos (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	...
81.0	21.081.00	8517.62.29	Centrais automáticas privadas, de capacidade inferior ou igual a 25 ramais (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	...
84.0	21.084.00	8517.62.62	Aparelhos emissores com receptor incorporado de tecnologia celular (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	...
86.0	21.086.00	8517.71.10	Antenas próprias para telefones celulares portáteis, exceto as telescópicas (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	...
107.0	21.107.00	8525.89.1	Câmeras de televisão (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	...
117.0	21.117.00	8541.41.11 8541.41.21 8541.41.22	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos "laser" (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	...
123.0	21.123.00	9405.1 9405.9	Lustres e outros aparelhos elétricos de iluminação, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, exceto os dos tipos utilizados na iluminação pública; e suas partes (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
124.0	21.124.00	9405.2 9405.9	Abajures de cabeceiras, de escritório e lampadários de interior, elétricos e suas partes (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
125.0	21.125.00	9405.4 9405.9	Outras luminárias e aparelhos de iluminação, elétricos, e suas partes (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	..."

VIII - a partir de 1º de agosto de 2022, fica alterado o item 88.0 da Tabela XX, bem como acrescentado o item 88.1 à referida Tabela, nos seguintes termos:

**"TABELA XX  
(...)"**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
...	...	...	...
88.0	21.088.00	8414.5	Ventiladores, exceto os de uso agrícola e do CEST 21.088.01 (cf. Convênio ICMS 66/2022)
88.1	21.088.01	8414.59.10	Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm² (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2022)
...	...	...	..."

IX - a partir de 2 de maio de 2022, ficam alterados os itens 2.0 e 2.1 da Tabela XXIII, conforme segue:

**"TABELA XXIII  
(...)"**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
...	...	...	...
2.0	24.002.00	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.10 (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
2.1	24.002.01	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.10 (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 2 de maio de 2022)
...	...	...	..."

X - a partir de 1º de agosto de 2022, ficam acrescentados os itens 30.0 e 31.0 a Tabela XXIV, conforme segue:

**"TABELA XXIV  
(...)"**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
...	...	...	...
30.0	25.030.00	8704.41.00	Outros veículos para transportes de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e motor elétrico de peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 toneladas, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2022)
31.0	25.031.00	8704.51.00	Outros veículos para transportes de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por centelha (faísca) e motor elétrico de peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 toneladas, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas (cf. Convênio ICMS 66/2022 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2022)
...	...	...	..."

**Art. 2º** Fica retificado o CEST correspondente ao item 12.0 da Tabela IV constante no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 1.086, de 31 de agosto de 2021, conforme segue, devendo ser promovidas as adequações no respectivo texto, bem como no texto do Decreto ajustado: *(efeitos a partir de 1º de junho de 2021)*

“Art. 1º (...) I (...)”

TABELA IV  
(...)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
...	...	...	...
12.0	03.012.00	2106.90.10	Xarope ou extrato concentrado destinados ao preparo de refrigerante em máquina “pré-mix” ou “post-mix”, exceto o classificado no CEST 03.012.01 (cf. Convênio ICMS 74/2021 - efeitos a partir de 1º de junho de 2021)
...	...	...	...”

**Art. 3º** Fica retificado o CEST correspondente ao item 46.16 da tabela XVII constante no inciso XII do artigo 1º do Decreto nº 312, de 29 de novembro de 2019, conforme segue, devendo ser promovidas as adequações no respectivo texto, bem como no texto do Decreto ajustado: *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

“Art. 1º (...) (...) XII (...)”

TABELA XVII  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
...	...	...	...
46.15	...	...	Misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos, da posição 19.05, exceto os previstos nos CEST 17.046.00 a 17.046.14 e 17.046.16.
46.16	17.046.16	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, exceto as descritas nos CEST 17.046.10 a 17.046.15.
...	...	...	...”

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos deste decreto e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com expressa indicação de termo de início, hipótese em que deverá ser respeitada a data assinalada.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FÁBIO FERNANDES PIMENTA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.421, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das alterações conferidas ao Convênio ICMS 100/97 pelos Convênios ICMS 26/2021 e 104/2021, que implicaram relevantes ajustes no tratamento tributário conferido nas operações com adubos, fertilizantes e seus insumos, com significativos reflexos na política tributária estadual adotada para a aplicação do diferimento, o Estado de Mato Grosso editou o Decreto nº 1.297, de 22 de fevereiro de 2022, acrescentando o artigo 22-A ao Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** que, por força do artigo 22-A acrescentado, as operações internas com adubos, fertilizantes e seus insumos estão alcançadas pelo diferimento, desde que atendidas as condições explicitadas no referido artigo e respeitados os efeitos nele definidos;

**CONSIDERANDO** que, a teor do § 3º, inciso I, do citado artigo 22-A, a fruição do diferimento é opcional e sua utilização implica ao remetente do produto a renúncia de quaisquer créditos relativos, exclusivamente, às entradas dos produtos no estabelecimento;

**CONSIDERANDO**, porém, que, em regra, a remessa desses produtos para depósito em outras unidades federadas é tributada pelo ICMS, não obstante ser da essência das operações dessa natureza o retorno da mercadoria, ainda que simbólico, ao estabelecimento remetente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, ser imperativo que se construa solução para resguardar a tributação da saídas interestaduais para depósito desses produtos, sem onerar o contribuinte remetente, impossibilitado de fruir o crédito anulatório do débito original;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Regulamento do ICMS mato-grossense já contempla solução para situação análoga, prevista no artigo 22 do mesmo Anexo VII;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso V do § 2º do artigo 22-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, bem como acrescentados ao referido artigo os §§ 3º-A e 3º-B, conforme segue:

**Art. 22-A (...)**

(...)

§ 2º (...)

(...)

V - ressalvado o disposto no inciso II do § 3º-A e no § 3º-B deste artigo, na emissão da respectiva Nota Fiscal com destaque do imposto;

(...)

§ 3º-A Nas remessas dos produtos arrolados nos incisos do *caput* deste artigo, para armazenamento em estabelecimento localizado em outra unidade federada, promovida por estabelecimento mato-grossense, este poderá registrar a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, emitida para acobertar a referida operação, na respectiva Escrituração Fiscal Digital - EFD, alternativamente:

I - sem débito do imposto nela destacado, relativo à remessa, devendo ser ela lançada em “Valor Contábil” e “Outras”;

II - com débito do imposto nela destacado, relativo à remessa, devendo, no mesmo período de apuração, ser promovido o respectivo estorno de débito.

§ 3º-B No retorno, ainda que simbólico, das mercadorias, nas hipóteses previstas no § 3º-A deste artigo, ao estabelecimento mato-grossense depositante, este efetuará o lançamento da NF-e, emitida para acobertar a respectiva operação, sem apropriação do crédito do ICMS nela destacado.

(...).”

**Art. 2º** O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, aplicando-se às remessas para depósito em outras unidades federadas, bem como aos respectivos retornos, ocorridas a partir de 1º de junho de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.422, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, c/c Art. 48 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, bem como o Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo administrativo PM-PRO-2022/05548, em que por meio do OFÍCIO Nº 01816/2022/NEJ/PGE foi encaminhada decisão judicial determinando o cumprimento da sentença proferida nos autos do processo nº 8016843-19.2017.811.0003;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no processo nº 557077/2019, em que a Assessoria Jurídica da Polícia Militar informa que após pesquisas e levantamentos atinentes ao caso foi verificado que não há passivo financeiro a ser adimplido em favor do autor da ação, posto que manifestou pela renúncia de todo e qualquer valor pretérito existente no caso,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Promovido o policial militar abaixo mencionado aos postos que se seguem, em “**ressarcimento de preterição**” por ordem judicial, sem efeitos financeiros retroativos:

**POR ANTIGUIDADE:**

QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (QCOPM)

**AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QCOPM**

1º SGT PM **GILMARKES RODRIGUES DOS SANTOS**, a contar de 25 de dezembro de 2012;

**AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QCOPM**

2º TEN QCOPM **GILMARKES RODRIGUES DOS SANTOS**, a contar de 25 de dezembro de 2014;

**AO POSTO DE CAPITÃO QCOPM**

1º TEN QCOPM **GILMARKES RODRIGUES DOS SANTOS**, a contar de 25 de dezembro de 2016;

**Art. 2º** Fica tornado sem efeito o Decreto nº 175, publicado no Diário Oficial nº 27547, de 17 de julho de 2019, e o Decreto nº 973, publicado no Diário Oficial nº 28.021, de 16 de junho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública



**ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 1.423, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**Promove Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos Artigos 16 e 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e o Art. 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e considerando o que consta no Processo nº CBM-PRO-2022/00092,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica promovido a praça Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, pelo critério de “**Requerimento**”, a contar de 02 de Julho de 2022:

**I - POR REQUERIMENTO**

**AO POSTO DE 2º TENENTE QPBM**

Sub Tenente QPBM **JOÃO BENTO MOREIRA LOPES**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 1.424, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**Promove Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos Artigos 16 e 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e o Art. 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e considerando o que consta no Processo nº CBM-PRO-2022/00250,



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica promovido a praça Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, pelo critério de "Requerimento, a contar de 17 de Agosto de 2022:

**I - POR REQUERIMENTO****AO POSTO DE 2º TENENTE QPBM**Sub Tenente QPBM **JOSÉ CARLOS DA MOTTA****Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**DECRETO Nº 1.425, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**Concede Medalhas aos servidores Bombeiros Militares que abaixo menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta nos Processos nº CBM-PRO-2022/04830 e nº CBM-PRO-2022/04831,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Ten BM **Isis Armoa Nagata Viana**, RGBMMT 001.245

**Art. 2º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Sub Ten BM **Leandro Frizanco**, RGBMMT 001.611**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO N. 3.040/2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **368345/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 3.481/2019, de 02.08.2019, publicado no Diário Oficial de 5 de Agosto de 2019, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **MARCIA APARECIDA ALEXANDRE**, portador (a) do RG nº 348272/SSP/MS, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...portador (a) do RG nº 348272/SSP/MT..."

**LEIA - SE:**

"...portador (a) do RG nº 348272/SSP/MS..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Junho de 2022.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 3.046/2022.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº CASACIVIL-PRO-2022/06789, **resolve autorizar** o servidor **FAGNER FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO CERQUEIRA**, Policial Militar, RGPMMT 884.840, a se ausentar do País no período de 21 de junho a 01 de agosto de 2022, para participar junto à Associação Cultural Flor Ribeirinha, no projeto "Mato Grosso Dançando Brasil", em uma turnê internacional, **sem ônus para o Estado**, nos termos do OFÍCIO Nº 08465/2022/UAS/SESP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.047/2022.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº PM-PRO-2022/06337, e o disposto na Súmula do CONDES - 13ª Reunião Ordinária do dia 07.06.2022, **resolve autorizar** os servidores Cel PM **ALEXANDRE CORRÊA MENDES**, Comandante Geral da Polícia Militar, Ten Cel PM **BRENO CHAVES NOGUEIRA** e Cap PM **LUIZ MIGUEL OLIVENCIA SUAREZ JUNIOR**, a se ausentarem do País no período de 11 a 17 de julho de 2022, em uma visita técnica a empresa **Benelli Armi S.p.A.**, em Urbino-Itália, com ônus parcial para o Estado, nos termos do OFÍCIO Nº 07576/2022/UAS/SESP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.048/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº PM-PRO-2022/05765, e o disposto na Súmula do CONDES - 13ª Reunião Ordinária do dia 07.06.2022, **resolve autorizar** os servidores Cel PM RONALDO ROQUE DA SILVA, Ten Cel PM FERNANDO GIROTO SANTIAGO, Ten Cel PM FREDERICO CORREA LIMA LOPES e 1º Ten PM VICTOR DOS SANTOS FELICIANI, a se ausentarem do País no período de 13 a 18 de junho de 2022, em viagem a cidade de Boston/EUA, com a finalidade de aquisição de armamentos para suprir as demandas do BOPE/MT, com ônus parcial para o Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.049/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SESP-PRO-2022/17728, e o disposto na Súmula do CONDES - 13ª Reunião Ordinária do dia 07.06.2022, **resolve autorizar** os servidores Cel BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros; Cel BM ALUÍSIO METELO JÚNIOR e Ten Cel BM JUSCIERY RODRIGUES MARQUES, a se ausentarem do País no período de 20 a 25 de junho de 2022, com objetivo de participarem da INTERSCHUTZ - Feira Internacional de Combate a Incêndio, Proteção Civil, Resgate se Segurança, que será realizada na cidade de Hanover/Alemanha, com ônus parcial para o Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.050/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SESP-PRO-2022/18120, e o disposto na Súmula do CONDES - 13ª Reunião Ordinária do dia 07.06.2022, **resolve autorizar** os servidores Cel BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros e Ten Cel BM JUSCIERY RODRIGUES MARQUES, a se ausentarem do País no período de 13 a 15 de julho de 2022, em uma visita técnica na empresa de representação dos veículos da marca Sherp, na cidade de Santiago-Chile, com ônus parcial para o Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.051/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEMA-PRO-2022/09079, e o disposto na Súmula do CONDES - 13ª Reunião Ordinária do dia 07.06.2022, **resolve autorizar** a servidora MAUREN LAZZARETTI, Secretária de Estado do Meio Ambiente, a se ausentar do País no período de 20 a 25 de junho de 2022, com objetivo de participar da INTERSCHUTZ - Feira Internacional de Combate a Incêndio,

Proteção Civil, Resgate se Segurança, que será realizada na cidade de Hanover/Alemanha, nos termos do OFÍCIO Nº 001911/2022/GD/SEMA, junto ao processo supra, com ônus parcial para o Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## EXONERAÇÃO

## ATO Nº 3.052/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo PJC-PRO-2022/03353 da Polícia Judiciária Civil, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor Rodrigo Vitorino Aguiar, RG Nº 2.602.973 PC/DF, do cargo efetivo de Delegado de Polícia Subst., matrícula Funcional nº 309051/1, lotado na Delegacia de Polícia, no município de Alto Taquari /MT, a partir de 01 de Junho de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## NOMEAÇÃO

## ATO Nº 3.053/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2022/10288, **resolve retificar**, em parte, o Ato nº 2.911/2022, publicado no D.O. de 21.06.22, à p. 03, que nomea membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA:

Onde se lê:

4. ECOTRÓPICA - Fundação de Apoio à Vida nos Trópicos:
  - Titular: **Ilvanio Martins** - CPF. 592.666.196-04;
  - Suplente: **Juliane da Silva Batista** - CPF. 017.228.721-95;

Leia-se:

4. ECOTRÓPICA - Fundação de Apoio à Vida nos Trópicos:
  - Titular: **Ilvanio Martins** - CPF. 592.666.196-04;
  - Suplente: **Juliane da Silva Santana** - CPF. 017.228.721-95;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAUREN LAZZARETTI  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022/GOVERNADORIA

## GOVERNADORIA-PRO-2022/00470

**CONTRATANTE:** GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ 03.507.415/0035-93

**CONTRATADA:** IRMÃOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ 45.764.464/0001-02

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI FEDERAL 14.133/2021 Art. 75, inciso II.

**OBJETO:** Aquisição de Colchão de Solteiro, fins atender ao efetivo do Gabinete Militar do Estado de Mato Grosso, diuturnamente escalado no serviço de segurança do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e sua família, e que permanecem baseados na Residência de Segurança em regime de prontidão durante o período de descanso da autoridade protegida.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria: 04102.

Unidade Gestora: 0003

Projeto/atividade: 2007

Fonte: 100

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.003

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com início em **28/06/2022** e término **28/06/2023**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.187,72 ( Oito mil e Cento e Oitenta e Sete reais e setenta e dois Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2022

**ASSINAM:** ANILDO CESARIO CORREA -Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratante.

**GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS** - Representante da Empresa - IRMÃOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Contratada.

## PORTARIA Nº 080/2022/GOVERNADORIA

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 011/2022/GOVERNADORIA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019 e da Portaria 044/2022/CASACIVIL de 12/04/2022.

Art. 1º Designa os servidores **Grasielle Paes Silva Bugalho**, Matrícula: 69534, como Gestora do Contrato, **Alexandre Fontes Teixeira**, matrícula 129213, como fiscal do contrato e **Thiago Braz de Oliveira**, matrícula 115391, como suplente de fiscal, para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao gestor do contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022.

## ANILDO CESARIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

## CONTRATANTE

## RESOLUÇÃO Nº 003/2022-CONDES

Dispõe sobre critérios para solicitação de viagens internacionais no âmbito da Administração Pública Estadual.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONDES, em sua décima terceira Reunião Ordinária realizada em 07 de junho de 2022, no uso de suas competências regimentais e de atribuições que lhe conferem o art. 12 da Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019 e o art. 2º, do Decreto nº 1.677, de 22 de março de 2013, e

**CONSIDERANDO** o disposto no 7º do Decreto Estadual nº 08, de 17 de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes para controle, reavaliação e contenção das despesas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 03/2021-CONDES, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o cronograma das reuniões ordinárias do ano de 2022 e prazo de envio de ofícios de contratações e assunção de obrigações no âmbito da Administração Pública Estadual remetidos ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES.

**CONSIDERANDO** o fixado na Resolução nº 004/2021-CONDES, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento de envio de processos administrativos de contratações e assunção de obrigações no âmbito da Administração Pública Estadual a ser remetido ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece critérios para análise, pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES, de solicitação de autorização de viagens internacionais no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, direta e indireta, devem apresentar ao Núcleo de Assuntos Internacionais da Casa Civil, **até 30 de março de cada ano**, planilha com dados dos eventos internacionais ao qual que pretendam enviar representantes.

§ 1º Excepcionalmente, no ano de 2022, a planilha com dados de eventos internacionais mencionada no *caput* deste artigo, deve ser remetida ao Núcleo de Assuntos Internacionais da Casa Civil **até 31 de julho**.

§ 2º Em caso de recebimento de convite após a data fixada no *caput*, o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual poderá solicitar a inclusão do evento internacional na respectiva planilha, desde que devidamente justificado.

§ 3º A remessa de planilha com dados dos eventos internacionais não exime a observância dos requisitos mencionados no art. 4º desta Resolução, necessários para análise e aprovação das solicitações de viagens internacionais, realizada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES.

**Art. 3º** As solicitações de viagens internacionais ocorridas a partir da publicação desta Resolução devem ser formuladas por meio de ofício e tramitadas diretamente para a Secretaria Técnica do CONDES para inclusão na pauta da reunião corrente.

§ 1º As solicitações mencionadas no *caput* deste artigo devem estar instruídas com:

I - objetivo e justificativa da viagem;

II - nomes e cargos de todos os servidores que integrarão a missão;

III - justificativa da participação de cada postulante à viagem;

IV - agendas das atividades que que serão realizadas ou programação do evento;

V - informação de todos os locais de destino e de permanência;

VI - data da viagem e do retorno, devendo estar justificada a existência de datas diversas entre os técnicos;

VII - custo estimado da viagem tais como:

a) número total de diárias;

b) valor das passagens - aéreas/terrestres;

VIII - custos adicionais de inscrições, vistos específicos necessários ou outros, se houverem;

IX - convite para o evento, se houver;

X - resultados esperados para o Estado com a viagem.

§ 2º As viagens internacionais oriundas de convites realizados por instituições não integrantes da Administração Pública Estadual somente serão autorizadas quando as despesas para participação nos eventos forem integralmente custeadas pela entidade que efetuou o convite, sem ônus para o Estado.

**Art. 4º** Após o retorno da viagem, deverá ser apresentado um relatório conclusivo da missão para a autoridade máxima do órgão, assim como para o Núcleo de Assuntos Internacionais da Casa Civil.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de junho de 2022, 201º da Independência e 133º da República.

(Original assinado)

**MAURO MENDES**

Governador do Estado

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

(Original assinado)

**ROGERIO LUIZ GALLO**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Coordenador do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS  
DE SAÚDE  
E SEGURANÇA NO TRABALHO Nº 007/2022/SEPLAG**

**PROCESSO:** SEPLAG-PRO-2022/03667

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA JOCILAN RODRIGUES DE LARA - ME - CNPJ: 32.513.013/0001-50.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica, prestadora de serviço de saúde e segurança do trabalho estabelecidas/residentes no Estado de Mato Grosso, para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogável observadas as disposições do artigo 57 da Lei de nº 8.666/93.

**DO VALOR:** Os preços para os serviços contratados são os constantes da especificação abaixo:

Elaboração de laudos técnicos das condições ambientais do trabalho.

Nº de Servidores	Número de Ambientes*			
	1-100	101-200	201-300	Acima de 300
50 a 100	R\$ 2.100,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.604,00	R\$ 3.385,20
101 a 250	R\$ 2.600,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.224,00	R\$ 3.889,60
251 a 500	R\$ 3.100,00	R\$ 4.340,00	R\$ 6.076,00	R\$ 9.114,00
501 a 1000	R\$ 3.600,00	R\$ 5.400,00	R\$ 8.100,00	R\$ 12.960,00
1001 a 2000	R\$ 4.100,00	R\$ 6.560,00	R\$ 10.496,00	R\$ 17.843,20
2001 a 3500	R\$ 5.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 14.450,00	R\$ 26.010,00
3500 a 5000	R\$ 5.600,00	R\$ 10.080,00	R\$ 18.144,00	R\$ 34.473,60
Acima de 5000	R\$ 6.100,00	R\$ 13.420,00	R\$ 29.524,00	R\$ 67.905,20

\*Independente do grau de risco

\*\*Valores somente da elaboração documental, as avaliações ambientais que se fizerem necessárias serão cobradas à parte, conforme tabela própria.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: SEPLAG / UO 11601 / Projeto Atividade: 2238 / Programa: 502 / Fonte: 240/ Natureza da Despesa: 3.3.90.39.006

**DA FISCALIZAÇÃO:**

Nome	Matrícula	Fiscal	Perfil
Jordânia Marcia Carvalho Leal	139947	Titular	Eng. De Seg. no Trabalho
Elhda Moura Martins Coelho	133575	Titular	Eng. De Seg. no Trabalho
Mara Gracia dos Santos Mello	94024	Titular	Médica do Trabalho
Douglas Paz de Almeida	241354	Substituto	Téc. Em Seg. no Trabalho
Hed Carlos Borges Leopoldino	297898	Substituto	Téc. Em Seg. no Trabalho
Julia Cardoso Minino	248875	Substituto	Téc. Em Seg. no Trabalho

Cuiabá - MT, 30 de Junho de 2022.

**ASSINAM:** Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Jocilan Rodrigues de Lara/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022/SEPLAG****PROCESSO:** SEPLAG-PRO-2022/04125

**DAS PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 30.985.777/0001-13.

**DO OBJETO:** O presente Contrato consiste na aquisição de materiais de consumo, bobina para impressora térmica de 80mm x 40m, a serem utilizados de acordo com a necessidade pontual das 7(sete) unidades do Ganha Tempo - MT. Contratação por compra direta com fulcro no art. 75, inc II da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto Estadual nº 1.126/2021.

**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**DO VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 11.097,00 (onze mil e noventa e sete reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: SEPLAG/ UO 11101/ Projeto Atividade 2712/ Programa501/ Fonte: 100/ Elemento de Despesa: 339030.

**DA FISCALIZAÇÃO:** Fiscal Titular: Marcela de Almeida Mesa - Matrícula nº 249257

Fiscal Substituto: Yana Regina Xavier Correa de Moraes - Matrícula nº 256877

Cuiabá - MT, 29 de Junho de 2022.

**ASSINAM:** Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Waléria dos Santos Ferreira/CONTRATADA.

## PORTARIA Nº 041/2022/SEPLAG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de Setembro de 2020, e considerando o disposto na Lei Nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Complementar Nº 80 de 14/12/00 e suas alterações, no Decreto Nº 110 de 05/03/03 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 3.006 de 05/05/04 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar a Avaliação Especial de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionada, conforme §2º artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14/12/00.

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA/ VINCULO	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL DAS AVALIAÇÕES REFERENTE AO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	RESULTADO
283126/10	REBECA MARCOS	94,34	APROVADA (nos termos do artigo 18º do Decreto Nº 110 de 05/03/03)

Art.2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
(original assinado)

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP/SGS/CGE**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº**  
**CGE/00003/2022, PROCESSO: CGE-PRO-2021/01603**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.**  
**CONTRATADA:** Jucimara Rubia Lauer da Rosa, CPF: 005.591.819-06 e RG:3292959-5 SSP/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento de Contrato tem por objeto o realinhamento dos valores remuneratórios a serem pagos aos contratos temporários do cargo de Analista de Projetos/Requisitos, Perfil: Sênior, carga horária: 40h semanais.  
**VIGÊNCIA:** A vigência terá início a partir de 01/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.  
**VALOR MENSAL: R\$ 16.946,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)** a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 / Elemento Despesas: 33.90.04.00 / Fonte: 100.  
**FUNDAMENTO:** 2º Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2021.  
**ASSINADO:** pelo Contratante, Emerson Hideki Hayashida - Secretário Controlador Geral do Estado, de forma UNILATERAL.



EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP/SGS/CGE**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº**  
**CGE/00007/2022, PROCESSO: CGE-PRO-2021/01603**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.**  
**CONTRATADA:** Giovanny Montinny de Almeida Dantas, CPF: 817.699.971-72 e RG: 1150000-5 SSP/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento de Contrato tem por objeto o realinhamento dos valores remuneratórios a serem pagos aos contratos temporários do cargo de Analista de Sistemas Desenvolvedor/Implementador JAVA, Perfil: Sênior, carga horária: 40h semanais.  
**VIGÊNCIA:** a partir de 01/07/2022. DATA DA ASSINATURA:30/06/2022.  
**VALOR MENSAL: R\$ 16.946,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)** a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 / Elemento Despesas: 33.90.04.00 / Fonte: 100.  
**FUNDAMENTO:** 2º Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2021.  
**ASSINADO:** pelo Contratante, Emerson Hideki Hayashida - Secretário Controlador Geral do Estado, de forma UNILATERAL.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP/SGS/CGE**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº**  
**CGE/00002/2022, PROCESSO: CGE-PRO-2021/01603**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.**  
**CONTRATADA:** Matheus Luis Parras, CPF:390.188.348-74 e RG: 48176117-2 SESP/SP.  
**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento de Contrato tem por objeto o realinhamento dos valores remuneratórios a serem pagos aos contratos temporários do cargo de Analista de Infraestrutura e Segurança, Perfil: Sênior, carga horária: 40h semanais.  
**VIGÊNCIA:** A vigência terá início a partir de 01 /07/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022  
**VALOR MENSAL: R\$ 16.946,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)** a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 / Elemento Despesas: 33.90.04.00 / Fonte: 100.  
**FUNDAMENTO:** 2º Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2021.  
**ASSINADO:** pelo Contratante, Emerson Hideki Hayashida - Secretário Controlador Geral do Estado, de forma UNILATERAL.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP/SGS/CGE**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº**  
**CGE/00004/2022, PROCESSO: CGE-PRO-2021/01603**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.**  
**CONTRATADA:** Giovanni Marchese, CPF: 011.854.251-60 e RG: 1713418-8 SSP/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento de Contrato tem por objeto o realinhamento dos valores remuneratórios a serem pagos aos contratos temporários do cargo de Analista de Infraestrutura e Segurança, Perfil: Sênior, carga horária: 40h semanais.  
**VIGÊNCIA:** A vigência terá início a partir de 01/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.  
**VALOR MENSAL: R\$ 16.946,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)** a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 / Elemento Despesas: 33.90.04.00 / Fonte: 100.  
**FUNDAMENTO:** 2º Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2021.  
**ASSINADO:** pelo Contratante, Emerson Hideki Hayashida - Secretário Controlador Geral do Estado de forma UNILATERAL.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP/SGS/CGE**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº**  
**CGE/00001/2022, PROCESSO: CGE-PRO-2021/01603**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.**  
**CONTRATADA:** Angelton Freire de Alencar, CPF: 821.769.901-10 e RG: 1054123-3 SSP/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento de Contrato tem por objeto o realinhamento dos valores remuneratórios a serem pagos aos contratos temporários do cargo de Analista de Projetos/Requisitos, Perfil: Sênior, carga horária: 40h semanais.  
**VIGÊNCIA:** A vigência terá início a partir de 01/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.  
**VALOR MENSAL: R\$ 16.946,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)** a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 / Elemento Despesas: 31.90.04.00 / Fonte: 100.  
**FUNDAMENTO:** 2º Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2021.  
**ASSINADO:** pelo Contratante, Emerson Hideki Hayashida - Secretário Controlador Geral do Estado, de forma UNILATERAL.



EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP/SGS/CGE**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº**  
**CGE/00005/2022, PROCESSO: CGE-PRO-2021/01603**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.**  
**CONTRATADA:** Elder de Almeida Barros Rondon, CPF: 033.469.291-16 e RG: 1823787-8 SSP/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento de Contrato tem por objeto o realinhamento dos valores remuneratórios a serem pagos aos contratos temporários do cargo de Analista de Infraestrutura e Segurança, Perfil: Sênior, carga horária: 40h semanais.  
**VIGÊNCIA:** A vigência terá início a partir de 01/07/2022.. DATA DA ASSINATURA:30/06/2022..  
**VALOR MENSAL: R\$ 16.946,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)** a serem pagos durante a vigência deste contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 / Elemento Despesas: 33.90.04.00 / Fonte: 100.  
**FUNDAMENTO:** 2º Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2021.  
**ASSINADO:** pelo Contratante, Emerson Hideki Hayashida - Secretário Controlador Geral do Estado, de forma UNILATERAL.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP/SGS/CGE**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº**  
**CGE/00009/2022, PROCESSO: CGE-PRO-2021/01603**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.

**CONTRATADA:** Gildomar Jesus de Oliveira, CPF: 929.042.541-53 e RG: 11966866 SJ/MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento de Contrato tem por objeto o realinhamento dos valores remuneratórios a serem pagos aos contratos temporários do cargo Analista de Banco de Dados/ Administrador de Banco de Dados, Perfil: Sênior, carga horária: 40h semanais.

**VIGÊNCIA:** A vigência terá início a partir de 01/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.

**VALOR MENSAL: R\$ 16.946,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)** a serem pagos durante a vigência deste contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 / Elemento Despesas: 33.90.04.00 / Fonte: 100.

**FUNDAMENTO:** 2º Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2021.

**ASSINADO:** pelo Contratante, Emerson Hideki Hayashida - Secretário Controlador Geral do Estado, de forma UNILATERAL.

  
**EMERSON HIDEKI HAYASHIDA**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2022/CGE**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídico-Normativa 004/PPGE/2022, que "Regulamenta Parecer Normativo para compra de pequeno valor na Lei n. 14.133/2021, uma vez que observados os requisitos do presente parecer", e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n. CGE-PRO-2022/00889,

**AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa **VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 35.656.327/0001-09, visando aquisição de equipamentos de captação e gravação de áudio e vídeo, necessários para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado, no valor de R\$ 15.468,14 (quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 2º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual n. 1.126/2021.

Cuiabá, 30 de junho de 2022.

  
**EMERSON HIDEKI HAYASHIDA**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ**  
**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**  
**Nº 012/2022/SAAF/SEFAZ**

**DOADOR:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

**DONATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES CNPJ: 03.424.272/0001-07

**PROTOCOLO:** SEFAZ-PRO-2022/04200

**OBJETO:** Doação de Bem Móvel Inservível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nobres.

**VIGÊNCIA:** A vigência terá início em 30/06/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2022.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 19.771,00 (dezenove mil setecentos e setenta e um reais)

**ASSINAM:** pelo Doadora - Radiana Kássia e Silva Clemente - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pelo Donatário - Leocir Hanel - Prefeito Municipal de Nobres.

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
 Superintendência de Controle e Monitoramento-SUCOM

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES E COBRANÇA**  
**- CCDC**  
**COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL**

A Coordenadoria de Controle de Declarações e Controle - CCDC, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
PETROGIÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	05.470.445/0001-59	149776/1823/68/2022

**SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA/SUFIS/SARP**

**INTIMAÇÃO**

Fica **INTIMADO** o Contribuinte C. B. F. INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, Inscrição Estadual Nº 13.375.451-0, CNPJ Nº 11.026.031/0001-38, sito Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 463, Setor Industrial Sul, Município para, no prazo de 30 dias, prestar os esclarecimentos concernentes dispostos no Processo nº 51049336/2022, de 28/06/2022, Sistema de Notificação Eletrônica SNE Nº 161680/1760/68/2022, DE 29/06/2022, relativamente às exportações ocorridas no exercício de 2018, obedecendo as disposições relativas à matéria que se encontram nos Artigos 6º e 7º do Regulamento do ICMS - RICMS-MT, aprovado pelo Decreto nº 2.212/2014, e Convênios ICMS nº 83/2006 e 84/2009.

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

**NOTIFICAÇÃO GERAL**

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FATIMA GRISON ME	134983416		116454/1719/96/2022
J. DOS SANTOS DAMASCENO EPP	136455565		109403/1719/96/2022
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343		116447/1719/96/2022

COORD. DE CONTROLE DE COM. EXTERIOR, BENEF. E REGIMES ESPEC. - CCBR

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR, BENEFÍCIOS E REGIMES ESPECIAIS - CCBR, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) ciente(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES) DE LANÇAMENTO(S), abaixo citada(s). O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) notificação(ões), e concomitantemente dar continuidade ao trâmite de pedido parcelamento, ou pagamento em cota única, por ele solicitado, procurando a AGÊNCIA FAZENDÁRIA mais próxima de seu domicílio.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
HEDIO TADEU CARLOTO		703.855.991-53	161596/1824/68/2022

## PORTARIA Nº 083/2022/SAAF-SEFAZ

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Contrato de doação	Donatário	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2022/04200	Nº 012/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES	VEICULO DE PASSAGEIROS DESCRICAO: AUTOMÓVEL HATCH COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS, ALARME ANTI-FURTO, VIDRO ELÉTRICO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS E INJEÇÃO ELETRÔNICA. MARCA: FORD; MODELO: FIESTA; PORTAS: 04; COR: BRANCA; TRANSMISSÃO: MANUAL; COMBUSTÍVEL: FLEX; RENAVAL: 345196031; CHASSI: 9BFZF55P7C8261999; PLACA: NUB3794; ANO FABRICACAO: 2011; ANO MODELO: 2012	Fiscal: Jackeline Miyuki Ogawa Garcia De Deus, CPF: 918.196.011-53 Matrícula: 200425. Substituto: Alexandro Fontes Meira e Silva, CPF: 001.288.351-41 Matrícula: 204578.

**Art. 2º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 002/2020/SEFAZ.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 30 de julho de 2022.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

## PORTARIA Nº 135/2022/GSF/SEFAZ-MT

**Nomeia os membros do Grupo de Gestão de Riscos - GGR da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019 e,

**Considerando** o disposto nas orientações do Regimento Interno sobre a gestão das incertezas que podem interferir na boa administração da coisa pública e a Política de Gestão de Riscos - PGR/SEFAZ-MT estabelecida por meio da Portaria nº 166/2019/GSF/SEFAZ, de 24 de outubro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros do Grupo de Gestão de Riscos - GGR da Secretaria de Estado de Fazenda, como grupo autônomo para realizar todos os atos necessários, de acordo com a Metodologia de Gestão de

Riscos para solucionar os eventos de riscos, como incertezas do negócio, que podem ocorrer e prejudicar a missão estratégica desta SEFAZ-MT.

**Art. 2º** Ficam designados para compor o Grupo de Gestão de Riscos - GGR da Secretaria de Estado de Fazenda os seguintes servidores das Unidades:

## I - Gabinete de Direção

- Nelson Corrêa Viana - Titular
- Valnei Silva Moreira - Suplente

## II - Secretaria Adjunta de Receita Pública - SARP

- Renato Souza Silva - Titular
- Henrique Carnauba Guerra Sangremann Lima - Suplente

## III - Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE

- Fabricia Monaski da Cunha - Titular
- Ailon Rodrigo Oliveira Lima - Suplente

## IV - Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE

- Ricardo Jacobina Bezerra - Titular
- Vilma de Oliveira Silva - Suplente

## V - Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte - SARC

- Daniel de Andrade Castanho - Titular
- Marly Aparecida Tavares Pauletti - Suplente

## VI - Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR

- Regiane Medinas das Neves Sales - Titular
- Vagner Bitencourt Serra - Suplente

## VII - Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SAAF

- Marcus Francis Ferraz - Titular
- Jorge Luis Feitosa - Suplente

## VIII - Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária - SATDI

- Ricardo de Lucca Crudo - Titular
- Fábio Augusto dos Santos - Suplente

§ 1º O Grupo de Gestão de Riscos - GGR deverá ser autogerido, dadas as suas características, ficando os componentes responsáveis por acionar os demais integrantes sempre que for necessário para resolver eventos, ou, se for o caso de alta gravidade, a alta direção, de imediato.

§ 2º Por *autogestão* compreende-se a administração da Gestão de Riscos na Secretaria de Estado de Fazenda pelos seus participantes, de forma direta, sem hierarquia entre os membros, considerando que as situações não previstas como incertezas do negócio exigem tomadas de decisão imediata e efetiva no local em que ocorre.

§ 3º Compete ao responsável pela Unidade de Gestão de Riscos - UGR/SEFAZ-MT os trabalhos de Secretaria Executiva, cabendo-lhe ainda.

I - convocar agendas e secretariar as sessões de Reuniões do Grupo de Gestão de Riscos - GGR, lavrando as suas respectivas atas;

II - requisitar dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais as informações necessárias para a consolidação dos dados e a elaboração dos relatórios gerenciais do GGR;

III - receber todas as informações de competência do GGR e prepará-las, quando for o caso, para despacho com o Secretário de Estado de Fazenda;

IV - registrar e manter em sistema eletrônico as documentações produzidas nas reuniões;

V - redigir as minutas de orientações a serem informadas pelo GGR e providenciar, se for o caso, as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** O GGR deverá aplicar as orientações emitidas na Política de Gestão de Riscos - PGR/SEFAZ-MT ficando delegada a autonomia para realizar todos os atos necessários, de acordo com a Metodologia de Gestão de Riscos, para solucionar os eventos de riscos que poderão ocorrer.

§ 1º Para todos os efeitos, as instâncias de decisão sobre eventos de Riscos, sem comprometer a autogestão, devem ter os seguintes passos:

I - Os responsáveis pelas Unidades adotam os recursos exigidos e planejados em casos de emergência;

II - No caso dos responsáveis pelas Unidades não suportarem a decisão, solicitar imediatamente o apoio do GGR que encaminhará as decisões;

III - O GGR busca todos os meios necessários para a solução do evento de risco comunicando ao COGGE os efeitos da decisão;

§ 2º Pelo menos 1 (um) dos membros do GGR de cada Unidade deverá

estar presente nas convocações feitas pela Secretaria Executiva do GGR para tratar de assuntos pertinentes aos riscos organizacionais.

Art. 4º As orientações emitidas pelo Grupo de Gestão de Riscos - GGR, quando homologadas pelo Colegiado de Governança e Gestão Estratégica - COGGE, terão efeito para toda a SEFAZ-MT.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 197/2019/GSF/SEFAZ-MT/2019 e demais disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
(Assinado via SIGADOC)

**PORTARIA Nº 137/2022/GSF/SEFAZ-MT**

**Nomeia e altera os prazos de reinício dos mandatos dos membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019 e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 112/2002, no art. 3º, incisos I, II, IV e IX, da Lei Complementar nº 612/2019, nos arts. 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955/2013, nos arts. 3º, 4º e 5º do Decreto nº 2.490/2014, no Decreto nº 779, de 04 de Janeiro de 2021 e no art. 22 do Regimento Interno da SEFAZ - MT, aprovado pelo Decreto nº 941, de 20 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear e alterar os prazos de reinício dos mandatos dos membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda.

**Parágrafo único** A Comissão de Ética é constituída de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, entre os servidores públicos efetivos, que preencham os requisitos de idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência em administração pública, para mandatos de três anos, permitida uma única recondução.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão de Ética da Secretária de Estado de Fazenda os seguintes servidores:

I - Membros Titulares:

a) Daniela de Mello Mitev, matrícula nº 50780-3, com mandato até 30/06/2023

b) Heronides Francisco da Silva, matrícula nº 4457-1, com mandato até 30/06/2024;

c) Mário Sérgio de Freitas, matrícula nº 9497-7, com mandato até 30/06/2025.

II - Membros Suplentes

a) Vanda Helena da Silva, matrícula nº 4872-7, com mandato até 30/06/2023;

b) Jeane da Silva Souza Campos, matrícula nº 11703-6, com mandato até 30/06/2024;

c) Fabricia Monaski da Cunha Conceição, matrícula nº 13854-3, com mandato até 30/06/2025.

§ 1º Fica designado o Sr. Mário Sérgio de Freitas, Membro Titular, para o exercício da Presidência do referido Colegiado durante a vigência do seu Mandato.

§ 2º A Sra. Mariedith Mendes de Oliveira Castro, matrícula nº 26615-1, fica designada para o exercício da função de Secretária Executiva da Comissão de Ética.

**Art. 4º** Revogam-se para todos os efeitos as Portarias nº 163/2019/GSF/SEFAZ-MT, de 24 de outubro de 2019, e 154/2020, de 13 de agosto de 2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
(Assinado via SIGADOC)

**SFMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 13212651/2014/  
PROJETO MT SUSTENTÁVEL/FUNDO AMAZÔNIA/BNDES**

**Processo nº:** 524893/2014

**Concedente:** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES

**Proponente:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

**Objeto:** O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto estabelecer a nova vigência do referido contrato fixada em 03/07/2023.

**Data da Assinatura:** 05/04/2022

**Vigência:** 03/07/2022 a 03/07/2023

**Signatários:**

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Nabil Moura Kadri**

Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Gestão do Fundo Amazônia

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1580/2021**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: José de Lima Aguiar, CPF sob o nº 655.572.981-34, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO LAGOA DOURADA, inscrito no SIMCAR MT135389/2018 e CAR Federal nº MT-5100250-448952B800434B41BD484C3EF45315D9. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022. SIGNATÁRIOS: José de Lima Aguiar e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2421/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Ronagro, CNPJ nº 14.932.164/0001-61, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Itaguassu II, inscrito no SIMCAR MT112616/2018 e CAR Federal MT-5106307-654EC62F6BA 545989E071E926CCDD93E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022. SIGNATÁRIOS: Ronagro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2752/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Pedro Gezualdo, CPF sob o nº 406.925.151-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA LUZIA, inscrito no SIMCAR MT9010/2017 e CAR Federal nº MT-5102793-4FA 1C3E289834DE2BD6E56D6D65472AE. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Carlinda/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pedro Gezualdo e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.



**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2975/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Clovis Antonio Cesca, CPF nº 180.099.800-72, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santa Izabel, inscrito no SIMCAR MT98646/2017 e CAR Federal MT-5107859-2435EE841D234F81A6D80D8BB9E7CD42. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022. SIGNATÁRIOS: Clovis Antonio Cesca e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3256/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Cláudio José Scariote, CPF sob o nº 488.755.541-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RIO NOVO, inscrito no SIMCAR MT27692/2020 e CAR Federal nº MT-5105903-9A9D91AE498F484B9D4D574666C976FC. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Nobres/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022. SIGNATÁRIOS: Cláudio José Scariote e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1928/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: HÉLIO GATTO, CPF nº 181.308.361-49, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE 316, inscrito no SIMCAR MT45795/2018 e CAR Federal nº MT-5108501-A6A2E7844E954D5D9337FBE5C0FDB6D3. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 176,2288 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022. SIGNATÁRIOS: HÉLIO GATTO e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1931/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Ivan Zilli, CPF nº 755.891.339-04, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE 03 - FAZENDA DONA FILHINHA, inscrito no SIMCAR MT74498/2018 e CAR Federal nº MT-5107248-FF0E8C2A94144F01AEB9E19062038E0B. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 253,4070 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022. SIGNATÁRIOS: Ivan Zilli e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2014/2021**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: DOURADO DO SUL EXPLORAÇÃO AGRICOPECUARIA LTDA, CNPJ nº 31.408.904/0001-84, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA REGINA I, inscrito no SIMCAR MT84872/2017 e CAR Federal nº MT-5106240-F66F598231634A9E96ECC6BD2A8374D8. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 575,4981 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022. SIGNATÁRIOS: DOURADO DO SUL EXPLORAÇÃO AGRICOPECUARIA LTDA e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2689/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Oliden Jose Martelli, CPF nº 323.163.999-91, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO MIGUEL, inscrito no SIMCAR MT55399/2017 e CAR Federal nº MT-5108006-ACB9E938597F456692B95A5419D58321. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 359,7722 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022. SIGNATÁRIOS: Oliden Jose Martelli e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2975/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Clovis Antonio Cesca, CPF nº 180.099.800-72, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA IZABEL, inscrito no SIMCAR MT98646/2017 e CAR Federal nº MT-5107859-2435EE841D234F81A6D80D8BB9E7CD42. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 4.328,6306 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022. SIGNATÁRIOS: Clovis Antonio Cesca e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 3265/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Valdir Roque Jacobowski, CPF nº 488.761.431-49, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA GAÚCHA I, inscrito no SIMCAR MT41208/2017 e CAR Federal nº MT-5102637-B3C2DF81189F43CAA449143D8C2F21B. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 90,8972 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022. SIGNATÁRIOS: Valdir Roque Jacobowski e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2022.

Portaria nº 522 de 29 de junho de 2022, Outorga a **ARTFLEX INDÚSTRIA DE RÓTULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.447.649/0001-20, referente ao Processo nº 470350/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rua 1 de Abril, nº640, Bairro: Jardim Belo Horizonte, município de Rondonópolis/MT, com validade até 28 de junho de 2027.

Portaria nº 523 de 29 de junho de 2022, Outorga a **PAJAU HOLDINGS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 29.315.524/0001-53, referente ao Processo nº 561398/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos e dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Fazenda Pajau, Rodovia MT 235, Km 80, Lado direito km 03, zona rural, município de Sapezal/MT, com validade até 28 de junho de 2027.

Portaria nº 524 de 29 de junho de 2022, Outorga a **IRENEU MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 316.163.058-00, referente ao Processo nº 548898/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Taquaral, Rodovia MT 208, Km 68, s/nº, zona rural, município de Alta Floresta/MT, com validade até 28 de junho de 2027.

Portaria nº 525 de 29 de junho de 2022, Outorga a **PALMASOLA S. A. MADEIRAS E AGRICULTURA**, inscrito no CNPJ sob nº 83.834.101/0017-52, referente ao Processo nº 390219/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Estrada saída para Rio do Sangue, Km 02, Lote 27, Bairro: Vale do Rio do Sangue, município de Brasnorte/MT, com validade até 28 de junho de 2027.

Portaria nº 526 de 30 de junho de 2022, Outorga a **SALAS INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.784.595/0001-13, referente ao Processo nº 453/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Barão do Rio Branco, Quadra 23, Lote 7/10, Bairro Santa Marta, município de Rondonópolis/MT, com validade até 28 de junho de 2027.

Portaria nº 527 de 30 de junho de 2022, Outorga a **TIOLESA AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.132.087/0001-47, referente ao Processo nº 210/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Sol Aberto, Linha Jurueña, Gleba Formiga, município de Campos de Júlio/MT, com validade até 29 de junho de 2027.

Portaria nº 528 de 30 de junho de 2022, Outorga a **FRIGORIFICO NUTRIBRAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.090.575/0003-16, referente ao Processo nº 359/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos e industrial. O empreendimento está localizado na Fazenda Bela Vista III, Estrada Vitória, município de Vera/MT, com validade até 29 de junho de 2027.

Portaria nº 529 de 30 de junho de 2022, Altera e renova outorga a **RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 65.993.453/0026-60, concedida pela Portaria nº 523 de 30/06/2017, publicada no DOE do dia 07/07/2017, referente ao Processo nº 339/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº105, Bairro Jardim Industrial, município de Sinop/MT, com validade até 28 de junho de 2027.

Portaria nº 530 de 30 de junho de 2022, Outorga a **DOUGLAS MICHELS**, inscrito no CPF sob nº 736.955.131-87, referente ao Processo nº 245/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Esperança, município de São José do Xingu/MT, com validade até 28 de junho de 2027.

#### LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.1484/2022/SEMA/MT

Processo nº SEMA-PRO-2022/07164

Concedente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Proponente: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a qualificação e a educação, como continuidade do projeto Geoparque de Chapada dos Guimarães.

Data da assinatura: 30/06/2022

Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2025

Signatários:

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT  
CPF: 867.141.041-20

Joanis Tilemahos Zervoudakis  
Diretor Geral da UNISELVA  
UNISELVA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 29 de junho de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
136466/2008	LI N°74387/2022	Prefeitura Municipal de Cláudia	Drenagem de águas pluviais - ponto final de lançamento	Cláudia/MT
7001654/2022	LAS N°327126/2022	Madeira Guaraciaba LTDA - EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeiras	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP

#### EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor Regional da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop/MT, 27 de junho de 2022

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7006386/2021	Sonize Riedi	Allegro Comércio e Distribuição de Gás LTDA	05.775.870/0001-56	PT nº159488/ DUDSINOP/ SGDD/2022

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP

Processo nº 22269/2022

Interessado: Pedremat Extração de Pedras Ltda.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a LO nº 22269/2022, em virtude da falta do número de processo ANM, conforme consta no requerimento de licenciamento.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SUIMIS/SEMA-MT

Processo nº: 89374/2021

Interessado: Emal - Empresa de Mineração Aripuanã Ltda.

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, e tornar sem efeito a Publicação no DOE Número 28269 do dia 21/06/2022, referente ao Termo de Suspensão - Processo nº 68151/2011, conforme consta acostado as folhas 124 dos autos, denominado Emal - Empresa de Mineração Aripuanã Ltda., em virtude do cumprimento das condicionantes dadas pelo auto de inspeção nº 204655 de 20/07/2021.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2022.

ORIGINAL ASSINADA

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços  
SEMA/MT

**TERMO DE SUSPENSÃO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a **Licença Prévia nº 315353/2022**, do processo **546105/2021**, Denominado **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, até a aprovação da dispensa de EIA pelo CONSEMA, conforme PT nº 159341/CINF/SUIMIS/2022.

Cuiabá, 28 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Processo nº: 19344/2022

Interessado: Auto Posto Canela Ltda.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 326596/2022**, devido à alteração da razão social do empreendimento, para assinatura da LO retificada.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
452841/2021	LP nº 315564/2022	Prefeitura Municipal de Poconé	Desassoreamento de tanque da rua	Poconé/MT
19838/2022	LP nº 315562/2022 LI nº 74386/2022	Prefeitura Municipal de nova Ubiratã	Atendimento Hospitalar	Nova Ubiratã/MT
19344/2022	LO nº 327122/2022	Auto Posto Canela Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis	Primavera do Leste/MT
581755/2018	LO nº 327128/2022	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo/MT
563815/2021	LO nº 327125/2022	Eldes Martins da Silva e Cia Ltda. EPP	Extração de areia e cascalho	Denise/MT
127313/2015	LO nº 327116/2022	AER - Comercio de Areias e Terraplenagem Ltda.	Extração de Cascalho	Guarantã do Norte/MT
22309/2022	LP nº 315568/2022 LI nº 74390/2022	Prefeitura Municipal de Tabaporã	Pavimentação asfáltica Distrito Americana do Norte Tabaporã	Tabaporã/MT
19004/2022	LP nº 315565/2022	Prefeitura Municipal de Arenópolis	Construção de ciclo faixa na MT 343	Arenópolis/MT
22637/2022	LP nº 315566/2022	Prefeitura Municipal de Nova Guarita	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da rodovia	Nova Guarita/MT
532130/2021	LI nº 74389/2022	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	Construção de Orla no Rio Tapirapé	Porto Alegre do Norte/MT
528278/2021	LP nº 315567/2022	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	Pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual MT - 441	Nova Canaã do Canaã do Norte/MT
2996/2022	LP nº 315563/2022 LI nº 74388/2022	Jéssica Cristina de Souza	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
564702/2021	LP nº 315559/2022 LI nº 74383/2022	Dilmar Madeira	Extração de cascalho sem beneficiamento associado	Chapada dos Guimarães/MT
15438/2022	LP nº 315560/2022 LI nº 74384/2022 LO nº 327118/2022	Jose Nilton dos Santos da Conceição	Extração e beneficiamento de minério aurífero por lixiviação em pilhas e dessorção e eletrólise	Matupá/MT
34792/2016	LO nº 327129/2022	SB Pedreira Ltda.	Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado	Rondonópolis/MT
474955/2021	LOPM nº 317115/2022	Hotelaria e Balneário	Pesquisa mineral para extração de água mineral termal através do poço jorrante	Juscimeira/MT
22269/2022	LO nº 327085/2022	Pedremat Extração de Pedras Ltda.	Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado	Tangará da Serra/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 30 de junho de 2022.

Protocolo	Nº Licença	R a z ã o Social	A t i v i d a d e Licenciada	Município
7006187/2021	LAS nº 327124/2022	DJALMA GOMES GOUVEA	Fabricação de rações balanceadas para animais	Alta Floresta/MT

**Vinicius Salles Padovan Rezek**  
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 088/2022(Siga Hídrico): MUNICIPIO DE ARIPUANÃ.** CNPJ: 03.507.498/0001-71. Processo nº 837/2022. O poço tubular será construído no município de **Aripuanã/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01 - Lat. 9°55'36.00"S e Long. 59°54'33.01"W; PT 02 - Lat. 10°15'47.00"S e Long. 59°13'6.15"W; PT 03 - Lat. 9°56'3.00"S e Long. 59°55'0.99"W**. A profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos LTDA, e a Geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Maria Felipa Eguez, CREA MT05047/D. Essa autorização vigorará até **29 de dezembro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**PORTARIA Nº36/GSALARH/SEMA-MT, 29 de junho de 2022.**

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 472076/2016, Interessado: PAN PARTNERS - Administração Patrimonial LTDA., referente a Pequena Central Hidrelétrica - PCH Sacre 14, com potência de 26 MW a ser instalada, localizada no Município de Brasnorte - MT;

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n.º 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n.º 73/2019/GSMA-MT; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Sacre 14, com potência de 26 MW a ser instalada, há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela Empresa de Pesquisa Energética., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

Considerando a pauta do IBAMA, conforme consta no Ofício nº 66/2021/SUPES-MT, haverá participação do IBAMA/SEDE no processo de licenciamento ambiental conforme decisão judicial nº 0000387-03.2017.4.01.3606.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, protocolo n.º 472076/2016.

- I - Germano Gomes Passos Júnior - Geólogo;
- II - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil;
- III - Pedro Henrique Oliveira Simões - Engenheiro Florestal;
- IV - Marizete Caovilla - Engenheira Sanitarista/Advogada;
- V - Edilaine Theodoro - Bióloga (Coordenadora)

- VI - Priscila Soares dos Santos - Bióloga
- VII - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
**CUMPRASE.**

(Original Assinado)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SALARH-SEMA/MT

**PORTARIA Nº37/GSALARH/SEMA-MT, 30 de junho de 2022.**

Designar equipe multidisciplinar em substituição da Portaria nº 17/2021/GSALARH para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 257214/2020, Interessado: BOVEN COMERCIALIZADA DE ENERGIA LTDA., referente a PCH's Rancho Grande e Progresso, localizada no Município de Indaiavai - MT.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do DECRETO Nº 1.137, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021. c/c com o art. 2º, da Portaria n.º 73/2019/GSMA-MT; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental das PCH's Rancho Grande e Progresso, há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela Boven Comercializada de Energia LTDA., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, processo n.º 257214/2020.

- I - Edilaine Regina de Mattos Theodoro - Bióloga - Coordenadora da Equipe;
- II - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil;
- III - José Carlos Bispo - Engenheiro Civil;
- IV - Germano Gomes Passos Júnior - Geólogo;
- V - Marizete Caovilla - Engenheira Sanitarista/Advogada;
- VI - Larissa Lorena Echeverria Freitas - Bióloga;
- VII - Pedro Henrique Oliveira Simoes - Engenheiro Florestal.

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
**CUMPRASE.**

(Original Assinado)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SALARH-SEMA/MT

**PORTARIA Nº 38/GSALARH/SEMA-MT, 30 de junho de 2022.**

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA DA PCH FOZ DO CEDRO, protocolo n.º 409375/2008, Interessado: RIO DO CEDRO ENERGIA LTDA., localizada no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso VII, do Decreto n.º 1.137, de 06 de outubro de 2021

Considerando que foi protocolado perante a SEMA-MT o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA DA PCH FOZ DO CEDRO, que será apresentado em Reunião Pública, conforme estabelece o Art. 4º da Resolução CONAMA n.º 302 de 20/03/2022 e Art. 5º § 2º da Lei nº12.651 de 25 de maio de 2012.

Considerando que o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA DA PCH FOZ DO CEDRO, apresentado pela RIO DO CEDRO ENERGIA S.A., foi elaborado por equipe multidisciplinar

Considerando que a exemplo de sua elaboração, para a análise do Pacuera, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Pacuera, processo n.º 409375/2008.

- I - Dimas Éden Araújo - Engenheiro Ambiental;
- II - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil - Coordenador da Equipe;
- III - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental;
- IV - Larissa Lorena Echeverria Freitas - Bióloga;
- V - Pedro Henrique Oliveira Simões - Engenheiro Florestal;

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

(Original Assinado)  
**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SALARH-SEMA/MT

**PORTARIA Nº39/GSALARH/SEMA-MT, 30 de junho de 2022.**

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 5833/2022, Interessado: FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., referente a ampliação da INDÚSTRIA DE ETANOL DE MILHO, DDGS E ÓLEO DE MILHO, localizada no Município de Sorriso - MT;

**A SECRETÁRIA DE ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n.º 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n.º 73/2019/GSMA-MT; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da ampliação da Indústria de Etanol de milho, DDGS e óleo de milho há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, protocolo n.º 5833/2022.

- I - Dimas Eden Araújo - Engenheiro Ambiental;
- II - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil;
- III - Larissa Lorena Echeverria Freitas - Bióloga - Coordenadora da Equipe;
- IV - José Carlos Bispo - Engenheiro Civil;
- V - Mirian Gabrielle Rodrigues - Engenheira Agrônoma;
- VI - Pedro Henrique Oliveira Simões - Engenheiro Florestal;
- VII - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental.

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

(Original Assinado)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SALARH-SEMA/MT

**PORTARIA Nº40/GSALARH/SEMA-MT, 30 de junho de 2022.**

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 507112/2021, Interessado: SÃO JOSÉ ENERGIA PCH'S LTDA., referente às PCH'S CABAÇAL 01, 04, 05, 06, 07 e 08 localizada nos Municípios de Araputanga, Lambari D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos- MT.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n.º 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n.º 73/2019/GSMA-MT; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental das PCH'S CABAÇAL 01, 04, 05, 06, 07 e 08 há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela São José Energia PCH's Ltda., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, processo n.º 507112/2021.

- I - Edilaine Theodoro de Mattos - Bióloga;
- II - Germano Gomes Passos Júnior - Geólogo;
- III - Larissa Lorena Echeverria Freitas - Bióloga;
- IV - José Carlos Bispo - Engenheiro Civil;
- V - Marizete Caovilla - Engenheira Sanitarista/Advogada- Coordenadora da Equipe;
- VI - Pedro Henrique Oliveira Simões - Engenheiro Florestal.

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

(Original Assinado)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SALARH-SEMA/MT

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Alta Floresta a Licença Ambiental, referente à obra de; Revitalização da Rodovia Pavimentada MT-208, Trecho: Entr. MT-325(B); (Alta Floresta) - Fim Pav. (Início PU Dist. Japurana), Sub-trecho: Entr. MT-325(B); (Alta Floresta) - Entr. MT-160(B) (Acesso Apiacás). Segmento: A - Entr. MT-325(B); (Alta Floresta) - Entr. MT-206; (Paranaíta). Extensão de 11,71 km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LAS)**

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS), referente à obra de Substituição dos Bueiros referentes ao PT Nº 02671 e PT Nº 01803, na Rodovia Estadual MT - 060, no município de Poconé.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 114/2022  
PROCESSO SINFRA-PRO-2022/07719**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Escavadeira Hidráulica	SANY	1115479	SY215C	OE1110210N3L10316CL	2022

**CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 126/2022  
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/07753**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Escavadeira	SANY	1115446	SY215C	OE1110218N3L10340CL	2022

**CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 116/2022  
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/07728**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, do maquinário rodoviário especificado na Cláusula Primeira.

**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do maquinário rodoviário no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	PÁ CARREGADEIRA	XCMG	1115419	LW350KV	XUG0350KANPB00175	2022

**CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 129/2022  
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/07560**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Pá Carregadeira	XCMG	1115418	LW350KV	XUG0350KVNBP00160	2022
02	Moto niveladora	XCMG	1005763	GR1803BR	XUG01803VNBP01549	2022

**CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE-MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 128/2022****PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/07840**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do maquinário rodoviário no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Escavadeira	SANY	1115481	SY215C	OE1110213N3L10343CL	2022

**CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO****CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 107/2022****PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/06165**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinário rodoviário especificado na Cláusula Primeira.

**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do maquinário rodoviário no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1005758	GR1803BR	XUG01803ANPB01570	2022

**CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO****CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 135/2022****PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/07866**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Motoniveladora	XCMG	1005899	GR1803BR	XUG01803ENPB01539	2022

**CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO****CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.****EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 009/2022****PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/01625**

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens móveis, a título gratuito, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, das embarcações especificados na Cláusula Primeira.

Descrição	Nº Patrim.
EMBARCAÇÃO REBOCADOR - SERIE: G1T160555 - DESCRICAO: REBOCADOR ESTRADEIRO II - INSCRIÇÃO: 4830315903 - MOTOR A DIESEL - 2500 RPM - MWM6.10TCA - ANO DE FABRICAÇÃO 2003.	01005737
EMBARCAÇÃO BALSA - DESCRICAO: BALSA ESTRADEIRO I - INSCRIÇÃO 4830315890 - COMPRIMENTO TOTAL 39 METROS - COMPRIMENTO CASCO 30 METROS. - ANO DE FABRICAÇÃO 2003.	01005738

**DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO****DONATÁRIO: ASSOCIACAO DA BALSA DOS POVOS INDIGENAS DO XINGU****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 138/2021****PROCESSO SINFRA-PRO-2022/07883**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	PÁ CARREGADEIRA	XCMG	1115463	LW350KV	XUG0350KVNBP00157	2022

**CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO****CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ-MT.**

**Extrato do Instrumento Contratual nº 081/2022/00/00/SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022-02949.****Modalidade:** Edital RDC nº 033/2022 e seus anexos.**Objeto do Contrato:** 1.1.1. O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa de engenharia para Execução Dos Serviços De Restauração Da Rodovia MT-170, trecho: Entr. BR-364 (Mundo Novo) - Rio Juruena Sutrecho - Lote 01: Entr. BR-364 (MUNDO NOVO) - ENTR. MT-242(BRASNORTE), Em Uma Extensão Total De 80, KM.**Prazo de Vigência:** 5.2.1. O Prazo de Vigência do contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias consecutivos para o lote 01, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.**Prazo de Execução:** 5.4.1. O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos para o lote 01, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR**Valor do Contrato:** 4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 53.381.293,57 (cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), data-base do orçamento: Mês base Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base julho/2021.**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Função: 26 - Transportes Subfunção: 782 - Transporte rodoviário Programa: 338 - Infraestrutura e Logística Projeto/atividade: 1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas Região: 0800 - Região VIII - Oeste Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 196 - Recursos especiais administrados pelo órgão e Nota de Empenho de nº 25101.0001.22.001438-5, datada de 23/06/2022 no valor de R\$ 7.627.535,60 (sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**Assinatura:** 30/06/2022**PARTES: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.232.484/0001-80 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.****PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 024/2022/SUEF I/SINFRA****A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./Nº 015/2022 24/06/2022	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DA RODOVIA MT-241, TRECHO: NOBRES / MARZAGÃO, SUBTRECHO: ESTACA 0+0,00 A 3.056+16,097, COM EXTENSÃO DE 61,136 KM.	068/2022	MT SUL CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 30 de Junho de 2022.

**Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho**Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I  
SUEF I/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nilton de Britto**Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 002/2022/SUEF VI/SINFRA****A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF VI/O.I.S./ Nº 002/2022 24/06/2022	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DA RODOVIA MT-270, TRECHO: ENTR. BR-163 - SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA, SUBTRECHO: ENTR. BR-163 - P.U. SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA, COM EXTENSÃO DE 29,14 KM.	063/2022	CONSÓRCIO LCM/ MINASPARA MT270

Cuiabá, 30 de Junho de 2022.

**Eng.º Edmar Augusto de Oliveira Silva**Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI  
SUEF VI/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nilton de Britto**Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)**PORTARIA Nº 18/2022/UNISECOR/GS/SINFRA****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa de prorrogação de prazo extraordinário, formulado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 450132/2018/SINFRA/MT, de manutenção dos membros e de convalidação dos atos administrativos;

Considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com supedâneo no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:****Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia **06/07/2022**;**Art. 2º Manter** os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;**Art. 3º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2022.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



## PORTARIA Nº 20/2022/UNISECOR/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 19 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa de prorrogação de prazo extraordinário, formulado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 450911/2018/SINFRA/MT, de manutenção dos membros e de convalidação dos atos administrativos;

Considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com supedâneo no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia **06/07/2022**;

**Art. 2º Manter** os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;

**Art. 3º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## PORTARIA Nº 21/2022/UNISECOR/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo ordinário da Comissão do Processo Administrativo nº 284279/2019, de convalidação dos atos praticados pela comissão e de manutenção dos membros;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia **23/06/2022**;

**Art. 2º Manter** os atuais membros da comissão processante; e

**Art. 3º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

## PORTARIA Nº 22/2022/UNISECOR/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo ordinário da Comissão do Processo Administrativo nº 367871/2019, de convalidação dos atos praticados pela comissão e de recondução dos membros;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **16/05/2022**.

**Art. 2º Manter** os membros da composição para continuidade dos trabalhos.

**Art. 3º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de obra de COPEIRA, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT), conforme especificações e condições técnicas constantes neste Instrumento e anexos.

**DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 010/2021/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2021/SEPLAG (processo nº. SESP-PRO-2022/19540)

**DO VALOR:** R\$ 45.012,12

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:036; Projeto Atividade:2007; Fonte:240; Natureza de Despesa:339037

**DA VIGÊNCIA:** 29/06/2022 A 28/06/2023

**DA DATA:** 29/06/2022

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Representante RONALDO BENKENDORF - ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2021/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo aditivo ao Contrato nº 254/2021/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**DO OBJETO:** ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO EM FACE DA REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2022 deste Contrato, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de Auxiliar de Administração, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT) e suas unidades.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Fica Repactuado o valor do Contrato, com base na CCT/2022, em conformidade com a Informação Técnica nº 099/2022/GICON, a partir de 01/01/2022, conforme descrito no Termo Aditivo. O valor mensal do contrato passará para R\$11.003,89 (onze mil, três reais e oitenta e nove centavos). O valor anual do contrato passará para R\$132.046,68 (cento e trinta e dois mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do orçamento de 2022 correrão por dotação Orçamentária especificada no Termo Aditivo. A diferença total da repactuação, relativo ao período de 01/01/2022 a 10/11/2022 é de R\$9.069,36 (nove mil, sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Eventuais glosas do valor citado na cláusula anterior, deverão ser apuradas pela Unidade Gestora da Execução do Contrato.

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual relativo a alteração do valor da repactuação.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**PROCESSO nº:** Processo nº SESP-PRO-2022/03912

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2022.

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e FERNANDA MARIA PEREIRA - ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0232/2022

**DA ESPÉCIE:** Termo Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros e de outro lado o Município de Sinop representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que Especificam.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o cumprimento das ações e operações, para ativação da Central Regional de Regulação de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel do Corpo de Bombeiros Militar, no Comando Regional Bombeiro Militar III com intuito de otimizar os atendimentos emergenciais e a segurança pública no município.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA** 30/06/2022 - **PROCESSO:** SESP-PRO-2022/20139.

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), ALESSANDRO BORGES FERREIRA (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros), ROBERTO DORNER (Prefeito Municipal de Sinop).

## PORTARIA N.º 137/2022/GAB-SESP-MT

## Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Segurança Pública, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
063/2022/SESP (CBM-PRO-2022/03402)	FRESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI. 15.453.449/0001-82	CBM	ELTON DA SILVA MESQUITA (108953)	JAIUTON PAULO DE SENE (001666)	27/06/2022
Objeto: Aquisição de CASCATA MÓVEL RODOVIÁRIO - conjunto autônomo para recargas de cilindros de ar respirável de equipamentos de mergulho e respiração autônoma, para atender as demandas das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso. Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 0110/2021/SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/PARAÍBA oriunda do Pregão Eletrônico 150/2021, REGISTRO CGE Nº 21-01805-6, Secretaria de Estado de Administração - SEAD - Governo do Estado da Paraíba. Valor: R\$ 235.000,00					
053/2022/SESP (PJC-PRO-2022/02438)	COGNYTE BRASIL S.A. 01.207.219/0001-29	PJC	MARCOS ROBERTO SPENGLER (234355)	RENATO AUGUSTO SILVERIO BIANCHI (136490)	27/06/2022
Objeto: Aquisição de Aparelho GI2S - Equipamento Tático de localização de celulares com acessórios conforme Termo de Referência nº 16/2022/PJC/SESP e a proposta nº VRT-06520-P4Q2V6 - Revisão 4, a qual passa a integrar o presente Contrato. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2022/SESP/MT. Valor: R\$ 4.670.000,00					
069/2022/SESP (PJC-PRO-2022/01348)	FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 04.869.711/0001-58	PJC	LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA (110753)	RENNAN JOSÉ ALVES RONDON (268053)	27/06/2022
Objeto: Aquisição de longarinas para atendimento parcial das unidades da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso. Adesão à Ata de Registro de Preço nº 015/2021/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2021/SEPLAG Valor: R\$ 205.000,00					
060/2022/SESP (SESP-PRO-2022/14932)	NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA. 20.129.563/0001-91	SESP	ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS (252677)	NADYA BRUNO MORCELI (252668)	23/06/2022
Objeto: Aquisição de vagas em curso ao vivo e online de Planejamento Estratégico de Compras Públicas, que será realizado nos dias 23 e 24 de junho, pela Negócios Públicos Treinamentos, visando a capacitação dos servidores da SESP e Unidades vinculadas envolvidos na instrução dos processos licitatórios. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022/SESP. Termo de Referência nº 003/2022/SUAC/SAAS/SESP Valor: R\$ 84.000,00					
061/2022/SESP (PJC-PRO-2022/02698)	BERKANA TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA. 07.259.712/0001-79	PJC	RODRIGO DE MATOS DOURADO (90709)	RENATO AUGUSTO SILVERIO BIANCHI (136490)	29/06/2022
Objeto: Aquisição de Aparelho OSCOR Green-OGR 24 - Equipamento correlacionador Omni-espectral de frequências até 24ghz, equipamento portátil de detector de junções não lineares - ORION 2.4 HX e aparelho de raio x de backscatter - VIDERAY -PX1, para atendimento das demandas da Polícia Judiciária Civil - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme Termo de Referência Nº. 019/2022/PJC/SESP. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022/SESP/MT. Valor: R\$ 2.197.800,00					
071/2022/SESP (SESP-PRO-2022/19540)	ORBENK ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA. 79.283.065/0001-41	SESP	FERNANDA MARANI ROSA GALVÃO (233530)	NAIANY SANTOS DE MORAES COUTINHO (248690)	29/06/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de obra de COPEIRA, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT), conforme especificações e condições técnicas constantes neste Instrumento e anexos. Adesão à Ata de Registro de Preço nº 010/2021/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2021/SEPLAG. Valor: R\$ 45.012,12					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Carlos George de Carvalho Davim  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
(original assinado)

P.I.C

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL DE ABERTURA N.  
001/2013 - SAD/PJC/MT,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE  
DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR  
DE POLÍCIA**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a decisão judicial, torna público o resultado da quinta fase - Avaliação Psicológica e convoca para a realização da sexta-fase - Investigação Social o candidato subjudice do Concurso Público para Provimento de Escrivão de Polícia.

**1. DO DESEMPENHO NA QUINTA FASE - AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA**

Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Vaga: ÁGUA BOA

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	PNE	RESULTADO
526.830-3	GORDIANO CAMARGO CHAVES	16/12/1977	SIM	APTO

**2. DA SEXTA FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**2.1.** O candidato relacionado acima está convocado para participar da Sexta Fase - Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório.

**2.2.** O candidato deverá entregar a documentação desta fase na Diretoria de Inteligência da Polícia Judiciária Civil, situada na Avenida Coronel Escolástico, 346, 5º andar, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, Cep: 78.010-200, até o dia 22/07/2022, durante o horário de expediente administrativo.

**2.3.** A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, tendo como resultado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

**2.4.** Para fins de análise de sua conduta social e dos seus antecedentes, são necessários os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada do documento de identidade;
- b) fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f) fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação e de nível superior, qualquer área de formação;
- g) fotocópia autenticada do comprovante da residência atual (água, luz, telefone etc.);
- h) declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo órgão de Segurança Pública responsável;
- j) certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens apresentada na Receita Federal; e
- l) declaração original, firmada e assinada pelo candidato, em que conste:
  - 1) não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção;
  - 2) não ter mandado de prisão nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura ou de qualquer função pública;
  - 3) se já respondeu ou responde a Termo Circunstanciado de Ocorrência e Inquérito Policial e, em caso afirmativo, a natureza e as circunstâncias da ocorrência, seus motivos, fase atual do procedimento, resultado da conclusão e outras informações que julgar necessárias;
  - 4) se já foi preso em flagrante delito por quaisquer circunstâncias e, em caso afirmativo, a natureza e as circunstâncias da ocorrência, seus motivos, fase atual do procedimento, se houve indiciamento, ação penal, condenação etc;
  - 5) se já respondeu a ação penal e, em caso afirmativo, a natureza e as circunstâncias, seus motivos e fase atual do procedimento, se

houve condenação, suspensão, arquivamento etc.

**m)** entregar a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), preenchida e assinada, conforme modelo que será encaminhado pelo setor competente da Diretoria de Inteligência no e-mail dos candidatos, na data seguinte a publicação deste edital.

**2.5.** Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea "f" do subitem anterior, será aceita a declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. Para quem ainda estiver cursando o nível superior, será aceito fotocópia autenticada da declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

**2.6.** Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea "k" do subitem anterior, será aceita a declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002.

**2.7.** Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

**2.8.** Os documentos a que se refere o subitem 2.4. deverão ser entregues, em original ou autenticados em cartório, em conformidade ao especificado no presente edital para cada tipo de documento, em envelope pardo, com a identificação do candidato.

**2.9.** O envelope referido no subitem anterior será lacrado após conferência dos documentos apresentados pelo candidato, mediante *check list* datado e assinado pelo candidato e por dois representantes do órgão responsável pela Investigação Social, sendo entregue ao candidato comprovante da documentação por ele apresentada.

**2.10.** Caso seja constatada, e demonstrada, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, será declarada a NÃO RECOMENDAÇÃO do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

**2.11.** O candidato NÃO RECOMENDADO na Investigação Social será eliminado do concurso público.

**2.12.** O resultado preliminar da Investigação Social com lista nominal dos candidatos RECOMENDADOS, será publicado em Diário Oficial do Estado até o dia 17/08/2022.

**2.13.** Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 do Edital de Abertura 001/2013/SAD/PJC/MT contra o resultado da Investigação Social.

**2.14.** O resultado de eventual recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social será publicado em Diário Oficial do Estado até o dia 14/09/2022.

**2.15.** Somente o candidato aprovado em todas as fases da primeira etapa do concurso, e que estiver dentro do número de vagas ofertadas para cada cargo/pólo de lotação, será convocado para a segunda etapa do mesmo.

**2.16.** A Segunda Etapa do concurso público, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá no Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, ministrado pela Academia de Polícia Judiciária Civil, no Município de Cuiabá/MT e/ou Várzea Grande/MT.

**2.17.** O Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, será regido por Edital e Regulamento próprios, que estabelecerão a frequência e o aproveitamento mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação, ministrado no período integral, de segunda-feira à sábado, com possibilidade de ser ministrado nos domingos, feriados e em horário noturno.

**2.18.** O Edital de convocação para a matrícula para o Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, com as datas, local, horário e os documentos necessários para a matrícula será publicado em Diário Oficial do Estado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos na Primeira Etapa do Concurso Público.

Cuiabá/MT, em 30 de junho de 2022

Mário Derneval Aravéchia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso

## FUNAC

## FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

**EXTRATO DE TERMO 027/2022 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS/FUNAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/SESP/SAAP.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos(as) oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

**OBJETO:** Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do Regime FECHADO do sistema penitenciário de MT, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego.

**DA VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos dese que devidamente justificado.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Fica designado como fiscais pela FUNAC: Titular: **SIMONE LIRA DE SOUZA PIETSCH** - Suplente: **VALDIRENE REGINA BORBA**.

Fica Designado pelo Tomador de Serviços: Titular: **ANTÔNIO CARLOS ALVES SANTOS** - CPF 854.845.717-2

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

**PROTOCOLO:** FUNAC-PRO-2022/00222

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2022

**ASSINAM:** ANDRÉA WAGNER (Prefeita Municipal)- **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM** (Secretário Adjunto de Segurança Pública) - **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance) - **JEAN CARLOS GONÇALVES** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).

**EXTRATO DE TERMO 023/2022 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS/FUNAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/SESP/SAAP.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos(as) oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

**OBJETO:** Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do Regime SEMIABERTO do sistema penitenciário de MT, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego.

**DA VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos dese que devidamente justificado.

**FISCAIS DE CONTRATO:**

Fica designado como fiscais pela FUNAC: Titular: **SIMONE LIRA DE SOUZA PIETSCH** - Suplente: **VALDIRENE REGINA BORBA**.

Fica Designado pelo Tomador de Serviços: Titular: **ANTÔNIO CARLOS ALVES SANTOS** - CPF 854.845.717-2

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

**PROTOCOLO:** FUNAC-PRO-2022/00222

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2022

**ASSINAM:** ANDRÉA WAGNER (Prefeita Municipal)- **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM** (Secretário Adjunto de Segurança Pública) - **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance) - **JEAN CARLOS GONÇALVES** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).

## PORTARIA Nº 0012/2022/FUNAC

**Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, no âmbito da Fundação Nova Chance e dá outras providências.**

**0 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de obediência, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da Informação de acordo com o artigo 36 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 09/2019/SEPLAG, que estabelece procedimentos para melhoria da Gestão de Documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual (Nova Redação I.N. Nº 013/2020/SEPLAG);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Segurança Pública prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir no âmbito da Fundação Nova Chance a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

**Artº 2** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** **AMARILDO FRANCO CESAR**, Chefe de Gabinete, matrícula 114749;

Membros:

- **ANA BENEDITA DE OLIVEIRA ABRÃO**, assistente administrativo, matrícula 225063, Responsável pela guarda da documentação;
- **SAMIRYS FERNANDEZ DOS SANTOS**, Historiadora / SEPLAG. Matrícula 249248;
- **ANTÔNIO AURELIANO FERREIRA DE SOUZA**, Profissional de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula 232075;
- **DAYSE TAVARES CORREA**, Agente Penitenciária do Sistema Penitenciário/MT, matrícula 85438;
- **AMARILDO DE SOUZA CASTILHO**, Assessor Técnico II - Advogado, matrícula 294663;

**Art.3º** A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, terá as seguintes atribuições:

- I- Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documento.
- II- Avaliar os documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final.
- III- Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.
- IV- Acompanhar a Política de Gestão de Documentos estabelecida pelo Órgão Central.
- V - Realizar a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo

Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação, de acordo com o art. 2º da IN 01/2017.

**Parágrafo Único:** A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativas citadas no caput para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

**Art.4º** Quando convocados, os membros da comissão deverão ficar à disposição para o desempenho dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 008/2022/FUNAC.

**WINKLER DE FREITAS TELES**  
Presidente da Fundação Nova Chance  
(original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**  
Nº 102/2022

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Araputanga- **CESSIONÁRIO**.

**Objeto:** Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolares com as seguintes especificações:

- MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022,- Chassi 9532E82W9NR049142

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Enilson de Araújo Rios- Prefeito Municipal de Araputanga - MT.

  
ALAN REZENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**  
Nº 107/2022

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Denise- **CESSIONÁRIO**.

**Objeto:** Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolares com as seguintes especificações:

- MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022,- Chassi 9532E82W4PR002927
- MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022,- Chassi 93PB58M10NC067969

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Aldecir de Sousa Oliveira- Prefeito Municipal de Denise- MT.

  
ALAN REZENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**  
Nº 127/2022

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia- **CESSIONÁRIO**.

**Objeto:** Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolares com as seguintes especificações:

- MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022,- Chassi 9532E82W0NR052625

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Marcilei Alves de Oliveira- Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT.

  
ALAN REZENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**  
Nº 129/2022

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Campinápolis- **CESSIONÁRIO**.

**Objeto:** Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolares com as seguintes especificações:

- MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022,- Chassi 93PB58M10NC067955

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, José Bueno Vilela- Prefeito Municipal de Campinápolis - MT.

  
ALAN REZENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**  
PÚBLICO Nº 037/2022

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 037/2022, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e de outro lado o **Município de Poconé/MT**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis, com a finalidade de atender temporariamente às necessidades das Escolas Municipais, sob a guarda da **Prefeitura Municipal de Poconé**, localizada na **PC da matriz, S/N, centro, Poconé/MT, CEP Nº 78.175.000** e, por seguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**.

**ITENS CEDIDOS:** Segue abaixo a relação de itens cedidos à **Prefeitura de Poconé/MT**, com os respectivos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SITUAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado	25	ÓTIMO	R\$ 2.974,18	R\$ 74.345,50
2	Conjunto Biblioteca	03	ÓTIMO	R\$ 1.380,00	R\$ 4.140,00
3	Conjunto Refeitório	03	ÓTIMO	R\$ 793,00	R\$ 2.379,00
4	Conjunto Aluno	30	ÓTIMO	R\$ 375,90	R\$11.277,00
				TOTAL:	R\$ 92.141,50

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura do Termo.

Após o término do contrato, o bem retornará posse direta da Cedente, in-

dependentemente de qualquer aviso ou medida judicial, podendo ainda ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - **Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso** e Sr. Atil Marques do Amaral- **Prefeito Municipal de Poconé/MT.**

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL  
Nº 094/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - **CESSIONÁRIO.**

**Objeto:** Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolares com as seguintes especificações:

1. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022,- Chassi 93PB58M10NC068136

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, João Teodoro Filho- Prefeito Municipal de Nova Nazaré - MT.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL  
Nº 097/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha- **CESSIONÁRIO.**

**Objeto:** Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolares com as seguintes especificações:

1. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022,- Chassi 93PB58M10NC068170

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Thiago Castellan Ribeiro- Prefeito Municipal de Santa Terezinha- MT.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL  
Nº 131/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Carlinda- **CESSIONÁRIO.**

**Objeto:** Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolares com as seguintes especificações:

1. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022,- Chassi 9532E82W2PR004434

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Carmelinda Leal Martins Coelho- Prefeita Municipal de Carlinda- MT.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº  
141/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Gaúcha Do Norte- **CESSIONÁRIO.**

**Objeto:** Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolares com as seguintes especificações:

1. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022,- Chassi 93PB58M10NC068138

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Voney Rodrigues Goulart- Prefeito Municipal de Gaúcha Do Norte - MT.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº  
160/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo- **CESSIONÁRIO.**

**Objeto:** Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolares com as seguintes especificações:

1. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022,- Chassi 9532E82WXNR052129

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Antonio Mafini- Prefeito Municipal de Novo Mundo - MT.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº  
161/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Matupá- **CESSIONÁRIO.**

**Objeto:** Cessão de uso de 03 (três) ônibus escolares com as seguintes especificações:

1. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022,- Chassi 93PB58M10NC068048
2. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022,- Chassi 9532E82WXPR008120
3. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022,- Chassi 9532E82W9NR052641

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Bruno Santos Mena- Prefeito Municipal de Matupá - MT.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº  
038/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Brasnorte- **CESSIONÁRIO**.

**Objeto:** Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolares com as seguintes especificações:

1. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022 - Chassi 93PB58M10NC068293
2. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022 - Chassi 93PB58M10NC068137

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Edelo Marcelo Ferrari - Prefeito Municipal de Brasnorte - MT.

  
ALAN REZENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº  
078/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho- **CESSIONÁRIO**.

**Objeto:** Cessão de uso de 0 ( ) ônibus escolares com as seguintes especificações:

1. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022 - Chassi 93PB58M10NC068101
2. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022 - Chassi 9PBM979277PB266163

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Ronivon Parreira Das Neves- Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT.

  
ALAN REZENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº  
080/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Alto Garças- **CESSIONÁRIO**.

**Objeto:** Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolares com as seguintes especificações:

1. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022 - Chassi 93PB58M10NC068276
2. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022- Chassi 9BM979277PB266122

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Claudinei Singolano- Prefeito Municipal de Alto Garças- MT.

  
ALAN REZENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº  
100/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Canarana- **CESSIONÁRIO**.

**Objeto:** Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolares com as seguintes especificações:

1. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022 - Chassi 9BM979277PB266135

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Fábio Marcos Pereira de Faria- Prefeito Municipal de Canarana - MT.

  
ALAN REZENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº  
128/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Brasnorte- **CESSIONÁRIO**.

**Objeto:** Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolares com as seguintes especificações:

1. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022 - Chassi 9532E82W8NR052517

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Edelo Marcelo Ferrari- Prefeito Municipal de Brasnorte - MT.

  
ALAN REZENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº  
138/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- **CESSIONÁRIO**.

**Objeto:** Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolares com as seguintes especificações:

1. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022 - Chassi 93PB58M10NC06
2. MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022 - Chassi 93PB58M10NC06

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Olirio Oliveira dos Santos- Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT.

  
ALAN REZENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 163/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem- **CESSIONÁRIO**.

**Objeto:** Cessão de uso de 0 ( ) ônibus escolares com as seguintes especificações:

- MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022 - Chassi 9532E82W8PR008990

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Rodrigo Audrey Frantz- Prefeito Municipal de Santa Carmem - MT.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 164/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Vera- **CESSIONÁRIO**.

**Objeto:** Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolares com as seguintes especificações:

- MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4 EO- Ano de Fabricação 2022 Modelo 2022 - Chassi 9532E82W9NR052509

**Vigência:** 30/05/2022 a 31/12/2025.

**Assinam:** Alan Rezende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e, Moacir Luiz Giacomelli- Prefeito Municipal de Vera - MT.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 038/2022**

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 038/2022, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e de outro lado o **Município de Poconé/MT**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis, com a finalidade de atender temporariamente às necessidades das Escolas Municipais, sob a guarda da **Prefeitura Municipal de Poconé**, localizada na **PC da matriz, S/N, centro, Poconé/MT, CEP Nº 78.175.000** e, por seguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**.

**ITENS CEDIDOS:** Segue abaixo a relação de itens cedidos à **Prefeitura de Poconé/MT**, com os respectivos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SITUAÇÃO	VALOR UN	V A L O R TOTAL
1	Conjunto aluno	60	ÓTIMO	R\$ 303,90	R\$ 18.234,00
2	Expositor	04	ÓTIMO	R\$ 2.522,00	R\$ 10.088,00
3	Escrivaninha	01	ÓTIMO	R\$ 2.205,00	R\$ 2.205,00
4	Mesa redonda	01	ÓTIMO	R\$ 553,00	R\$ 553,00
5	Mesa inox	01	ÓTIMO	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
				TOTAL:	R\$ 32.305,00

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura do Termo.

Após o término do contrato, o bem retornará posse direta da Cedente, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial, podendo ainda ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - **Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso** e Sr. Atail Marques do Amaral- **Prefeito Municipal de Poconé/MT**.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 036/2022**

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 036/2022, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e de outro lado o **Município de São Félix do Araguaia/MT**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis, com a finalidade de atender temporariamente às necessidades das Escolas Municipais, sob a guarda da **Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**, localizada na **Av. Araguaia, nº 248 - Centro, São Félix do Araguaia/MT, CEP Nº 78.670.000** e, por seguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**.

**ITENS CEDIDOS:** Segue abaixo a relação de itens cedidos à **Prefeitura de São Félix Araguaia**, com os respectivos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SITUAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Cadeira longarina	05	ÓTIMO	R\$ 1.040,00	R\$ 5.200,00
2	Conjunto aluno	200	ÓTIMO	R\$ 303,90	R\$ 60.780,00
3	Ar condicionado	10	ÓTIMO	R\$2.974,18	R\$29.741,80
				VALOR TOTAL:	95.721,80

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura do Termo.

Após o término do contrato, o bem retornará posse direta da Cedente, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial, podendo ainda ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - **Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso** e Sra. Janailza Taveira Leite - **Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia /MT**.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 039/2022**

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 039/2022, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e de outro lado o **Município de Barra do Bugres/MT**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis, com a finalidade de atender temporariamente às necessidades das Escolas Municipais, sob a guarda da **Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**, localizada na **PC Angelo Masson, 100, centro, Barra do Bugres/MT, CEP Nº 78.390.000** e, por seguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**.

**ITENS CEDIDOS:** Segue abaixo a relação de itens cedidos à **Prefeitura de Barra do Bugres/MT**, com os respectivos valores.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SITUAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Conjunto aluno	250	ÓTIMO	R\$ 303,90	R\$ 75.975,00

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura do Termo.

Após o término do contrato, o bem retornará posse direta da Cedente, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial, podendo ainda ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - **Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso** e a Sra. Maria Azenilda Pereira - **Prefeito Municipal de Barra do Bugres/MT.**

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**LAUDA 056**

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0824-2021**

**Processo nº 246755/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, CNPJ n.33.683.822/0001-73.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 0824-2021, que será no valor **R\$ 76.527,21** (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), por parte da **CONCEDENTE**, como contrapartida financeira.

**ASSINATURA:** 29/06/2022.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1557-2021**

**Processo nº 315683/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, CNPJ n.37.464.831/0001-24

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1557-2021, que será no valor **R\$ 334.819,81** (Cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), sendo **R\$ 329.539,37** (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) por parte da **CONCEDENTE** e **R\$ 5.280,44** (cinco mil duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira, a ser liberado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**ASSINATURA:** 30/06/2022

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1529-2021**

**Processo nº 439559/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, CNPJ n.03.579.836/0001-80.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1529-2021, que será no valor **R\$ 717.677,81** (setecentos e dezessete mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo **R\$ 703.324,25** (setecentos e três trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), por parte do **CONCEDENTE**, e **R\$ 14.353,56** (quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira, a ser liberado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**ASSINATURA:** 30/06/2022

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1575-2021**

**Processo nº 18984/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, CNPJ n. 15.024.045/0001-73

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1575-2021, de **R\$ 1.836.365,09** (um milhão oitocentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), sendo **R\$ 1.829.302,15**, (um milhão oitocentos e vinte nove trezentos e dois quinze centavos) por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 7.062,94** (sete mil sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), por parte do **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.

**ASSINATURA:** 30/06/2022

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0507-2021**

**Processo nº 228110/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, CNPJ n. 01.978.212/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 0507-2021, que será no valor **R\$ 21.413,33** (Vinte e um mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos), sendo por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.

**ASSINATURA:** 30/06/2022.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1780-2021**

**Processo nº 388314/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do Convênio nº 1780-2021, que será no valor de (-) **R\$ 82.900,53** (oitenta e dois mil, novecentos reais e cinquenta e três centavos), sendo (-) **R\$ 82.782,10** (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos) por parte da **CONCEDENTE**, e (-) **R\$ 118,43** (cento e dezoito reais e quarenta e três centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.

**ASSINATURA:** 30/06/2022.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0900-2020.**

**Processo nº 496860/2020.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, CNPJ nº 15.023.955/0001-31.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do **Termo de Convênio nº 0900-2020**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **26/06/2022 para 23/12/2022.**

**ASSINATURA:** 24/06/2022.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0899-2020.**

**Processo nº 496861/2020.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, CNPJ nº 15.023.955/0001-31.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0899-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **26/06/2022 para 27/12/2022**

**ASSINATURA:** 24/06/2022

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1778-2021**

**Processo nº 388309/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, CNPJ n. 03.239.019/0001-83.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do Convênio nº 1778-2021, que será no valor de (-) **R\$ 1.950.528,33** (Um milhão, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), sendo (-) **R\$ 1.933.809,52** (Um milhão, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) por parte da **CONCEDENTE**, e (-) **R\$ 16.718,81** (Dezesseis mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.

**ASSINATURA:** 30/06/2022.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1548-2021**

**Processo nº 387905/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, CNPJ n. 03.579.836/0001-80.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do Convênio nº 1778-2021, que será no valor de (-) **R\$2.204.699,58** (dois milhões e duzentos e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo **R\$2.179.419,13** (dois milhões e cento e setenta e nove mil e quatrocentos e dezenove reais e treze centavos) por parte da **CONCEDENTE**, e (-) **R\$25.280,45** (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.

**ASSINATURA:** 30/06/2022.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1823-2021****Processo nº 259572/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, CNPJ n. 03.238.961/0001-27**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1823-2021, de **R\$ 974.297,18** (Novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), sendo **R\$ 872.585,18**, (Oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 101.712,00** (Cento e um mil, setecentos e doze reais), por parte do **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 30/06/2022****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1151-2021.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino -MT, CNPJ/MF nº 03.347.119/0001-23**RESOLVE:** Alterar o anexo III do Plano de Trabalho do **Termo de Convênio nº 1151-2021** - Campo I - Cronograma de Execução das Metas Físicas - que passa ter a seguinte redação:

Nº ORDEM	METAS/ETAPAS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. PT ORIGINAL	QUANT. AMPLIADA	SITUAÇÃO FINAL
01	Notebook (...)	UN	50	03	53

I. Ampliar o quantitativo de Notebooks a ser adquirido, da seguinte forma:

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1811-2021****Processo nº 394803/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, CNPJ n. 03.648.540/0001-74.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do Convênio nº 1811-2021, que será no valor de (-) **R\$320.833,10** (trezentos e vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e dez centavos), sendo (-) **R\$319.021,02** (trezentos e dezanove mil, vinte e um reais e dois centavos) por parte da **CONCEDENTE**, e (-) **R\$1.812,08** (hum mil, oitocentos e doze reais e oito centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 30/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 2099-2021****Processo nº 547109/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, CNPJ n. 15.023.898/0001-90.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do Convênio nº 2099-2021, que será no valor de (-) **R\$722.199,29** (setecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), sendo (-) **R\$720.428,86** (setecentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) por parte da **CONCEDENTE**, e (-) **R\$1.770,43** (um mil, setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 30/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 2097-2021****Processo nº 547105/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, CNPJ n. 15.023.898/0001-90**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 2097-2021, de **R\$ 1.148.700,11** (um milhão, cento e quarenta e oito mil, setecentos reais e onze centavos), sendo **R\$ 1.146.087,45** (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por parte do **CONCEDENTE** e **R\$2.612,66** (dois mil, seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos), por parte do **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 30/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 2098-2021****Processo nº 547107/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, CNPJ n. 15.023.898/0001-90**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 2098-2021, de **R\$ 1.187.777,37** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo **R\$ 1.184.638,98** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 3.138,39** (três mil, cento e trinta e oito reais e nove centavos), por parte do **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 30/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO VALOR AO CONVÊNIO Nº 1811-2021****Processo nº 394803/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, CNPJ n. 03.648.540/0001-74.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do Convênio nº 1811-2021, que será no valor de (-) **R\$ 320.833,10** (trezentos e vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e dez centavos), sendo (-) **R\$ 319.021,02** (trezentos e dezanove mil, vinte e um reais e dois centavos) por parte da **CONCEDENTE**, e (-) **R\$ 1.812,08** (Um mil, oitocentos e doze reais e oito centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 30/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1469-2021****Processo nº 325120/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, CNPJ n. 03.579.836/0001-80.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1469-2021, de **R\$ 2.271.522,03** (Dois milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos), sendo **R\$ 2.230.014,98** (Dois milhões, duzentos e trinta mil, quatorze reais e noventa e oito centavos) por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 41.507,05** (Quarenta e um mil e quinhentos e sete reais e cinco centavos), por parte do **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 30/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1056-2021****Processo nº 180297/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, CNPJ n. 15.023.971/0001-24.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1056-2021, que será no valor **R\$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais), sendo por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 30/06/2022.****SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO****DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de DOM AQUINO.**OBJETO:** Doação de kit de informática, conforme descrição abaixo:**01 Impressora:** HP Color modelo 610.;**01 Terminal de Computador:** marca FISCC/HD6.4IDE, composto de 01 CPU CD 52X, 32MB, memória Rum, placa de FAX modem 56K, placa de som, processador KGII 500mhz, 02 caixa de som, 01 teclado e 01 mouse.**01 Monitor:** marca SUGA 14.**01 Estabilizador** marca SHARA.;**01 Aparelho** de Fax SHARP.;**Data da Assinatura:** 30 de Maio de 2022.**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPIO	PREFEITO
07	DOM AQUINO	VALDÉCIO LUIZ DA COSTA



ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0365-2022 SETASC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC (CNPJ: 03.507.415/0009-00) e Associação Hípica Cuiabana -SHC/MT - (CNPJ: 13.535.707/0001-44).

**SIGADOC:** SETASC-PRO-2022/00951

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do projeto "Amorequero - Transformando Vidas", que tem por finalidade restabelecer vínculos familiares e sociais, contribuir para a educação, reeducação e reabilitação de pessoas com deficiência ou não, proporcionando ao indivíduo a busca de suas potencialidades utilizando um ambiente saudável e prazeroso, juntamente com o contato com o animal, favorecendo o bem-estar e a valorização da vida. Atender o público mais vulnerável abrangendo aproximadamente 80 (Oitenta) crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos. Contribuir para o processo de habilitação e reabilitação; superação de barreiras para a igualdade de oportunidade de acesso e ampliação da participação social; ampliar o acesso a direitos essenciais; trabalhar a afetividade pessoa com deficiência/cavalo; melhorar as condições sócias dos praticantes e suas famílias; a construção da autonomia e a ampliação das condições de enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco por violação de direitos (isolamento social; negligência; maus tratos e abandono; violência física; psicológica; sexual e patrimonial; dentre outras); apoio e atenção integral as famílias para o fortalecimento do seu papel protetivo, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em Anexo e suas alterações, parte integrante e indissociável deste instrumento e conforme proposta selecionado no Chamamento Público 001/2021/SETASC.

VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE: R\$ 252.615,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Quinze Reais);

**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101

**PROGRAMA 512** - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2664 - Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais

**FONTE:** 196

**ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.50.41

**EMPENHO:** 22101.0001.22.000599-2 **DATA:** 18/05/2022

**ASSINATURA:** 30/06/2022

**VIGÊNCIA:** 30/09/2023

**ASSINAM:** Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Caio Henrique Paes de Barros Presidente OSC - Sociedade Hípica Cuiabana-SHC/MT

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020/SECITECI/MT**

**I-Partes:**

**Contratante:** SECITECI/MT

**Contratada:** GMN EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP LTDA - CNPJ: 11.264.133/0001-91

**II- Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2022 a 30/06/2023.

**III - Dotação orçamentária:** Projeto atividade 2007, Natureza despesa 33.90.37.00 e Fonte 100/192.

**IV - Empenho:** 26101.0001.22.000721-6

**V - Valor:** R\$ 888.638,40 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

**VI - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/2019/DP/MT

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022. Maurício Munhoz Ferraz, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e Igor Siqueira Mariano, representantes legais.

**PORTARIA Nº 082/2022/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Jackeline Avelina da Silva**, Assessora Técnico III, matrícula 245809, lotada na Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá, para exercer suas funções na Superintendência de Administração Sistemática - Setor Coordenadoria de Contratos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 27 de junho de 2022.

Cuiabá, 30 de junho de 2022.

**Maurício Munhoz Ferraz**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(Original assinada)

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 01655-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/01468**

**Partes:** Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura de Tangará da Serra/MT-CNPJ nº 03.788.239/0001-66

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em turismo para a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Tangará da Serra -MT 2023-2033, em consonância com o Programa de Regionalização do Turismo (Mtur) e com a Agenda 2030 (ONU).

**Origem do Recurso:** FUNTUR

**Dotação Orçamentária: UO:** 17.101, **Programa:** 385, **Paoe:** 2849, **Natureza de Despesa:** 3340, **Fonte:** 396.1.1

**Valor da Concedente:** R\$ 38.400,00

**Valor da Contrapartida:** R\$ 1.600,00

**Valor Total do Convênio:** R\$ 40.000,00

**Assinatura:** 30/06/2022

**Vigência:** 31/12/2023

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Sedec-MT e Vander Alberto Masson-Prefeito de Tangará da Serra/MT

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 01691-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/01522.**

**Partes:** Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura de Alta Floresta/MT-CNPJ nº 15.023.906/0001-07

**Objeto:** Capacitação/qualificação para a comunidade local e o trade turístico (pessoas do trade que atendem aos grupos relacionados ao ecoturismo e turismo de observação de aves-birdwatching) e turismo no meio rural de Alta Floresta-MT

**Origem do Recurso:** FUNTUR

**Dotação Orçamentária: UO:** 17.101, **Programa:** 385, **Paoe:** 2000, **Natureza de Despesa:** 3340, **Fonte:** 396.1.1

**Valor da Concedente:** R\$ 19.933,33

**Valor da Contrapartida:** R\$ 800,00

**Valor Total do Convênio:** R\$ 20.733,33

**Assinatura:** 30/06/2022

**Vigência:** 13/05/2023

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Sedec-MT e Valdemar Gamba-Prefeito de Alta Floresta/MT

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 01651-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/01521.**

**Partes:** Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura de Água Boa/MT- CNPJ nº 15.023.898/0001-90.

**Objeto:** Qualificação para o Turismo de Água Boa -MT.

**Origem do Recurso:** FUNTUR

**Dotação Orçamentária: UO:** 17.101, **Programa:** 385, **Paoe:** 2000, **Natureza de Despesa:** 3340, **Fonte:** 396.1.1

**Valor da Concedente:** R\$ 18.902,00

**Valor da Contrapartida:** R\$ 788,00

**Valor Total do Convênio:** R\$ 19.700,00

**Assinatura:** 30/06/2022

**Vigência:** 01/07/2023

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Sedec-MT e Mariano Kolankiewicz Filho -Prefeito de Água Boa/MT.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 01688-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/01536.**

**Partes:** Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura de Água Boa/MT- CNPJ nº 15.023.898/0001-90.

**Objeto:** Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Água Boa -MT.

**Origem do Recurso:** FUNTUR

**Dotação Orçamentária: UO:** 17.101, **Programa:** 385, **Paoe:** 2849, **Natureza de Despesa:** 3340, **Fonte:** 396.1.1

**Valor da Concedente:** R\$ 15.934,46

**Valor da Contrapartida:** R\$ 663,94

**Valor Total do Convênio:** R\$ 16.598,40

**Assinatura:** 30/06/2022

**Vigência:** 01/07/2023

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Sedec-MT e Mariano Kolankiewicz Filho -Prefeito de Água Boa/MT.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 01670-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/01539.**

**Partes:** Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura de Água Boa/MT- CNPJ nº 15.023.898/0001-90.

**Objeto:** Realização do Inventário da Oferta Turística de Água Boa-MT.

**Origem do Recurso:** FUNTUR

**Dotação Orçamentária: UO:** 17.101, **Programa:** 385, **Paoe:**2000,

**Natureza de Despesa:** 3340, **Fonte:** 396.1.1

**Valor da Concedente:** R\$ 15.934,46

**Valor da Contrapartida:** R\$ 663,94

**Valor Total do Convênio:** R\$ 16.598,40

**Assinatura:** 30/06/2022

**Vigência:** 01/07/2023

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Sedec-MT e Mariano Kolankiewicz Filho -Prefeito de Água Boa/MT.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 01877-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/01697.**

**Partes:** Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura de Tesouro/MT- CNPJ nº 03.543.303/0001-49.

**Objeto:** Realização do Inventário da Oferta Turística.

**Origem do Recurso:** FUNTUR

**Dotação Orçamentária: UO:** 17.101, **Programa:** 385, **Paoe:**2848,

**Natureza de Despesa:** 3340, **Fonte:** 396.1.1

**Valor da Concedente:** R\$ 29.400,00

**Valor da Contrapartida:** R\$ 600,00

**Valor Total do Convênio:** R\$ 30.000,00

**Assinatura:** 30/06/2022

**Vigência:** 30/06/2023

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Sedec-MT e João Isaack Moreira Castelo-Prefeito de Tesouro/MT.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 1690-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/01474:** Publicado no Diário Oficial do Estado em 29/06/2022 Nº 28.275, pág.12.**Onde se lê:**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 1690-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/01474

**Leia-se:**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 1694-2022/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/01474

**RESOLUÇÃO N.º 106/2022/CONDEPRODEMAT**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT,** instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **10ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **29 de junho de 2022**,

**CONFORME** Artigo 16º do Regimento interno do CONDEPRODEMAT nº 0/2011, de 23 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a 07ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 29 de junho de 2022.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 107/2022/CONDEPRODEMAT**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT,** instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **10ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **29 de junho de 2022**,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, considerando a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, respeitando os princípios de isonomia entre os contribuintes enquadrados dentro do mesmo segmento econômico, conforme art. 6º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONDEPRODEMAT nº 32/2019, que definiu os percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos, do submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONDEPRODEMAT nº 92/2021, que definiu em caráter excepcional os percentuais de benefícios fixados no Artigo 1º da Resolução nº 032/2019, referente ao Submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o prazo estabelecido no artigo 5º da Resolução nº 092/2021/CONDEPRODEMAT, aprovada na 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos **até a data de 30 de novembro de 2022**, voltando, após o fim dos efeitos desta resolução, a vigorar os percentuais e condições definidos anteriormente na Resolução do CONDEPRODEMAT nº 032/2019.”

**Parágrafo Único** - A redução excepcional da carga tributária de que trata esta resolução não será objeto de nova postergação até a data de 30/11/23.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia seguinte ao término da vigência da resolução nº 092/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 29 de junho de 2022.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 108/2022/CONDEPRODEMAT**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT,** instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **10ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **29 de junho de 2022**,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, considerando a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, respeitando os princípios de isonomia entre os contribuintes enquadrados dentro do mesmo segmento econômico, conforme art. 6º do

Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Parágrafo único do Artigo 6º-B da Resolução do CONDEPRODEMAT nº 097/2021, conforme:

“Parágrafo Único - O tratamento tributário estabelecido no caput fica condicionado à subscrição de termo de opção, no sistema RCR, em que o contribuinte beneficiário se comprometa a recolher o ICMS diferido de suas aquisições de matérias primas e insumos caso realize transferências **sem tributação** entre os seus estabelecimentos.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 29 de junho de 2022.



CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 009/2022/CONDEPRODEMAT**

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **10ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **29 de junho de 2022**,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** que compete ao **CONDEPRODEMAT**, por meio de resoluções de caráter geral, considerando a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, respeitando os princípios de isonomia entre os contribuintes enquadrados dentro do mesmo segmento econômico, conforme art. 6º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o § 3º do artigo 20 do Decreto nº 288, de 05 de novembro de 2019, que regulamentou que nas saídas internas de matéria-prima, insumos e embalagens destinados a processo industrial em estabelecimento destinatário mato-grossense, resultante do processo industrial de estabelecimento beneficiário do PRODEIC, será concedido crédito outorgado ou diferimento, nos termos de resolução do CONDEPRODEMAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Encaminhar sugestão ao Governador do Estado de Mato Grosso sobre a alteração do § 3º do artigo 20 do Decreto nº 288, de 05 de novembro de 2019, para possibilitar o diferimento de ICMS no excedente de insumos destinados a **contribuinte industrial e/ou produtor rural**, com solicitação por publicação em até 7 dias.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 29 de junho de 2022.



CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2022**

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando o Edital de Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022 - DOE de 15/02/2022 e 08/03/2022, e posteriores retificações, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída por meio da Portaria nº 002/2022/GBSES - D.O.E de 04/01/2022 e transcorrido os prazos legais,

**RESOLVE:**

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
14.	30324	GLEICY FERNANDES RAMOS

**RECEPCIONISTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6.	42162	RAFAELI SEMELER DE SOUZA

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
13.	24926	RAFAEL DA CONCEIÇÃO COLONELLI

**HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO****RECEPCIONISTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
9.	30977	GESSICA GOMES DOS SANTOS
10.	37779	EDSANDRA CAETANO ARAUJO RODRIGUES FERREIRA

**SECRETÁRIA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
11.	40863	ANDRESSA CAROLINE AGUIAR LORENZI

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
63.	35729	SANDRA MARA ZURAWSKI
64.	29776	REGINA CRISTINA COSTA
65.	29161	GILSON DA SILVA
66.	34200	RONEZIA MARIA DE SOUZA SILVA
67.	30387	VALDIRENE OLIVEIRA DO CARMO
68.	34601	LUCINETE GOMES JACINTO VICENTE
69.	35182	SILVIA LETICIA GONÇALVES SILVA
70.	28864	SIMONE MENDONÇA ROLON
71.	32379	RAIMUNDA MARIA DA SILVA FREITAS
72.	34172	ILMA DE OLIVEIRA KRAUS
73.	27780	PATRICIA FERRAZ
74.	29803	ESDRA ALVES FERREIRA DA SILVA
75.	25124	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA BATISTA
76.	27962	MARILIA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
77.	34661	IRAENY ALVES PEREIRA
78.	27021	KALIANI DA CUNHA PINHEIRO
79.	27222	HERBERT PEREIRA NASCIMENTO
80.	29303	LUCIANE MARKS

81.	31726	JAKELINE DA SILVA CAMELO
82.	31393	FRANCISCA POLIANA BEZERRA DE MENDONÇA
83.	32993	FLOR DE NIZ DE SOUSA ULRICH
84.	27955	ANDREIA APARECIDA SOARES DA SILVA
85.	36929	SIMONE VIEIRA COLACO SOUSA
86.	33552	MARIA SANDRA SOUSA DA SILVA
87.	37806	JULIANA FRANCISCA NEVES
88.	28428	PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA

**PSICÓLOGO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4.	35531	LEUSIANE SOUSA ALMEIDA

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
8.	38486	MYKI DAVID NOGUEIRA DOS SANTOS

**FISIOTERAPEUTA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
9.	38122	DIEIMI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
10.	29903	VERONICA CRISTINE TERHORST CAFÉ

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	35299	IVELYN PEREIRA ALVES

**ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
31.	28733	JOAO MOREIRA DE LUNA
32.	28852	ADENILZA MARCIA DE CAMPOS
33.	32255	VANIA BANFI DE QUADROS
34.	33384	ANGELUCIA LIMA TOME
35.	29847	SUZI EZIDIA FELIX
36.	40951	MIRIAM BATISTA MARINHO
37.	27420	LUECI DE LIMA DAMAS DE FREITAS PATEIS
38.	40330	KAREN MARGARETE KONZEN
39.	42020	QUELLI FERREIRA

**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
16.	26219	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS
17.	33506	MARLI DE OLIVEIRA COSTA

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - RONDONÓPOLIS****FARMACÊUTICO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2.	46900	LUCIANE DA SILVA QUIRINA ARRAES

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5.	41055	SUELLEM SANTOS DA SILVA

O candidato convocado deverá se apresentar **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação**, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

O candidato declarado PcD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022, publicado no DOE - Edição Extra de 03/01/2022, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone 0800-647 3633.

Cuiabá, 30 de junho de 2022.

(Original assinado)  
**Kelluby de Oliveira Silva**  
 Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (Cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal;

(<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)

- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual;  
 ( <http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa);  
 ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/2022**  
**Processo n. 143695/2021**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 1.112/2021/SES, publicada no D.O.E., na data de 23/12/2021, torna público que o pregão em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia **27/06/2022**, **Objeto: "Aquisição de veículo tipo veículo pick-up cabine dupla, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU"**. Teve o resultado **FRACASSADO**, por motivo de que os Preços ficaram bem acima do valor estimado.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2022.

**Nelson Augusto da Silva**  
 Pregoeiro Oficial SES/ MT  
 Original assinado nos autos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. **046/2022**, processo n. **143695/2021**, cujo objeto consiste na **"Aquisição de veículo tipo veículo pick-up cabine dupla, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU"**. Cujos resultados foram **FRACASSADOS**.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
 Secretária de Estado de Saúde  
 Original assinado nos autos

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DA DATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022  
SIGADOC: SES-PRO-2022/05837.  
UASG: 926289**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **01/07/2022** até às 08h59min do dia **14/07/2022** (horário de Brasília).

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia **14/07/2022** (horário de Brasília),

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E PISO TETO DE DIFERENTES CAPACIDADES, BEBEDOUROS E FRIGOBAR".** O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições. **\*Prorrogação da data de cadastramento das propostas e abertura da Licitação, tendo em vista alteração do pregão no sistema COMPRAS, com relação a formação de grupo.**

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**Ideuzete Maria da Silva  
Pregoeira Oficial SES/MT  
Original assinado nos autos**

**PORTARIA Nº 448/2022/GBSES**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 117/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 22/06/2023	
FORNECEDOR: NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Gean Carlos Koch de Paula Arruda - Matrícula: 302868	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Elisangela Rosa da Silva Caldas - Matrícula: 315111	Romilda Ramos Cruz - Matrícula: 315109
CONTRATO Nº 127/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 27/06/2023	
FORNECEDOR: DATAMED LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Gian Carla Zanela - Matrícula: 289190	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rivael Meira - Matrícula: 111873	Dilce Catarina Gomes de Matos - Matrícula: 113031

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2022.

  
**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 449/2022/GBSES**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **substituição a partir da vigência abaixo descrita:**

CONTRATO Nº 314/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 02/12/2022	
FORNECEDOR: EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 268/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 09/11/2022	
FORNECEDOR: ERLON LORTEZ & CIA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 305/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 02/12/2022	
FORNECEDOR: MEDTRAUMA CENTRO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 281/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 09/11/2022	
FORNECEDOR: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 283/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 09/11/2022	
FORNECEDOR: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 267/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 09/11/2022	
FORNECEDOR: NOBRE MEDICINA ANESTESIOLOGICA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 236/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 21/05/2022	
FORNECEDOR: HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 138/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 14/05/2022	
FORNECEDOR: INSTITUTO VASCULLARE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 007/2019/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 07/02/2023	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 144/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 12/06/2022	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 328/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 08/12/2022	

FORNECEDOR: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 193/2019/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 31/10/2022	
FORNECEDOR: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 033/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 18/05/2023	
FORNECEDOR: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 199/2019/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 18/11/2022	
FORNECEDOR: MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 024/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 28/01/2023	
FORNECEDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 231/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 30/08/2022	
FORNECEDOR: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798
CONTRATO Nº 256/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022 A 01/12/2022	
FORNECEDOR: MARCENAL MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
DE: Kênia de Lima Gomes-Matrícula: 76240	PARA -Israel Silveira Paniago - Matrícula: 114798

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2022.

  
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 450/2022/GBSES

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, designa membros da Comissão e determina prazo para sua conclusão.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 14/2007, bem como a Resolução Normativa TCE/MT nº 024/2014 do referido órgão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face de recursos repassados Fundo a Fundo do FES-MT para o FMS de Pontes e Lacerda, destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade e aplicados no Hospital Vale do Guaporé, com base nas recomendações contidas no Relatório de Auditoria 0012/2018 da Controladoria Geral do Estado de MT - CGE/MT, (fls. 03 a 48) processo sob o protocolo nº 198412/2018 de 24/04/2018, SIGADOC Nº SES-PRO-2022/18130.

**Art. 2º** Designar comissão de Tomada de Contas Especial para promover à apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução dos procedimentos e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos

termos da Resolução nº 24/2014 TCE-MT

**Art. 3º** A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos.

Ana Maria Norberto da Silva - Matrícula nº 96559

Alessandra Felix de Mendonça - Matrícula nº 93312

Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira - Matrícula nº 113112

**Art. 4º** Esta comissão não receberá nenhum adicional pecuniário a mais pelo serviço executado.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

  
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 451/2022/GBSES

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MARÇO/2022, para o município de Querência** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 620.000,00** (Seiscentos e vinte mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

  
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde



## ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
Médio Araguaia	Querência	Hospital Municipal de Querência				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Disponibilizados	01 a 31/03/2022	10	31	R\$ 2.000,00	R\$ 620.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 620.000,00	

**PORTARIA Nº 452/2022/GBSES**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que altera os critérios da 020/2018/GBSES/MT, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **MARÇO/2022, para o município de Várzea Grande** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 612.548,87 (Seiscentos e doze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
Baixada Cuiabana	Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	R\$ 612.548,87
		TOTAL	R\$ 612.548,87

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CES/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o artigo 13º, alínea “a”, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 06 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar o resultado do pleito eleitoral realizado no dia 06 de abril de 2022 conforme edital para provimento de cargos no Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso/2022 devidamente publicado no dia 02 de março de 2022:

**Secretária Geral** - Lucia Maria de Almeida

**Ouidoria Geral** - Edna Marlene da Cunha Carvalho

**Assessoria de Gestão de Política Pública** - Osmar Gonçalves Saboia

**Assessoria Jurídica** - Jair de Sousa Moreira

**Assessoria de Comunicação** - Anderson João dos Anjos Acendino

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá -MT, 30 de junho de 2022.

**(original assinado)**

Kelluby de Oliveira Silva

**Presidente do Conselho Estadual de Saúde**

**Homologada:**

**(original assinado)**

Mauro Mendes Ferreira

**Governador do Estado de Mato Grosso**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CES/MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o artigo 13º, alínea "a", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 06 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Que a Escola de Saúde Pública - ESP retifique os editais abaixo elencados garantindo a inclusão de vagas destinadas ao Conselho Estadual de Saúde - MT, sendo eles:**

- a) Edital de inscrição para educandos para o curso de especialização em auditoria no sus nº 002/2022/DG/ESPMT/SES-MT;
- b) Edital de seleção de educandos para o curso de especialização em saúde mental e atenção psicossocial nº 003/2022/DG/ESPMT/SES-MT;
- c) Edital de abertura de seleção de educandos para o curso de especialização em atenção à saúde da pessoa com transtorno do espectro do autismo - TEA nº 004/2022/ DG/ESPMT/SES-MT.

**Art. 2º - Que em cursos de especialização vindouros a Escola de Saúde Pública - ESP assegure vagas para o Conselho Estadual de Saúde - MT.**

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

**Cuiabá -MT, 30 de junho de 2022.**

*(original assinado)*

Kelluby de Oliveira Silva

**Presidente do Conselho Estadual de Saúde**

*Homologada:*

*(original assinado)*

Mauro Mendes Ferreira

**Governador do Estado de Mato Grosso**

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0966/2022/PROCESSO Nº CASACIVIL-PRO-2022/04912/TERRA NOVA DO NORTE/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - CNPJ nº 01.978.212/0001-00**

**OBJETO:** Aquisição de Implementos agrícolas sendo composto por 1 (um) Grade niveladora (36x20); com controle remoto; sistema de rodagem; com no mínimo 36 discos de 20 de diâmetro cada; discos com espessura mínima de 3,5mm; discos recortados na dianteira e lisos na traseira; com sistema cilíndrico hidráulico para abertura e fechamento da grade; profundidade de corte mínima de 50mm; transportável pelos 3 pontos do trator; compatível com tratores de 100cv de potência; 1 (um) Pulverizador hidráulico com tanque 600 litros e barra de 12 metros bomba pulverização com vazão de 75l/min. ramais de mangueira aço inox e espaçamento entre bicos de 35cm/50cm , E 1(um) distribuidor de adubo, calcário e fertilizantes e compostos orgânicos; de arrasto; esteira de aço moldado com largura de 800mm; sistema de acionamento por cardan; sistema de rodagem com eixo tandem; pneus de 16; defletor interno removível; defletor para aplicação de calcário removível; capacidade de carga mínima de 2,5m³; compatível com tratores de 80cv de potência; rede de assistência técnica regional; produto novo; montado; entrega técnica; garantia mínima de 12 meses, para atender a município de Terra Nova do Norte MT, oriundo de emenda parlamentar do Gilberto Cattani, nº 42.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 28/06/2022 e término em 28/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e PASCOAL ALBERTON - Prefeito de Terra Nova Do Norte

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**

Secretária de Agricultura Familiar

**ORIGINAL ASSINADO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1608/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01585/VERA/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE VERA - CNPJ nº 00.179.531/0001-93**

**OBJETO:** Aquisição de Enxada Rotativa Encanteiradora para atender as demandas da Agricultura Familiar do município de Vera-MT, a fim de incentivar a produção de hortifrutigranjeiros, oriundos da emenda parlamentar do Lúdio Cabral

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 29/06/2022 e término em 29/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e MOACIR LUIZ GIACOMELLI - Prefeito de Vera

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**

Secretária de Agricultura Familiar

**ORIGINAL ASSINADO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0884/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01224/NOVA MONTE VERDE/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - CNPJ nº 37.465.556/0001-63**

**OBJETO:** Aquisição de Implementos agrícolas (Distribuidora de Calcário e Colhedora de Forragens) para atender a agricultura familiar no Município de Nova Monte Verde, oriundo da emenda parlamentar do Gilberto Cattani.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 28/06/2022 e término em 28/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e EDEMILSON MARINO DOS SANTOS - Prefeito de Nova Monte Verde

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**

Secretária de Agricultura Familiar

**ORIGINAL ASSINADO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1812/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01762/VERA/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE VERA - CNPJ nº 00.179.531/0001-93**

**OBJETO:** Aquisição de Implementos Agrícolas (Colhedora de Forragem e Roçadeira) para atender as demandas da Agricultura Familiar do município de Vera-MT, a fim de apoiar e facilitar as atividades desenvolvidas.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 28/06/2022 e término em 28/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e MOACIR LUIZ GIACOMELLI - Prefeito de Vera

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2022 (esse instrumento passa a ter validade a partir da data da sua assinatura)

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0953/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01244/RONDOLÂNDIA/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - CNPJ nº 04.221.486/0001-49**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola, modelo TR 811 basculante hidráulica com eixos tandem aros/furos 16/6 com abertura lateral capacidade de 6 toneladas; 01 (um) Perfurador de Solo, modelo VNZ-C15 para trator no sistema cardam com guincho e uma broca de 9x15 MT; 01 (um) Batedor de cereais, modelo bateadeira b-380 com cardam para trator, Rpm 800 a 900, oriundo da emenda parlamentar do Xuxu Dal Molin.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 29/06/2022 e término em 29/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e JOSÉ GUEDES DE SOUZA - Prefeito de Rondolândia

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1486/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01655/VALE DO SÃO DOMINGOS/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE VALE DO SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 04.215.993/0001-70**

**OBJETO:** Aquisição de colhedora/picadeira (ensinaleira); sistema de engate de 3 pontos; sistema de corte com serras triangulares; sistema de transmissão caixa cardan e comando hidráulico completo; rotor com no mínimo 12 facas retas e 06 lançadores; sistema de afiação das facas acoplado a máquina; equipada com sistema quebra grãos; bica de saída com acionamento hidráulico; quebra jato; ideal para colher e picar milho, sorgo, cana de açúcar e capins; compatível com tratores agrícolas acima de 65cv de potência, para o fortalecimento da agricultura familiar no município de Vale de São Domingos-MT, oriundo da emenda parlamentar do Sebastião Rezende.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 29/06/2022 e término em 29/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e GERALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito de Vale do São Domingos

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0812/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01341/BARRA DO BUGRES/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - CNPJ nº 03.507.522/0001-72**

**OBJETO:** IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NA ALDEIA MASSEPÔ, NA TERRA INDIGENA UMUTINA-BALATIPONÉ EM BARRA DO BUGRES/MT

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 28/06/2022 e término em 28/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e MARIA AZENILDA PEREIRA - Prefeita de Barra do Bugres

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1546/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/001767/CONQUISTA D'OESTE/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE - CNPJ nº 04.219.688/0001-56**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Implementação e Ampliação dos Processos de Beneficiamento Mel e Aumento da Capacidade de Comercialização do Entrepósito de Conquista D'Oeste-MT.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 28/06/2022 e término em 28/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - Prefeito de Conquista D'Oeste

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0439/2021**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE COLIDER - CNPJ nº 15.023.930/0001-38

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE COLIDER, e utilização do recurso disponível na conta do convênio, no valor de R\$ 87.000,75 (oitenta e sete mil e setenta e cinco centavos), para aquisição de mais 01 (uma) colhedora de forragem no valor de R\$ 74.576,60 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio originais não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2022

**ASSINA:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra, inscrita no CPF nº. 571.816.591-20, portadora do RG nº. 0656782-7 SSP/MT.

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1524/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01356/CAMPOS DE JULIO/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - CNPJ nº 01.614.516/0001-99**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para aquisição de um trator agrícola com vistas ao fomento da agricultura familiar e manutenção de estradas vicinais de Campos de Júlio - MT.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 30/06/2022 e término em 30/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito de Campos de Júlio

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0936/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01225/NOVA UBRATÃ/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE NOVA UBRATÃ - CNPJ nº 01.614.521/0001-00**

**OBJETO:** Aquisição de uma Grade Aradora de Controle 18/28 para o Município de Nova Ubiratã - MT, oriundo da emenda parlamentar do Nininho.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 30/06/2022 e término em 30/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e EDEGAR JOSÉ BERNARDI - Prefeito de Nova Ubiratã

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0090/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/00398/SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - CNPJ nº 37.465.317/0001-03**

**OBJETO:** Aquisição de um Veículo tipo Pick Up, será de suma importância para resolver as questões de transportes e logísticas dos técnicos para darem assistência técnica nos assentamentos da agricultura familiar e clientes da reforma agrária, com orientações técnicas para o aumento da produção e também financeiro dos produtores, com isso é preciso um acompanhamento prévio por meio de ações que minimizem os riscos e perdas e diminuição na produção das diversas culturas cultivadas, visando contribuir com a qualidade dos gêneros alimentícios no âmbito da agricultura familiar.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 30/06/2022 e término em 30/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e SANDRO JOSÉ LUZ COSTA - Prefeito de São José do Xingu

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0867/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01166/NOVA UBRATÃ/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE NOVA UBRATÃ - CNPJ nº 01.614.521/0001-00**

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos Strada 1.3, nova, zero km, flex., potência máxima (cv) 101,0 (G) a 6000 rpm/ 109 (E) a 6250 rpm, altura do veículo: (mm): 1.606, capacidade da caçamba (litros): 844. Capacidade de carga: (kg) 650 comprimento do veículo (mm): 4.474, entre eixos (mm) 2.737, largura do veículo (mm) 1.732, tanque de combustível (litros): 55. Travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros visor de 3,5 TFT volante com regulagem de altura, para atender o Município de Nova Ubiratã, visando atender e fomentar as demandas da agricultura familiar em parceria com a SEAF.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 29/06/2022 e término em 29/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e EDEGAR JOSÉ BERNARDI - Prefeito de Nova Ubiratã

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1606/2021/PROCESSO Nº 118651-2021/ROSARIO OESTE/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE - CNPJ nº 03.180.924/0001-05**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UMA FARINHEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 30/06/2022 e término em 30/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e ALEX STEVES BERTO - Prefeito de Rosário Oeste

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021/SEAF-MT (PROCESSO Nº 01669/2022).**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021/SEAF-MT tem por objeto o prazo de vigência do contrato nº 036/2021/SEAF-MT, (12/07/2022 a 11/07/2023). O aditivo está em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e o Decreto Estadual 572/2016 que prevê a inserção da cláusula anticorrupção.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**Contratada:** VTPrint Outdoor e Gráfica Eireli, CNPJ: 04.135.530/0001-04.

**Da Inalterabilidade:** Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

**Assinam:** Pela SEAF a Secretária APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA e pela EMPRESA VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI, seu representante PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA.

**Data da Assinatura:** 27/06/2022.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 005/2022 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - FAPEMAT-PRO-2022/00422.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - SINOP. **CONCESSIONÁRIO:** Dulandula Silva Miguel Wruck. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Nova anomalia na cultura da soja: Podridão das Vagens em sistemas de produção" **Duração:** 15 (quinze) meses. **Data da assinatura:** 30/06/2022. **Dotação Orçamentária:** 2595.9900.3390.2000 - 2595.0600.4490.2000. **Fonte:** 192. **Valor do Auxílio:** R\$: 99.960,00 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Laurimar Gonçalves Vendrusculo - Chefe-Geral do Centro de Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso - EMBRAPA e Dulandula Silva Miguel Wruck - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 005/2022 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - FAPEMAT-PRO-2022/00428.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Campus de Cuiabá. **CONCESSIONÁRIO:** Camila dos Anjos Fantin. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Análise de viabilidade técnica e econômica para implantação de transporte coletivo elétrico em Cuiabá com base em dados e experiências similares em outras cidades" **Duração:** 15 (quinze) meses. **Data da assinatura:** 30/06/2022. **Dotação Orçamentária:** 2595.9900.3390.2000 - 2595.0600.4490.2000. **Fonte:** 192. **Valor do Auxílio:** R\$: 84.281,26 (oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leandro Dênis Battirola - Pró-Reitor da UFMT e Camila dos Anjos Fantin - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 005/2022 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - FAPEMAT-PRO-2022/00432.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - SINOP. **CONCESSIONÁRIO:** Valéria de Oliveira Faleiro. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Assinatura espectral do nematoide da haste verde em soja" **Duração:** 15 (quinze) meses. **Data da assinatura:** 30/06/2022. **Dotação Orçamentária:** 2595.9900.3390.2000 - 2595.0600.4490.2000. **Fonte:** 192. **Valor do Auxílio:** R\$: 97.730,00 (noventa e sete mil e setecentos e trinta reais). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Laurimar Gonçalves Vendrusculo - Chefe-Geral do Centro de Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso - EMBRAPA e Valéria de Oliveira Faleiro - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 005/2022 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - FAPEMAT-PRO-2022/00427.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - SINOP. **CONCESSIONÁRIO:** Vanessa Quitete Ribeiro da Silva. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Índices técnicos para o sistema de produção de Gergelim na região Norte do Mato Grosso" **Duração:** 15 (quinze) meses. **Data da assinatura:** 30/06/2022. **Dotação Orçamentária:** 2595.9900.3390.2000 - 2595.0600.4490.2000. **Fonte:** 192. **Valor do Auxílio:** R\$: 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Laurimar Gonçalves Vendrusculo - Chefe-Geral do Centro de Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso - EMBRAPA e Vanessa Quitete Ribeiro da Silva - Concessionário.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0223/2022, REFERENTE AO PROCESSO - FAPEMAT-PRO-2022/00152.**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Universidade Federal de Rondonópolis - UFR - CNPJ nº 35.854.176/0001-95. **OBJETO:** "Concessão de 70 (setenta) Bolsas de Graduação, pelo período de 12 meses" Conforme Plano de Trabalho. **Órgão:** 26.202; **Projeto:** 2594; **Região:** 9900; **Fonte:** 192; **Elemento de Despesa:** 3390.1800; **Valor:** R\$ 491.400,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais). **Data de Assinatura:** 01/07/2022. **Vigência:** O presente Termo de Cooperação terá vigência a contar da data da sua assinatura até **30/09/2023**, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Analy Castilho Polizel de Souza - Reitora do UFR.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0225/2022, REFERENTE AO PROCESSO - FAPEMAT-PRO-2022/00151.**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - CNPJ nº 10.784.782/0001-50. **OBJETO:** Concessão de 150 (cento e cinquenta) Bolsas de Graduação, pelo período de 12 meses" Conforme Plano de Trabalho. **Órgão:** 26.202; **Projeto:** 2594; **Região:** 9900; **Fonte:** 192; **Elemento de Despesa:** 33901800; **Valor:** R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais). **Data de Assinatura:** 01/07/2022. **Vigência:** O presente Termo de Cooperação terá vigência a contar da data da sua assinatura até **30/09/2023**, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Júlio César dos Santos - Reitor do IFMT.

**EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO ARP Nº. 010/2021/SEPLAG/MT, INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 003/2022/FAPEMAT/MT - FAPEMAT-PRO-2022/00409.**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA - CNPJ nº. 03.627.226/0001-05. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Auxiliar de Administração, para atender a demanda da FAPEMAT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. **Assinatura:** 30/06/2022. **VALOR:** R\$ 42.890,52 (quarenta e dois mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.122.036.2007.9 900.3390.3700. **Fonte:** 192. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Fernando Antonio Belezia - Representante da Empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0218/2022, REFERENTE AO PROCESSO - FAPEMAT-PRO-2022/04295.**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAR - CNPJ nº 01.367.770/0001-30. **OBJETO:** "Concessão de 300 (trezentas) Bolsas de Graduação, pelo período de 12 meses", Conforme Plano de Trabalho. **Órgão:** 26.202; **Projeto:** 2594; **Região:** 9900; **Fonte:** 192; **Elemento de Despesa:** 3390.1800; **Valor:** R\$ 2.106.000,00 (dois milhões cento e seis mil reais). **Data de Assinatura:** 01/07/2022. **Vigência:** O presente Termo de Cooperação terá vigência a contar da data da sua assinatura até **30/09/2023**, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT.

**PORTARIA Nº. 008/2022/FAPEMAT**

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando os dispositivos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 840/2017, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: **Anna Paula Martins dos Santos**, matrícula 140385 como titular e **Joilton Silva Almeida**, matrícula 255021, como suplente, para acompanhar e fiscalizar o contrato descrito no Anexo I, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da FAPEMAT  
(Original assinada)

**ANEXO I**

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
Extrato do Contrato - Adesão ARP Nº. 010/2021/SEPLAG/MT Instrumento Contratual Nº 003/2022/FAPEMAT/MT - FAPEMAT-PRO-2022/00409.	DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA - CNPJ nº. 03.627.226/0001-05	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Auxiliar de Administração, para atender a demanda da FAPEMAT	R\$ 42.890,52	30/06/2022 à 29/06/2023	192	3390.3700

UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2022 - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2022 - Campus de Sinop para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 30/06/2022 no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/professores---modalidades-presenciais> da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 01 de junho de 2022.

**Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN**  
Reitor

\*Documento assinado eletronicamente por meio de certificado digital

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 017/2022 - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 017/2022 - Campus de Sinop para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 30/06/2022 no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/professores---modalidades-presenciais> da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 01 de junho de 2022.

**Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN**  
Reitor

\*Documento assinado eletronicamente por meio de certificado digital

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 024/2022 - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 024/2022 - Campus de Sinop para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 01/07/2022 no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/professores---modalidades-presenciais> da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 01 de junho de 2022.

**Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN**  
Reitor

\*Documento assinado eletronicamente por meio de certificado digital

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022 - UNEMAT

Com fulcro no art. 30, inc. VI da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, que regulamenta a dispensa do Chamamento Público, trata-se o presente da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE para execução Curso de Graduação de Bacharelado em Agronomia, no distrito de Capão Verde - turma única fora de sede, no município de Alto Paraguai/MT, no valor de R\$ 1.448.265,03 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos), conforme Processo UNEMAT-PRO2022/08904.

No caso em comento, está presente o interesse público no desenvolvimento da Educação superior, mediante a necessidade de iniciar o curso em questão, criado pela Resolução Nº 062/2021-CONSUNI (Conselho Universitário) e aprovado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Resolução Nº 072/2021-CONPEPE), bem como devidamente aprovado pela PRPRTI (Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação), através do Parecer de Impacto Orçamentário/Manifestação Técnica nº 00191/2022/PRPTI-ATA/UNEMAT, favorável à celebração do presente Termo de Colaboração, comprovando a prévia dotação orçamentária. Cáceres/MT, 30/06/2022.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin Reitor da UNEMAT

## PORTARIA Nº 1502/2022

*Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008;  
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 80/2000, de 14/12/2000;  
CONSIDERANDO o Ofício nº 190/2022-PRAD/SDP, de 27/06/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, correspondente aos exercícios, 2020/2021 e 2021/2022, conforme segue:

EXERCÍCIO: 2020/2021				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
80240	ADRYANA CRISTHINE DA SILVAPEREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/10/2020 a 12/10/2021	9,45
124828	ANA LUCI DE SOUZA FONTANA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	18/07/2020 a 17/07/2021	9,67
125600	DELICINO LEANDRO ARTICO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	27/09/2020 a 26/09/2021	8,84
250008	JANAINA HELOYSA SANTOS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	19/08/2020 a 18/08/2021	9,17
136094	KEZIA BARBOSA DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/04/2020 a 18/04/2021	9,45
233623	THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	06/06/2020 a 05/06/2021	9,96
117009	WALTER CLAYTON DE OLIVEIRA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	24/08/2020 a 23/08/2021	9,67

EXERCÍCIO: 2021/2022				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
248671	ADRIANO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	23/05/2021 a 22/05/2022	9,85
241145	AMABILEN DE OLIVEIRA FURLAN	AGENTE UNIVERSITÁRIO	05/06/2021 a 04/06/2022	9,85
249992	ANDRÉ SANTANA TANASSOF	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/06/2021 a 10/06/2022	9,60
67911	BENEDITO JORGE RODRIGUES	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	17/06/2021 a 16/06/2022	9,27
263739	BRUNO VINICIUS SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/06/2021 a 14/06/2022	9,91
249142	CARLOS APARECIDO ALVES AMORIM	AGENTE UNIVERSITÁRIO	24/06/2021 a 23/06/2022	9,85
241047	DAIANA ALVES DE FARIAS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	23/05/2021 a 22/05/2022	9,64
248745	DANILO RODRIGO POSSATI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	03/06/2021 a 02/06/2022	9,68
139324	DOUGLAS DE QUADROS MOURA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	05/06/2021 a 04/06/2022	9,02
241036	EDER REINOLDO LEIGH GOTZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/05/2021 a 20/05/2022	9,20
69025	EDILSON ARANDA DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	06/05/2021 a 05/05/2022	9,52
212345	ELIMAR DOS SANTOS SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	27/05/2021 a 26/05/2022	9,96
229749	ELTON FELIX DE OLIVEIRA BENEVIDES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/06/2021 a 31/05/2022	9,71
200469	ESLAINE PATRICIA DE JESUS PORTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/06/2021 a 24/06/2022	9,98
80571	FERNANDO BOTELHO DE PAULA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	23/05/2021 a 22/05/2022	9,50
241135	FRANCIANI DOS SANTOS AIRES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/06/2021 a 31/05/2022	9,92
241620	GILNEY MOREIRA LOPES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/06/2021 a 18/06/2022	9,94

241065	GISELE FRANCIANE BELISÁRIO FAGUNDES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/06/2021 a 03/06/2022	10,00
122730	HOWENDA NIBETAD BAGANHA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	06/06/2021 a 05/06/2022	9,46
204833	IVONE ROCHA DOURADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	28/05/2021 a 27/05/2022	9,75
104849	JAIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/06/2021 a 07/06/2022	9,97
73420	JOAQUIM MARCELO PROFETA D CRUZ NETO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/06/2021 a 31/05/2022	9,83
213972	JOSIANE LIBERATO VILELA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	31/01/2021 a 30/01/2022	9,90
136094	KEZIA BARBOSA DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/04/2021 a 18/04/2022	9,67
200297	LEANDRO COUTO RODRIGUES DA COSTA BARBOSA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	30/06/2021 a 29/06/2022	9,79
240972	MANOEL WESTPHALEN VESCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	18/05/2021 a 17/05/2022	9,66
241323	MARCIA REGINA LOPES DE MAGALHAES	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	18/06/2021 a 17/06/2022	10,00
116613	MARCIEL DOS REIS FERREIRA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	23/03/2021 a 22/03/2022	9,61
100903	MARIA APARECIDA ANDRADE GONZAGA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	18/06/2021 a 17/06/2022	8,59
97050	MARIA GENY FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	10/01/2021 a 09/01/2022	9,90
241128	MARIANGELA FERNANDES ABREU	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/06/2021 a 31/05/2022	9,97
241085	MARTA DE OLIVEIRA CORREIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	24/05/2021 a 23/05/2022	10,00
248579	MAURO APARECIDO FERREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	29/05/2021 a 28/05/2022	9,73
241383	NAYARA SÃO MARCO BASSAROTTI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/06/2021 a 18/06/2022	10,00
91548	NELZABETE SILVINO DA SILVA LIMA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	19/06/2021 a 18/06/2022	9,70
136216	NIZIO DE BARROS COSTA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	06/06/2021 a 05/06/2022	9,58
104426	PRISCILA DA SILVA NORTHFLEET	AGENTE UNIVERSITÁRIO	16/05/2021 a 15/05/2022	10,00
105121	QUEILA CRISTINA ALVES RIBEIRO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	12/06/2021 a 11/06/2022	9,99
87753	RAUL AMADEU CATELAN	AGENTE UNIVERSITÁRIO	16/05/2021 a 15/05/2022	9,86
84175	RIVELINO FULVIO LINHARES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	03/04/2021 a 02/04/2022	9,86
90453	ROSIMAR SILVA CORREIA QUEIROZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO	07/06/2021 a 06/06/2022	9,89
57851	ROSIMEIRE OENNING DA SILVA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	12/06/2021 a 11/06/2022	9,79
241067	ROSINEI RIBEIRO NASCIMENTO	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	25/05/2021 a 24/05/2022	9,37
241049	SABRINA OLÍVIA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/05/2021 a 20/05/2022	9,87
241276	SANDRA MARIA DE FARIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/06/2021 a 12/06/2022	9,89
78482	SEILMA RIBEIRO DE MATOS DIAS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	05/06/2021 a 04/06/2022	9,69
241093	SONIA MARCIA DE ARRUDA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/06/2021 a 31/05/2022	9,90
248605	STEFFANO SCARABOTTOLO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/06/2021 a 03/06/2022	9,76
137486	THIAGO FREITAS DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/06/2021 a 14/06/2022	9,83
233623	THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	06/06/2021 a 05/06/2022	9,71
100908	VANDREA FERNANDES AMARAL	AGENTE UNIVERSITÁRIO	07/06/2021 a 06/06/2022	9,75
232862	WELLINGTON APARECIDO AIRES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	28/05/2021 a 27/05/2022	10,00

SERVIDORES AVALIADOS DE ACORDO COM O ART. 12-A DO DECRETO 3.444 DE 07/07/2004.

EXERCÍCIO: 2021/2022

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
241079	ALESSANDRO SPINOLA BERGAMO	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	24/05/2021 a 23/05/2022	APROVADO

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cáceres, 28 de junho de 2022.

(Original Assinado)

Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN

REITOR

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****PORTARIA Nº 017/2022/AGER/MT**

Altera a composição da Portaria nº 001/2022/AGER/MT com remoção de servidor.

**O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011, e o art. 31, XI, do Decreto nº 1.017/2017 (Regimento Interno), e ainda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Portaria Nº 001/2022/AGER/MT que "Instituir Comissão de Ética da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT."

**Art. 2º** Remoção do servidor Marx da Rocha Camarão como membro;

**Art. 3º** Alteração da servidora Maria Amélia Pereira de Carvalho Neta, de suplente para membro.

**Art. 4º** A referida comissão será composta pelos servidores, abaixo relacionados:

I - Presidente:

Vaniele Mendes Fior de Castro

II - Membros:

Thiago Alves Bernardes

Maria Amélia Pereira de Carvalho Neta

III - Suplentes:

Jomini Falcão de Freitas

Fernando Gadenz

IV - Secretária Executiva

Clarice Aparecida Zunta

**Art. 5º** Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos na portaria 01/2022.

**Art. 6º** Esta Portaria revoga a Portaria nº 021/2021/AGER/MT e entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)

**Luis Alberto Nespolo**

Presidente Regulador da AGER/MT

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## PORTARIA Nº 028/2022/JUCEMAT, de 29 de junho de 2022

Institui a Política de Gestão da Qualidade da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e dá outras providências

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece normas para elaboração e padronização de atos administrativos relativos a pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir a Política de Gestão da Qualidade da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** São princípios da presente Política de Gestão da Qualidade:

I. **Consistência**: capacidade de a organização prover consistentemente produtos e serviços que atendam aos requisitos do usuário, estatutários e regulamentares aplicáveis;

II. **Mentalidade de Risco**: realizar ações preventivas para eliminar não conformidades potenciais, analisar quaisquer não conformidades que ocorram e tomar ação para prevenir recorrências que sejam apropriadas aos efeitos da não conformidade;

III. **Demonstração de Controle**: possibilidade de observação da obediência da organização à presente Política de Gestão da Qualidade;

IV. **Foco no usuário**: os requisitos do usuário para uma boa entrega dos serviços devem ser determinados e atendidos consistentemente; e

V. **Abordagem de Processo**: definição e gestão sistemáticas de processos e suas interações para alcançar os resultados pretendidos de acordo com a política da qualidade e com o direcionamento estratégico da organização.

**Art. 3º** A Política de Gestão da Qualidade da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso tem por escopo a gestão da qualidade dos processos de registro de atos empresariais na forma do Art. 2º da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

§1º Por ora, ficam excluídos do âmbito de aplicação desta Política a execução das atividades (processos) da área meio e dos processos relativos aos agentes auxiliares das empresas.

§2º Considerando este escopo, o sistema de gestão da qualidade deverá:

I. Determinar as entradas requeridas e as saídas esperadas desses processos;

II. Determinar a sequência e a interação desses processos, se for o caso;

III. Determinar e aplicar os critérios e métodos necessários para assegurar a operação e o controle eficazes desses processos;

IV. Determinar os recursos necessários para esses processos e assegurar a sua disponibilidade;

V. Atribuir as responsabilidades e autoridades para esses processos;

VI. Abordar os riscos e oportunidades;

VII. Avaliar esses processos e implementar quaisquer mudanças necessárias para assegurar que esses processos alcancem seus resultados pretendidos; e

VIII. Melhorar os processos e o sistema de gestão da qualidade.

**Art. 4º** Para o bom desenvolvimento da presente política, a Diretoria da JUCEMAT compromete-se com os seguintes deveres:

I. Responsabilidade pela prestação de contas pela eficácia do sistema de gestão da qualidade;

II. Uso da abordagem de processo e da mentalidade de risco;

III. Disponibilização dos recursos necessários para o sistema de gestão da qualidade;

IV. Engajamento, direção e apoio para a eficácia do sistema de gestão da qualidade; e

V. Foco no usuário.

**Art. 5º** A execução da presente Política de Gestão da Qualidade envolve o planejamento, implementação e controle dos processos envolvidos em seu escopo, sendo necessário:

I. Determinar os requisitos do processo;

II. Determinar os recursos necessários para alcançar a conformidade com os requisitos do processo;

III. Implementar o controle dos processos; e

IV. Determinar e conservar informação documentada para demonstrar a conformidade de produtos e serviços com seus requisitos.

**Parágrafo único**: A operação não se encerra com a entrega do resultado do processo ao usuário do serviço, caracterizando-se como atividades pós entrega a realização de avaliação da satisfação e correção a ser realizada sobre os processos entregues, considerando:

I. O atendimento aos requisitos definidos; e

II. A retroalimentação de usuário.

**Art. 6º** A execução da presente Política de Gestão da Qualidade caberá à Vice-Presidência da JUCEMAT, que poderá requisitar equipe de apoio na execução dos serviços.

**Art. 7º** Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

Manoel Lourenço de Amorim Silva  
Presidente

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

## PORTARIA Nº42/2022/INTERMAT

EDITAL N. 001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA  
DE ANALISTA FUNDIÁRIO AGRÁRIO E AGENTE FUNDIÁRIO  
AGRÁRIO.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o edital n. 001/2021, de 28 de junho de 2021, processo seletivo simplificado para contratação temporária de Analista Fundiário Agrário e Agente Fundiário Agrário, que dispôs sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional de interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, e de acordo com item, 12.2 ;12.3,12.4 do edital n. 001/2021, de 28 de junho de 2021.

Considerando que os candidatos **não se apresentaram no prazo legal** de acordo com o item 12.2 do EDITAL N. 001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021, e **não entraram em exercício de suas funções**,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO dos Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, publicado no DOE de 30.05.22, pág 67, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com a respectiva lotação/cargo:

**Perfil: Assistente Social - Não inscritos como PCD**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
19	DANIELLE CRISTINA LORENZON

**Perfil: Técnico de Agrimensura, Técnico em Geomensura, Técnico em Geodésia e Cartografia, Técnico em Geoprocessamento - Não inscritos como PCD**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
39	RODRIGO FERNANDO DE MORAES KNIPELBERG

Registra-se  
Publica-se  
Cumpra-se

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2022

Francisco Serafim de Barros  
Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso  
(Original Assinado)

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022  
INDEAMT-PRO-2022/06494**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n.º 056/2022/INDEA-MT, publicada em 21/03/2022, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, em favor da **VALLE COMERCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 35.656.327/0001-09, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Bebedouros, para atender as necessidades e demanda do INDEA/MT.

Cuiabá-MT, 30 de junho 2022.

PLINIO PELLENZ JUNIOR  
Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022  
INDEAMT-PRO-2022/06494**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, conforme os termos do Parecer Jurídico n.º 074/2022 UNIDADE JURIDICA, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, e AUTORIZO a contratação da **VALLE COMERCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 35.656.327/0001-09, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Bebedouros, para atender as necessidades e demanda do INDEA/MT.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê a Lei n.º 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA-MT



DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
UNIDADE/SETOR	47ª CRT de Lucas do Rio Verde

Nº 01/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria N°008/2022/GP/DETRAN-MT, de 10/01/2022, publicada no Diário Oficial de 11/01/2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2022, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/Mt Eliminará **949 Caixas Box** Dos Documentos Relativos Aos Conjuntos Documentais Relacionados abaixo da 47ª **CRT de Lucas do Rio Verde**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	EMPLACAMENTO	2009	2015	63	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME	2013	2015	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2016	2018	131	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	2ª VIA CRV/CRLV	2015	2017	16	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIAS	2008	2015	585	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2012	2015	05	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2010	2015	04	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICAÇÃO DE VENDA	2016	2017	12	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.6	CÉDULAS CRV/CRLV INUTILIZAVEL E APRENDIDO	2017	2018	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2013	2014	31	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.112	TROCA PARA DEFINITIVA DE CNH	2013	2014	19	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2013	2014	58	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA E ADIÇÃO DE CATEGORIA	2013	2014	11	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	2ª VIA DE HABILITAÇÃO	2013	2014	03	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
992	COMUNICADOS E INFORMES	2014	2018	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá, 30 de maio de 2022.

## MARCOS ANTONIO MOREIRA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos  
Original Assinado\*

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 923/2022/DETRAN/MT.  
(PROCESSO DETRAN-PRO-2022/05226)**

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros para o município, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de semáforos de sinalização de trânsito, compreendendo a instalação e a substituição de semáforos já existentes, com o fornecimento de todo material e execução de obras civis necessárias, em consonância com o Plano de Trabalho

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2022**VALOR DE REPASSE:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**VALOR DE CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.446.270,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e setenta reais)**ORGÃO/UNIDADE:** DETRAN-19301**PROGRAMA:** 506 - Compromisso com o trânsito seguro**PROJETO/ATIVIDADE:** 2392 - Intensificação da fiscalização de trânsito**FONTE:** 640**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42.00**EMPENHO:** 19301.0001.22.001392-8**VIGÊNCIA:** 30/06/2022 a 29/06/2023**CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT- GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ARI GENEZIO LAFIN.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT****LOTACIONOGRAMA****3º TRIMESTRE****2022**

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LEI Nº 505 de 06/09/2013	ADVOGADO DO DETRAN	12	10	02	0	LEI Nº 9.665/2011
	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	80	91	-11	0	LEI Nº 9.665/2011
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	739	711	28	0	LEI Nº 9.665/2011
	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	102	94	08	0	LEI Nº 9.665/2011
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL/ ADES	0	0	0	4	Lei nº 10050/2014 de 07/01/2014

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAG	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	2
MT SAÚDE	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
SEDUC	PROFESSORA	1
SECEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	SERVIÇO GERAIS	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	AGENTE ADMNISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	AGENTE ADMNISTRATIVO	1

**Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos**

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 391/2022/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. 2022/35881 **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a clínica psicológica abaixo relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

**CLINICA HABILITA MENTE SAUDE E BEM ESTAR LTDA - CLINICA HABILITA MENTE SAUDE E BEM ESTAR - CNJP: 46.357.789/0001-33 - CUIABÁ/MT;**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 392/2022/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. 2022/35881; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a profissional psicóloga abaixo relacionada, para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

**ELINEIA CRISTINA BRUMATI DE FREITAS - CPF: 880.357.351-87 - CUIABÁ/MT;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 393/2022/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. 2022/35881; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a profissional psicóloga abaixo relacionada, para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

**MARIA DE FÁTIMA MOREIRA NEVES - CPF: 051.769.961-38 - CUIABÁ/MT;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 394/2022/GP/DETRAN-MT**

Convocação de servidores para realizar serviço extraordinário de docência em Curso de Formação de Instrutor de Trânsito ofertado pela Escola Pública de Trânsito no ano de 2022.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 008/2022 firmado com o Ministério Público Estadual;

Considerando a Portaria nº 344/2019/GP/DETRAN-MT, que regulamenta o controle de assiduidade e pontualidade do registro de frequência dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT), através do Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os servidores abaixo relacionados para realização de serviço extraordinário a ser executado como docentes no Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, a ser ofertado na modalidade de ensino presencial, no período de 08 de agosto a 10 de outubro de 2022, das 18h00 às 22h00, nas dependências do DETRAN/MT, sem prejuízo de suas atividades laborais nos respectivos setores em que se encontram lotados:

SERVIDOR	CARGA HORÁRIA	UNIDADE CURRICULAR
Elbes Evangelista da Silva	16h/a	Fundamentos da Educação
Cristiane Ribeiro de Santana Araújo	20h/a	Didática
Juliana Silva do carmo	8h/a	Língua Portuguesa
Ademir Soares de Amorim	32h/a	Legislação de Trânsito
Leila Peres de Castro	20h/a	Direção Defensiva
Gresiella Almeida	12h/a	Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito
Ederson Aparecido Aires Carlini	12h/a	Noções de Primeiros Socorros e Medicina de Tráfego -
Vania Ramalho de Queiroz	8h/a	Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito
Ademar Schutz	8h/a	Noções sobre Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas / Mecânica Básica
Ruyter Almeida	24h/a	Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas
Elbes Evangelista da Silva	8h/a*	Prática Ensino Supervisionado

\* A totalização da carga horária de 20h/a será integralizada pelo aluno junto aos CFC's.

**Art. 2º** Os servidores relacionados no art. 1º ficam autorizados a compensar as horas de trabalho excedentes, de acordo com a disposições do art. 19 da Portaria nº 344/2019/GP/DETRAN-MT.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 395/2022/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2022, nos termos do art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2022.

## ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2022

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA 2022
256294	ADAEME PEDROSA DUARTE	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,17
138374	ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA	ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13	10,00
256790	ADVENTINO NUNES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,96
256296	ALESSANDRO LUIZ ESTEVES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	8,88
256826	ALFREDO KRAUSE	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,42
138314	ANA CAROLINA MARQUES CAPOBIANCO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	10,00
256792	ANDREA NAVARROS BORGES TSUTSUI	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,78
256534	ANDREIA CRISTINA AMARAL	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,59
256692	ANGELICA DA COSTA ESTRAL	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,73
256825	APOENNA KETILLY GONCALVES DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	8,44
256481	CELIA APARECIDA GARCIA RIBEIRO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,66
256535	CLEBERSON DE SOUZA FARIA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,92
278422	DANIELY DARTH ANANIAS DIAS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,78
79148	DEMARIA MOREIRA CALACA	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,47
138511	DIONE ROSSI LORO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,66
256545	DOGLAS RAFAEL PRIMON	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,35
256829	EDINEI ALVES TORRES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	10,00
73889	EDNA MARIA DE JESUS COSTA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	8,97
256770	EDSON VITOR ALEIXES DE MELLO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,78
256297	ELINEY HELENA DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,44
256816	HERALDO DE CASTRO ALVES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,44
278557	HERANI BOM DESPACHO DE MIRANDA HERANI	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,62
244018	JAILMA SILVA DE MORAES OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,44
256467	JESSICA BRESSANIM MEDEIROS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,17
256583	JOSE MARCIO LEITE BARBOSA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,78
105940	JOSIANY DIAS DE SOUZA BITTENCOURT	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,62
256658	LIGIA SEHN SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,54
256812	LUANA CARMEN SIGNORINI DACHERI	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,48
256331	LUCILENE BESERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,84
138372	LUISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,40
256558	MARCELA SOARES DUARTE	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,60
138508	MARCELLO FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,47
69215	MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,98
127605	MARCOS PEREIRA DE CARVALHO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,74
256581	MARCOS SERGIO DE ARAUJO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,94
124464	MARIA ODICEIA DE SOUZA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	10,00
256822	MARILZA DORRIGUETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,98
138286	MARIO MARCIO DE LARA SORIANO	ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13	10,00

256777	MARLETE DE MORAIS MARTINS VIEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,89
256480	MOACIR JUNIO DIAS OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,59
249284	NEISLAINE PRADO DOS ANJOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	10,00
123470	IVALDO RAMOS DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,48
60187	PATRICIA DE SOUZA NEVES ALVES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,78
256464	REJAINÉ VILARINHO DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,73
256779	ROSANA PEREIRA DE BRITO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,84
256291	ROSIANE GONCALVES DE SOUZA BECHLIN	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,67
249242	SATURNINO SILVA FERNANDES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,87
256824	VALDINEI DA SILVA COSTA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,60
256330	VALDIVA VALERIO DEL MORO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,83
256782	WANDERSON MAIKE CAMPOS PINTO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	8,46
114470	WILSON JOVITA DE CASTRO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,71
14467	ZORAIDE BARBOSA ALMEIDA URCINO	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,54

**ESTER TIEMI NAKANO SILVA**

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho Anual do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 396/2022/GP/DETRAN-MT**

**Designar servidor para atuar como Agente de Autoridade de Trânsito do DETRAN/MT, nas atividades de Fiscalização de Trânsito deste Departamento Executivo Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 505, de 06 de setembro de 2013, que estrutura a Lei de Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito-DETRAN-MT;

Considerando as exigências que constam nas Portarias nº 094/2017/SENATRAN e nº 150/2021/SENATRAN, que instituem o curso de Agente de Trânsito para o exercício da atividade de segurança e fiscalização de trânsito, Resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **Odair Moreira da Silva**, ocupante do cargo de Agente do Serviço de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, para atuar como Agente de Autoridade de Trânsito deste órgão executivo estadual de trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Convocação de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da MTI Nº 02/2022****Perfil Profissional: ATI - 18 Analista de BI**

Considerando que o candidato Agnaldo Braga Lima, aprovado para o cargo acima citado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da MTI Nº 02/2022, manifestou junto à empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação-MTI a sua desistência da vaga.

Considerando o exposto e conforme previsto no edital, convocamos para apresentação dos documentos e início ao trabalho conforme classificação em cadastro de reserva:

**Rodrigo Santos da Silva CPF: 036.XXX.XXX-58**

Apresentar-se a MTI em 2 dias úteis após esta publicação.

Decorrido este prazo, será considerado como Desclassificado e convocaremos o próximo candidato conforme ordem de classificação.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 003, DE 30 DE MAIO DE 2022**

O Presidente Interino e os Membros do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 1.383, de 05 de maio de 2022 que aprovou o Estatuto Social da Empresa, e no Decreto nº 265, de 16 de outubro de 2019 que aprovou o Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, que versa sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º, do Decreto Estadual nº 793/2016, que versa acerca da aprovação pelo Conselho de Administração de Artefatos de Governança no âmbito da Empresa Pública;

**CONSIDERANDO** o melhor interesse da empresa, com vistas a atender as diretrizes do Governo do Estado, bem como melhorar o fluxo e os procedimentos da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** a 186ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, realizada em 30 de maio de 2022;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º APROVAR** os Artefatos de Governança da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

- 1) Relatório Integrado de Sustentabilidade, referente ao exercício de 2021; e
- 2) Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa ao exercício 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução tem efeito retroativo a partir de 30 de maio de 2.022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-grossense de tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 27 de junho de 2022.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento  
E Gestão  
**Presidente do Conselho**

**Rogério Luiz Gallo**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
**Membro do Conselho**

**Fábio Fernandes Pimenta**  
Secretário de Estado de Fazenda  
**Membro do Conselho**

**Cleberon Antônio Sávio Gomes**  
Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense  
De Tecnologia da Informação  
**Membro do Conselho**

**Sandro Luis Brandão Campos**  
Secretário de Adjunto de Estado de  
Planejamento e Gestão de Política Pública  
**Membro do Conselho**

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 075/2022/METAMAT**

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

**RESOLVE**

EXONERAR, a Senhora JULHY LATIFHA LEMES ALVES - do Cargo de Assessora Especial 10, Nível ASP-10, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 01/07/2022.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
METAMAT

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

**PORTARIA Nº054/2022**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 no dia 16.07.2018 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido a Srª Patrícia **Carolina da Cruz**, portadora do RG:1203050-3 SSP/MT, do cargo de Analista de Projetos II, a partir desta data.

Cuiabá-MT, 30 junho de 2022.

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S/A

**PORTARIA Nº055/2022**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 no dia 16.07.2018 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a Srª **Jaqueline Rodrigues Santos**, portadora do RG:0753781-6 SSP/MT no cargo de Analista de Projetos I, a partir 01 de julho de 2022.

Cuiabá-MT 01 julho de 2022.

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S/A

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2285-2022**

Rerratifica-se a publicação do Extrato do TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2285-2022, publicado no DOE nº 28.276, da data de 30 de junho de 2022, página 93.

Onde se lê:

**INICIO:** 22/06/2022 - **TÉRMINO:** 22/12/2023

Leia-se:

**INICIO:** 29/06/2022 - **TÉRMINO:** 29/12/2023

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1495-2022/MTPAR**

**PROCESSO:** MTPAR-PRO-2022/00384

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a formalização de parcerias entre a MT-PAR e a Prefeitura de CAMPOS DE JÚLIO, para mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, fomentar a produção e implantação de 200 unidades habitacionais, em áreas de propriedade do município, na forma da Lei Estadual nº 11.587/2021 e da Lei municipal nº 1.443/2022, sem prejuízo de parcerias com outros programas habitacionais.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor Total de **R\$ 10.185.648,00 (dez milhões, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais)** sendo que **R\$ R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** serão repassados pela MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR e **R\$ 7.185.648,00 (sete milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais)** a título de contrapartida não financeira, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, conforme plano de trabalho.

**Unidade Orçamentária:** 04501

**Função:** 04 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 504 - Parcerias, Investimentos e Participações

**Projeto/Atividade:** 1202 - Gerenciamento dos projetos Estratégicos de Governo

**Região:** 9900

**Natureza de Despesa:** 4.4.40.41 - Contribuições para Investimentos

**Fonte:** 196

**INICIO:** 30/06/2022 - **TÉRMINO:** 30/06/2025

**FISCAL DO CONVÊNIO: Titular:** Leone Stefany Galvão Silva (**Matrícula nº1100**)

**Substituto:** André Renato Pirana (**Matrícula nº1147**) ou quem vier a substituí-lo(a).

**CONVENENTES: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR  
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS DE JÚLIO - MT**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1296-2022/MTPAR**

**PROCESSO:** PRO-2022/00360

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a formalização de parcerias entre a MT-PAR e a Prefeitura de Primavera do Leste para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, fomentar a produção e implantação de 1.696 unidades habitacionais, em áreas de propriedade do município, na forma da Lei Estadual nº 11.587/2021 e da Lei Municipal nº 2.072/2022, sem prejuízo de parcerias com outros programas habitacionais.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor Total de **R\$ 40.990.000,00 (quarenta milhões e novecentos e noventa mil reais)** sendo que **R\$ R\$ 25.440.000,00 (vinte e cinco milhões quatrocentos e quarenta mil reais)** serão repassados pela MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR e **R\$ 15.550.000,00 (quinze milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)** a título de contrapartida não financeira, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, conforme plano de trabalho.

**Unidade Orçamentária:** 04501

**Função:** 04 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 504 - Parcerias, Investimentos e Participações

**Projeto/Atividade:** 1202 - Gerenciamento dos projetos Estratégicos de Governo

**Região:** 9900

**Natureza de Despesa:** 4.4.40.41 - Contribuições para Investimentos

**Fonte:** 196

**INICIO:** 30/06/2022 - **TÉRMINO:** 30/06/2025

**FISCAL DO CONVÊNIO: Titular:** Veviane Cristina Ferreira e Silva (**Matrícula nº1131**)

**Substituto:** André Renato Pirana (**Matrícula nº1147**) ou quem vier a substituí-lo(a).

**CONVENENTES: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE LESTE - MT**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1725-2022/MTPAR**

**PROCESSO:** MTPAR-PRO-2022/00418

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a formalização de parcerias entre a MT-PAR e a Prefeitura de ITIQUIRA, para mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, fomentar a produção e implantação de 150 unidades habitacionais, em áreas de propriedade do município, na forma da Lei Estadual nº 11.587/2021 e da Lei municipal nº 1.073/2019, sem prejuízo de parcerias com outros programas habitacionais.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor Total de **R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais)** sendo que **R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais)**, serão repassados pela MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR e **R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)** a título de contrapartida não financeira, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, conforme plano de trabalho.

**Unidade Orçamentária:** 04501

**Função:** 04 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 504 - Parcerias, Investimentos e Participações

**Projeto/Atividade:** 1202 - Gerenciamento dos projetos Estratégicos de Governo

**Região:** 9900

**Natureza de Despesa:** 4.4.40.41 - Contribuições para Investimentos

**Fonte:** 196

**INICIO:** 30/06/2022 - **TÉRMINO:** 30/06/2025

**FISCAL DO CONVÊNIO: Titular:** Mayra Guilhermina de Oliveira (**Matrícula nº 1132**)

**Substituto:** André Renato Pirana (**Matrícula nº1147**) ou quem vier a substituí-lo(a).

**CONVENENTES: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT**

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022/MTPREV****O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, § 2º, incisos I e II e § 3º, artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processo Digital nº **16/2022-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **01/01/2022**, em caráter temporário, ao o Sr. **Luiz Marcelo Paes Escobar**, RG nº 1254170-2 SSP/MT e CPF nº 742.541.621-20, na condição de filho maior inválido, devidamente representado por sua curadora, a Sra. Carla Cristina Paes Escobar, RG nº 0814767-1 SESP/MT e CPF nº 570.201.241-00, em razão do falecimento da ex-servidora **Maria Lucia Reis Paes**, matrícula funcional nº 3182, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora da Educação Básica, Classe "C", Nível "009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2022.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **236789/2020** e Processo Digital n.º **2022.0.02027** (E-Turmalina), ambos do Mato Grosso Previdência, bem como em cumprimento a ordem judicial exarada nos autos do **Processo n. 1001831-31.2021.8.11.0040**, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Sorriso - MT, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 04/2021/MTPREV**, de 05.01.2021, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter temporário, ao filho, **Vitor Miguel da Silva Santos**, e em caráter vitalício a Sra. **Raiane Faliguski**, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"...alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **236789/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **09.05.2020**, em caráter temporário, ao menor **VITOR MIGUEL DA SILVA SANTOS**, RG n.º 3457123-0/SESP-MT, CPF 075.915.471-60, até a data de **16/01/2037**, representado legalmente pela **Sra. RAQUEL CLAUDIA DA SILVA**, RG n.º 15947173/SSP-MT, CPF 880.128.671-68, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **LAERTE LIMA SANTOS**, ocorrido em **09.05.2020**, ..."

## LEIA-SE:

"... alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120 e 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **236789/2020** e Processo Digital n.º **2022.0.02027** (E-Turmalina), ambos do Mato Grosso Previdência, bem como em cumprimento a ordem judicial exarada nos autos do **Processo n. 1001831-31.2021.8.11.0040**, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Sorriso - MT, resolve conceder pensão a partir de **09.05.2020**, em caráter temporário, ao menor **VITOR MIGUEL DA SILVA SANTOS**, RG n.º 3457123-0/SESP-MT, CPF 075.915.471-60, até a data de **16.01.2037**, representado legalmente pela **Sra. RAQUEL CLAUDIA DA SILVA**, RG n.º 15947173/SSP-MT, CPF 880.128.671-68, e a contar de **05.2022**, em caráter vitalício, até ulterior decisão, a Sra. **RAIANE FALIGUSKI**, RG n.º 2584097-5 SEJUSP/MT, CPF n.º 062.894.971-54, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento - temporária até **16.01.2037**) ao filho **Vitor Miguel da Silva Santos** e 50% (cinquenta por cento - vitalícia) a Sra. **Raiane Faliguski**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **LAERTE LIMA SANTOS**, matrícula funcional n.º 266756, CPF: 044.955.521-63, ocorrido em **09.05.2020**, ..."

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2022.

  
ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022/MTPREV/MT

PROCESSO Nº: MTPREV-PRO-2022/00136

PARTES: Mato Grosso Previdência - MTPREV e a empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA - EPP.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem, para emissão e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, cotação, reservas, alterações, remarcações e cancelamento para atender a demanda do Mato Grosso Previdência - MTPREV

VIGÊNCIA: 28/06/2022 à 27/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR GLOBAL
11.305 - MTPREV	2007	250	3.3.90.33.001	R\$ 250.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Cuiabá, 15 de Fevereiro de 2022.

ASSINAM:

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA** - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/MTPREV - CONTRATANTE  
**PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 365/2022 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MARCIA MATOS DE ABREU**, matrícula 82333, ocupante do cargo de **PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014**, lotado no órgão **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT - UNEMAT**, nos termos do processo 578/2022-139:  
**Averbem-se: 3 Anos, 7 Meses e 23 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
08/07/1985 a 28/02/1989	3 Anos, 7 Meses e 23 Dias	INSS	06021010.1.00023/22-9	Não informado

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 363/2022 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **TANIA MARA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 251756, ocupante do cargo de **AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423**, lotado no órgão **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, nos termos do processo 577/2022-139:

**Averbem-se: 13 Anos, 4 Meses e 3 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/08/1995 a 31/08/1995	1 Mês	INSS	10001090.1.00020/15-4	Não informado
01/09/1995 a 30/09/1995	1 Mês	INSS	10001090.1.00020/15-4	Não informado
01/12/1999 a 30/11/2005	6 Anos	INSS	10001090.1.00020/15-4	Não informado
01/09/2006 a 01/09/2009	3 Anos e 1 Dia	INSS	10001090.1.00020/15-4	Não informado
01/10/2009 a 02/12/2013	4 Anos, 2 Meses e 2 Dias	INSS	10001090.1.00020/15-4	Não informado

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 361/2022 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **OJIER AUGUSTO CASTRO DE ALMEIDA**, matrícula 71813, ocupante do cargo de **INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**, lotado no órgão **POLICIA JUDICIARIA CIVIL**, nos termos do processo 575/2022-139:  
**Averbem-se: 2 Anos, 1 Mês e 6 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
02/08/1993 a 17/12/1993	4 Meses e 16 Dias	INSS	10001100.1.00004/00-0	não informado
01/07/1994 a 18/07/1994	18 Dias	INSS	10001100.1.00004/00-0	Não informado
19/07/1994 a 01/01/1995	5 Meses e 13 Dias	INSS	10001100.1.00004/00-0	Não informado
02/01/1995 a 20/03/1996	1 Ano, 2 Meses e 19 Dias	INSS	10001100.1.00004/00-0	Não informado

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 364/2022 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ROSINETE APARECIDA ALVIM, matrícula 227728, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 579/2022-139:**

**Averbem-se: 20 Anos, 9 Meses e 7 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/07/1987 a 25/03/1999	11 Anos, 8 Meses e 25 Dias	INSS	02001040.1.00295/19-2	Auxiliar
01/09/1999 a 30/09/2000	1 Ano e 1 Mês	INSS	02001040.1.00295/19-2	Atendente de Comunicação
01/10/2000 a 30/09/2002	2 Anos	INSS	02001040.1.00295/19-2	Atendente de Comunicação
12/05/2003 a 08/08/2003	2 Meses e 27 Dias	INSS	02001040.1.00295/19-2	Auxiliar de Dpto Vendas
11/08/2003 a 31/10/2004	1 Ano, 2 Meses e 20 Dias	INSS	02001040.1.00295/19-2	Agente de Serviços Especiais
02/08/2007 a 24/01/2011	3 Anos, 5 Meses e 23 Dias	INSS	02001040.1.00295/19-2	Atendente de Consumidor
01/11/2004 a 03/11/2005	1 Ano e 3 Dias	INSS	02001040.1.00295/19-2	Agente de Serviços Especiais

Obs: Omitido o período de 25/01 a 03/05/2011, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 367/2022 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) WAGNER BASSI JUNIOR, matrícula 136127, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado no órgão POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, nos termos do processo 583/2022-139:**

**Averbem-se: 8 Anos, 9 Meses e 21 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
04/04/1994 a 24/01/2003	8 Anos, 9 Meses e 21 Dias	INSS	21038050.1.00061/22-4	Não informado

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 362/2022 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CECILIA TOMOKO MANZANO NOGAMI, matrícula 57174, ocupante do cargo de PROFISS NIVEL SUPERIOR SERV. SAÚDE SUS, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do processo 549/2022-139:**

**Averbem-se: 4 anos, 8 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
07/10/1987 a 31/08/1989	1 Ano, 10 Meses e 24 Dias	INSS	21035080.1.00563/22-5	Não informado

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
09/03/1984 a 13/01/1987	2 Anos, 10 Meses e 5 Dias	INSS	21035080.1.00563/22-5	Não informado

Obs: Os períodos de 01/09/1991 a 31/03/1993, 04/05/1995 a 30/11/2000 e 01/10/2001 a 31/08/2002 serão averbados junto à Prefeitura Municipal de Sinop.

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV



## Portaria n.º 354/2022 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) SIBELI NARDONI ROIKA, matrícula 251834, ocupante do cargo de PROF.NIV. SUP.SIST.PENITENCIÁRIO, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 562/2022-139:**

**Averbem-se: 12 Anos, 9 Meses e 18 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
13/03/1995 a 15/10/1998	3 Anos, 7 Meses e 3 Dias	INSS	10001050.1.00133/18-8	Não informado
01/05/1999 a 30/06/2000	1 Ano e 2 Meses	INSS	10001050.1.00133/18-8	Não informado
01/01/2001 a 22/04/2003	2 Anos, 3 Meses e 22 Dias	INSS	10001050.1.00133/18-8	Não informado
01/04/2005 a 23/07/2007	2 Anos, 3 Meses e 23 Dias	INSS	10001050.1.00133/18-8	Não informado
01/05/2009 a 31/07/2011	2 Anos, 3 Meses e 1 Dia	INSS	10001050.1.00133/18-8	Não informado
01/08/2011 a 31/10/2011	3 Meses e 1 Dia	INSS	10001050.1.00133/18-8	Não informado

01/11/2011 a 31/01/2012	3 Meses e 1 Dia	INSS	10001050.1.00133/18-8	Não informado
01/02/2012 a 31/03/2012	2 Meses e 1 Dia	INSS	10001050.1.00133/18-8	Não informado
01/04/2012 a 31/07/2012	4 Meses e 1 Dia	INSS	10001050.1.00133/18-8	Não informado
01/08/2012 a 31/08/2012	1 Mês e 1 Dia	INSS	10001050.1.00133/18-8	não informado
01/09/2012 a 30/09/2012	1 Mês	INSS	10001050.1.00133/18-8	Não informado

**Averbem-se: 1 Ano, 1 Mês e 11 Dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos seguintes termos**

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/11/2012 a 11/12/2013	1 Ano, 1 Mês e 11 Dias	PREVI-VAG -INSTIT. DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS	000018/2022	Técnico nível superior - perfil Advogado

Obs: Não analisado o período de 29 a 31/10/2012, por não constar a contribuição previdenciária e omitidos os períodos de: 12 a 31/12/2013 e 05/08/2014 a 13/03/2015, pois estão estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## PORTARIA N.º 376/2022/MTPREV

**Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.**

**O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art.99 §3º inciso I do Decreto Estadual nº840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

CONTRATADO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR	VALOR DO CONTRATO
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA - EPP CNPJ: 24.538.995/0001-07 Processo n.º: MTPREV-PRO-2022/02369	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem, para emissão e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, cotação, reservas, alterações, remarcações e cancelamento para atender a demanda do Mato Grosso Previdência - MTPrev	Márcia Teresa Müller de Abreu Lima Matrícula: 57770	Vanessa Durante Lopes Matrícula: 256774	Iara Macedo Borges Matrícula: 256101	R\$ 250.000,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.

Elliton Oliveira De Souza  
Diretor Presidente MTPREV  
(Original Assinado)

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV  
PORTARIA Nº. 378/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:**

**01) Processo nº. 213041/2020 - CÉSAR AUGUSTO SOARES**, Agente do Sistema Penitenciário, matrícula n. 31954, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. **Homologo o Parecer nº 2930/MTPREV/2022** para deferir averbação, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/06/2022 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00142/13-6; NIT: 1806813751-9**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 03 anos, 01 mês e 02 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **02 anos e 27 dias, no período de 01/08/1997 a 27/08/1999**, prestado à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, na função de Operador de ETE, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **01 ano e 05 dias, no período de 15/07/2004 a 19/07/2005**, prestado a Organização Razão Social, na função de Agente Operador de Saneamento, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Omitido o período de 20/07/2005 a 17/12/2010, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**02) Processo nº. 188142/2017 - NEYRES ZÍNIA TAVEIRA DE JESUS**, Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, vínculo 1, matrícula n. 103291, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES. **Homologo o Parecer nº 2923/MTPREV/2022** para deferir averbação, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 05/05/2020 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00031/17-2; NIT: 1245918052-9**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 10 anos, 10 meses e 07 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **06 meses e 04 dias, no período de 07/08/1991 a 10/02/1992**, prestado à Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC, na função de Professora.

b) **06 meses e 24 dias, no período de 17/08/1992 a 10/03/1993**, prestado a Albuquerque e Arantes LTDA - ME, na função de Farmacêutica Bioquímica.

c) **09 anos, 09 meses e 09 dias, no período de 11/03/1993 a 19/12/2002**, prestado a IUNI UNIC Educacional LTDA, na função de Professora.

**03) Processo nº. 188142/2017 - NEYRES ZÍNIA TAVEIRA DE JESUS**, Professor da Educação Superior, vínculo 3, matrícula n. 103291, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Homologo o Parecer nº 2985/MTPREV/2022** para deferir averbação, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 05/05/2020 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00031/17-2; NIT: 1245918052-9**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 08 anos, 07 meses e 27 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **20/12/2002 a 16/08/2011**, prestado a IUNI UNIC Educacional LTDA, na função de Professora, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**04) Processo nº. 164186/2020 - ROSANA MARIA CHRISTOFOLO DA SILVA**, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 39956, vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. **Homologo o Parecer nº 2929/MTPREV/2022** para deferir averbação, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 07/06/2022 sob o **Protocolo nº. 26001020.1.00059/20-1; NIT: 2684269375-4**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 01 ano, 04 meses e 22 dias** de contribuição para o **Regime**

**Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **05 meses e 21 dias, no período de 10/03 a 31/08/1987**, prestado ao Banco Bradesco S/A, na função de Escriturário.

b) **01 mês e 03 dias, no período de 06/05 a 08/06/1988**, prestado a Contabilidade e Serviços Empresariais LTDA - CONTESE, na função de Auxiliar Departamento Fiscal.

c) **04 meses e 22 dias, no período de 09/06 a 30/10/1988**, prestado a Construtora ASCHAR LTDA, na função de Auxiliar Administrativo.

d) **05 meses e 06 dias, no período de 01/11/1988 a 06/04/1989**, prestado a BERNACK Laminados LTDA, na função de Recepcionista.

Obs. Os períodos **averbados não serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

**II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:**

**05) Processo nº 115435/2020 - RUBENS DARIO DE MOURA JUNIOR**, Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 106273, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES. **Homologo o Parecer nº. 3204/MTPREV/2022** para retificar averbação, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/06/2022 sob o **Protocolo nº. 19025010.1.00137/20-1; NIT: 1904520677-6**, nos seguintes termos:

Na **Portaria n. 130/2020**, publicada no Diário Oficial de **16 de outubro de 2020, onde se lê:**

**Averbem-se: 01 ano** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de **01/11/1995 a 30/11/1995 e 01/02/1996 a 31/12/1996**, período contribuição **CNIS 2 e 3**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Leia-se:**

**Averbem-se: 09 anos, 01 mês e 05 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de **01/06 a 30/11/1995, 01/12/1995 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 17/03/2003 e 19/07/2019 a 06/11/2020**, período contribuição **CNIS 1, 2,3 e 11**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**III - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Contribuição:**

**06) Processo nº. 663940/2015 - KEILA CRISTINA BASSO PEREIRA BAPTISTA** - Polícia Judiciária Civil - PJC. **Homologo o Parecer nº. 3210/MTPREV/2022** para tornar sem efeito averbação, nos seguintes termos:

Que seja **tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 04 da Portaria nº. 008/2017**, publicada no Diário Oficial de **02 de fevereiro de 2017**, em nome da servidora **KEILA CRISTINA BASSO PEREIRA BAPTISTA**, Investigador de Polícia, matrícula n.º 82850, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, referente à averbação de tempo de contribuição de **04 anos e 07 meses** para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, de acordo com a **CTC** expedida pelo INSS em 29/02/2016 sob o **Protocolo nº. 10001110.1.00017/15-2; NIT: 1260251718-8**.

**IV - Tornar sem efeito Averbação de Tempo de Contribuição e averbar período correto:**

**07) Processo nº. 218586/2007 - JOÃO JOSÉ ANTUNES** - Polícia Judiciária Civil - PJC. **Homologo o Parecer nº. 2922/MTPREV/2022** para tornar sem efeito a averbação, a fim de averbar os períodos corretos, nos seguintes termos:

1. **Que seja tornado sem efeito**, em todos os seus termos, o **item 04 da Portaria nº. 055/2007 - SSRH/SAD**, publicada no Diário Oficial de **08 de agosto de 2007**, em nome de **JOÃO JOSÉ ANTUNES**, Investigador de Polícia, matrícula n.º 97353, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC.

2. **Ato contínuo**, que se proceda à **averbação de tempo de contribuição**, em nome do servidor **JOÃO JOSÉ ANTUNES**, Investigador de Polícia, matrícula n.º 97353, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/05/2007 sob o **Protocolo nº. 10001100.1.00049/06-2; NIT: 1204352431-5**.

**Averbem-se: 12 anos, 06 meses e 19 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

- 1) **02 anos, 07 meses e 19 dias**, no período de **12/07/1983 a 28/02/1986**, prestado ao então Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso - DOP, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**
- 2) **09 anos e 11 meses**, conforme períodos a seguir discriminados, **todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**
  - a) **01 ano, 03 meses e 02 dias**, no período de **01/03/1981 a 02/06/1982**, prestado a Cerâmica Dom Bosco LTDA;
  - b) **21 dias**, no período de **25/07 a 15/08/1986**, prestado a ARROSSENSAL Agropecuária e Industrial S/A;
  - c) **02 meses e 29 dias**, no período de **03/11/1986 a 31/01/1987**, prestado a Companhia Cervejaria Cuiabana;
  - d) **07 meses**, no período de **01/07/1988 a 31/01/1989**, prestado a Cora Confecção Regional Amazônia LTDA;
  - e) **03 anos e 01 mês**, no período de **01/10/1992 a 31/10/1995**, prestado a Refrigerantes União S/A;
  - f) **01 ano, 09 meses e 28 dias**, nos períodos de: **01/03/1996 a 25/04/1997 e 01/11/1997 a 03/07/1998**, prestado a Trava Vigilância e Segurança LTDA;
  - g) **01 ano, 11 meses e 05 dias**, no período de **05/05/1999 a 09/04/2001**, prestado a Segurança Bancária, Industrial e de Valores LTDA - SEBIVAL;
  - h) **11 meses e 05 dias**, no período de **10/04/2001 a 14/03/2002**, prestado a ENCOMIND Agroindustrial S/A.

**08) Processo nº. 591510/2011 - JOSÉ LAMEU DA ROCHA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº. 3057/MTPREV/2022 para tornar sem efeito a averbação, a fim de averbar os períodos corretos, nos seguintes termos:

1. **Que seja tornado sem efeito**, em todos os seus termos, o **item 07, subitens 1 e 2, alíneas e observação da Portaria nº. 038/2011 - SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de **22 de novembro de 2011**, em nome de **JOSÉ LAMEU DA ROCHA**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula nº. 99203, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

2. **Ato contínuo**, que se proceda à **averbação de tempo de contribuição e de tempo de serviço militar** em nome do servidor **JOSÉ LAMEU DA ROCHA**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula nº. 99203, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço nº. 069/DGP-3/2011 emitida pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso em 06/06/2011 e a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 9ª Batalhão de Engenharia de Construção em 12/05/2011.

**Averbem-se: 03 anos, 11 meses e 01 dia**, nos seguintes termos.

- 1) **01 ano, 10 meses e 28 dias** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 9ª Batalhão de Engenharia de Construção, Posto/Graduação: **Soldado**, no período de **04/02/1980 a 31/12/1981**, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**
- 2) **02 anos e 03 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPEMAT)**, no período de **13/05/1983 a 15/05/1985**, prestado ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Posto/Graduação: **Soldado PM**, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**09) Processo nº. 593212/2017 - TEREZINHA MELANI DALL AGNOL - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº. 2928/MTPREV/2022 para tornar sem efeito a averbação, a fim de averbar os períodos corretos, nos seguintes termos:

1. **Que seja tornado sem efeito**, em todos os seus termos, o **item 11, subitens, alíneas e observação da Portaria nº. 031/2019 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **19 de março de 2019**, em nome de **TEREZINHA MELANI DALL AGNOL**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula nº. 101572, lotada na Secretaria de Estado de

Educação - SEDUC.

2. **Ato contínuo**, que se proceda à **averbação de tempo de contribuição**, em nome da servidora **TEREZINHA MELANI DALL AGNOL**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n. 101572, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/10/2018 sob o **Protocolo nº. 10021070.1.00014/18-3; NIT: 1280321440-9.**

**Averbem-se: 03 anos, 05 meses e 04 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **02 anos, 07 meses e 03 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, **todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- a) **04 meses**, no período de **01/02 a 31/05/1987**, **como contribuinte individual;**
- b) **01 ano, 04 meses e 05 dias**, nos períodos de: **01/06 a 04/08/2000 e 01/04/2001 a 01/06/2002**, prestado a Mitra Diocesana de Sinop, na função de **Zeladora;**
- c) **10 meses e 28 dias**, no período de **03/11/2004 a 30/09/2005**, prestado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, na função de **Cozinheira Hospital.**

2) **10 meses e 01 dia**, nos períodos de: **01/08 a 31/12/2002, 01/11 a 31/12/2003, 01/04 a 01/04/2004 e 02/04 a 30/06/2004**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de **Auxiliar Serviços Gerais, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n 04, de 15 de outubro de 1990.**

**Obs. Não analisados os períodos de: 02/06 a 31/07/2002, 10/02 a 31/10/2003, 01/01 a 31/03/2004, 01/07 a 17/10/2004 e 01/10 a 30/10/2005, uma vez não constar a contribuição previdenciária.**

**Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 30 de junho de 2022.**

**Elliton Oliveira de Souza**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV**  
Documento Original Assinado

**PORTARIA Nº 379/2022/MTPREV**

Dispõe sobre abertura de instrução sumária.

O **PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo artigo 46 do Regimento Interno, Decreto nº 1.195, de 10 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 21 a 23 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, que estabelecem a instrução sumária para apuração quando houver, em tese, indícios de infringência legal ou regulamentar em processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de instrução sumária para apurar possíveis indícios de responsabilização administrativa disciplinar constante nos autos MTPREV-PRO-2022/02357.

**Art. 2º** Designar a servidora Kaliane Cristina da Silva Pereira Saturnino, matrícula 138284, como autoridade instrutora.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade instauradora, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPrev  
(Original assinado)

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00079/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2022/02569

Nome: (256146/1) JULIANA FERNANDA GONCALVES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (201561) GER DE CONTRATOS

A Partir de: 01/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Rogerio Luiz Gallo  
Secretário-Chefe da Casa CivilBOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00080/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (295745/4) CARLOS EDUARDO BARBOSA

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Un. Adm: (201308) COORD DE LOGISTICA

A Partir de: 30/05/2022 Até03/06/2022

Processo N.:

Nome: (291062/4) JULIANA DO VALE ZANIN

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (201448) COORD FINANC E CONTABIL

A Partir de: 09/05/2022 Até13/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Rogerio Luiz Gallo  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00244/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (251037/1) LOURIVAL LINO DE LIMA FILHO

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (118575) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE

PESSOAL

A Partir de: 22/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de PessoasBOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00245/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (277834/4) FRANCISCO JOSE DAS NEVES NETO

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Un. Adm: (139769) COORD DE SERVICOS  
A Partir de: 07/06/2022 Até16/06/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de PessoasBOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00246/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (271510/1) ELIZA SAYURI HIGA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (217069) COORDENADORIA DE PADRONIZACAO ORGANIZACIONAL

A Partir de: 10/05/2022 Até20/05/2022

Processo N.:

Nome: (257436/1) KARINA VICENZI ANDRADE

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (192864) SUPERINT ADMINISTRATIVA

A Partir de: 01/06/2022 Até07/06/2022

Processo N.:

Nome: (203722/2) LOURIVAL MALHADO CARVALHO

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Un. Adm: (203262) NUC DE ACOES PRIORITARIAS

A Partir de: 04/06/2022 Até12/06/2022

Processo N.:

Nome: (249344/1) PAULO SERGIO FERREIRA

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Un. Adm: (203262) NUC DE ACOES PRIORITARIAS

A Partir de: 06/06/2022 Até20/06/2022

Processo N.:

Nome: (243076/1) TAMARA FONSECA DE CARVALHO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (199478) GER MANUAIS TECNICOS PROCESSOS E

PROCEDIMENTOS

A Partir de: 24/05/2022 Até07/06/2022

Processo N.:

Nome: (102327/1) VANESKA DE OLIVEIRA NUNES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (199940) GER DE ASSIDUIDADE E CONFORMIDADE FUNCIONAL

A Partir de: 04/06/2022 Até08/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de PessoasBOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00247/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (139727/2) LEONARDO CHAVES DE MOURA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 14/02/2013 Ate 13/02/2018

A Partir de: 29/06/2022 Até08/07/2022

Processo N.:

Nome: (202947/2) TELMA MONTEIRO LIMA RASSI

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Quinquênio de Referência: 06/06/2013 Ate 05/06/2018

A Partir de: 13/10/2022 Até27/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de PessoasBOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00248/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (71662/4) ROGERIO CAMARGO NERY  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018  
A Partir de: 18/07/2022 Ate 15/09/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01243/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR CESSAO DGA

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SECITECI-PRO-2022/00967

Nome: (241121/1) ANA FLAVIA BOTELHO RODRIGUES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
A Partir de: 15/06/2022 Até: Enquanto perdurar o exercicio do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01244/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00437/2021, publicado no DOE de 03/03/21

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: EM-PRO-2022/03543

Nome: (127069/2) ED CARLOS DE ALMEIDA MATOS  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Órgão cessionário: POLICIA MILITAR  
Até: 08/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01245/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2022/05985

Nome: (233168/1) ADLINE MARIA GUNTHER DE CAMPOS  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 09/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2021/04065

Nome: (217779/2) ALEXANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 10/05/2022

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/02998

Nome: (233165/1) CAMILA KAMILA ESTER SOUZA TAVARES  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Referência: D-004  
A Partir de: 18/05/2022

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/02829

Nome: (233177/1) CASSIA DOS SANTOS CHAVES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 16/05/2022

Processo N.: SETASC-PRO-2022/02156

Nome: (233348/1) CLAUDIA OLIVIERI PRADO DE FREITAS  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
Referência: D-004  
A Partir de: 09/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/06007

Nome: (86559/3) CREUZA FERREIRA DE MATOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 26/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/10245

Nome: (233132/1) CRISTOFER DE OLIVEIRA PINHO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 09/05/2022

Processo N.: SETASC-PRO-2022/02188

Nome: (133180/2) EDUARDO ANICESIO DE MATOS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
Referência: D-004  
A Partir de: 10/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/01398

Nome: (232415/1) JONATHAN DE ARAUJO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 20/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/00776

Nome: (217541/2) LUCIANA DOS SANTOS NORONHA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 06/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/03890

Nome: (232194/1) MISAEL JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 28/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/02898

Nome: (233955/1) RENERIO MAGALHAES MARINHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 09/06/2022

Processo N.: 1000003970043

Nome: (221645/2) ROGERIO MARIANO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: D-004  
A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/00176

Nome: (209165/2) RONI MARCIO DE BRITO BRAGA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-005  
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/00546

Nome: (233283/1) SERGIO PAULO GUIDINI JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 10/05/2022

Processo N.: 1000003977078

Nome: (290276/1) SIDNEIA MENON ROCHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 30/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01246/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 136555/2021 e apensos

Nome: (121310/11) GUIOMAR CARDOSO PIOVEZAN  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Referência: C-003  
A Partir de: 20/05/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01247/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2022/17291

Nome: (291046/1) ADRIANO MARQUES RODRIGUES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: A-002  
 A Partir de: 05/11/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/07936

Nome: (101717/1) ANDRE LOUIS ALVES QUEIROZ  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-007  
 A Partir de: 07/09/2020

Processo N.: SES-PRO-2022/08102

Nome: (48530/2) APOLONILDO PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-008  
 A Partir de: 30/08/2021

Processo N.: PJC-PRO-2022/03356

Nome: (92184/1) CLARICE PAULA OLIVEIRA PINHO DE BARROS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 Referência: E-008  
 A Partir de: 10/03/2022

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/04435

Nome: (247082/1) CLARISSA TAQUES BARINI PIRES  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
 Referência: C-006  
 A Partir de: 25/06/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03383

Nome: (92227/1) ELSON FERNANDES DA MATA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 Referência: E-008  
 A Partir de: 10/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/21500

Nome: (111852/2) GLAUBYA PINHEIRO SOARES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: C-007  
 A Partir de: 22/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/21459

Nome: (93305/1) JULIANA CRISTINA BREDER ASSIS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-008  
 A Partir de: 28/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/21504

Nome: (113073/1) KARIN AKIE MATSUOKA BRUNETTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-007  
 A Partir de: 25/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/21505

Nome: (58012/2) KATIA SIRLEY BELCHIOR MARINHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-008  
 A Partir de: 26/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/21463

Nome: (93289/1) KELLEN LUZIA DA SILVA ANUNCIACAO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-008  
 A Partir de: 29/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/13854

Nome: (76555/3) LEDANI TEREZINHA BERGMEIER  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-008  
 A Partir de: 11/09/2021

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/04439

Nome: (112952/2) LUCIANO SOUZA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
 Referência: C-005  
 A Partir de: 25/06/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/05284

Nome: (83181/1) LUIZ FERNANDO JORGE DA CUNHA  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
 Referência: C-010  
 A Partir de: 10/08/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/21510

Nome: (112017/1) MARCIA CRISTINA RAUBER  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-007  
 A Partir de: 05/02/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/02903

Nome: (78834/2) MARIA CELENE ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 Referência: E-007  
 A Partir de: 20/06/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/21501

Nome: (113034/1) MARINEY AUXILIADORA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-007  
 A Partir de: 24/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/21497

Nome: (93164/1) MARITZA MUZZI CARDOZO PAWLINA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-008  
 A Partir de: 22/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/21492

Nome: (113106/1) RAIMUNDA LUCIENE DE JESUS GUIMARAES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-007  
 A Partir de: 26/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/21509

Nome: (111870/1) RAQUEL DIAS LIMA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-007  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/21460

Nome: (93327/1) REGINA PAULA DE OLIVEIRA AMORIM COSTA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-008  
 A Partir de: 20/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08803

Nome: (62065/3) SOLANGE SILVA ROCHA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-006  
 A Partir de: 23/03/2020

Processo N.: SES-PRO-2022/21495

Nome: (91748/1) VALDEZ JOSE GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-008  
 A Partir de: 26/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01248/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 374143/2021

Nome: (106263/1) FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: A-003  
 A Partir de: 19/07/2009

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/04637

Nome: (122181/2) SERGIO GUARACI PRADO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
 Referência: A-002  
 A Partir de: 14/08/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01249/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR  
Evento: LOTACAO

Processo N.: SESP-PRO-2022/10686

Nome: (257391/1) SAMARA GUIMARAES MATOS  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Da Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
 - SESP

Para Un. Adm: (159425) GER REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE - POLITEC  
A Partir de: 04/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01250/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR  
Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: 78651/2021  
Nome: (274950/1) THAISA DA CONCEICAO RAMOS LEITE  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Carga Horária: 30 horas semanais  
A Partir de: 29/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01251/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR  
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SESP-PRO-2022/20438  
Nome: (295456/1) EDSON RODRIGUES  
Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 24/07/2019

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/10640  
Nome: (317014/1) JOSE BENEDITO PONTES FERNANDES  
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: A-001  
A Partir de: 25/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01252/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: PJC-PRO-2021/01159  
Nome: (268300/1) ELIAS GONCALVES BUENO AIRIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-003  
A Partir de: 19/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01253/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSAO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2022/00030  
Nome: (261033/2) LUZINEIDE ANA SANTANA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-003  
A Partir de: 19/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01254/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR EFEITOS MANDATO CLASSISTA o Ato nº1700/2021/SEPLAG, publicado no DOE de 04/11/21

Evento: LICENCA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA - COM ONUS  
Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/10708

Nome: (83202/1) DOMINGOS SAVIO DA CUNHA GARCIA  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Entidade: Associação dos Docentes da UNEMAT ADUNEMAT  
A Partir de: 01/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## CGE

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00048/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (238215/1) KLEBSON SANTOS DO CARMO  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Un. Adm: (193690) SUPERINT DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE  
A Partir de: 02/06/2022 Até16/06/2022

Processo N.:  
Nome: (244593/1) NIZAM KASSEM FARES  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Un. Adm: (193690) SUPERINT DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE  
A Partir de: 02/06/2022 Até15/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Emerson Hideki Hayashida  
Secretário-Controlador Geral do Estado

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00330/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/04808  
Nome: (70417/3) ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (202614) SUPERINT DE PATRIMONIO E SERVICOS  
A Partir de: 28/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00331/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (128278/9) CLEIDE DE FATIMA REBELLO SANTOS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (202860) COORD DE ASSISTENCIA E SUPORTE AO CONTRIBUINTE  
A Partir de: 09/06/2022 Até18/06/2022

Processo N.:  
Nome: (48750/1) JOSENI MORARI DE ANDRADE GUELLIS  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (202509) COORD DE MANUTENCAO  
A Partir de: 03/05/2022 Até06/05/2022

## Processo N.:

Nome: (137392/1) MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (202703) COORD DE CADASTRO  
A Partir de: 17/05/2022 Até21/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00026/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretária de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

## Processo N.:

Nome: (294272/2) VIVIAN CAROLINE LESSA  
Cargo/Função: (11487) DGA-4  
Un. Adm: (214124) SUPERINT DE REDACAO  
A Partir de: 06/05/2022 Até09/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Laice Souza Aiza de Oliveira  
Secretária de Estado de Comunicação

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00027/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretária de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

## Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/02490

Nome: (140115/4) DEBORA CRISTINA DE SIQUEIRA  
Quinquênio: 19/08/2013 Até 18/08/2018  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Laice Souza Aiza de Oliveira  
Secretária de Estado de Comunicação

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00052/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

## Processo N.: SEMA-PRO-2022/10194

Nome: (250112/1) ARMANDO ROQUE FERREIRA PINTO  
A Partir de: 18/07/2022 Até27/07/2022  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (107594/4) LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DOURADO  
Un. Adm: (178853) GER DE ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO EM TI

## Processo N.: SEMA-PRO-2022/09782

Nome: (142992/6) DANILO DOMINGOS XAVIER  
A Partir de: 11/07/2022 Até25/07/2022  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (116635/2) REGINALDO MACEDO DOS SANTOS  
Un. Adm: (213640) COORD DE INFRAEST DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

## Processo N.: SEMA-PRO-2022/09780

Nome: (213761/3) JULIANA BECKER DE GODOY  
A Partir de: 25/07/2022 Até08/08/2022  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (128882/3) DANIEL LABAIG DE MIRANDA  
Un. Adm: (178799) COORD CONTABIL

## Processo N.: SEMA-PRO-2022/08657

Nome: (227632/1) NILMA DE OLIVEIRA FARIA  
A Partir de: 11/07/2022 Até30/07/2022

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
Substituído: (79597/1) HELEN FARIAS FERREIRA  
Un. Adm: (195405) SUPERINT DE GESTAO DA DESCONC E  
DESCENTRALIZACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEMA/00114/2022 DE: 01/07/2022

Processo N°: SEMA-PRO-2022/10281  
Contratado: (280061/2) ALESSANDRO CAMARGO DE OLIVEIRA  
CPF: 046.300.741-71  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195456) COORD. DE CADASTRO E REGULARIZACAO AMBIENTAL

RURAL

A Partir de: 29/06/2022

CONTRATO/SEMA/00115/2022 DE: 01/07/2022

Processo N°: SEMA-PRO-2022/10204  
Contratado: (294439/2) JOSIANE DE FATIMA ALFONSO GODOY  
CPF: 281.863.398-25  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (147141) SUPERINT DE MUDANCAS CLIMATICAS E BIODIVERSIDADE  
A Partir de: 30/06/2022

CONTRATO/SEMA/00116/2022 DE: 01/07/2022

Processo N°: SEMA-PRO-2022/10283  
Contratado: (303446/1) ANA MAYRA PEREIRA DA SILVA  
CPF: 023.557.631-00  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195456) COORD. DE CADASTRO E REGULARIZACAO AMBIENTAL

RURAL

A Partir de: 29/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00231/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (256836/1) DOMINGOS CAMPOS DA SILVA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (189421) GER DE PLANEJ E MONITORAMENTO DA RECEITA  
A Partir de: 09/05/2022 Até13/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00232/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.: SEMA-PRO-2022/09848

Nome: (249924/1) PAULO HENRIQUE GAUDIE LEI DA SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 13/08/2013 Ate 12/08/2018  
A Partir de: 20/06/2022 Até19/07/2022

## Processo N.: SEMA-PRO-2022/10177

Nome: (250046/1) TIAGO ALEXANDRE BATISTA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 08/08/2013 Ate 07/08/2018  
A Partir de: 21/06/2022 Até05/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente



BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00233/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/04585

Nome: (80510/1) JURACY DA SILVA SANTOS FILHO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 10/10/1999 Ate 09/10/2004

A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00234/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEMA-PRO-2022/09861

Nome: (130491/1) ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 23/05/2011 Ate 22/05/2016

A Partir de: 20/06/2022 Ate 18/08/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00137/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: Remoção Interna Decreto 1389/2022.

Nome: (227883/1) GLADISTONEY SALES SANTOS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (216755) SUP DE TECNOL DA INFORMACAO

A Partir de: 29/06/2022

Processo N.: Remoção Interna Decreto 1389/2022.

Nome: (227297/1) MARCOS CESAR SANTOS ROSA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (217433) COORD DE INFRAEST E SEGURANCA DA INFORMACAO

A Partir de: 29/06/2022

Processo N.: Remoção Interna Decreto 1389/2022.

Nome: (81141/1) VANILDO EUGENIO DA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (216755) SUP DE TECNOL DA INFORMACAO

A Partir de: 29/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00138/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (253418/1) LENI TERESINHA LORENZET

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (181552) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

A Partir de: 26/05/2022 Até01/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00797/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: SESP-PRO-2022/21579

Nome: (70845/3) ALEXANDRE CANDIDO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (212083) DIR DO CENTRO DE TRIAGEM AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 01/08/2022

Processo N.: SESP-CIN-2022/12076

Nome: (210948/22) ANILTON MORAIS BARBOSA

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (184365) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC

DE SINOP

A Partir de: 26/07/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/20666

Nome: (112158/2) ANTENOR SEBASTIAO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA

A Partir de: 05/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00798/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118113/1) CLAUDINEI FERNANDES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (190268) DIR DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS

A Partir de: 08/06/2022 Até07/07/2022

Processo N.:

Nome: (225983/1) ELISANGELA DA SILVA SOARES

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (204404) SUPERINT DE POLITICA PENITENCIARIA

A Partir de: 30/05/2022 Até28/06/2022

Processo N.:

Nome: (256813/1) LUDIMILLA DE ALMEIDA LIMA CANOVA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162744) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA

A Partir de: 02/06/2022 Até31/07/2022

Processo N.:

Nome: (248612/1) MARIANNA PERNE TIBALDI E SILVA BOLDRIM

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA

A Partir de: 04/06/2022 Até10/06/2022

Processo N.:

Nome: (101277/2) MARINA DE ARAUJO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 12/05/2022 Até18/05/2022

Processo N.:

Nome: (290930/1) RITA DE CACIA GOMES DOS SANTOS VENANCIO

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (190365) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 22/06/2022 Até26/06/2022

Processo N.:

Nome: (257263/1) SASCHIA MAZARELLO PEDROSO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (201723) COORD DE APLICACAO DESENV SAUDE E SEGURANCA

A Partir de: 01/06/2022 Até15/06/2022

Processo N.:

Nome: (145136/9) SUMAYA CAMPOS DE AZEVEDO

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 08/06/2022 Até22/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00799/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (250500/1) GIOVANI ULIANA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163058) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 02/06/2022 Até16/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00800/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (283891/1) JESSICA SILVA SANTOS FAGUNDES  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (180475) GER DE SERVICOS GERAIS  
A Partir de: 20/05/2022 Até03/06/2022

Processo N.:

Nome: (233526/1) MONICA YUKA YOSHIDA FUKASE  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (180300) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA  
A Partir de: 23/05/2022 Até06/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00801/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (115366/1) DIANA MARIA DE LIMA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 21/06/2014 Ate 20/06/2019  
A Partir de: 26/09/2022 Ate 24/11/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00802/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (117540/1) MARIA FATIMA DE OLIVEIRA  
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA  
A Partir de: 11/07/2022 Até10/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.J.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00465/2022  
01/07/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (97404/1) CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (133566) DEL DE POLICIA DE GENERAL CARNEIRO  
A Partir de: 27/06/2022

Processo N.:

Nome: (108250/1) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO INTERIOR  
A Partir de: 25/05/2022

Processo N.:

Nome: (89095/2) EDSINOMAR MACIEL GONCALVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 27/06/2022

Processo N.:

Nome: (268066/1) FABIANA MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS  
A Partir de: 24/06/2022

Processo N.:

Nome: (139910/3) JANE ARRUDA MIGUEL AHY  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (180874) GER. DE APLICACAO, DESENV., SAUDE E SEGURANCA  
A Partir de: 24/11/2020

Processo N.:

Nome: (108297/1) JOCINEY LEMES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 14/06/2022

Processo N.:

Nome: (204002/1) MAURICIO ANTONIO DA CRUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (164313) COORD DE INTELIGENCIA TECNOLÓGICA  
A Partir de: 05/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00466/2022  
01/07/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (136493/1) ROSENAIDE FREIRE MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (132160) DIR DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA  
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00467/2022  
01/07/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (114998/8) ALECSAND MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 03/06/2022 Até02/07/2022

Processo N.:

Nome: (108083/1) FERNANDO VASCO SPINELLI FIGOZZI  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (164348) DIR DE ATIVIDADES ESPECIAIS  
A Partir de: 05/06/2022 Até14/06/2022

Processo N.:

Nome: (267937/1) JULIANA BATISTA SILVESTRE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/06/2022 Até14/08/2022

Processo N.:

Nome: (268205/1) LUCIENE MARQUES SIMI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA  
A Partir de: 11/06/2022 Até09/08/2022

Processo N.:

Nome: (203127/1) MILENA PELLIZZONI GADELHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 01/06/2022 Até10/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00468/2022 DE:  
01/07/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (259695/1) FERNANDA ARIANA AUXILIADORA SANTANA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133388) DEL DE POLICIA DE NOVA CANAA DO NORTE  
A Partir de: 24/06/2022 Até23/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00469/2022 DE:  
01/07/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (94555/2) ANA PAULA DE FARIA CAMPOS  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 13/06/2001 Ate 12/06/2006  
A Partir de: 01/07/2022 Até10/07/2022

Processo N.:  
Nome: (93609/5) DIVINO JOSE DE ARRUDA TSUKAMOTO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017  
A Partir de: 15/07/2022 Até13/08/2022

Processo N.:  
Nome: (238866/1) MARCILEY MENDES CORREA SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 18/07/2011 Ate 17/07/2016  
A Partir de: 01/07/2022 Até15/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00470/2022 DE:  
01/07/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (32258/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 19/07/2013 Ate 18/07/2018  
A Partir de: 01/07/2022 Até30/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00471/2022 DE:  
01/07/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (259609/1) AMARILDO FERNANDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022

Processo N.:  
Nome: (92154/1) MANSUR SALAH AYOUB  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 26/03/2011 Ate 25/03/2016  
A Partir de: 15/07/2022 Até13/08/2022

Processo N.:  
Nome: (38694/1) MARCOS AURELIO VELOSO E SILVA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Ate 01/08/2015  
A Partir de: 01/09/2022 Até30/09/2022

Processo N.:  
Nome: (38694/1) MARCOS AURELIO VELOSO E SILVA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Ate 01/08/2015  
A Partir de: 02/08/2022 Até31/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00472/2022 DE:  
01/07/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:  
Nome: (127552/2) ELIZANE BARBOSA CAVALCANTE  
Quinquênio: 30/03/2012 Até 29/03/2017  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00288/2022 DE:  
01/07/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (98895/1) ANDRE AWE PALHETA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (168890) CMDO REGIONAL IX ALTA FLORESTA  
A Partir de: 24/06/2022 Até01/07/2022

Processo N.:  
Nome: (232404/1) BERNADETH BUENO DE ALMEIDA SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC I 10177/14  
Un. Adm: (166642) ACAD DE POLICIA MILITAR  
A Partir de: 06/06/2022 Até05/07/2022

Processo N.:  
Nome: (117937/2) ELIEZINA DA SILVA JARDIM CRUZ  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166685) COL TIRADENTES  
A Partir de: 27/06/2022 Até24/10/2022

Processo N.:  
Nome: (72173/2) ELIZABETE CRISTINA ROPCK  
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (166901) 9 BAT DE PM SEDE COXIPO  
A Partir de: 07/05/2022 Até11/05/2022

Processo N.:  
Nome: (72065/1) FABIO BENEDITO SANTIAGO DA SILVEIRA  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (175960) 13 BAT DE PM SEDE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 26/06/2022 Até23/09/2022

Processo N.:  
Nome: (119055/1) FABRICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (175242) 25 BAT DE PM SEDE CRISTO REI VARZEA GRANDE  
A Partir de: 10/06/2022 Até19/06/2022

Processo N.:  
Nome: (108096/1) GIORDANO BRUNO FERREIRA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166740) CORPO MUSICAL  
A Partir de: 11/06/2022 Até08/09/2022

Processo N.:  
Nome: (208125/1) JANIVALDO DE FREITAS CADIDE  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3 BAT DE POLICIA MILITAR SEDE CPA  
A Partir de: 02/06/2022 Até11/06/2022

## Processo N.:

Nome: (138029/6) KHATLE KAROLINE DA SILVA MARCONDES  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm.: (176079) NPM DE DECIO LANDIA  
A Partir de: 16/05/2022 Até 19/05/2022

## Processo N.:

Nome: (267185/1) LUCAS YURI GRANATYR  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm.: (167037) 1 CIA INDEP DE PM CHAPADA DOS GUIMARAES  
A Partir de: 06/05/2022 Até 09/05/2022

## Processo N.:

Nome: (98375/2) MYRNA IGNEZ FORTES ALMEIDA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm.: (166480) DIR DE ENSINO INSTRUCAO E PESQUISA  
A Partir de: 02/06/2022 Até 30/08/2022

## Processo N.:

Nome: (118909/1) ROBERTO RONI CORREIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm.: (166642) ACAD DE POLICIA MILITAR  
A Partir de: 06/06/2022 Até 12/06/2022

## Processo N.:

Nome: (72430/1) ROMAIR OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm.: (168947) 3 PEL PM DE NOVA MONTE VERDE  
A Partir de: 17/06/2022 Até 30/06/2022

## Processo N.:

Nome: (230836/1) RUZIVALDO OLIVEIRA CRUZ JUNIOR  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm.: (167231) 6 CIA INDEP DE PM POCONE  
A Partir de: 16/05/2022 Até 22/05/2022

## Processo N.:

Nome: (230642/1) WESLEY RONI CUNHA ARAUJO  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm.: (175579) PEL PM FORCA TATICA  
A Partir de: 13/05/2022 Até 17/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00289/2022 DE:  
01/07/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (48438/1) ROGERIO WILSON DE JESUS MOURA  
Un. Adm.: (167517) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS  
A Partir de: 06/07/2022 Até 05/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00131/2022 DE:  
01/07/2022

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (258624/1) DHIULI FACUNDO SANCHES  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm.: (170976) POLO SORRISO  
A Partir de: 02/05/2022 Até 31/05/2022

## Processo N.:

Nome: (116701/1) EDSON BARBOSA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm.: (170933) CMDO REGIONAL RONDONOPOLIS CREM II  
A Partir de: 24/06/2022 Até 07/07/2022

## Processo N.:

Nome: (271601/1) JULEO FERREIRA BRAGA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm.: (171077) POLO JUINA  
A Partir de: 06/06/2022 Até 19/06/2022

## Processo N.:

Nome: (265925/1) MICHELLE DAUANE CORREIA DO AMARAL

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm.: (170968) POLO SINOP SEDE  
A Partir de: 04/05/2022 Até 02/07/2022

## Processo N.:

Nome: (264749/1) PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm.: (170763) DIR OPERACIONAL DOP  
A Partir de: 18/05/2022 Até 01/06/2022

## Processo N.:

Nome: (116698/1) THALMIR FERREIRA RODRIGUES  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm.: (170976) POLO SORRISO  
A Partir de: 19/05/2022 Até 15/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00132/2022 DE:  
01/07/2022

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (52163/1) MARCOS LUIZ GONCALVES MENDES  
Un. Adm.: (170976) POLO SORRISO  
A Partir de: 30/05/2022 Até 25/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00297/2022 DE:  
01/07/2022

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

## Processo N.:

Nome: (296200/1) ALLAN MUNIZ CARNEIRO  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm.: (159476) GER DE IDENTIFICACAO DE CACERES  
A Partir de: 01/05/2022 Até 01/05/2022

## Processo N.:

Nome: (250039/2) JOSE JUNIO LARA DA COSTA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm.: (159476) GER DE IDENTIFICACAO DE CACERES  
A Partir de: 01/05/2022 Até 01/05/2022

## Processo N.:

Nome: (289180/1) LUANY GONCALVES DE ALMEIDA ARAUJO  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm.: (159476) GER DE IDENTIFICACAO DE CACERES  
A Partir de: 01/05/2022 Até 01/05/2022

## Processo N.:

Nome: (240163/25) MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm.: (159476) GER DE IDENTIFICACAO DE CACERES  
A Partir de: 01/05/2022 Até 01/05/2022

## Processo N.:

Nome: (22097/1) VALDECIR TONDATTO  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm.: (159476) GER DE IDENTIFICACAO DE CACERES  
A Partir de: 01/05/2022 Até 01/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00298/2022 DE:  
01/07/2022

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (255416/1) HENRIQUE AMARAL RODRIGUES CHAVES  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Un. Adm: (159530) GER REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA  
A Partir de: 20/05/2022 Até 03/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00299/2022 DE:  
01/07/2022

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (70370/4) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159190) COORD DE PERICIAS EM MORTOS  
A Partir de: 23/04/2022 Até 12/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00401/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

## Processo N.:

Nome: (241699/1) EVA DE FATIMA FELICIO GALDINO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013242) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
A Partir de: 01/06/2022 Até 10/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/56711/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000003996964

Contratado: (112283/58) VERONICA APARECIDA PEREIRA, CPF: 856.804.781-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -; Un. Adm: (016357) E E IRANY JAIME FARINA; De: 10/06/2022 a 07/09/2022  
Substituído: (122979/32) SOLANGE MARIA RICARTE DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/56712/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000004001524

Contratado: (200487/42) PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 894.056.761-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -; Un. Adm: (173550) E E CAMPO VILA UNIAO; De: 13/06/2022 a 07/08/2022  
Substituído: (122932/64) LEIDIMAR LUZ CARVALHO

CONTRATO/SEDUC/56713/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000003997128

Contratado: (261261/19) MYKI DAVID NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF: 976.236.362-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -; Un. Adm: (016500) E E MARIO SPINELLI; De: 31/05/2022 a 29/06/2022  
Substituído: (280577/4) CLEONICE MARQUES DE LIMA

CONTRATO/SEDUC/56714/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000004000805

Contratado: (276217/12) DAIANE AGOSTINI, CPF: 044.517.511-79; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -; Un. Adm: (116033) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES; De:

14/05/2022 a 27/05/2022

Substituído: (68220/48) JOAO CLAUDIO PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/56715/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000003998785

Contratado: (282879/26) FRANCIELE DA COSTA SOUZA, CPF: 023.241.661-35; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -; Un. Adm: (023841) E E DR ELCIO DE SOUZA; De: 20/06/2022 a 24/07/2022  
Substituído: (264009/35) ALMIRENE FRANCISCA BOMFIM

CONTRATO/SEDUC/56716/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000003996190

Contratado: (307369/3) LUCELIA PEREIRA GOMES, CPF: 000.950.261-00; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H  
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -; Un. Adm: (013919) E E ALFREDO DE ARAUJO GRANJA; De: 01/06/2022 a 14/06/2022  
Substituído: (307062/2) ANGENILZA ALVES FERREIRA PINHEIRO

CONTRATO/SEDUC/56717/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000003996900

Contratado: (315397/2) ADEM BRENO DE OLIVEIRA SALLES, CPF: 067.928.811-20; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H  
Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -; Un. Adm: (160040) E E TERRA NOVA; De: 19/05/2022 a 02/07/2022  
Substituído: (229563/14) JAIRO BENVINDO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/56718/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000003997297

Contratado: (317174/2) LUCILENE PEREIRA PINCER, CPF: 011.575.371-03; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: LICENÇA POR LUTO -; Un. Adm: (016390) E E CECILIA MEIRELLES; De: 18/05/2022 a 25/05/2022  
Substituído: (230380/3) VERA TEREZINHA ALBINO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/56719/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000003997170

Contratado: (88913/62) UMBELINA MARIA DA SILVA, CPF: 459.315.341-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -; Un. Adm: (184586) E E MANOEL DE BARROS; De: 10/06/2022 a 15/06/2022  
Substituído: (278050/9) JOSE SERGIO CORREA DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/56720/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000004000686

Contratado: (144673/23) ELIZANGELA TORRES DO CARMO, CPF: 020.710.871-43; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -; Un. Adm: (013129) E E VERENA LEITE DE BRITO; De: 01/06/2022 a 16/12/2022  
Substituído: (269882/16) KISSILA PRISSILA CAMPOS

CONTRATO/SEDUC/56721/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000004000348

Contratado: (210204/47) MARIA DAS DORES SILVA DA SILVA, CPF: 036.861.111-60; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: READAPTAÇÃO -; Un. Adm: (091448) E E PROF EDELI MANTOVANI; De: 20/04/2022 a 31/05/2022  
Substituído: (105079/31) IRENE DE FATIMA CAMPOS

CONTRATO/SEDUC/56722/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000003998774

Contratado: (216505/28) AUDELINA SANTANA, CPF: 014.703.491-40; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR; Motivo: CÉDENCIA PARA OUTRO ORGAO OU PODER - COM ONUS C/ RESSARC -; Un. Adm: (010774) E E DOM ANTONIO CAMPELO; De: 01/04/2022 a 16/12/2022  
Substituído: (113778/12) DAYANE GOMES RODRIGUES NUNES

CONTRATO/SEDUC/56723/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000003998760

Contratado: (229396/23) NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 847.825.361-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -; Un. Adm: (071838) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA; De: 02/05/2022 a 22/07/2022  
Substituído: (55657/18) SILVANA ELIAS RIBEIRO

CONTRATO/SEDUC/56724/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000003996087

Contratado: (245673/14) APARECIDA DA COSTA LIMA, CPF: 716.024.102-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -; Un. Adm: (114561) E E PROF ELCIO PRATES; De: 25/04/2022 a 24/05/2022  
Substituído: (86794/14) ADILSON VALTER KUHNS

CONTRATO/SEDUC/56725/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000003992028

Contratado: (265151/55) VENICIO SILVA AMORIM, CPF: 750.956.881-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; Motivo: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA; De: 26/05/2022 a 16/12/2022  
Substituído: (227078/1) JONH ERICK AUGUSTO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/56726/2022 DE: 01/07/2022

Processo N.: 1000003980306

Contratado: (285136/7) ADLY GABY, CPF: 704.773.751-03; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: FERIAS -; Un. Adm. (011134) E E LA SALLE; De: 01/06/2022 a 30/06/2022  
Substituído: (76457/3) SORAIDA GOMES DE CASTRO

CONTRATO/SEDUC/56727/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000003997036  
Contratado: (296219/14) LETICIA MARTINS KRAUSE, CPF: 041.731.481-78; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: A-001; CH: 12H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS) -; Un. Adm. (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA; De: 09/06/2022 a 16/12/2022  
Substituído: (240961/37) ELIANE ALVES DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/56728/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000003966074  
Contratado: (305130/5) DOMINGOS FUTANA, CPF: 621.692.433-80; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm. (011070) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS; De: 09/05/2022 a 16/12/2022  
Substituído: (84450/5) ROSANGELA FERREIRA DOMINGUES

CONTRATO/SEDUC/56729/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004000668  
Contratado: (78571/55) ETELVINA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 346.703.271-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL; Motivo: DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -; Un. Adm. (013897) E E ZELIA COSTA DE ALMEIDA; De: 20/04/2022 a 16/12/2022  
Substituído: (73600/21) JUCILENE LEMES DE PINHO

CONTRATO/SEDUC/56730/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004000464  
Contratado: (88545/73) APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA, CPF: 497.879.772-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -; Un. Adm. (076198) E E PAULO FREIRE; De: 11/06/2022 a 16/12/2022  
Substituído: (138040/52) ALCIONE DE LIMA SOUZA RIBEIRO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56731/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004000559  
Contratado: (107831/28) GRAZIELE BARROS LOPES, CPF: 831.069.101-78; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM ARTE; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm. (010707) E E MARCELINA DE CAMPOS; De: 27/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56732/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004000389  
Contratado: (117587/61) MANOEL CARRIJO DE REZENDE NETO; CPF: 891.297.841-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm. (012106) E E PROF ADALGISA DE BARROS; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56733/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004000283  
Contratado: (121437/24) ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA ALENCAR; CPF: 010.987.041-77; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm. (040320) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J QUEIROZ; De: 22/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56734/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004001147  
Contratado: (126556/26) GILMARA OLIVEIRA GOMES; CPF: 002.283.861-95; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm. (192210) E E ARLETE MARIA CAPPPELLARI; De: 10/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56735/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000003998264  
Contratado: (128495/52) RAQUEL CESARIO DA SILVA; CPF: 844.397.501-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm. (015180) E E CEL ONDINO R LIMA; De: 01/06/2022 a 27/11/2022

CONTRATO/SEDUC/56736/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004000531  
Contratado: (129312/61) LAURA CRISTINA DA SILVA; CPF: 008.967.851-65; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm. (021660) E E JOSE DE LIMA BARROS; De: 23/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56737/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004001815  
Contratado: (130034/11) CAMILA VICENTE MATHEUS ANTUNES; CPF: 317.283.768-82; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H  
Hab.: BACHARELADO EM ASSISTENTE SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm. (214922) COORDENADORIA DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56738/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000003999093  
Contratado: (132803/26) MAURA MARIA DA SILVA GUILMARAES; CPF: 336.176.861-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm. (077925) E E SANTA CRUZ; De: 04/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56739/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004001126  
Contratado: (134230/51) POLLYANA DIAS DE QUEIROZ; CPF: 946.610.141-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: INDENIZAÇÃO; Un. Adm. (013048) E E DEP DORMEVAL FARIA; De: 27/06/2022 a 05/07/2022

CONTRATO/SEDUC/56740/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004000775  
Contratado: (134813/53) FABIANA MONTANARI DE MELO; CPF: 992.628.191-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO; Un. Adm. (015229) E E MARECHAL RONDON; De: 30/06/2022 a 11/07/2022

CONTRATO/SEDUC/56741/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000003989609  
Contratado: (136672/38) SUELEN FERNANDA MENDES DE SOUZA; CPF: 012.260.471-73; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm. (013552) E E PEDRO BIANCHINI; De: 01/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56742/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000003999292  
Contratado: (136891/35) VALDELI DA SILVA RIBEIRO; CPF: 764.488.781-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTISTICA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm. (013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA; De: 09/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56743/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004001583  
Contratado: (137133/33) RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES; CPF: 666.180.709-10; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: INDENIZAÇÃO; Un. Adm. (015962) E E JONAS LOPES DA SILVA; De: 30/06/2022 a 14/07/2022

CONTRATO/SEDUC/56744/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004001833  
Contratado: (142028/4) WALLACE RODOLFO PEREIRA DA SILVA; CPF: 024.533.091-70; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H  
Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm. (215643) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56745/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000003999814  
Contratado: (143033/24) MARILENE ALVES DA SILVA; CPF: 442.249.581-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm. (013633) E E PRESIDENTE DUTRA; De: 23/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56746/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000003999498  
Contratado: (202529/6) ROSANGELA MARCELA DOS SANTOS DE ARAUJO; CPF: 023.884.341-65; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: AULAS/CARGO LIVRE; Un. Adm. (114553) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING; De: 23/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56747/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004001807  
Contratado: (206742/4) JODSON MAGALHAES FERREIRA DE AMORIM; CPF: 024.917.231-31; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H  
Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm. (215678) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56748/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000003998739  
Contratado: (212085/76) NELMA ALVES DE ARAUJO; CPF: 013.886.411-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm. (014958) E E ANTONIO JOSE DE LIMA; De: 14/06/2022 a 10/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56749/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004001642  
Contratado: (213959/2) ALINE DA SILVA MIALHO; CPF: 032.136.721-90; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H  
Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm. (215007) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56750/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004001595  
Contratado: (214160/22) ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA; CPF: 042.045.828-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: INDENIZAÇÃO; Un. Adm. (015962) E E JONAS LOPES DA SILVA; De: 30/06/2022 a 21/07/2022

CONTRATO/SEDUC/56751/2022 DE: 01/07/2022  
Processo Nº: 1000004001648  
Contratado: (218037/2) NOELY SOARES VILASBOAS CRUZ; CPF: 004.004.141-71; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H  
Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm. (215961) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56752/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001863  
 Contratado: (223416/2) RAUL CAMILO GUIMARAES  
 GARCIA;CPF:998.490.111-49;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H  
 Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(215350) COORD DE GESTAO DE PESSOAS;De:30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56753/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004000588  
 Contratado: (232451/38) CAMILA APARECIDA MARQUES  
 QUEIROZ;CPF:021.891.481-46;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(097012) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO;De:22/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56754/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004000628  
 Contratado: (232952/11) VALDETE MARIA DA SILVA;CPF:006.901.601-19;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(012114) E E PEDRO GARDES;De:24/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56755/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004000470  
 Contratado: (233407/35) LUCIENE LINA DE ARRUDA;CPF:032.722.291-32;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(010766) E E PONCE DE ARRUDA;De:01/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56756/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003998858  
 Contratado: (235447/14) FRANCISCA ROCHA RIBEIRO;CPF:435.131.312-91;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(012084) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS;De:24/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56757/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001499  
 Contratado: (236824/17) TATIELLE VIANA BARROS FONSECA SANTOS;CPF:018.207.011-58;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(038709) E E JUSCELINO KUBISTCHER;De:30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56758/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003998819  
 Contratado: (237422/18) DANIELE AURELIANO MARTINS;CPF:004.425.301-02;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(014958) E E ANTONIO JOSE DE LIMA;De:14/06/2022 a 10/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56759/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003987425  
 Contratado: (238876/35) VANDIRA NUNES PIRES;CPF:925.184.511-53;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(015091) E E ANTONIO GROHS;De:01/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56760/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003998756  
 Contratado: (239518/12) ROSANE SEBASTIANA DE ALMEIDA;CPF:861.80.2.821-53;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 20H  
 Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm:(158810) E E ANTONIO GARCIA;De:02/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56761/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001754  
 Contratado: (242279/15) IVANILDA LARA RODRIGUES;CPF:178.492.998-09;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(183636) E E PEDRO BORGES;De:27/06/2022 a 08/08/2022

CONTRATO/SEDUC/56762/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004000846  
 Contratado: (243508/31) VANUSA DORNELA DA SILVA;CPF:731.442.311-34;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(016136) E E WALDEMON MORAES COELHO;De:27/06/2022 a 20/09/2022

CONTRATO/SEDUC/56763/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001771  
 Contratado: (245315/21) ANA CLAUDIA PEREIRA GOMES;CPF:876.326.321-15;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA;De:01/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56764/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004000776  
 Contratado: (246484/36) MARTA RIBEIRO VITOR;CPF:592.892.281-72;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(010855) E E SILVESTRE GOMES JARDIM;De:20/06/2022 a 25/07/2022

CONTRATO/SEDUC/56765/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004000742  
 Contratado: (255068/36) LIBIA MARCIA ALMEIDA;CPF:033.496.391-51;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(012890) E E PROF NILO POVOAS;De:29/06/2022 a 27/08/2022

CONTRATO/SEDUC/56766/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001591

Contratado: (256117/7) LILLIAN SOARES RODRIGUES;CPF:019.006.401-39;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H  
 Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(215244) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA;De:30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56767/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004000648  
 Contratado: (256594/6) ELIZABETE JOCINEIA DA SILVA;CPF:003.166.371-06;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(012700) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES;De:30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56768/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003997926  
 Contratado: (260896/15) MARIA CELIA COIMBRA;CPF:828.372.871-72;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(010871) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES;De:20/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56769/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001552  
 Contratado: (263441/4) MICHELE MORAIS PINTO;CPF:064.557.251-90;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(012394) E E JOSE DE BARROS MACIEL;De:30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56770/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001768  
 Contratado: (264984/56) ALISSON ROCHA DA SILVA;CPF:045.377.141-66;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA;De:01/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56771/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003998209  
 Contratado: (267735/23) MICHELLE SOUZA DE OLIVEIRA;CPF:059.392.951-93;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(071838) E E OSMAR PINHEIRO DA SILVA;De:01/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56772/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003997528  
 Contratado: (268331/48) CREVERSON LUAM DE OLIVEIRA;CPF:030.080.031-25;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(012564) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA;De:01/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56773/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001826  
 Contratado: (273079/17) BARBARA GEANNY DE MELO ROSA;CPF:703.241.401-00;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(021628) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO;De:09/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56774/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001832  
 Contratado: (273518/5) GLEICE APARECIDA DE ARRUDA TOLEDO;CPF:024.093.171-89;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H  
 Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(215910) COORD DE GESTAO DE PESSOAS;De:30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56775/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003987326  
 Contratado: (275095/26) CARLISVAN LIMA DE SOUSA;CPF:023.531.413-74;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA;De:02/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56776/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003996688  
 Contratado: (275265/14) ANDERSON CARDOZO;CPF:042.134.291-99;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(114553) E E PE JOHANNES BERTHOLD HENNING;De:01/06/2022 a 01/11/2022

CONTRATO/SEDUC/56777/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003998830  
 Contratado: (275338/32) JACKSON ANTONIO DE AGUIAR E SILVA;CPF:033.295.151-04;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(012564) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA;De:20/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56778/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003996559  
 Contratado: (276790/30) MAISA APODONEPA CONSTANTINO CAMPOS;CPF:043.385.711-01;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(114553) E E PE JOHANNES BERTHOLD HENNING;De:01/06/2022 a 01/11/2022

CONTRATO/SEDUC/56779/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003999249  
 Contratado: (284641/8) ENAIR MARIA DA SILVA;CPF:000.372.561-81;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(012459) E E JOSE CASEMIRO DE PINHO;De:22/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56780/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004000340  
 Contratado: (288790/23) ROZILENE ALVES DE SOUZA; CPF:025.744.661-36; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (015903) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES; De: 01/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56781/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001770  
 Contratado: (289106/30) CRISTINA DOS SANTOS  
 LOBATO; CPF: 894.115.792-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA; De: 01/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56782/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003997748  
 Contratado: (291380/11) CLEBER CLOVES DA CRUZ; CPF: 916.292.251-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (010774) E E DOM ANTONIO CAMPELO; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56783/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001638  
 Contratado: (292799/3) MARGARIDA DIAS DA SILVA; CPF: 003.041.391-57; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215163) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56784/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003997369  
 Contratado: (293209/13) JOSIANA RODRIGUES DA SILVA; CPF: 017.800.371-98; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (013021) E E CARLOS IRIGARAY FILHO; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56785/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001578  
 Contratado: (293351/4) CLEODINETE VIEIRA DE JESUS SILVA; CPF: 157.829.328-64; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H  
 Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (010766) E E PONCE DE ARRUDA; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56786/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001575  
 Contratado: (293964/7) ADEMIR PATRICIO DA COSTA; CPF: 032.207.661-70; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (012378) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56787/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001628  
 Contratado: (295902/7) GRAZIELLA SANTIL ALVES BARBOSA; CPF: 029.033.821-23; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215678) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56788/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001808  
 Contratado: (296272/2) DAIANE DE SOUZA EVANGELISTA; CPF: 036.499.251-41; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215880) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56789/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001837  
 Contratado: (296343/2) ANNY CAROLINY DE LIMA RODRIGUES; CPF: 004.616.941-58; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (214957) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56790/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003989118  
 Contratado: (296831/6) VALQUIRIA GABRIEL DA COSTA; CPF: 651.912.851-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 33H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (114553) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56791/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003997709  
 Contratado: (297592/12) PAULO STAUDT DONEL; CPF: 952.192.770-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO; Un. Adm: (013242) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO; De: 13/06/2022 a 02/07/2022

CONTRATO/SEDUC/56792/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003998559  
 Contratado: (297702/28) RAQUEL SILVA MARQUES PINHEIRO; CPF: 054.083.751-29; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm: (1254687) E E MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDEIRA; De: 01/06/2022 a 16/10/2022

CONTRATO/SEDUC/56793/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003999471  
 Contratado: (297729/6) VANESSA MESQUITA VIANA PEREIRA; CPF: 031.241.251-77; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (015210) E E DEP BERTOLDO FREIRE; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56794/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001643  
 Contratado: (299438/2) CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS; CPF: 622.148.531-20; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215031) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56795/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001791  
 Contratado: (299739/2) ALEXANDRA MARCELINA DA SILVA BARROS; CPF: 026.401.481-25; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215805) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56796/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003996351  
 Contratado: (300022/9) FERNANDO MOUZINHO DE QUEIROZ; CPF: 473.424.203-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (012564) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56797/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001706  
 Contratado: (300264/2) FERNANDA CRISTINE DIAS TINGO; CPF: 570.580.831-34; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref: A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215350) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56798/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003996153  
 Contratado: (300407/4) ARIEL TSIMHU; CPF: 082.398.151-70; Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILITADO; Ref: A-001; CH: 20H  
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (128228) E E INDIGENA PAIHITWARA; De: 14/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56799/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004000271  
 Contratado: (303723/13) VERONICA BANDEIRA FERREIRA; CPF: 735.347.301-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO; Un. Adm: (091448) E E PROF EDELI MANTOVANI; De: 02/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56800/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004000678  
 Contratado: (304115/5) ARIANNE FERREIRA NEVES EVANGELISTA; CPF: 031.178.921-84; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H  
 Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: GESTANTE; Un. Adm: (010804) E E PIO MACHADO; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56801/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003999210  
 Contratado: (304304/6) UELTON DOS SANTOS ALMEIDA; CPF: 033.151.712-46; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (214159) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO PM CLAUDEMIR F MACIEL; De: 20/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56802/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001829  
 Contratado: (306390/5) CARLA MEIRA DE OLIVEIRA; CPF: 049.733.771-12; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL; Motivo: SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO; Un. Adm: (021628) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO; De: 09/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56803/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004000784  
 Contratado: (307015/5) LUCIENE RODRIGUES FERREIRA; CPF: 977.542.262-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO; Un. Adm: (015229) E E MARECHAL RONDON; De: 20/06/2022 a 29/07/2022

CONTRATO/SEDUC/56804/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001739  
 Contratado: (307032/3) EVA ZENAIDE DE OLIVEIRA; CPF: 027.982.861-66; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H  
 Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (012394) E E JOSE DE BARROS MACIEL; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56805/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003997582  
 Contratado: (307369/2) LUCELIA PEREIRA GOMES; CPF: 000.950.261-00; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H  
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (013919) E E ALFREDO DE ARAUJO GRANJA; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56806/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003999952  
 Contratado: (310871/7) DHAMARIS CHRISTINA ALVES VIEIRA ANACLETO PINHEIRO; CPF: 048.342.801-95; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm: (212466) E E DES INT DA ED BAS PROF ALFREDO MARIEN; De: 08/06/2022 a 16/12/2022



CONTRATO/SEDUC/56807/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003998478  
 Contratado: (310899/10) JOAO PAULO SALOMAO DE LIMA;CPF:039.646.701-62;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm: (015261) E E 15 DE JUNHO;De:20/06/2022 a 24/07/2022

CONTRATO/SEDUC/56808/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003998658  
 Contratado: (310949/10) JOAO VITOR DA SILVA;CPF:049.954.021-28;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm: (012130) E E MARIA LEITE MARCOSKI;De:10/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56809/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001738  
 Contratado: (310951/2) JULIANO THADEO ALVES DA SILVA;CPF:693.953.141-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (012394) E E JOSE DE BARROS MACIEL;De:30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56810/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001517  
 Contratado: (311722/3) PATRICIA MARIA SALES ARAUJO;CPF:055.694.671-57;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (012700) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES;De:30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56811/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004000832  
 Contratado: (313435/6) SUZANA SUDERICH RIBEIRO;CPF:015.436.191-77;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:INDENIZAÇÃO;Un. Adm: (077895) E E 19 DE DEZEMBRO;De:24/06/2022 a 24/09/2022

CONTRATO/SEDUC/56812/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004000671  
 Contratado: (313788/6) EILA NERY DE MOURA;CPF:002.405.101-27;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm: (163660) E E ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA;De:24/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56813/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003992368  
 Contratado: (313818/3) LIDIANE JOSEFA FERREIRA;CPF:051.682.911-47;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (010960) E E JOSE RODRIGUES DOS SANTOS;De:10/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56814/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001751  
 Contratado: (314442/11) BRUNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA;CPF:066.716.293-31;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA;De:01/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56815/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004000807  
 Contratado: (315334/3) BLENDON GONZAGA DE PAULA;CPF:058.185.681-30;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm: (184152) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS;De:27/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56816/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001725  
 Contratado: (315903/2) THAIS DA SILVA RIBEIRO;CPF:036.225.951-83;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H  
 Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (215910) COORD DE GESTAO DE PESSOAS;De:30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56817/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003999294  
 Contratado: (318609/2) ERIKA PATRICIA PINHEIRO DA CUNHA;CPF:912.226.721-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA;De:09/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56818/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003999961  
 Contratado: (318824/2) LUCAS HENRIQUE CAMPOS NICOLETTI;CPF:047.670.621-10;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (173541) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA;De:07/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56819/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004000652  
 Contratado: (318842/2) PATRICIA MASSETO;CPF:003.403.511-79;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm: (158364) E E TEREZINHA DE JESUS SILVA;De:24/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56820/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004000845  
 Contratado: (318868/1) FILIPE BAKA LOPES BARROS SIQUEIRA;CPF:044.185.161-40;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm: (016136) E E WALDEMON MORAES COELHO;De:27/06/2022 a 20/09/2022

CONTRATO/SEDUC/56821/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001741  
 Contratado: (318869/1) VANIA DE GUSMAO DA SILVA;CPF:036.468.131-48;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (012378) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO;De:30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56822/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001775  
 Contratado: (318870/1) MARTA MILENE FAGUNDES TOMAS;CPF:111.708.286-55;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H  
 Hab.:BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA;De:30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56823/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004000312  
 Contratado: (318871/1) MARIA APARECIDA TAVEIRA BISPO;CPF:013.011.231-37;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (040320) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J QUEIROZ;De:30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56824/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001567  
 Contratado: (318873/1) AMARILDO DE FARIA;CPF:018.249.081-56;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H  
 Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (215830) COORD DE GESTAO DE PESSOAS;De:30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56825/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003999238  
 Contratado: (318875/1) NIVIA PATRICIA CLAUDINA;CPF:026.857.651-31;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm: (013951) E E SENADOR FILINTO MULLER;De:22/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56826/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003999239  
 Contratado: (318876/1) VALQUIRIA DE OLIVEIRA SOARES;CPF:021.305.011-09;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm: (013951) E E SENADOR FILINTO MULLER;De:22/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56827/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001608  
 Contratado: (318877/1) ARLENE MATIAS SANTANA DA SILVA;CPF:855.724.971-34;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H  
 Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (215279) COORD DE GESTAO DE PESSOAS;De:30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56828/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003997269  
 Contratado: (318878/1) AVELINA ZELIA DE ARRUDA;CPF:873.469.231-20;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm: (010707) E E MARCELINA DE CAMPOS;De:01/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56829/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001836  
 Contratado: (318880/1) SONIA MARIA BEZERRA LIMA DE PAIVA;CPF:006.424.261-71;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H  
 Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (215511) COORD DE GESTAO DE PESSOAS;De:30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56830/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003999661  
 Contratado: (318882/1) DEISY FERNANDA BATISTA SOARES;CPF:050.016.701-01;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (014982) E E JOAO MATHEUS BARBOSA;De:30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56831/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004000406  
 Contratado: (318883/1) MARIA TATIANE DA CONCEICAO MEIRELES;CPF:784.660.672-72;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (016390) E E CECILIA MEIRELLES;De:30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56832/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000003999035  
 Contratado: (318884/1) CASIANE REIS BONRUQUE;CPF:031.716.031-10;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (114553) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING;De:30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56833/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001747  
 Contratado: (318885/1) SOLINA MARCHETTI VIEIRA;CPF:047.238.421-01;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm: (015849) E E ROSMAY KARA JOSE;De:28/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56834/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo Nº: 1000004001828  
 Contratado: (318886/1) DIANE BUNGENSTAB DA SILVA;CPF:009.022.861-88;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H

Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215996) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56835/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001502

Contratado: (318887/1) ANTONIA DA SILVA ARAUJO; CPF:041.747.353-28; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref:A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (148113) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56836/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001800

Contratado: (318888/1) JACQUELINE SIQUEIRA CALDAS; CPF:043.367.351-66; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (216070) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56837/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000003998700

Contratado: (318889/1) LUZIA CEZARIA DE FRANCA; CPF:014.813.371-14; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref:A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (124079) E E CANDIDO PORTINARI; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56838/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001605

Contratado: (318891/1) FLAVIA RODRIGUES DA SILVA; CPF:050.869.461-23; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215198) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56839/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001547

Contratado: (318892/1) KASSIA MIRELLY ARAUJO BORGES; CPF:044.788.801-31; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref:A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm.: (116033) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES; De: 27/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56840/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004000594

Contratado: (318893/1) RAQUEL PICOLOTO PONCE DA SILVA; CPF:061.843.301-52; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref:A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (106020) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56841/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001555

Contratado: (318894/1) RODRIGO ALVES CALDEIRA; CPF:111.662.956-99; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215031) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56842/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004000498

Contratado: (318895/1) ROZINETE OLIVEIRA DANTAS; CPF:901.287.101-87; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref:A-001; CH: 30H Hab.: Motivo: Un. Adm.: (012149) E E MANOEL GOMES; De: 27/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56843/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001541

Contratado: (318896/1) DEVANIRA FADEL DE OLIVEIRA; CPF:869.873.489-87; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215805) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56844/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001866

Contratado: (318897/1) NAIARA MARIA DE OLIVEIRA DA COSTA; CPF:041.135.241-57; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215830) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56845/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001865

Contratado: (318898/1) CLAUDIA LORRANE BARCELLOS DA SILVA; CPF:015.617.802-86; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215279) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56846/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001794

Contratado: (318899/1) CLAUDIONARA GONCALVES DE OLIVEIRA; CPF:064.630.561-11; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215244) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56847/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001796

Contratado: (318900/1) MALLORY SOMMERFELD DE LARA; CPF:032.016.101-35; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215325) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56848/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001859

Contratado: (318901/1) ADRIANA NEIVA DE REZENDE; CPF:002.102.221-66; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215430) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56849/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001799

Contratado: (318902/1) GESIDELMA ALVES DE

OLIVEIRA; CPF:015.592.501-60; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215406) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56850/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001810

Contratado: (318903/1) GRACIELLE MAIA CAMPOS; CPF:015.154.051-92; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (214957) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56851/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001816

Contratado: (318904/1) RODRIGO JOSE SANTOS DE ANDRADE; CPF:022.033.131-61; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (214922) COORDENADORA DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56852/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001803

Contratado: (318906/1) LUANA LIMA AZEVEDO; CPF:075.035.609-08; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215481) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56853/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001516

Contratado: (318907/1) EDINETE PEREIRA NUNES; CPF:051.843.361-76; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref:A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: AULAS/CARGO LIVRE; Un. Adm.: (021652) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO; De: 27/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56854/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001806

Contratado: (318909/1) JOSILAINE DE FATIMA MARTENDAL; CPF:048.172.741-82; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215562) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56855/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001755

Contratado: (318910/1) NATALIA NUNES MACHADO ROCHA; CPF:008.644.351-85; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215562) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56856/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001744

Contratado: (318911/1) RAYSSA LUANE MARTINS SILVA; CPF:130.185.996-67; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215597) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56857/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001831

Contratado: (318913/1) ADRESSA ADRIANO SALGUEIRO; CPF:054.531.921-86; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215961) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56858/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001647

Contratado: (318914/1) REVELINO CARDOZO DOS SANTOS; CPF:120.924.248-66; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215996) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56859/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001835

Contratado: (318915/1) ANA LUIZA FERREIRA MOREIRA; CPF:027.537.361-46; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (216046) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56860/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001838

Contratado: (318916/1) MAIONARA RAFAELA ALMEIDA DA SILVA; CPF:093.981.944-90; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215082) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56861/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000003991654

Contratado: (318917/1) JOAQUIM FERREIRA DE FREITAS JUNIOR; CPF:050.625.691-09; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref:A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (014192) E E ANTONIO GOMES PRIMO; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56862/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001840

Contratado: (318918/1) EDILAINE DA SILVA PEREIRA; CPF:015.513.661-50; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215163) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56863/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: 1000004001871

Contratado: (318919/1) SUZILARA MALAQUIAS DE SOUSA SILVA; CPF:031.922.031-10; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215724) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56864/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001707  
 Contratado: (318921/1) ANALLIA RAQUEL CALIXTO  
 MOURA; CPF: 006.385.851-71; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215406) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56865/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001788  
 Contratado: (318922/1) CIBELE RODRIGUES DO NASCIMENTO  
 FRANCA; CPF: 419.991.341-68; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215481) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56866/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001780  
 Contratado: (318923/1) DIOGO DO COUTO VARGAS; CPF: 689.382.761-04; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215511) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56867/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001834  
 Contratado: (318924/1) ALISON JALLES SILVA DA  
 HORA; CPF: 016.064.441-07; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215597) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56868/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001737  
 Contratado: (318925/1) FLAVIO REBOUCAS RAMOS; CPF: 226.335.198-14; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215880) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56869/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001631  
 Contratado: (318926/1) FERNANDA MARCELI MEDES  
 SOARES; CPF: 380.963.538-37; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (216046) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56870/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001632  
 Contratado: (318927/1) SONIA MARIA MATOS PEREIRA  
 SEREJO; CPF: 037.716.743-60; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (216070) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56871/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001634  
 Contratado: (318928/1) ANGELA CRISTINA DE AMORIM; CPF: 018.077.191-46; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215082) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56872/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001636  
 Contratado: (318929/1) PAOLA GERONIMO DA SILVA; CPF: 905.899.551-87; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215112) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56873/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001639  
 Contratado: (318930/1) LUCIMARA PAGLIARI; CPF: 024.849.701-45; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215198) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56874/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001641  
 Contratado: (318931/1) ADRIANA CANDIA ALMEIDA; CPF: 990.660.841-20; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215759) COORD DE GESTAO DE PESSOAS; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56875/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001640  
 Contratado: (318932/1) JOELMA APARECIDA FINOTTI  
 TAVARES; CPF: 626.745.871-72; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215724) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56876/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001874  
 Contratado: (318933/1) JASYMNE VITORIA CRISOSTOMO SODRE  
 FARIAS; CPF: 050.688.731-60; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM PSICOLOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215007) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56877/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001622  
 Contratado: (318934/1) PRICILLA ALVES DE MORAES; CPF: 006.927.261-10; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H  
 Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (215325) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56878/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003991470  
 Contratado: (318935/1) NAJLLA MARIA JACOB ROSA

NUNES; CPF: 013.128.301-40; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (015350) E E SERRA AZUL; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56879/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004000240  
 Contratado: (318941/1) ELIANE CONCEICAO DA CUNHA; CPF: 035.061.481-41; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (071838) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA; De: 01/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56880/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003998214  
 Contratado: (318942/1) JAKELINE EUGENIA RAMOS; CPF: 062.545.251-86; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (071838) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56881/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003998184  
 Contratado: (318945/1) ANNY KARINY SANTANA DE  
 ARRUDA; CPF: 019.119.121-35; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H  
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm: (012289) E E IRMAOS DO CAMINHO; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56882/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004000595  
 Contratado: (318946/1) ANGELA APARECIDA RODRIGUES; CPF: 895.126.931-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: DECISAO JUDICIAL; Un. Adm: (016632) E E PROF DEMETRIO PEREIRA; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56883/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003999548  
 Contratado: (318947/1) WEJLLAN DHAYAN SCHLOSSER  
 RAMOS; CPF: 077.005.231-26; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H  
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (071838) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56884/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004000655  
 Contratado: (36782/29) VALDENILCE TEIXEIRA DA  
 SILVA; CPF: 304.533.991-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (012670) E E FREI CARLOS VALLETE; De: 24/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56885/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004000422  
 Contratado: (55255/39) MARIZETE ROSA CORREA  
 FERNANDES; CPF: 781.785.091-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm: (012718) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA; De: 24/06/2022 a 20/09/2022

CONTRATO/SEDUC/56886/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001571  
 Contratado: (70103/46) MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO  
 MENDONCA; CPF: 825.641.591-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 17H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: INDENIZAÇÃO; Un. Adm: (213454) E E DA P M TIR 1 TEN PM SALOMAO F F PIOVESAN; De: 30/06/2022 a 22/07/2022

CONTRATO/SEDUC/56887/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003996128  
 Contratado: (70800/14) JANET ELIZABETH THOMAS; CPF: 438.356.199-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (216038) COORD DE FORMACAO CONTINUADA; De: 15/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56888/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003999905  
 Contratado: (71214/83) VILMA FERREIRA LEITE; CPF: 482.028.861-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm: (145769) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO; De: 23/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56889/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003999918  
 Contratado: (75486/38) ELAINE CILENE DE MAGALHAES; CPF: 777.229.651-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (011975) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56890/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004000309  
 Contratado: (75736/59) VALDENIS SOUZA SILVA; CPF: 859.439.161-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (014222) E E ELIAS BENTO; De: 30/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56891/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000003999357  
 Contratado: (79267/48) JOSENICE FRANCISCA CONCEICAO  
 MENDES; CPF: 446.963.964-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (176427) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA; De: 10/06/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/56892/2022 DE: 01/07/2022  
 Processo N°: 1000004001627  
 Contratado: (86686/3) LEIDIANE BARBOSA PEREIRA; CPF: 879.089.131-72; Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Ref:A-001; CH: 40H

Hab.: BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (215643) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA; De: 30/06/2022 a 31/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00978/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000004001709  
Nome: (216741/9) ANA CLAUDIA CAMARA FIGUEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm.: (016284) E E BOA VISTA  
A Partir de: 27/06/2022

Processo N.: 1000004001823  
Nome: (67892/1) MARTA CRISTINA THEIS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm.: (215422) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004001708  
Nome: (137976/34) REGIANE MARTINS NERIS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm.: (015237) E E MIGUEL BARBOSA  
A Partir de: 27/06/2022

Processo N.: 1000004001520  
Nome: (57839/1) VANDA RODRIGUES PEDRO MORETTI  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm.: (215830) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 08/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00979/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (89583/9) ADALGISA BELLAVER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm.: (013242) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
A Partir de: 16/06/2022 Até22/06/2022

Processo N.:  
Nome: (86899/16) ADEMIR SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm.: (106020) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS  
A Partir de: 18/04/2022 Até18/05/2022

Processo N.:  
Nome: (107083/2) ANDERSON DOS SANTOS MARTINS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm.: (010855) E E SILVESTRE GOMES JARDIM  
A Partir de: 19/06/2022 Até30/09/2022

Processo N.:  
Nome: (68327/2) AUCIBELE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm.: (016470) E E DOM BOSCO  
A Partir de: 07/06/2022 Até15/06/2022

Processo N.:  
Nome: (288534/1) BEYBIANE DOS SANTOS SARAIVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm.: (091448) E E PROF EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 01/06/2022 Até15/06/2022

Processo N.:  
Nome: (63341/3) CARMEN LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm.: (012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK  
A Partir de: 17/06/2022 Até14/09/2022

Processo N.:  
Nome: (85837/1) CELMA XAVIER DE ASSIS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm.: (009865) E E ALICE FONTES PINHEIRO  
A Partir de: 13/04/2022 Até27/05/2022

Processo N.:  
Nome: (130650/19) DANIELLE FONTES SEREIA BONFADA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm.: (212474) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE  
A Partir de: 01/06/2022 Até10/07/2022

Processo N.:

Nome: (84501/1) EDILENNE RAMOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm.: (015741) E E COM JOSE PEDRO DIAS  
A Partir de: 07/06/2022 Até12/06/2022

Processo N.:

Nome: (99703/2) EDUARDO DA COSTA GONCALVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm.: (016519) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 15/05/2022 Até10/11/2022

Processo N.:

Nome: (87828/1) ELIZANGELA OLIVEIRA DA COSTA PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm.: (014648) E E 21 DE ABRIL  
A Partir de: 30/04/2022 Até28/07/2022

Processo N.:

Nome: (214810/7) EMERSON MOREIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm.: (020516) E E DR MARIO DE CASTRO  
A Partir de: 09/05/2022 Até28/06/2022

Processo N.:

Nome: (94672/1) EZAMIRA BASTOS DA SILVA LEITE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm.: (009733) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA  
A Partir de: 20/05/2022 Até18/07/2022

Processo N.:

Nome: (44861/10) FRANCISCO OTOMAR BRAUNER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm.: (015687) E E OSCAR SOARES  
A Partir de: 19/06/2022 Até17/08/2022

Processo N.:

Nome: (69777/3) GABRIEL GONCALO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm.: (015741) E E COM JOSE PEDRO DIAS  
A Partir de: 02/06/2022 Até06/06/2022

Processo N.:

Nome: (111306/15) GEIZI DA SILVA SALES DE MARCHI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm.: (010154) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
A Partir de: 10/05/2022 Até08/06/2022

Processo N.:

Nome: (286186/1) GILSON GERALDO TERRA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm.: (016349) E E GUARANTA  
A Partir de: 10/06/2022 Até18/06/2022

Processo N.:

Nome: (85469/5) IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DA CRUZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm.: (023329) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
A Partir de: 29/04/2022 Até17/07/2022

Processo N.:

Nome: (212537/7) JAIR BEVENUTE GARDAS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm.: (015733) E E IARA MARIA MINOTTO GOMES  
A Partir de: 20/06/2022 Até29/06/2022

Processo N.:

Nome: (89523/1) JOAO CARLOS DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm.: (044245) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 09/05/2022 Até07/06/2022

Processo N.:

Nome: (235626/1) JUCELEIDE APARECIDA MALAQUIAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm.: (013498) E E 12 DE ABRIL  
A Partir de: 02/06/2022 Até15/06/2022

Processo N.:

Nome: (77842/3) LEILA SILVIA MICHELATO PRAZERES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm.: (014869) E E PREF ARTHUR RAMOS  
A Partir de: 06/06/2022 Até06/07/2022

Processo N.:

Nome: (271828/5) LILIANE DO AMARANTE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm.: (015741) E E COM JOSE PEDRO DIAS  
A Partir de: 07/06/2022 Até16/06/2022

Processo N.:

Nome: (131497/3) LORENA DOS SANTOS MULATTI  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm.: (016349) E E GUARANTA  
A Partir de: 28/04/2022 Até04/05/2022

Processo N.:

Nome: (85297/1) LORENICE MARIA TARTARI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm.: (013757) E E SEBASTIAO PATRICIO  
A Partir de: 06/06/2022 Até03/09/2022

Processo N.:

Nome: (65607/7) LUCY DIANA MATIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm.: (013471) E E CAFE NORTE  
A Partir de: 17/06/2022 Até10/07/2022

## Processo N.:

Nome: (132610/13) LUZIA CAETANA LOPES TERRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016349) E E GUARANTA  
A Partir de: 10/06/2022 Até18/06/2022

## Processo N.:

Nome: (132559/4) MARCIA MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012181) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 05/05/2022 Até18/06/2022

## Processo N.:

Nome: (220040/13) MARGARIDA KORPALSKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013285) E E SAO VICENTE DE PAULA  
A Partir de: 13/05/2022 Até10/07/2022

## Processo N.:

Nome: (85892/1) MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014893) E E MILTON DA COSTA FERREIRA  
A Partir de: 04/06/2022 Até18/07/2022

## Processo N.:

Nome: (64361/27) MARILSA FATIMA DA SILVA GUERRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015741) E E COM JOSE PEDRO DIAS  
A Partir de: 04/06/2022 Até10/06/2022

## Processo N.:

Nome: (121907/10) MARIO CORONEL MALAVAZI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016365) E E KREEN AKARORE  
A Partir de: 15/06/2022 Até21/06/2022

## Processo N.:

Nome: (39281/7) NILDA MARTINS JACOMEL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014575) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 03/06/2022 Até02/07/2022

## Processo N.:

Nome: (70471/5) RAIMUNDO JOAO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015091) E E ANTONIO GROHS  
A Partir de: 07/03/2022 Até04/06/2022

## Processo N.:

Nome: (31534/9) RAQUEL PEREIRA BORGES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (194522) ESCOLA EST CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
A Partir de: 16/05/2022 Até11/11/2022

## Processo N.:

Nome: (52047/7) ROSANE TERESINHA PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (198226) E E MARCIO SCHABATT SOUZA  
A Partir de: 17/06/2022 Até30/06/2022

## Processo N.:

Nome: (67684/6) ROSANETE SANTOS FERREIRA BARBOZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014648) E E 21 DE ABRIL  
A Partir de: 29/05/2022 Até27/07/2022

## Processo N.:

Nome: (66631/1) ROSELIA DE AMORIM MARTINS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (118559) E E NIVALDO FRACAROLLI  
A Partir de: 25/04/2022 Até09/05/2022

## Processo N.:

Nome: (134259/7) RUBIA ELIANE PELINSON  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (114561) E E PROF ELCIO PRATES  
A Partir de: 24/06/2022 Até03/07/2022

## Processo N.:

Nome: (125290/13) SILVANA ROCHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (069469) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ  
A Partir de: 07/04/2022 Até05/06/2022

## Processo N.:

Nome: (84273/1) SONIA PIRES TEODORO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015741) E E COM JOSE PEDRO DIAS  
A Partir de: 07/06/2022 Até13/06/2022

## Processo N.:

Nome: (31830/1) VANI TERESINHA SIEBERT  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015547) E E DOM BOSCO  
A Partir de: 08/04/2022 Até18/04/2022

## Processo N.:

Nome: (208525/10) WILERSON FIDELIS DE MOURA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (091448) E E PROF EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

## Processo N.:

Nome: (286187/1) WILLIAM FERREIRA ALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010855) E E SILVESTRE GOMES JARDIM  
A Partir de: 10/06/2022 Até09/07/2022

## Processo N.:

Nome: (91941/47) ZILMA PATRICIO ARANTES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012050) E E IRENE GOMES DE CAMPOS  
A Partir de: 13/05/2022 Até10/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00980/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (131147/3) FERNANDA GONCALVES VALENTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (064149) E E PAULO FREIRE  
A Partir de: 20/06/2022 Até24/06/2022

## Processo N.:

Nome: (232992/3) FERNANDA MALVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (114561) E E PROF ELCIO PRATES  
A Partir de: 08/06/2022 Até16/06/2022

## Processo N.:

Nome: (227696/1) HELITON PONTES GOMES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (215040) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E TI  
A Partir de: 08/06/2022 Até05/10/2022

## Processo N.:

Nome: (250635/1) VANESSA BATISTA PINTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (049646) E E PAULO FREIRE  
A Partir de: 24/05/2022 Até22/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00981/2022  
01/07/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (53637/2) ALICE DIONISIO DA SILVA  
Un. Adm: (013404) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS  
A Partir de: 27/05/2022 Até22/11/2022

## Processo N.:

Nome: (58522/17) CATARINA BOM DESPACHO DA SILVA ALMEIDA  
Un. Adm: (014885) E E SAO FRANCISCO  
A Partir de: 13/06/2022 Até12/06/2023

## Processo N.:

Nome: (226860/1) CLAUDIANA BARBOSA BUENO  
Un. Adm: (010910) E E SAO JOSE OPERARIO  
A Partir de: 02/06/2022 Até01/06/2023

## Processo N.:

Nome: (122354/18) GIOVANA ALEXANDRE ELIAS  
Un. Adm: (015806) E E JOSE ALVES BEZERRA  
A Partir de: 12/04/2022 Até08/10/2022

## Processo N.:

Nome: (78439/2) LUCI GOMES DA MATA  
Un. Adm: (010928) E E JOSE SALMEN HANZE  
A Partir de: 06/06/2022 Até05/06/2023

## Processo N.:

Nome: (40871/35) MARCUS DE MORAES MACEDO  
Un. Adm: (011193) E E 10 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 20/06/2022 Até16/12/2022

## Processo N.:

Nome: (40871/36) MARCUS DE MORAES MACEDO  
Un. Adm: (011193) E E 10 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 20/06/2022 Até16/12/2022

## Processo N.:

Nome: (49873/29) MARIA SUELI DA SILVA  
Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA  
A Partir de: 30/04/2022 Até26/10/2022

## Processo N.:

Nome: (201052/5) RAIMUNDA QUINTINO FERREIRA LOPES  
Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIANES CALHAO  
A Partir de: 04/01/2021 Até02/07/2021

## Processo N.:

Nome: (2293704/2) SUELY DOS SANTOS CLOCHES  
Un. Adm: (009709) E E MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 22/05/2022 Até17/11/2022

## Processo N.:

Nome: (229374/26) VANUSA MARIA DE OLIVEIRA  
Un. Adm: (158836) E E PAULO FREIRE  
A Partir de: 03/06/2022 Até02/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00067/2022 DE:  
01/07/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (254007/1) SIDILENE RIBEIRO DA SILVA  
A Partir de: 04/07/2022 Até13/07/2022  
Cargo/Função: (11487) DGA-4  
Substituído: (291258/2) LARISSA DE MATOS E SILVA  
Un. Adm: (200700) SUPERINT ARTICUL INST PARC PARA GARANTIA

## DIREITOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00226/2022 DE:  
01/07/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (258264/1) MARCIA CONCEICAO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Un. Adm: (201138) COORD DE CONCILIAÇÃO E TURMA RECURSAL  
A Partir de: 02/06/2022 Até01/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00227/2022 DE:  
01/07/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (253996/1) ERIC IVAN DOS SANTOS NEVES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 20/03/2014 Ate 19/05/2019  
A Partir de: 11/07/2022 Até09/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITECI/00156/2022 DE: 01/07/2022

Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01683  
Contratado: (106497/10) GISA LAURA MARIA EGUES DOS REIS  
CPF: 855.322.231-49  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (187070) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL

## CUIABA

A Partir de: 27/06/2022 Até26/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Mauricio Munhoz Ferraz  
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00059/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

## Processo N.:

Nome: (317362/1) FILIPE DE CASTRO QUELHAS  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (145459) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL BARRA

## GARCAS

A Partir de: 12/05/2022 Até26/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Mauricio Munhoz Ferraz  
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

## SECFI

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SECEL/00011/2022 DE:  
01/07/2022

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

## Processo N.: SECEL-PRO-2022/04305

Nome: (200458/1) ANDREA SILVA DE SOUSA  
A Partir de: 20/06/2022 Até29/06/2022  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Substituído: (304246/1) LISSA GABRIELE LIMA MOURA  
Un. Adm: (187330) GER DE FORMALIZACAO E GESTAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Jefferson Carvalho Neves  
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00050/2022 DE:  
01/07/2022

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (250923/1) THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (212369) GER DE GESTAO MUSEOLOGICA  
A Partir de: 06/06/2022 Até12/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Jefferson Carvalho Neves  
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00680/2022 DE:  
01/07/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2022/10250

Nome: (300889/1) ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/10250

Nome: (304175/1) DENILSO MARQUES DE AMORIM  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01317

Nome: (282224/3) DOUGLAS ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 09/12/2021 Até 09/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/10250

Nome: (305293/1) EDGAR CLAUDINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/10250

Nome: (304947/1) ELIESER DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/10250

Nome: (304767/1) EMANUEL HENRIQUE DE MOURA REIS QUEIROZ  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/10250

Nome: (300890/1) FERNANDO MENDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/06269

Nome: (141632/4) SEBASTIAO CUNHA FARIA  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00681/2022

DE:

01/07/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2022/24829

Nome: (292283/2) LUZIA JESUS DOS REIS ANDRADE  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 05/11/2021 Até14/11/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05504

Nome: (281061/3) MARCIA MADALENA DA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 02/11/2021 Até31/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00682/2022

DE:

01/07/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94061/1) ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL ANDRADE  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (158674) SUPERINT DE REGULACAO DA SAUDE  
 A Partir de: 06/06/2022 Até10/06/2022

Processo N.:

Nome: (123157/1) ANDRESSA FANTIM GIROLDO PINHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (190934) COORD DE PROMOCAO E HUMANIZACAO DA SAUDE  
 A Partir de: 02/06/2022 Até16/06/2022

Processo N.:

Nome: (63818/1) ANTONIETA ELIDIA BOTELHO DE ASSIS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (183563) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA  
 A Partir de: 30/05/2022 Até06/06/2022

Processo N.:

Nome: (93226/1) ARACY ASSUNCAO E SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 29/05/2022 Até06/06/2022

Processo N.:

Nome: (95494/1) CILDA SANTOS DE LIMA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 15/06/2022 Até11/12/2022

Processo N.:

Nome: (49773/2) EDENILSON ANTONIO SILVA DUARTE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 03/06/2022 Até09/06/2022

Processo N.:

Nome: (38025/2) IRAIDE GERALDA DE SANTANA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 19/06/2022 Até16/10/2022

Processo N.:

Nome: (114541/1) JAQUELINE REIS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (190748) NUC DE GESTAO ESTRAT PARA RESULTADOS NGER  
 A Partir de: 10/05/2022 Até20/05/2022

Processo N.:

Nome: (116062/2) LEANDRO VASCONCELOS ORMOND  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 13/05/2022 Até19/05/2022

Processo N.:

Nome: (97110/1) LUCIANA LUCENA ROCHA CONINK  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 15/06/2022 Até13/08/2022

Processo N.:

Nome: (111668/1) LUCIANA SALEM GONCALVES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197181) COORD ADMINISTRATIVA DO MT HEMOCENTRO  
 A Partir de: 06/06/2022 Até10/06/2022

Processo N.:

Nome: (112088/1) NILZA FERREIRA GOMES KERSUL DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL  
 A Partir de: 06/06/2022 Até10/06/2022

Processo N.:

Nome: (95292/1) NUPERCINO PEREIRA DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 15/06/2022 Até14/07/2022

Processo N.:

Nome: (106813/1) PATRICIA PAULA DA SILVA LOUREDO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 16/05/2022 Até29/06/2022

Processo N.:

Nome: (94424/1) RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (190934) COORD DE PROMOCAO E HUMANIZACAO DA SAUDE  
 A Partir de: 31/01/2022 Até04/02/2022

Processo N.:

Nome: (50185/2) ROSEMARY ROQUE BENVENUTTI  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 03/06/2022 Até09/06/2022

Processo N.:

Nome: (63803/2) SILVANA SALOMAO CURY VELOSO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/06/2022 Até29/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00683/2022

DE:

01/07/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

## Processo N.:

Nome: (298715/1) HELEN AGUIAR LEMES DA SILVA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (154601) GER. DE QUALIDADE E BIOSSEGURANCA DO LACEN  
A Partir de: 06/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00257/2022 DE:  
01/07/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (39242/3) ALBINA PEREIRA DE PINHO  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206563) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS E LINGUAGEM  
A Partir de: 13/06/2022 Até17/07/2022

## Processo N.:

Nome: (124831/1) EMERSON DE SOUZA MENDONÇA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (206857) CURSO MESTR ACAD EM ENSINO CIENCIAS

## MATEMATICA

A Partir de: 10/06/2022 Até23/06/2022

## Processo N.:

Nome: (131976/1) JULIO CESAR WOJCIECHOWSKI  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E AGRARIAS  
A Partir de: 24/06/2022 Até21/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00258/2022 DE:  
01/07/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (80550/1) TERESINHA MARIA DE JESUS  
Un. Adm: (208256) DIR DE UNIDADE REGIONALIZ ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 06/07/2022 Até05/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

## IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/IPEM/00012/2022 DE:  
01/07/2022

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (213276/7) REGINA MARA FERREIRA DE SANTANA  
A Partir de: 04/07/2022 Até13/07/2022  
Cargo/Função: (11479) DGA-3  
Substituído: (264157/6) PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONCALVES

## OLSSON

Un. Adm: (214221) DIR DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Bento Francisco Gomes Bezerra  
Presidente do IPEM/MT

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00041/2022 DE:  
01/07/2022

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (84187/3) JUSSARA DE SOUZA AMARAL DALTRIO  
Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 07/06/2012 Ate 06/06/2017  
A Partir de: 11/07/2022 Até20/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Bento Francisco Gomes Bezerra  
Presidente do IPEM/MT

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/INTERMAT/00019/2022 DE:  
01/07/2022

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (232674/1) ANDERSON DE FREITAS BARROS  
A Partir de: 18/07/2022 Até16/08/2022  
Cargo/Função: (11690) FUNÇÃO DGA 6 LC/266  
Substituído: (54424/1) LIGIA CAMARGO  
Un. Adm: (200956) COORD DE CARTOGRAFIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/INTERMAT/00114/2022 DE: 01/07/2022

Processo N°:  
Contratado: (307209/1) CLAUDEMIR SIMIAO MOREIRA  
CPF: 970.600.381-91  
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (210358) GER DE REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL  
A Partir de: 01/10/2021 Até30/06/2022

CONTRATO/INTERMAT/00115/2022 DE: 01/07/2022

Processo N°:  
Contratado: (61808/2) MARCOS CABRAL MASSARIOL  
CPF: 814.855.811-68  
Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (157899) COORD DE ACERVOS FUND E EMISSAO DE DOCUMENTOS  
A Partir de: 15/02/2022 Até29/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00250/2022 DE:  
01/07/2022

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

## Processo N.: Ato Administrativo nº721/2022/SEPLAG

Nome: (226693/1) MARIA FERNANDA FREITAS DE ALMEIDA CASULA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Para Un. Adm: (118664) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 25/01/2022

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/03419



Nome: (253093/1) VALMIR JOSE MARTINS  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Para Un. Adm: (149543) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE JUARA  
A Partir de: 28/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00251/2022  
01/07/2022

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: INDEA-PRO-2022/08671

Nome: (109742/1) ADERSINO MARQUES DIAS  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (148814) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/06/2022 Até 01/06/2022

Processo N.: INDEA-PRO-2022/08103

Nome: (109739/1) ELISEU LUQUINE  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (150100) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE MATUPA  
A Partir de: 01/06/2022 Até 01/06/2022

Processo N.: INDEA-PRO-2022/08671

Nome: (252666/1) FREDERICO MACIEL MARQUES  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149845) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SAO JOSE DO XINGU  
A Partir de: 21/06/2022 Até 21/06/2022

Processo N.: INDEA-PRO-2022/08103

Nome: (126218/1) GUSTAVO VIEIRA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (150142) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 01/06/2022 Até 01/06/2022

Processo N.: INDEA-PRO-2022/07718

Nome: (79845/1) JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES  
A Partir de: 03/05/2022 Até 03/05/2022

Processo N.: INDEA-PRO-2022/08671

Nome: (40666/3) JUACI LIMA SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149837) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 11/06/2022 Até 11/06/2022

Processo N.: INDEA-PRO - 2022/07718

Nome: (79538/1) MARCOS MURILLO ROLIM JUNIOR  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES  
A Partir de: 03/05/2022 Até 03/05/2022

Processo N.: INDEA-PRO-2022/08671

Nome: (79545/1) MAURILIO MOREIRA MILHOMEM  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149829) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE VILA RICA  
A Partir de: 11/06/2022 Até 11/06/2022

Processo N.: INDEA-PRO-2022/08671

Nome: (80204/3) MILSON LONGUINHO RODRIGUES  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149810) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 21/06/2022 Até 21/06/2022

Processo N.: INDEA-PRO-2022/08671

Nome: (246099/1) OMAR BARBOSA NETO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149799) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/06/2022 Até 01/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00252/2022  
01/07/2022

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256852/1) ADIMILSON SANTOS CARVALHO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149438) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE JUINA  
A Partir de: 20/06/2022 Até19/07/2022

Processo N.:

Nome: (252759/1) AROLDI PANIAGO JUNIOR  
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070

Un. Adm: (181188) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
A Partir de: 03/01/2022 Até09/01/2022

Processo N.:

Nome: (126206/4) CASSIA NASCIMENTO SANTANA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149250) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
A Partir de: 07/06/2022 Até16/06/2022

Processo N.:

Nome: (227291/1) DIVINO MACHADO CORREIA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149519) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 10/05/2022 Até14/05/2022

Processo N.:

Nome: (127471/1) LEONCIO DE OLIVEIRA MIRANDA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149543) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE JUARA  
A Partir de: 22/06/2022 Até25/06/2022

Processo N.:

Nome: (132116/9) LUCIANA BASTOS  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (186619) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE AGUA BOA  
A Partir de: 11/02/2022 Até18/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00253/2022  
01/07/2022

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (132116/9) LUCIANA BASTOS  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (186619) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE AGUA BOA  
A Partir de: 07/02/2022 Até10/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00254/2022  
01/07/2022

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (264430/1) FERNANDA ISABELA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (149241) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE POCONE  
A Partir de: 19/01/2022 Até17/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00117/2022  
01/07/2022

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (207150/11) CLEIA PEREIRA DE SOUZA  
A Partir de: 01/07/2022 Até14/08/2022  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (225731/1) RUYTER MIRANDA DE ALMEIDA  
Un. Adm: (103195) GER DE EXAMES TEORICO E PRATICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00319/2022  
01/07/2022

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256826/1) ALFREDO KRAUSE  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155837) 55 VERA  
A Partir de: 22/06/2022 Até01/07/2022

Processo N.:

Nome: (59181/1) BENEDITO ODENIR SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (198218) GER DO NUCLEO DE ATEND SHOPPING ESTACAO CUIABA  
A Partir de: 27/05/2022 Até31/05/2022

Processo N.:

Nome: (274818/1) ODAIR MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155551) 46 GUARANTA DO NORTE  
A Partir de: 23/06/2022 Até02/07/2022

Processo N.:

Nome: (229214/1) ROSEMARY BUENO DA SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL  
A Partir de: 31/05/2022 Até06/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00320/2022  
01/07/2022

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (225719/1) HUMBERTO MATOS DE CARVALHO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (197947) GER DE CONTROLE DE FORMACAO DE CONDUTORES  
A Partir de: 16/03/2022 Até10/04/2022

Processo N.:

Nome: (225799/1) PEDRO ZANFRILLI MOREIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155373) 37 SORRISO  
A Partir de: 30/05/2022 Até21/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00321/2022  
01/07/2022

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (225719/1) HUMBERTO MATOS DE CARVALHO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (197947) GER DE CONTROLE DE FORMACAO DE CONDUTORES  
A Partir de: 03/11/2021 Até02/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00322/2022  
01/07/2022

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (19596/1) ROSANGELA FONSECA DA SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 14/11/2013 Ate 13/11/2018  
A Partir de: 15/08/2022 Até13/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SFMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022/SEMA**  
**SIAG: 0005808/2022**  
**SEMA-PRO-2022/05808**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representado por sua pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TELEFONIA VIA SATÉLITE PARA TELEFONES MÓVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO".

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** dia 04 de julho de 2022, até às 13h30min do dia 13 de julho de 2022, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 13 de julho de 2022, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308 e 3613-7270 ou por meio do endereço eletrônico: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br).

Cuiabá - MT, 30 de junho de 2022.

Assinado digitalmente

**Bruna Carla Guarim**

Pregoeira Oficial

SEMA/MT

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 045/2022**

Processo n.SINFRA-PRO-2022/04665 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-400, trecho: Fim PU Cuiabá - Entr. MT-010 (P/pov. Nossa Senhora da Guia), com extensão de 19,04 km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual a empresa Construtora Nhambiquaras Ltda. CNPJ: 03.076.083/0001-90, foi inabilitada. A íntegra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se insertos na Ata do resultado do julgamento da habilitação e da análise da proposta de preços da licitante, que poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e no submenu "licitações e editais". A CPL comunica que os autos estão franqueados aos interessados, para vistas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SINFRA - MT

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
RDC 047/2022**

**Processo n. SINFRA-PRO-2022/03596 - OBJETO:** Contratação de empresas de engenharia para execução dos serviços de restauração da rodovia MT-235, trecho: Campo Novo do Parecis - Sapezal, dividido em 02(dois) lotes, em uma extensão total de 103,828 km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, comunica que diante da desclassificação da empresa Construtora Luiz Costa Ltda. CNPJ: 00.779.059/0001-20, pelo descumprimento do item 11.29 do edital, fica **CONVOCADA** a empresa **LCM Construção e Comércio S/A. CNPJ: 19.758.842/0001-35**, 2ª colocada na etapa de lances para o **Lote 1**, para apresentar proposta adequada ao lance ofertado pela 1ª colocada (R\$ 36.645.922,56 - Trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) e documentos de habilitação no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do Edital, contados da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529, e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA  
PROPOSTA DE PREÇOS  
RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 048/2022**

Processo n. SINFRA-PRO-2022/04888 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de revitalização do pavimento da rodovia MT-208, trecho: Entr. BR-163 - Nova Guarita (Início PU), segmento: Estaca 0+0,00 à Estaca 2.474 +0,00, com extensão de 49,40km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 004/2022/CGAB/SINFRA, de 07/02/2022, publicada no DOE n. 28.181, de 08/02/2022, página 16, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual a empresa MTSUL Construções Ltda. CNPJ: 06.232.484/0001-80 foi habilitada e declarada vencedora do certame, com o valor de R\$ 19.202.960,26 (Dezenove milhões duzentos e dois mil novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). A íntegra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão permanente encontram-se insertos na Ata do Resultado do Julgamento da Habilitação e da análise da proposta de preços da licitante vencedora da etapa de lances, que poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e no submenu "licitações e editais". Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo n. SINFRA-PRO-2022/04888 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de revitalização do pavimento da rodovia MT-208, trecho: Entr. BR-163 - Nova Guarita (Início PU), segmento: Estaca 0+0,00 à Estaca 2.474 +0,00, com extensão de 49,40km. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o Regime Diferenciado de Contratação - RDC n. 048/2022, sob o critério de julgamento menor preço, lote único, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, e **ADJUDICO** à empresa MTSUL Construções Ltda. CNPJ: 06.232.484/0001-80, classificada com o valor de R\$ 19.202.960,26 (Dezenove milhões duzentos e dois mil novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), bem como devidamente habilitada. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 059/2022**

**Processo n. SINFRA-PRO-2022/06176 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação das rodovias MT-170/426, trecho 1: Entr. MT-358 (A) - Rio Jubá (UHE Jubá) (Div. Barra do Bugres/Tangará da Serra), subtrecos 1: Entr. MT-170 (B) - Entr. MT-170(A), com extensão de 17,24km; trecho 2: Entr. MT-358 (A) - Distrito São Jorge - km 184,30, subtrecos 2: Entr. MT-170 (B) (km 24,88) - Mineração Tangará, com extensão de 21,36km, com extensão total de 38,60 km. O Edital será disponibilizado no dia 01/07/2022, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, na sessão pública do dia **25/07/2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sala de Reuniões - 2º andar, prédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkIVwea-9jkFp5C-M3ow>, bem como pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022/SESP**

**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 1.636/SGAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2022/05209 e **AUTORIZO** a contratação emergencial, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa JUNIOR CESAR F. GUIMARÃES COMÉRCIO ME, inscrita no CNPJ Nº 01.833.712/0001-54, para prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender aos reeducandos e servidores plantonistas da unidade prisional de Jaciara-MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, no valor global de **R\$ 1.989.498,20** (um milhão novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao §1º, art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/21.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2021/SEDUC  
PROCESSO DIGITAL - SEDUC-PRO-2021/04501**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, mediante a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 436/2022/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT, em 19/05/2022, torna público para conhecimento do(s) interessado(s) o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços da Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2021/SEDUC**,

cujo objeto é a “**Retomada da construção da ESCOLA ESTADUAL ADOLFO AUGUSTO DE MORAES, localizada no município de RONDONÓPOLIS-MT**”; que após análise e julgamento da Proposta, teve como resultado: CLASSIFICADAS as empresas 1ª) METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 00.715.781/0001-09 - R\$ 4.109.801,60 (quatro milhões cento e nove mil oitocentos e um reais e sessenta centavos), 2ª) HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ: 17.278.082/0001-33 - R\$ 4.118.675,05 (quatro milhões cento e dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), 3ª) CONSTRUTORA JL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 04.240.872/0001-88 - R\$ 4.466.317,48 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) e 4ª) ML ENGENHARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 21.944.063/0001-76 - R\$ 4.482.471,68 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Fica concedido, prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, a contar no dia útil que seguir a data desta publicação; “caso seja apresentado recurso” igual prazo para as “contrarrazões”. Os motivos da Classificação estão elencados na “ATA DE CONTINUIDADE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS” nos autos, na Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SEDUC/MT, no horário de expediente, e ficará disponível no menu “Licitação” da página da Secretaria de Estado de Educação na internet: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, local onde se encontra o Edital da mencionada Concorrência. Contato: (65) 3613-6365.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**Jean Carlos Rosa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Clayton Marcelo Roteski**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
(Original assinado)

#### EDITAL Nº 009/2022/GS/SEDUC/MT.

#### Dispõe sobre concurso artístico para a seleção de capas do material pedagógico do Sistema Estruturado de Ensino

Com o intuito de incentivar o desenvolvimento da produção artística dos estudantes nas artes visuais e valorizar a expressão criativa, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso vem, por meio de Concurso Artístico, selecionar a arte para as capas do material impresso e digital do Sistema Estruturado de Ensino para o ano de 2023.

Iniciativa da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, por meio das Secretarias Adjuntas de Gestão Educacional e de Gestão Regional; Assessoria de Comunicação; Unidade de Cenários da Gestão Educacional e de Política de Formação Continuada; das Superintendências de Educação Básica, Diversidades e Gestão das Diretorias Regionais de Educação.

#### Regulamento:

##### 1. Do Concurso e seu objeto

1.1 O objeto do concurso é a seleção de produções do campo artístico-visual elaboradas por estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, com a finalidade de compor as capas do material didático impresso e digital dos estudantes e professores do Sistema Estruturado de Ensino para o ano de 2023.

##### 2. Dos objetivos

2.1 Realizar o Concurso Artístico para a definição de arte das capas do material didático impresso e digital dos estudantes e professores do Sistema Estruturado de Ensino para o ano de 2023, conforme critérios estabelecidos neste edital.

2.2 Promover o protagonismo estudantil e contribuir para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e cognitivas, incentivando a criatividade e a percepção estética nas diferentes formas de expressão artística.

2.3 Valorizar a identidade regional mato-grossense.

##### 3. Do público-alvo

3.1 Estudantes do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos, matriculados regularmente nas unidades escolares da rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso no ano de 2022, conforme descrito neste edital.

- 3.1.1 Estudantes do Ensino Fundamental.
- 3.1.2 Estudantes do Ensino Médio.
- 3.1.3 Estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

#### 4. Das Etapas

4.1 O Concurso contará com duas etapas, sendo a primeira de responsabilidade da unidade escolar, e a segunda da Comissão Julgadora.

4.2 A etapa escolar compreende a produção artística pelos estudantes com a orientação de um professor orientador e a seleção de até duas (02) produções artísticas por ano/etapa pela comunidade escolar.

4.3 A comunidade escolar selecionará as produções artísticas que apresentarem criatividade em consonância com o tema, sendo até duas (02) produções artísticas por ano/etapa.

4.4 Após a seleção das produções artísticas, a unidade escolar ficará responsável por entrar em contato com o estudante e sua família, entregar uma via impressa deste edital completo com seus anexos aos responsáveis, e coletar a assinatura dos responsáveis nas declarações:

- Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I);
- Termo de Autorização de Uso de Produção Artística (Anexo II);
- Declaração de Direitos Autorais (Anexo III).

4.5 A unidade escolar deverá certificar-se de que os responsáveis estejam de acordo com as disposições deste edital, com a participação do estudante no concurso e cientes das etapas do concurso, antes de realizar a inscrição da produção artística do estudante.

4.6 A família do estudante não poderá alegar desconhecimento deste edital.

#### 5. Das inscrições

5.1 As inscrições serão gratuitas e se darão exclusivamente por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/pTfpGiqQ3ef71R61A>

5.2 Serão aceitas as inscrições enviadas a partir de 01/07/2022 até às 23h59min do dia 05/08/2022.

5.2.1 O cronograma poderá sofrer alterações sem prévio aviso.

5.2.2 Caso haja alteração no cronograma, as novas datas serão divulgadas pelo site da Seduc ([www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br)), pelo link:

<http://www3.seduc.mt.gov.br/concurso-artistico>

5.3 A inscrição será realizada pela equipe gestora da unidade escolar.

5.4 Os estudantes poderão concorrer somente para o ano em que estiver matriculado, sendo:

5.4.1 Estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ano.

5.4.2 Estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 2º ano.

5.4.3 Estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 3º ano.

5.4.4 Estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 4º ano.

5.4.5 Estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 5º ano.

5.4.6 Estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ano.

5.4.7 Estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais - 7º ano.

5.4.8 Estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais - 8º ano.

5.4.9 Estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais - 9º ano.

5.4.10 Estudantes do Ensino Médio - 1º ano.

5.4.11 Estudantes do Ensino Médio - 2º ano.

5.4.12 Estudantes do Ensino Médio - 3º ano.

5.4.13 Estudantes da Educação de Jovens e Adultos - Primeiro Segmento (Anos iniciais).

5.4.14 Estudantes da Educação de Jovens e Adultos - Segundo Segmento (Anos finais).

5.4.15 Estudantes da Educação de Jovens e Adultos - Terceiro Segmento (Ensino Médio).

5.5 Cada estudante poderá concorrer com apenas uma (01) produção artística.

5.6 Cada unidade escolar poderá inscrever até duas (02) produções artísticas por ano/etapa/segmento, independente do número de turmas ofertadas pela escola.

5.7 Cada produção artística deverá ser inscrita individualmente.

5.8 No ato da inscrição a equipe gestora da escola deverá anexar todos os documentos solicitados neste edital.

5.8.1 Além do preenchimento de todos os campos do formulário, deverão ser anexados dentro do referido formulário: Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I), Termo de Autorização de Uso de Produção Artística (Anexo II) e Declaração de Direitos Autorais (Anexo III).

5.8.2 A equipe gestora da unidade escolar deverá anexar ao formulário de inscrição o Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I), o Termo de Autorização de Uso de Produção Artística (Anexo II) e a Declaração de Direitos Autorais (Anexo III) assinadas pelo responsável legal dos estudantes menores de 18 anos.

5.8.3 A equipe gestora da unidade escolar deverá anexar ao formulário de inscrição o Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I), o Termo de Autorização de Uso de Produção Artística (Anexo II) e a Declaração de Direitos Autorais (Anexo III) assinadas pelo estudante maior de 18 anos.

5.8.4 Caso a produção artística apresente imagem de pessoas,

é necessário anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I) de todas as pessoas que aparecerem na produção artística, além da autorização do autor da produção artística.

5.9 Para a produção artística vencedora, a equipe gestora deverá encaminhar os originais destes documentos para a SEDUC/MT, no endereço elencado no item 12.3, no prazo de até 15 dias úteis após a divulgação do resultado.

5.10 A equipe gestora deverá fazer upload no formulário de inscrição de um documento de identificação do estudante: CPF ou RG ou CNH ou Certidão de nascimento.

5.11 As inscrições que apresentarem inconsistência nas informações ou ausência dos anexos (I, II e III) serão indeferidas.

5.12 A inscrição do participante implica na aceitação das disposições presentes neste Edital.

5.13 Em caso de mais de uma inscrição por CPF do estudante, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

5.14 O ato da inscrição no Concurso corresponde ao envio da produção artística.

5.15 A Comissão organizadora não se responsabiliza por falhas técnicas ocorridas no ato da inscrição.

## 6 - Das linguagens artísticas

6.1 Poderão ser inscritos trabalhos nas linguagens artísticas: desenho, colagem, pintura, arte digital, fotografia.

## 7. Do tema

7.1 A arte deverá atender ao Tema: Orgulho mato-grossense.

7.2 A produção, obrigatoriamente, deverá relacionar-se com o tema proposto neste edital.

## 8. Especificações da produção artística

8.1 No formulário deverão ser preenchidas as especificações de cada produção artística.

8.1.1 A produção artística poderá conter apenas a assinatura do estudante, entretanto, as especificações do item 9.2 deverão constar somente no formulário.

8.2 A produção artística deverá acompanhar as especificações abaixo relacionadas:

8.2.1 Nome completo do(a) estudante.

8.2.2 CPF do(a) estudante.

8.2.3 Data de nascimento do(a) estudante.

8.2.4 Ano/etapa em que o(a) estudante está matriculado.

8.2.5 Título da produção artística.

8.2.6 Data de finalização da produção artística.

8.2.7 Nome completo do(a) professor(a) orientador(a), se houver.

8.2.8 CPF do(a) professor(a), se houver.

8.2.9 Nome completo da unidade escolar.

8.2.10 Código de Lotação da unidade escolar (SigEduca)

8.2.11 E-mail institucional da unidade escolar.

8.2.12 Nome completo da pessoa que realizou a inscrição

8.2.13 CPF da pessoa que realizou a inscrição

8.2.14 Materiais utilizados para a produção artística (suporte e material usado para criar/pintar/desenhar/fotografar).

8.2.15 Contextualização da produção artística.

8.3 A produção artística deverá ser inédita, de autoria do estudante.

## 9. Do envio do arquivo

9.1 Considerando as especificações necessárias para a impressão da capa, os arquivos deverão ser disponibilizados de acordo com as seguintes especificações:

9.1.1 Formato: JPG e PDF

9.1.2 Resolução: Alta resolução

9.1.3 Medidas: Folha A4 (210 x 297 mm)

9.1.4 Orientação da página: Vertical

9.1.5 Digitalização com scanner de alta qualidade

9.2 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer falha no envio do arquivo.

## 10. Dos critérios de seleção

10.1 As produções artísticas dos estudantes deverão obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1 Coerência e conformidade com a proposta (0 a 2,5 pontos), caráter eliminatório e classificatório.

10.1.2 Compreensão do tema (0 a 2,5 pontos), caráter classificatório.

10.1.3 Criatividade, inovação e expressão (0 a 2,5 pontos), caráter classificatório.

10.1.4 Percepção estética (0 a 2,5 pontos), caráter classificatório.

10.2 A soma dos critérios poderá totalizar 10 pontos.

10.3 Em caso de empate, a comissão julgadora seguirá a ordem dos critérios abaixo para desempate das produções artísticas:

10.3.1 maior pontuação no item 11.1.3.

10.3.2 maior pontuação no item 11.1.4.

10.3.3 caso persista o empate, caberá à comissão julgadora reanalisar as produções envolvidas.

10.4 A produção artística será desclassificada em caso de:

10.4.1 fuga total ao tema.

10.4.2 plágio ou reprodução de obra de arte conforme legislação em vigor.

10.4.3 uso de itens de banco de imagens.

10.4.4 impropérios, escritas ou símbolos que demarquem manifestações pejorativas, depreciativas, de desrespeito, ou quaisquer formas de violação aos princípios dos direitos humanos: diferenças étnicas, de gênero, idade, religião, cultura, valores.

10.4.5 imagem pouco visível por motivos de digitalização.

10.4.6 inscrição fora do prazo.

10.4.7 inscrição incompleta, informações ou documentos faltantes, documentos ilegíveis, documentos sem assinatura, entre outros que contemplem a inscrição e as especificações da produção artística.

10.5 Em qualquer tempo, caso averiguada violação de direito de propriedade intelectual, conforme lei em vigor, a produção artística será desclassificada e o responsável, cuja assinatura constar nos termos anexados a este edital, arcará com toda e qualquer ação judicial proveniente dessa violação.

## 11 Dos critérios da Comissão Julgadora

11.1 A comissão julgadora será composta por profissionais com competência técnica, experiência relacionada às Artes Visuais e/ou professores da Área de Linguagens.

11.2 A comissão Julgadora efetuará a apreciação dos trabalhos enviados tendo em vista os critérios estabelecidos neste edital, item 10.

11.3 Cada produção artística será avaliada de forma independente por pelo menos dois (02) membros da Comissão Julgadora.

11.4 Os profissionais da educação que desejarem se voluntariar para participar da Comissão Julgadora, deverão se inscrever por meio de formulário, disponível de 01 a 29 de julho, no link: <https://forms.gle/f1fusW17e2qkhpSV6>

11.5 Não poderão se inscrever para a Comissão Julgadora professores orientadores de produções artísticas concorrentes neste concurso e/ou profissionais que exercem cargo na equipe gestora de escola participante do concurso.

11.6 Os voluntários que se inscreverem neste formulário passarão por validação da Comissão Organizadora do Concurso.

11.7. A Comissão organizadora poderá convidar artistas regionais para participarem da Comissão Julgadora.

11.8. A quantidade de membros da Comissão Julgadora dependerá da quantidade de inscrições recebidas.

11.9. Os inscritos para composição da Comissão Julgadora receberão um comunicado por e-mail sobre a validação de sua inscrição e demais informações que se fizerem necessárias para as etapas posteriores.

## 12 Dos vencedores

12.1 Serão selecionadas quatro produções artísticas por ano/etapa, sendo:

12.1.1 Quatro (04) produções de estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ano.

12.1.2 Quatro (04) produções de estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 2º ano.

12.1.3 Quatro (04) produções de estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 3º ano.

12.1.4 Quatro (04) produções de estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 4º ano.

12.1.5 Quatro (04) produções de estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais - 5º ano.

12.1.6 Quatro (04) produções de estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ano.

12.1.7 Quatro (04) produções de estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais - 7º ano.

12.1.8 Quatro (04) produções de estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais - 8º ano.

12.1.9 Quatro (04) produções de estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais - 9º ano.

12.1.10 Quatro (04) produções de estudantes do Ensino Médio - 1º ano.

12.1.11 Quatro (04) produções de estudantes do Ensino Médio - 2º

ano.

12.1.12 Quatro (04) produções de estudantes do Ensino Médio - 3º ano.

12.2 Será selecionada uma produção artística por segmento da Educação de Jovens e Adultos:

12.2.1 Um (01) produção artística de estudante da Educação de Jovens e Adultos - Primeiro Segmento (Anos iniciais).

12.2.2 Um (01) produção artística de estudante da Educação de Jovens e Adultos - Segundo Segmento (Anos finais).

12.2.3 Um (01) produção artística de estudante da Educação de Jovens e Adultos - Terceiro Segmento (Ensino Médio).

12.3 O Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I), o Termo de Autorização de Uso de Produção Artística (Anexo II) e a Declaração de Direitos Autorais (Anexo III) deverão ser encaminhados na versão original para a Secretaria de Estado de Educação, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Artístico, para o seguinte endereço: Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo| CEP 78049-906 | Cuiabá-MT, em até 15 dias úteis após a divulgação do resultado.

12.4 No caso das produções artísticas vencedoras elaboradas manualmente, deverão ser encaminhadas de modo físico para a Secretaria de Estado de Educação pela equipe gestora da unidade escolar em até 15 dias após a divulgação do resultado.

### 13 Da premiação das produções artísticas vencedoras e sem impedimentos para a publicação.

13.1 Os estudantes que tiverem suas produções artísticas vencedoras neste concurso, sem impedimento para publicação, receberão:

13.1.1. Primeiro lugar: um (01) Videogame.

13.1.2. Segundo ao quarto lugar: um (01) Smart band.

13.2. Os professores orientadores das produções artísticas vencedoras neste concurso, sem impedimento para publicação, receberão:

13.2.1. Primeiro lugar: um (01) Kindle.

13.1.2. Segundo ao quarto lugar: uma (01) caixa de som portátil com bluetooth.

13.3 As produções artísticas vencedoras comporão a arte da capa do material didático impresso e digital dos estudantes e professores do Sistema Estruturado de Ensino da Rede Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, para o ano de 2023, correspondente ao ano/etapa/segmento em que concorreram.

13.4 A produção artística vencedora somente poderá compor a capa do material didático impresso e digital se forem cumpridas todas as disposições deste edital.

13.4.1 Não haverá impedimento por parte da Seduc em dar prosseguimento ao concurso se houver impossibilidade de utilização da produção artística vencedora.

13.4.2 Em caso de impedimento da publicação da produção artística vencedora, dar-se-á sequência ao processo, convocando produção artística subsequente, obedecendo-se a ordem de classificação geral.

13.5 Os trabalhos finalistas serão expostos em uma Galeria digital do Concurso Artístico que ficará disponível nas redes sociais e no site da Secretaria de Estado de Educação.

13.6 As produções artísticas inscritas poderão ser divulgadas pelos canais de comunicação da Secretaria de Estado de Educação sem qualquer prejuízo ao Estado.

13.7 As produções artísticas inscritas neste Concurso passam a ser de domínio da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, resguardados os direitos autorais, não gerando dever, encargo ou obrigação de origem monetária ao Estado.

### 14 Da divulgação do resultado

14.1 O resultado final será divulgado no site da Secretaria Estadual de Educação [www.seduc.mt.gov.br](http://www3.seduc.mt.gov.br), pelo link:

<http://www3.seduc.mt.gov.br/concurso-artistico>

14.2 A divulgação do resultado final ocorrerá até o dia 31 de Agosto de 2022;

14.3 Após a divulgação do resultado, a Secretaria de Estado de Educação entrará em contato com os vencedores dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

### 15 Dos direitos de autoria e de imagem

15.1 A participação no Concurso implica na afirmação de que a produção artística enviada é de autoria do estudante inscrito, que o mesmo tem direito autoral sobre ela, e que o Estado de Mato Grosso tem direito de veiculação da produção artística desde que esteja explícita a autoria da referida produção artística.

15.2 A participação no Concurso implica na afirmação de que o

Estado de Mato Grosso tem direito de veiculação da produção artística inscrita, sem gerar dever, encargo ou obrigação de origem monetária ao Estado ou ao Consórcio FGV-Dian para a publicação e veiculação da produção artística na arte da capa do material didático impresso e digital dos estudantes e professores do Sistema Estruturado de Ensino da Rede Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, para o ano de 2023.

15.3 A participação no Concurso implica na afirmação de que o Estado de Mato Grosso tem direito de veiculação da imagem dos autores das produções artísticas inscritas (estudante e professor orientador), sem gerar dever, encargo ou obrigação de origem monetária ao Estado ou ao Consórcio FGV-Dian para promoção da produção artística.

15.4 Ao submeter a inscrição, o concorrente ou o responsável pelo concorrente (quando este for menor de idade) autoriza as adaptações da imagem que forem necessárias no processo de editoração gráfica.

### 16. Das disposições finais

16.1 Casos omissos ficam sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso artístico para a seleção de capas do material didático impresso e digital dos estudantes e professores do Sistema Estruturado de Ensino da Rede Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso.

16.2 Para entrar em contato com a comissão organizadora envie um e-mail para: [vocenacapa@edu.mt.gov.br](mailto:vocenacapa@edu.mt.gov.br)

16.3 Será disponibilizado, no site da Seduc, o Caderno de Orientações Pedagógicas para *download*, contendo orientações sobre o concurso e elaboração da produção artística.

16.4 A qualquer momento a Comissão Organizadora do Concurso poderá alterar as datas previstas neste edital, sendo que as novas datas, bem como todas as comunicações oficiais deste concurso, serão divulgadas por meio do site da Seduc.

16.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2022.

(Original assinado)

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

**Lélia Rocha Abadio Brun**

Secretária Adjunta de Gestão Escolar

### ANEXO I

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA O CONCURSO ARTÍSTICO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO COM O TEMA ORGULHO MATO-GROSSENSE

#### (TEXTO SUGERIDO PARA MENOR DE IDADE)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, (UF) \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da imagem do menor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, sob minha responsabilidade), em produção artística para ser utilizada na arte da capa do material didático impresso e digital dos estudantes e professores do Sistema Estruturado de Ensino, relacionado no Contrato 081/2021 entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT) e o Consórcio FGV-Dian, durante o ano de 2023.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada nas modalidades impressa, digital, CD, DVD, PDF, braile, transmiti-la via internet, para aulas a distância, aplicativos, formato HTML, ePub3, MecDaisy, áudio, libras, ampliação de caracteres, ou qualquer outro que venha a ser desenvolvido, para o Estado de Mato Grosso e digital no site oficial da SEDUC-MT e na Plataforma Educacional do Sistema Estruturado de Ensino customizada para o Estado de Mato Grosso, link: <https://seduc.mt.educar.tech/>. A presente autorização também abrange a divulgação e promoção do respectivo material didático.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, bem como adaptações da imagem que forem necessárias no processo de editoração gráfica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

**(TEXTO SUGERIDO PARA MAIOR DE IDADE)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, (UF, CEP \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em produção artística para ser utilizada na arte da capa do material didático impresso e digital dos estudantes e professores do Sistema Estruturado de Ensino, relacionado no Contrato 081/2021 entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT) e o Consórcio FGV-Dian, durante o ano de 2023.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada nas modalidades impressa, digital, CD, DVD, PDF, braile, transmiti-la via internet, para aulas a distância, aplicativos, formato HTML, ePub3, MecDaisy, áudio, libras, ampliação de caracteres, ou qualquer outro que venha a ser desenvolvido, para o Estado de Mato Grosso e digital no site oficial da SEDUC-MT e na Plataforma Educacional do Sistema Estruturado de Ensino customizada para o Estado de Mato Grosso, link: <https://seduc.mt.educar.tech/>. A presente autorização também abrange a divulgação e promoção do respectivo material didático.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, bem como adaptações da imagem que forem necessárias no processo de editoração gráfica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO MENOR DE IDADE, ESTUDANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA O CONCURSO ARTÍSTICO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, NO ANO DE 2022, COM O TEMA ORGULHO MATO-GROSSENSE**

**(TEXTO SUGERIDO PARA MENOR DE IDADE)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, (UF, CEP \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da produção artística do menor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, sob minha responsabilidade, para ser utilizada na arte da capa do material didático impresso e digital dos estudantes e professores do Sistema Estruturado de Ensino, relacionado no Contrato 081/2021 entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT) e o Consórcio FGV-Dian, durante o ano de 2023.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada nas modalidades impressa, digital, CD, DVD, PDF, braile, transmiti-la via internet, para aulas a distância, aplicativos, formato HTML, ePub3, MecDaisy, áudio, libras, ampliação de caracteres, ou qualquer outro que venha a ser desenvolvido, para o Estado de Mato Grosso e digital no site oficial da SEDUC-MT e na Plataforma Educacional do Sistema Estruturado de Ensino customizada para o Estado de Mato Grosso, link: <https://seduc.mt.educar.tech/>. A presente autorização também abrange a divulgação e promoção do respectivo material didático.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, bem como adaptações da imagem que forem necessárias no processo de editoração gráfica.

**(TEXTO SUGERIDO PARA MAIOR DE IDADE)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, (UF, CEP \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha produção artística para ser utilizada na arte da capa do material didático impresso e digital dos estudantes e professores do Sistema Estruturado de Ensino, relacionado no Contrato 081/2021 entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT) e o Consórcio FGV-Dian, durante o ano de 2023.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada nas modalidades impressa, digital, CD, DVD, PDF, braile, transmiti-la via internet, para aulas a distância, aplicativos, formato HTML, ePub3, MecDaisy, áudio, libras, ampliação de caracteres, ou qualquer outro que venha a ser desenvolvido, para o Estado de Mato Grosso e digital no site oficial da SEDUC-MT e na Plataforma Educacional do Sistema Estruturado de Ensino customizada para o Estado de Mato Grosso, link: <https://seduc.mt.educar.tech/>. A presente autorização também

abrange a divulgação e promoção do respectivo material didático.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, bem como adaptações da imagem que forem necessárias no processo de editoração gráfica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO MENOR DE IDADE, ESTUDANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA O CONCURSO ARTÍSTICO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, NO ANO DE 2022, COM O TEMA ORGULHO MATO-GROSSENSE**

**(TEXTO SUGERIDO PARA MENOR DE IDADE)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, (UF, CEP \_\_\_\_\_, DECLARO que a produção artística inscrita no Concurso Artístico é de autoria do menor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, sob minha responsabilidade, e autorizo sua participação no Concurso Artístico, para ser utilizada na arte da capa do material didático impresso e digital dos estudantes e professores do Sistema Estruturado de Ensino, relacionado no Contrato 081/2021 entre a Secretaria de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT) e o Consórcio FGV-Dian, durante o ano de 2023.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada nas modalidades impressa, digital, CD, DVD, PDF, braile, transmiti-la via internet, para aulas a distância, aplicativos, formato HTML, ePub3, MecDaisy, áudio, libras, ampliação de caracteres, ou qualquer outro que venha a ser desenvolvido, para o Estado de Mato Grosso e digital no site oficial da SEDUC-MT e na Plataforma Educacional do Sistema Estruturado de Ensino customizada para o Estado de Mato Grosso, link: <https://seduc.mt.educar.tech/>. A presente autorização também abrange a divulgação e promoção do respectivo material didático.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, bem como adaptações da imagem que forem necessárias no processo de editoração gráfica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

**(TEXTO SUGERIDO PARA MAIOR DE IDADE)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, (UF, CEP \_\_\_\_\_, DECLARO que a produção artística inscrita no Concurso Artístico é de minha autoria, e autorizo sua participação no Concurso Artístico, para ser utilizada na arte da capa do material didático impresso e digital dos estudantes e professores do Sistema Estruturado de Ensino, relacionado no Contrato 081/2021 entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT) e o Consórcio FGV-Dian, durante o ano de 2023.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada nas modalidades impressa, digital, CD, DVD, PDF, braile, transmiti-la via internet, para aulas a distância, aplicativos, formato HTML, ePub3, MecDaisy, áudio, libras, ampliação de caracteres, ou qualquer outro que venha a ser desenvolvido, para o Estado de Mato Grosso e digital no site oficial da SEDUC-MT e na Plataforma Educacional do Sistema Estruturado de Ensino customizada para o Estado de Mato Grosso, link: <https://seduc.mt.educar.tech/>. A presente autorização também abrange a divulgação e promoção do respectivo material didático.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, bem como adaptações da imagem que forem necessárias no processo de editoração gráfica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº 015/2022/SEDUC  
PROCESSO Nº SEDUC-PRO-2022/011468**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 436/2022/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT, em 19/05/2022, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento do Recurso interposto pela licitante AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação quanto à fase de habilitação, da **Concorrência nº 015/2022/SEDUC/MT**, que tem como objeto a **"reforma e ampliação da Escola Estadual Aureolina Eustácia Ribeiro, localizada no município de Cuiabá - MT"**, que após análise do Recurso, a Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO do mesmo, conforme resposta ao Recurso Administrativo acostada nos autos (fls. 1622-1630). Informa ainda, que a **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** será realizada **no dia 06/07/2022, às 14h30** (quatorze horas e trinta minutos) na Sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá-MT.

A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no endereço: <https://www.youtube.com/LicitacaoSeducMT>. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível aos interessados na Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SEDUC/MT, no horário de expediente, e ficará disponível na página da Secretaria de Estado de Educação, endereço: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) (no menu "Licitação") e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, local onde se encontra hospedado o Edital da mencionada Concorrência. Contato: (65) 3613-6365.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**José Luiz da Silva Rodrigues Malta**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Clayton Marcelo Roteski**  
Superintendente de Aquisições e Contratos - SUAC/SAAS/SEDUC

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação - SEDUC/MT  
Original assinado

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022/DETRAN/MT**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório DETRAN-PRO-2022/07722, denominado **Pregão Eletrônico nº 11/2022/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection (Revit Arquitetura, Revit Hidrossanitário, Revit Elétrica, Revit Estrutura, Navisworks, Civil 3D, Infraworks, 3DS Max, Autocad, Estrutura Metálicas e BIM 360 Docs) visando atender as necessidades da Coordenadoria de Obras e Engenharia do Detran/MT.

LOTE	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	TOTAL
001 / 01 AMPLO	1103708	AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION NEW SINGLE USER, ULTIMA VERSÃO DISPONÍVEL. (SUBSCRIÇÃO DE 3 ANOS).	09	R\$33.252,55	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$299.272,95
001.1 / 01 ME/EPP/MEI	1103708	AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION NEW SINGLE USER, ULTIMA VERSÃO DISPONÍVEL. (SUBSCRIÇÃO DE 3 ANOS).	02	R\$33.252,55		R\$66.505,10
TOTAL						R\$365.778,05

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022.

**ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira - DETRAN/MT

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
AVISO DE 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio de sua Equipe de Pregão, nomeada pela **Portaria nº 616/2021/GP/DETRAN/MT** de 24 de setembro de 2021, com publicação no Diário Oficial em 27 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o **2º Termo de Retificação e Reabertura do Pregão Eletrônico nº 12/2022/DETRAN/MT**.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para atender às demandas da Gerência de Material e Mobiliário.

**LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG:** das 08h00min do dia 01/07/2022 até as 08h00min do dia 28/07/2022 (horário local).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/07/2022 às 08h30min (horário local).

**RETIRADA DO EDITAL E DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO:** <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, no Portal Transparência do DETRAN/MT em <https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>, bem como estará disponível para consulta no DETRAN-MT - Coordenadoria de Aquisições e Contratos - **Av. Dr. Hélio Ribeiro, 1.000 - Centro Político e Administrativo - Cuiabá-MT**, em dia e horário de expediente.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detrان.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detrان.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira  
DETRAN/MT



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** o(s) lote(s) abaixo relacionado(s) do Pregão Eletrônico nº 09/2022, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme quadro descritivo abaixo:

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

LOTE	CNPJ	EMPRESA	PROPOSTA FINAL
1 ME	00.551.775/0001-55	D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$7.761,60
2 ME	21.962.518/0001-86	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	R\$1.140,00
3 ME	00.551.775/0001-55	D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$2.300,00
4 ME	33.183.487/0001-44	MICHEL MARCELO ARANTES BEZERRA	R\$5.500,00
6 ME	00.551.775/0001-55	D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$874,50
7 ME	21.962.518/0001-86	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	R\$112,00
8 ME	41.947.390/0002-70	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R\$13.000,00
11 ME	33.183.487/0001-44	MICHEL MARCELO ARANTES BEZERRA	R\$2.509,00
12 ME	21.962.518/0001-86	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	R\$500,67
13 ME	41.947.390/0002-70	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R\$21.588,75
15 ME	41.947.390/0002-70	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R\$55.995,00
16 ME	41.947.390/0002-70	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R\$39.750,00
17 ME	41.947.390/0002-70	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R\$56.000,00
19 ME	33.183.487/0001-44	MICHEL MARCELO ARANTES BEZERRA	R\$7.647,00
20 ME	33.183.487/0001-44	MICHEL MARCELO ARANTES BEZERRA	R\$3.298,50
26 ME	21.962.518/0001-86	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	R\$136,00
TOTAL			R\$218.113,02

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**  
Presidente  
DETRAN/MT

**MTI**

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022/MTI**

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, torna público a **ABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Processo nº 263940/2020.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de nível 1 para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico (service desk) remoto a usuários de soluções de tecnologia da informação e comunicações (TIC), sustentação da Infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, serviços especializados e implementação de melhorias contínuas utilizando as melhores práticas ITIL, de acordo com os processos de gerenciamento de serviços de TI mapeados pela Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação do Estado de Mato Grosso (MTI).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 22/07/2022 às 09h00min**

**INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00 min**, (Horário Local - MT), através do site <http://www.gestao.mt.gov.br> - link: Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>).

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://mti.mt.gov.br>, no menu Transparência - Licitações e Contratos.

**TELEFONE:** (0\*\*65)3613-3012

**SITE DA REALIZAÇÃO SIAG:** <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**Cleberon Antônio Sávio Gomes**  
Diretor Presidente Interino da MTI

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/MTI**

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições do Decreto Estadual 840/2017 **ADJUDICA** e o **HOMOLOGA** LOTE ÚNICO do Pregão Eletrônico nº 006/2022/MTI, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para renovação do suporte técnico e garantia, com atualização tecnológica dos softwares de segurança de aplicações e balanceamento de carga das plataformas F5, conforme consta:

LOTE ÚNICO					
ITEM	VENCEDOR	QNTD	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	SITUAÇÃO
1	REDISUL INFORMÁTICA LTDA	2	R\$ 255.581,00	R\$ 511.162,00	ADJUDICADO
2	REDISUL INFORMÁTICA LTDA	2	R\$ 114.000,00	R\$ 228.000,00	ADJUDICADO
3	REDISUL INFORMÁTICA LTDA	2	R\$ 375.369,00	R\$ 750.738,00	ADJUDICADO
4	REDISUL INFORMÁTICA LTDA	200	R\$ 617,80	R\$ 123.560,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL				R\$ 1.613.460,00	

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI (INTERINO)

**MT PAR**

**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/MTPAR**

**CONTRATANTE:** MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

**CONTRATADA:** Sete Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 04.578.067/0001-69.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 012/2021/MTPAR, relativo à aquisição de materiais para limpeza e higienização da sede da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 04501. Programa:

036. Projeto Atividade: 2007. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.000. Fonte: 100.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total do instrumento é de R\$ 215,28.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS FIRMADO O 1º TERMO ADITIVO:** R\$ 41.652,72.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2022.

**PROTOCOLO Nº:** aSI5TLT4dyDA

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste aditivo.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES.

A íntegra do contrato e do aditivo pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2022/GC/DPMT

**Processo nº:** 2488/2022

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** BOBCAT CONSTRUTORA LTDA.

De ordem do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, vimos por meio desta, **NOTIFICA-LO:**

**CONTRATO 126/2021/DPMT.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada que prestará serviços de reformas e manutenções prediais (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviço e insumo constantes da tabela SINAPI, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Comodoro.

que tem por objeto a aquisição de monitores e computadores.

**NOTIFICAÇÃO: APLICAR** a penalidade de **MULTA** de 4% sobre o valor contratado, conforme previsão da cláusula 16.1.5.2, alínea "c" do Contrato 126/2021.

Cuiabá, 30 de junho de 2022.

## EXTRATO DE TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PPTO

**PROCESSO Nº 8546/2022**

**TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PPTO**

**PARTES SIGNATÁRIAS:** GISELE CHIMATTI BERNA - SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL; JOAO VITOR FERREIRA - SUPERVISOR DA UNIDADE; LUCIANA VALERIO DE CAMPOS - GESTOR DA UNIDADE; LAURA CRISTINA DOS SANTOS AMORIM - Assessora Especial. **OBJETO:** Celebram entre si o presente termo de pactuação para demonstrar o interesse da servidora solicitante, LAURA CRISTINA DOS SANTOS AMORIM, em participar do Programa Piloto de Teletrabalho Ordinário (PPTO) a partir de 20 de junho de 2022, nos termos da Portaria nº 747/2021, publicada em 22/06/2021.

**ASSINATURA:** 20/06/2022.

**PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO:** 05 (cinco) dias.

**EXPEDIENTE:** 12h00 às 18h00 (Semelhante ao expediente da Sede Administrativa).

**PRAZO DE AVALIAÇÃO:** 02 (dois) meses.

## VI CONCURSO DE INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL Nº 01/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, com observância, ainda, no disposto no Regulamento do VI Concurso de Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, torna pública a abertura de inscrições para a realização do VI Concurso Público de Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, objeto deste Edital, será realizado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas e da Comissão Organizadora do Concurso da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

1.2 As provas serão prestadas nas seguintes etapas:

I - Prova Preliminar Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;

II - Provas Escritas Específicas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;

III - Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

IV - Prova de títulos, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

1.2.1 A participação do(a) candidato(a) em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

1.3 O Concurso destina-se ao provimento de 20 (vinte) cargos vagos de Defensor Público de 1ª Classe, classe inicial da carreira de Defensor Público Estadual, bem como da realização de cadastro de reserva.

1.4 O cargo de Defensor(a) Público(a) tem suas atribuições definidas pelas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e na Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores.

1.4.1 O subsídio do cargo de Defensor Público de 1ª Classe é de **R\$ 24.895,43 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)** fixado na Lei Complementar 690, de 27/05/2021, e corrigido pela Lei nº 11.639, de 24/05/2022.

1.5 O regime jurídico de trabalho será estatutário, regido pela Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

1.6 O conteúdo programático consta no **Anexo II** deste Edital.

1.7 O cronograma de atividades consta do **Anexo III** deste Edital.

1.8 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O(A) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da posse:

- Ser brasileiro(a), ou português(a) que preencha os requisitos estabelecidos no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- Ser bacharel em Direito;
- Estar quite com o serviço militar e com as obrigações da legislação eleitoral;
- Estar em gozo de boa saúde;
- Comprovar tempo de prática jurídica de, no mínimo, 3 (três) anos, nos termos do artigo 35 da LC 146/2003;
- Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função de Defensor(a) Público(a);
- Não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício de cargo público, da advocacia ou de atividade pública ou privada, por fato incompatível com a dignidade e o decoro do cargo;
- Ter conhecimento das prescrições deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las.

2.2 A comprovação da prática jurídica, exigida na alínea "e" do item 2.1, deverá ser verificada até a data da posse, e consiste em:

- Exercício de atividade profissional exclusiva de bacharel em Direito;
- Efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas, a cada doze meses;
- Atuação como membro da Defensoria Pública, do Ministério Público ou da Magistratura;
- O exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exijam a utilização de conhecimento jurídico, bem como o exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico do Estado, da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário;
- O exercício de estágio de Pós-Graduação na área jurídica, devidamente credenciado e reconhecido por lei. Parágrafo único. Para o cômputo do prazo previsto na alínea "e" do item 2.1, deste Edital, serão desprezadas atividades realizadas de forma concomitante.

2.3 O(A) candidato(a) que, até o prazo final para tomar posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1, deste Capítulo, perderá o direito à investidura no referido Cargo, tornando-se o ato de nomeação sem efeito.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

3.1.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 3.17.5 e subitens deste Capítulo.

3.1.2.1 Entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.

3.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via *Internet*, no período das **10h do dia 11/07/2022 às 14h do dia 12/08/2022 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.

3.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e/ou da Fundação Carlos Chagas.

3.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

3.3 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.

3.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário no valor de **R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (**12/08/2022**).

3.3.3 A partir de **14/07/2022** o(a) candidato(a) poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

3.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

3.3.4.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

3.3.4.2 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela *Internet* ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

3.3.5 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

3.3.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

3.3.7 O(A) candidato(a) inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.3.8 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.4 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como, declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.4.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não de candidatos.

3.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

3.6.1 **Aos(Às) candidatos(as) que demonstrem renda mensal líquida individual de até 1 (um) salário mínimo e meio ou renda mensal líquida familiar de até 3 (três) salários mínimos ou que se encontrem desempregados(as), na forma da Resolução nº 143/2021/CSDP e da Lei Estadual nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992:** Para ter direito à isenção, o(a) candidato(a) deverá comprovar o rendimento mensal de toda a família, se for o caso, encaminhando via *internet* os comprovantes de acordo com a seguinte documentação:

a) Declaração de sua renda mensal líquida individual de até 1 (um) salário mínimo e meio ou renda mensal líquida familiar de até 3 (três) salários mínimos ou que se encontrem desempregados(as), indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como, os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital.

3.6.1.1 A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio(a) candidato(a) informada na declaração, deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão enviar a cópia do último contracheque.

b) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulado com outra atividade cuja remuneração, somada, não ultrapasse renda mensal líquida individual de até 1 (um) salário mínimo e meio ou renda mensal líquida familiar de até 3 (três) salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe.

c) Os trabalhadores que se encontram desempregados deverão enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco, ou não tendo, enviar declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas de tal situação.

3.6.2 **Aos(Às) candidatos(as) doadores(as) de Sangue, amparados(as) pela Lei nº 1.713, de 11 de setembro de 2002:** Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) deverá comprovar a doação de sangue, de no mínimo 03 (três) doações antes da data de publicação deste Edital, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

3.6.3 **Aos(Às) candidatos(as) eleitores(as) convocados(as) e nomeados(as) pela Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, amparados(as) pela Lei nº 11.238, de 28 de outubro de 2020:**

3.6.3.1 Considera-se como eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) aquele(a) que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos na condição de Presidente de Mesa, Primeiro ou Segundo Mesário, Secretário e Suplentes; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.6.3.1.1 Entende-se como período eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado uma eleição.

3.6.3.2 Para ter direito à isenção como eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral o(a) candidato(a) deverá encaminhar documento que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

3.6.3.2.1 A comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, juntada no ato da inscrição, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), função desempenhada, o turno e a data da eleição.

3.6.4 **Aos(Às) candidatos(as) jurados que prestarem serviço perante o Tribunal do Júri em uma das comarcas do Estado de Mato Grosso, amparados pela Lei nº 11.238, de 28 de outubro de 2020:** Para ter direito à isenção, o(a) candidato(a) deverá encaminhar documento que comprove sua participação como jurado, nos moldes contidos na Seção VIII, Capítulo II, Título I, Livro II do Decreto Lei nº

3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), por, no mínimo, dois júris, consecutivos ou não, expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri contendo o nome completo do jurado e que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

3.7 O requerimento de isenção do pagamento, bem como, o envio da documentação de que tratam os itens 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3 e 3.6.4 e seus respectivos subitens somente serão realizados via *Internet*, no período das **10h do dia 11/07/2022 às 23h59min do dia 15/07/2022 (horário de Brasília)**.

3.8 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição o(a) candidato(a) que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos itens 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3 e 3.6.4 e seus respectivos subitens.

3.10 Declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.10.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), deferindo-se ou não seu pedido.

3.10.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como, arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 A partir do dia **22/07/2022** o(a) candidato(a) deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

3.12 O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

3.13 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), vedada a juntada de documentos.

3.13.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) o resultado dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.14 Os(Às) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame, após o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme o item 3.3 e seus subitens deste Capítulo.

3.14.1 Cabe aos(às) candidatos(as) aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizem a inscrição conforme o item 3.3 e seus subitens deste Capítulo.

3.14.1.1 Aos(Às) candidatos(as) que não observarem o disposto no item 3.14.1 deste capítulo e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

3.15 A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos(das) candidatos(as) para prestar as provas do Concurso.

3.16 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.16.1 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.17 O(A) candidato(a) que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no *link* de Inscrição via internet, até a data de encerramento da inscrição (**12/08/2022**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

3.17.1 Para condições de acessibilidade, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

3.17.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.17.3 No dia **22/08/2022** serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas.

3.17.4 O(A) candidato(a) que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 3.17.3.

3.17.5 Fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso.

3.17.5.1 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o(a) candidato(a), durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público deve enviar digitalizado o documento de identidade civil, acompanhado de solicitação assinada, indicando o nome social.

3.18 Para atendimento especial por motivos religiosos, a solicitação deve estar instruída de declaração firmada pelo ministro da congregação religiosa a qual pertence, atestando a condição de membro, bem como, a expressa indicação da condição pretendida, observando os procedimentos descritos no item 3.17 deste capítulo.

3.19 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 3.17 deste capítulo, observando os procedimentos a seguir:

3.19.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

3.19.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.19.3 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

3.19.4 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

3.19.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.19.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.19.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.20 O(A) candidato(a) que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3.21 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA OS (AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto Federal nº 9.508, na Resolução nº 143/2021/CSDP, na Lei Complementar nº 114/2002, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, bem como, a reserva de 10% (dez por cento), sendo que desse percentual 2% (dois por cento) será reservado em cumprimento a Lei nº 11.034/2019 (Síndrome de Down) e 8% (oito por cento) será reservado para pessoas com deficiência das vagas ofertadas neste certame.

4.1.1 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) com síndrome de down aprovados(as) para ocupar as respectivas vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas com deficiência e serão preenchidas pelos candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº

6.949/2009).

4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais na forma da lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.4 O(A) candidato(a) deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **11/07/2022** ao dia **12/08/2022**), a documentação relacionada abaixo via *Internet*, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

a) laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, caso não conste textualmente do laudo que se trata de deficiência permanente ou irreversível, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e a informação legível do nome do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Cópia da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), emitida nos termos da Lei nº 13.977/2020.

b) O(A) candidato(a) com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c) O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

e) O(A) candidato(a) com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

4.4.1 Aos(As) candidatos(as) com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os(As) referidos(as) candidatos(as) deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.4.2 Aos(As) candidatos(as) com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.4.2.1 O(A) candidato(a) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

4.4.3 Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual, poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

4.4.3.1 O(A) candidato(a) poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

4.4.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 4.4.3.1, será disponibilizado ao(à) candidato(a), fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.5 Os(as) candidatos(as) que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados(as) candidatos(as) sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.5.1 No dia **22/08/2022** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para a Prova Preliminar Objetiva e Provas Escritas Específicas, bem como a relação dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas.

4.5.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 4.4 deste Capítulo.

4.5.1.2 O(A) candidato(a) cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de *link* disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 4.5.1, vedada a juntada de documentos.

4.5.1.3 O(A) candidato(a) cujo laudo/recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver.

4.6 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 4.4 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

4.6.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto dos arquivos.

4.6.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 O(A) candidato(a) com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência e que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e do fato de que, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

4.7.1 O(A) candidato(a) com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.

4.8 O(A) candidato(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma deste Edital.

4.9 O(A) candidato(a) com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por médico oficial ou por Junta Médica designada pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, por ocasião do exame de higidez física e mental, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal indicada no item 4.2 deste Capítulo, observadas as seguintes disposições:

4.9.1 Para a avaliação, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, caso não conste textualmente do laudo que se trata de deficiência permanente ou irreversível, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e a informação legível do nome do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

4.9.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e da Lei nº 11.034/2019.

4.9.3 O(A) candidato(a) cuja deficiência declarada não se confirme, será eliminado da lista específica, permanecendo na lista geral, e se for o caso na lista específica de Candidatos Negros, Indígenas e Quilombolas, desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária, de acordo com este Edital.

4.9.3.1 O(A) candidato(a) será eliminado do certame, caso não tenha obtido pontuação/classificação indicada neste Edital.

4.9.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) com deficiência à avaliação de que trata o item 4.9.

4.9.5 A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados para a avaliação de que trata o item 4.9.

4.10 As vagas definidas no item 4.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

4.11 A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.12 O(A) candidato(a) com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência

durante o estágio probatório.

4.13 Será exonerado(a) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

4.14 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.15 Após a investidura do(a) candidato(a) no cargo para o qual aprovado(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) E QUILOMBOLAS

5.1 Serão reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) e quilombolas 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, conforme Resolução nº 143/2021/CSDP.

5.1.1 O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) ou quilombola classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros ou quilombolas classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) cargos providos, correspondente a 8ª, 13ª, 18ª, 23ª vagas, e assim sucessivamente.

5.1.2 O(A) candidato(a) negro e quilombola aprovado, que também seja pessoa com deficiência, poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas nos termos do Capítulo 4 deste Edital e constará das duas listas específicas, e serão convocados a ocupar a primeira vaga reservada a surgir.

5.2 Para fins da reserva de vaga indicada no item 5.1:

5.2.1 Considera-se negro(a) o(a) candidato(a), preto(a) ou pardo(a) que assim se declare no momento da inscrição do concurso e tenha sua autodeclaração ratificada pela Comissão Especial de Avaliação;

5.2.2 Considera-se quilombola aquele(a) que assim se declare no momento da inscrição do concurso e tenha sua autodeclaração ratificada pela Comissão de Concurso.

5.3 Os(As) candidatos(as) negros(as) e quilombolas que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.4 O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se na condição de negro(a) ou quilombola, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.

5.5 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) ou quilombola aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou quilombola classificado(a) imediatamente após o(a) desistente.

5.6 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) negros(as) ou quilombolas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às vagas reservadas o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou quilombolas, preenchendo a autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou quilombola, de acordo com certificação emitida pela Fundação Cultural Palmares.

5.7.1 O(A) candidato(a) **autodeclarados(as) negro(a)**, se aprovado no certame, será convocado **no período da Prova Oral** à entrevista pessoal com a Comissão Especial de Avaliação prevista no art. 27 da Resolução nº 143/2021/CSDP e no item 5.13 deste Capítulo;

5.7.2 O(A) candidato(a) **autodeclarado(a) quilombola**, se aprovado no certame, será convocado **no período da Prova Oral a apresentar** perante a Comissão de Concurso, prevista no art. 28 da Resolução nº 143/2021/CSDP, a Certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares.

5.7.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.8 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.9 Os(As) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas à população negra ou quilombola.

5.10 No dia **22/08/2022**, será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas

aos(às) candidatos(as) negros(as), e quilombolas.

5.10.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.10.

5.10.2 No dia **31/08/2022** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) as respostas aos recursos interpostos.

5.11 O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) ou quilombola participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

5.12 A Comissão Especial de Avaliação das declarações das pessoas negras (pretas e pardas) terá seus membros distribuídos por gênero e cor, sendo composta especialmente com o objetivo de verificar o efetivo pertencimento racial dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), formada por 3 (três) pessoas de notório saber na área, engajamento na atuação de igualdade racial e representatividade de raça, indicadas pela Comissão do Concurso.

5.13 **No período da Prova Oral**, a Comissão Especial de Avaliação realizará entrevista, convocada em edital específico, com todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos(as) para as vagas reservadas à população negra, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos(as) candidatos (as).

5.13.1 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia do(a) candidato(a) (relacionadas ao grupo étnico racial negro - cor da pele, traços faciais etc.) ou, subsidiariamente, com esteio em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra.

5.13.2 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do(a) candidato(a) como negro(a).

5.13.3 O(a) candidato(a) não será considerado enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

a) não comparecer à entrevista pessoal;

b) não assinar a declaração;

c) a maioria dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação considerar que o(a) candidato(a) não atende à condição de pessoa negra (preto ou pardo).

5.13.4 Caso, por maioria de votos, a Comissão Especial não reconheça o(a) candidato(a) como negro(a), ele(a) será excluído(a) da lista específica de vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e, permanecerá na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária, de acordo com este Edital, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

5.13.5 O(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de negro(a) será comunicado(a), em até 3 (três) dias úteis contados da data de realização da entrevista pessoal, da decisão da Comissão Especial de Avaliação.

5.13.6 Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a) caberá recurso, no prazo de 02 dias, para a Comissão de Concurso, que julgará o recurso com base no registro audiovisual da entrevista.

5.14 **No período da Prova Oral**, a Comissão de Concurso realizará a análise dos documentos comprobatórios de pertencimento a povos quilombolas, convocada a apresentação desses documentos em edital específico com todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos (as) para as vagas reservadas à população quilombola.

5.14.1 Caso, o Presidente da Banca Examinadora não reconheça o(a) candidato(a) como quilombola, ele(a) será excluído(a) da lista específica de vagas reservadas e permanecerá na lista geral **e/ou se for o caso, na lista de candidatos(as) com deficiência**, desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária, de acordo com este Edital.

5.15 A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a entrevista de que trata este item.

## 6. DAS INSCRIÇÕES PARA INDÍGENAS

6.1 Serão reservadas aos indígenas 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, conforme Resolução nº 143/2021/CSDP.

6.1.1 O(A) primeiro(a) candidato(a) indígena classificado no concurso será convocado para ocupar a 6ª (sexta) vaga aberta, enquanto os demais candidatos indígenas classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, correspondente a 22ª, 42ª, 62ª, 82ª vagas, e assim sucessivamente.

6.1.2 O(A) candidato(a) indígena aprovado, que também seja pessoa com deficiência, poderá concorrer concomitantemente às

vagas reservadas nos termos do Capítulo 4 deste Edital e constará das duas listas específicas, e serão convocados a ocupar a primeira vaga reservada a surgir.

6.2 Para fins da reserva de vaga indicada no item 6.1:

6.2.1 Considera-se indígena aquele(a) que assim se declare no momento da inscrição do concurso e tenha sua autodeclaração ratificada pela Comissão de Concurso.

6.3 Os(As) candidatos(as) indígenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.4 O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se na condição de indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.

6.5 Em caso de desistência de candidato(a) indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) indígena classificado(a) imediatamente após o(a) desistente.

6.6 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) indígenas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

6.7 Para concorrer às vagas reservadas o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é indígena, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.7.1 O(A) candidato(a) **autodeclarado(a) indígena**, se aprovado no certame, será convocado **no período da Prova Oral a apresentar** perante a Comissão de Concurso, prevista no art. 29 da Resolução nº 143/2021/CSDP, documentação comprobatória de pertencimento a povo indígena, por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

a) declaração de sua respectiva comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas;

b) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

6.7.2 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.8 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.9 Os(As) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas à população indígena.

6.10 No dia **22/08/2022**, será publicada no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas.

6.10.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.10.

6.10.2 No dia **31/08/2022** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) as respostas aos recursos interpostos.

6.11 O(A) candidato(a) inscrito(a) como indígena participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

6.12 **No período da Prova Oral**, a Comissão de Concurso realizará a análise dos documentos comprobatórios de pertencimento a povos quilombolas e indígenas, convocada a apresentação desses documentos em edital específico com todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos (as) para as vagas reservadas à população indígena.

6.12.1 Caso, o Presidente da Banca Examinadora não reconheça o(a) candidato(a) como indígena, ele(a) será excluído(a) da lista específica de vagas reservadas e permanecerá na lista geral **e/ou se for o caso, na lista de candidatos(as) com deficiência**, desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária, de acordo com este Edital.

6.13 A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a entrevista de que trata este item.

## 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas previstas no presente Edital realizar-se-ão na cidade

de Cuiabá/MT.

7.2 As aplicações das Provas estão previstas para:

a) Primeira Etapa - **Prova Preliminar Objetiva** - dia **09/10/2022 no período da manhã**;

b) Segunda Etapa:

**b.1) Primeira Prova Escrita Específica dia 17/12/2022 no período da tarde;**

**b.2) Segunda Prova Escrita Específica - dia 18/12/2022 no período da manhã;**

**b.3) Terceira Prova Escrita Específica - dia 18/12/2022 no período da tarde.**

c) Terceira Etapa - **Prova Oral**: período a definir,.

7.3 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.3.1 Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los (as) em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.3.2 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

7.4. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

7.4.1 O(A) candidato(a) receberá Cartão Informativo por *e-mail* (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

7.4.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos(as) cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.4.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do(a) candidato(a) tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-*spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.4.2 A comunicação feita por intermédio de *e-mail* é meramente informativa. O(A) candidato(a) deverá acompanhar no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a publicação do Edital de Convocação para Provas.

7.4.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

7.5 O(A) candidato(a) que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

7.6 Ao(A) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

7.7 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao(a) candidato(a), ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao(a) candidato(a) no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e ao critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Preliminar Objetiva.

7.7.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da Prova Preliminar Objetiva.

7.7.2 O(A) candidato(a) que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.8 Caso haja inexistência na informação relativa à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou

negros, aos quilombolas ou aos indígenas o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.

7.8.1 O(A) candidato(a) que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.9 Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade original, impresso, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

7.9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

7.9.3 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.9.4 A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.10.1 O(A) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.11 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as) - bem como sua autenticidade, será solicitada aos(as) candidatos(as), quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

7.11.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

7.11.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

7.11.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do(a) candidato(a) em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 17.5, Capítulo 17 deste Edital.

7.12 Para a Prova Preliminar Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

7.12.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

7.12.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.13 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.9 deste Capítulo.

7.14 O(A) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, somente com caneta esferográfica

de material transparente e tinta preta ou azul.

7.15 O(A) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

7.15.1 O(A) candidato(a) poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

7.16 Salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Escritas Específicas deverão ser feitas pelo próprio(a) candidato(a), à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

7.16.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

7.16.2 Somente quando devidamente autorizado, o(a) candidato(a) deverá ditar todo o seu texto das Provas Escritas Específicas ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

7.17 Durante a realização das Provas, exceto para as Provas Escritas Específicas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.17.1 Durante a realização das Provas Escritas Específicas os(as) candidatos(as) poderão consultar a legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial. Este material será submetido à inspeção antes ou durante a realização da prova, por Comissão designada pela Fundação Carlos Chagas.

7.18 O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.19 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.19.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas e/ou dos Cadernos de Respostas das Provas por erro do(a) candidato(a).

7.20 Motivarão a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao(a) candidato(a) ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.20.1 Por medida de segurança, os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.20.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, régua ou borracha.

7.21 Será excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 7.9 deste Edital;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 3 (três) horas do início da prova;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- n) entregar a Folha e/ou Caderno de Respostas das Provas em branco;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.22 O(A) candidato(a) ao ingressar no local de realização das provas,



deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.22.1 Recomenda-se ao(a) candidato(a), no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m". Caso seja necessário o(a) candidato(a) portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

7.22.2 É aconselhável que os(às) candidatos(as) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.23 Será, também, excluído do Concurso, o(a) candidato(a) que estiver portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", item 7.21 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 7.22.1 deste Capítulo.

7.24 Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as), tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.24.1 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.25 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do(a) candidato(a), desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

7.25.1 A inclusão de que trata o item 7.25 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Escrita Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.25.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.26 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos(às) candidatos(as) e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

7.27.1 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

7.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os(as) candidatos(as) possam acompanhar o tempo de prova.

7.29 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos(as) nos locais de realização das provas.

7.30 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do Concurso.

7.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

7.32 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.33 Os 3 (três) últimos (as) candidatos(as) deverão permanecer nas respectivas salas até que o(a) último(a) candidato(a) entregue a prova.

7.34 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos(as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O(a) candidato(a) deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da (s) data (s) prevista (s) para divulgação das questões da Prova Preliminar Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.34.1 As questões da Prova Preliminar Objetiva ficarão

disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

## 8. PROVA PRELIMINAR OBJETIVA

8.1 A Prova Preliminar Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no ANEXO II deste Edital, assim distribuídas:

Blocos	Disciplina	Número de questões
Bloco I 33 questões	Direito Civil	08
	Direito Processual Civil	08
	Direito da Criança e do Adolescente	07
	Direito do Consumidor	04
	Direitos Difusos e Coletivos	06
Bloco II 34 questões	Direito Penal	12
	Direito Processual Penal	10
	Direito de Execução Penal	07
	Criminologia	05
Bloco III 33 questões	Direito Constitucional	08
	Direito Administrativo	05
	Direito Tributário	04
	Direitos Humanos	08
	Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública	08

8.2 As questões da Prova Preliminar Objetiva serão formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores, na data da publicação deste edital.

8.3 A prova terá 5 (cinco) horas de duração.

8.4 Na Prova Preliminar Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, sob pena de exclusão do concurso.

## 9. DO JULGAMENTO DA PROVA PRELIMINAR OBJETIVA

9.1 A Prova Preliminar Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Cada questão objetiva terá o valor de 1 (um ponto).

9.2 Será considerado habilitado, na prova preliminar objetiva, o (a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos do total.

9.3 Será considerado(a) habilitado(a) na primeira etapa o(a) candidato(a) que preencher os seguintes requisitos:

- Lograr obter 60% (sessenta por cento), ou mais, de acertos na Prova Preliminar Objetiva e, simultaneamente, for classificado até 200ª (ducentésima) colocação na lista de ampla concorrência, incluindo-se os empatados nessa posição.
- Lograr obter 60% (sessenta por cento), ou mais, de acertos na Prova Preliminar Objetiva no tocante às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.
- Lograr obter 60% (sessenta por cento), ou mais, de acertos na Prova Preliminar Objetiva no tocante às vagas reservadas aos candidatos negros (as), quilombolas e indígenas.

9.4 Os(as) candidatos(as) não convocados(as) para a Segunda Etapa, conforme itens acima, serão excluídos(as) do concurso.

## 10. DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

10.1 Serão convocados(as) para as Provas Escritas Específicas somente os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova Preliminar Objetiva, conforme Capítulo 9.

10.2 As Provas Escritas Específicas, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderão 3 (três) Provas Discursivas de Caráter Específico (P1, P2, P3), conforme quadro abaixo.

Prova	Composição
Primeira Prova Escrita Específica (P1)	Direito Civil Direito Processual Civil Direito da Criança e do Adolescente Direito do Consumidor Direitos Difusos e Coletivos
Segunda Prova Escrita Específica (P2)	Direito Penal Direito Processual Penal Direito de Execução Penal Criminologia

Terceira Prova Escrita Específica (P3)

Direito Constitucional  
Direito Administrativo  
Direito Tributário  
Direitos Humanos  
Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública

10.3 Cada Prova Escrita Específica (P1, P2 e P3) terá duração de 5 (cinco) horas e compreenderão: 2 questões discursivas, valendo até 20,0 (vinte) pontos cada uma, e uma peça processual e ou manifestação extrajudiciais, que terá a nota máxima de 60,0 (sessenta) pontos.

10.4 Poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial e a qualquer compilação de conclusões extraídas de encontros de discussão de Defensores (as) Públicos (as), Membros da Magistratura ou do Ministério Público, ou de profissionais da área do Direito, em geral, independentemente da denominação dada aos textos resultantes.

10.5 O material utilizado para consulta será vistoriado por equipe designada pela Fundação Carlos Chagas.

10.6 As regras detalhadas sobre o material permitido a ser consultado será publicado oportunamente.

#### 11. DO JULGAMENTO DA SEGUNDA ETAPA - PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

11.1 As notas de cada umas das Provas Escritas Específicas serão graduadas de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2 Serão considerados habilitados na segunda etapa os(as) candidatos(as) da lista de ampla concorrência e os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas com deficiência, negras, quilombolas e indígenas que, concomitantemente:

- obtiverem nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das Provas Escritas Específicas (P1, P2 e P3);
- atingirem média aritmética resultante do somatório das notas obtidas em cada uma das três Provas Escritas Específicas igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

11.3 Na avaliação das Provas Discursivas de Caráter Específico serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo(a) candidato(a), a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.

11.4 Da divulgação dos resultados constarão somente os(as) candidatos(as) habilitados(as), consideradas as listas de ampla concorrência e as listas específicas.

#### 12. DA TERCEIRA ETAPA - PROVAS ORAIS

12.1 Serão convocados(as) para as Provas Oraís todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas Provas Escritas Específicas.

12.2 As Provas Oraís consistirão em arguições oraís dos(as) candidatos(as) pelos(as) examinadores(as) dos Grupos de disciplinas I, II e III, versando sobre questões elaboradas à luz do ponto sorteado pelo(a) candidato(a), com duração máxima de 20 minutos cada uma.

12.2.1 Durante as Prova Oraís será vedado ao(à) candidato(a) qualquer tipo de consulta.

12.3 Os (as) candidatos (as) serão convocados para as provas oraís conforme sorteio da ordem de arguição a ser efetuado segundo edital oportunamente divulgado.

12.4 As Provas Oraís, de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de aferir o conhecimento e a capacidade de exposição oral do(a) candidato(a) ao cargo de Defensor Público do Estado do Mato Grosso, serão pública, e consistirão na arguição dos(as) candidatos(as) a elas admitidos(as).

12.5 Na avaliação das Provas Oraís, serão considerados o acerto das respostas às arguições, o grau de conhecimento do tema, a capacidade de articulação do pensamento, a fluência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.

#### 13. DO JULGAMENTO DA TERCEIRA ETAPA - PROVAS ORAIS

13.1 Cada examinador(a) das Provas Oraís atribuirá ao(à) candidato(a) nota de 0 (zero) a 100 (cem) lançados sigilosamente em folha de papel apropriado, rubricada no ato, assinalados os nomes dos(as) candidatos(as) eventualmente ausentes.

13.1.1 As notas de cada Prova Oral corresponderão às médias aritméticas dos graus atribuídos individualmente por seus respectivos examinadores, e serão divulgadas em até 5(cinco) dias úteis após o término das arguições.

13.2 Considerar-se-á aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada um dos Grupos de disciplinas, e obtiver nota final da terceira etapa igual ou superior a 60 (sessenta).

13.2.1 A nota final do(a) candidato(a) na terceira etapa será obtida por meio da média aritmética resultante do somatório das notas obtidas em cada um dos três Grupos de disciplinas.

13.3 A Prova Oral será gravada em sistema de áudio, identificada e armazenada para posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas mídias.

13.4 Para fins único e exclusivamente de eventual recurso, será permitida a reprodução do áudio de sua prova ao (a) candidato(a) que assim o requerer, conforme regras oportunamente divulgadas em edital específico.

#### 14. DA QUARTA ETAPA - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1 A quarta etapa do concurso, que possuirá apenas caráter classificatório, será composta pela avaliação de títulos.

14.2 Os(As) candidatos(as) que forem convocados para a Prova Oral deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período a ser informado em edital específico, e somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) habilitados na Prova Oral, conforme Capítulo 13, deste Edital.

14.3 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.

14.3.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

14.3.2 Não serão aceitos títulos enviados por e-mail, ou outro meio que não o estabelecido no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

14.4 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

14.5 Serão aceitos títulos obtidos pelo(a) candidato(a) até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o período para a entrega dos mesmos.

14.6 No julgamento dos títulos será atribuído ao conjunto daqueles apresentados grau que variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, segundo sua natureza e espécie.

14.6.1 Individualmente, os títulos e seus limites individuais são os constantes a seguir, sem prejuízo ao valor máximo de sua soma previsto no item 14.6:

- 2,0 pontos para o efetivo exercício do cargo de membro da Defensoria Pública, independente do tempo de exercício, até o limite de 4,0 pontos;
- 1,5 ponto para o efetivo exercício de cargo de membro do Ministério Público, membro da Magistratura, Advogado(a) Geral da União, Procurador(a) da Fazenda Nacional e Procurador(a) do Estado, até o limite de 3,0 pontos;
- 1,5 ponto para Doutorado na área jurídica, reconhecido oficialmente pelo órgão nacional brasileiro competente, até o limite de 3,0 pontos;
- 1,0 ponto para Mestrado na área jurídica, reconhecido oficialmente pelo órgão nacional brasileiro competente, até o limite de 2,0 pontos;
- 1,0 ponto para o exercício de magistério superior em ciências jurídicas e sociais, exercido após a conclusão da graduação em direito, por pelo menos 01 (um) ano, até o limite de 2,0 pontos;
- 1,0 ponto para ocupante de cargo de servidor efetivo das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, por pelo menos um ano, até o limite de 2,0 pontos;
- 1,0 ponto para a aprovação em concurso público de provas e títulos, para as carreiras da Defensoria Pública, até o limite de 2,0 pontos;
- 0,5 ponto para aprovação em concurso público para cargo que exija o requisito de ser bacharel em direito, até o limite de 1,0 ponto;
- 0,5 ponto para pós-graduação *latu sensu* na área jurídica, reconhecida oficialmente pelo órgão nacional brasileiro competente, até o limite de 1,0 ponto;
- 0,5 ponto para cada publicação em autoria individual ou coautoria, por meio de editora com conselho editorial estabelecido, de livro jurídico devidamente registrado no ISBN/ISSN, até o limite de 1,0 ponto;
- 0,25 ponto para cada publicação, em autoria individual, e que obrigatoriamente envolva uma das matérias abrangidas pelo Concurso, em periódicos com avaliação Qualis/CAPES nos estratos A e B, até o limite de 1,0 ponto;
- 0,25 ponto para cada 6 (seis) meses de estágio oficial ou voluntário, de graduação ou pós-graduação em Direito, realizado nas Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, para cada 6 (seis) meses de estágio, até o limite de 1,0 ponto.

14.7 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.

14.8 Os títulos de que tratam os incisos I, II, V, VI e XII do parágrafo anterior serão comprovados por certidão expedida pelo respectivo órgão de exercício das funções ou do estágio; os dos incisos III, IV e IX por cópia autenticada dos respectivos diplomas devidamente registrados nos órgãos competentes, ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência, ou por certidão do respectivo estabelecimento de ensino; os dos incisos VII e VIII por certidão comprobatória da respectiva aprovação, da qual constem a natureza das provas do concurso, as notas obtidas, a aprovação, a classificação, o número de candidatas concorrentes e a sua homologação; e os relativos aos incisos X e XI através de exemplares das respectivas publicações, com prova das especificações requeridas.

14.9 Outras especificidades poderão ser estabelecidas pela organização do concurso.

14.10 Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas, bem como o período em que o(a) candidato(a) esteve vinculado(a) ao Órgão, com a data de início e de término (dia, mês e ano), e, no caso dos incisos VII e VIII, a correspondente aprovação em concurso para o exercício do cargo.

14.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no inciso VIII do Quadro, o(a) candidato(a) deverá comprová-los da seguinte forma: certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso, o cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e a exigência do diploma de bacharel em Direito para fins de provimento do cargo.

14.12 Para a comprovação dos incisos III e IV do Quadro, será aceito o Diploma, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do(a) candidato(a), no qual conste o número de créditos obtidos, às áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o Histórico Escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de Conclusão do Curso, o Certificado/Declaração não será aceito.

14.13 Para comprovar o inciso IX do Quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação.

14.14 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.

14.15 Não constituirão títulos:

I - a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

II - trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do(a) candidato(a);

III - atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

IV - certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do(a) candidato(a) resultar de mera frequência, ou quando, emitido por instituição estrangeira, não for revalidado ou reconhecido no Brasil;

V - trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.).

VI - os livros resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação, Doutorado, Mestrado e Especialização, sendo que o(a) candidato(a) deverá juntar declaração para fins de tal comprovação.

14.16 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, salvo se houver pendência judicial.

14.17 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

14.18 Será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a avaliação dos títulos.

## 15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS (DAS) CANDIDATOS(AS)

15.1 A nota final do(a) candidato(a) será apurada pela soma das notas das seguintes provas: Prova Preliminar Objetiva, média aritmética das

Provas Escritas Específicas, média aritmética das notas dos grupos de disciplinas das Provas Orais e a nota da Prova de Títulos.

15.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.3 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) segundo a ordem decrescente da pontuação final.

15.4 Na hipótese de empate na nota final e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

- idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 7.7 do Capítulo 7, deste Edital;
- maior média aritmética nas Provas Escritas Específicas;
- maior média aritmética nas Provas Orais;
- maior nota na Prova Preliminar Objetiva;
- maior nota na Prova de Títulos;
- exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

15.4.1 Persistindo o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.

15.5 A publicação do resultado final do concurso será feita em 4 (quatro) listas, contendo:

- a primeira, a pontuação de todos os(as) candidatos(as) aprovados(as), inclusive das pessoas com deficiência, e dos(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas e indígenas inscritos(as) para as vagas reservadas, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto;
- a segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- a terceira, apenas a pontuação dos(as) candidatos(as) negros(as) e quilombolas inscritos(as) para as vagas reservadas.
- a quarta, apenas a pontuação dos(as) candidatos(as) indígenas inscritos(as) para as vagas reservadas.

15.6 A classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), em cada etapa, obedecerá à ordem decrescente da soma das notas obtidas na respectiva etapa.

## 16. DOS RECURSOS

16.1 Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
- ao indeferimento da condição de candidato(a) com deficiência e/ou solicitação especial;
- à opção de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas e indígenas;
- à aplicação da prova preliminar objetiva e provas escritas específicas;
- às questões das provas e gabaritos preliminares;
- ao resultado da prova preliminar objetiva e provas escritas específicas;
- ao resultado da prova oral;
- ao resultado da avaliação dos títulos;
- ao resultado da Comissão Especial dos(as) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas;
- ao resultado da perícia médica dos candidatos com deficiência;
- da homologação da classificação final dos(as) candidatos(as).

16.2 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo:

16.2.1 no prazo de 5 (cinco) dias úteis quanto às alíneas 'a' e 'j', após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

16.2.2 no prazo de 2 (dois) dias úteis nas alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'g', 'h', 'i' e 'k', após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

16.2.3 no prazo de 3 (três) dias úteis quanto às alíneas 'f', após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data final para vista da respectiva prova.

16.2.4 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

16.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

16.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

16.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 16.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 16.2 e respectivos subitens deste Capítulo.

16.4 Os recursos quanto às alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e' e 'f' do item 16.1 deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

16.4.1 Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá necessariamente preencher o campo "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o(a) candidato(a) ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

16.4.2 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o(a) candidato(a) deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

16.4.3 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

16.5 Os recursos pertinentes à alínea 'g', 'h', 'i', 'j' e 'k' do item 16.1, deste Capítulo, devem ser dirigidos à Comissão do Concurso, e entregues no protocolo geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

16.5.1 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para efeito de verificação da tempestividade, a data do ingresso da peça recursal no protocolo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

16.6 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

16.7 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

16.8 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Preliminar Objetiva a todos os(as) candidatos(as) que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

16.9 Será concedida vista das Provas Escritas Específicas a todos os(as) candidatos(as) que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 11 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.

16.10A vista da Folha de Respostas da Prova Preliminar Objetiva e das Provas Escritas Específicas será realizada no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

16.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

16.13 Na Prova Preliminar Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

16.14 No que se refere às Provas Escritas Específicas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos(as).

16.15 Na ocorrência do disposto nos itens 16.12, 16.13 e 16.14 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do(da) candidato(a) que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

16.16 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".

16.17 No espaço reservado às razões do recurso para questões e resultados das provas fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do(da) candidato(a) ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

16.18 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 16.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

16.19 As respostas a todos os recursos relacionados às alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e' e 'f', quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os(as) candidatos(as) inscritos no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

16.20 O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## 17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1 A nomeação será realizada observando-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes a serem preenchidas.

17.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá, uma única vez, renunciar à convocação correspondente à sua classificação antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o(a) renunciante, será deslocado(a) para o último lugar da lista de classificados(as)

17.3 São requisitos para a posse do(a) nomeado(a):

I - habilitação em exame de sanidade e capacidade física, compatível com o exercício das funções, realizado por órgão médico oficial;

II - apresentação de:

- a) declaração de imposto de renda e proventos que tinha sido apresentada à Receita Federal, ou declaração de isenção;
- b) de não ocupação de outro cargo, emprego ou função pública;
- c) declaração de não recebimento de proventos de inatividade ou pensão originários de regime previdenciário próprio;
- d) declaração de improbidade e Inidoneidade;
- e) declaração de não demissão;
- f) declaração de domicílios nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) declaração étnico-racial;
- h) termo de compromisso;
- i) termo de proteção de dados.

III - estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

IV - estar em gozo dos direitos políticos;

V - comprovação do período mínimo de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

VI - apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros estabelecidos no Edital:

- a) cópia autenticada do documento oficial de identidade, do qual constem filiação, retrato e assinatura;
- b) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- d) cópia autenticada de título de eleitor;
- e) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o estado civil;
- f) cópia autenticada de comprovante de residência;
- g) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou documento equivalente, que comprove ter o(a) candidato(a) colado grau;
- h) certidões negativas criminais da Justiça Federal Comum, Eleitoral e Militar;
- i) certidões negativas criminais da Justiça Estadual Comum e Militar, do local do(s) domicílio(s) do(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) certidão da Justiça Eleitoral indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;
- k) certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, que exija o requisito de ser bacharel em Direito, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional substanciada no exercício de funções ou empregos para cujo exercício é exigido diploma de bacharel em Direito;
- l) declaração de próprio punho acompanhada de histórico de nomeação em cargos incompatíveis com exercício da advocacia, a ser analisada por comissão de concurso;
- m) certidão do estágio ou do exercício de atividade jurídica, passada pelo órgão oficial competente, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional substanciada na frequência a estágios profissionais de Direito, oficiais ou reconhecidos por lei, ou no exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico dos entes da Administração direta e indireta;
- n) certidão atual da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito(a) o(a) candidato(a), comprovando a regularidade de sua inscrição.
- o) Duas fotos 3x4 recentes;
- p) Pis/Pasep;
- q) Conta corrente em alguma das instituições conveniadas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

17.4 Aos(Às) aprovados(as) no concurso será ministrado curso oficial de preparação à Carreira, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública.

17.5 A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do(a) candidato(a) no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

17.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

18.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

18.4 A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

18.5 Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso ([www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br)) e, no que couber, publicados no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

18.5.1 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

18.6 Para a Prova Preliminar Objetiva e Provas Escritas Específicas ficarão disponíveis os boletins de desempenho do(a) candidato(a) para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do(a) candidato(a), no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) na data em que o Edital de resultado for publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

18.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

18.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos(as), valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), conforme item 18.6 deste Capítulo, e a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

18.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

18.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Preliminar Objetiva, conforme estabelecido no item 7.7 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

18.9.2 Após o prazo estabelecido no item 18.9.1 até a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: [sac@fcc.org.br](mailto:sac@fcc.org.br).

18.9.3 Após a divulgação do resultado da Prova Preliminar Objetiva e Provas Escritas Específicas, encaminhar atualização dos dados pessoais à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, por meio do endereço eletrônico [concursosdpemt@dp.mt.gov.br](mailto:concursosdpemt@dp.mt.gov.br), referência "Atualização de Dados Cadastrais VI Concurso Público de Defensores(as) Públicos(as)", mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do(a) candidato(a).

18.9.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 15 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 18.9.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos(as) candidatos(as).

18.10 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

18.11 A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- endereço residencial errado ou não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do(a) candidato(a);
- correspondência recebida por terceiros.

18.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

18.12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 18.12 deste Capítulo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

18.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.14 As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

18.15 A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

18.16 O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

18.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022.

### CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso  
Presidente da Comissão de Concurso

### ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA CANDIDATOS QUE COMPROVEM INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS			
O(A) candidato(a), abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Resolução nº 143/2021/CSDP, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento do valor de inscrição no VI Concurso Público de Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.			
Nome do(a) candidato(a):			
CPF do(a) candidato(a):			
Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):			
DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA (os dados do(a) candidato(a) também deverão ser incluídos nessa lista)			
Nome	Fonte Pagadora	Parentesco	Rendimento Mensal


Parentesco: Indicar o próprio(a) candidato(a), o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

O(A) candidato(a) declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, conforme estabelecido no Edital.

O(A) candidato(a) deverá encaminhar via internet os comprovantes de acordo com a seguinte documentação:

a) Declaração de sua renda mensal líquida individual de até 1 (um) salário mínimo e meio ou renda mensal líquida familiar de até 3 (três) salários mínimos ou que se encontrem desempregados(as), indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como, os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital.

A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio(a) candidato(a) informada na declaração, deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão enviar a cópia do último contracheque.

b) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, não ultrapasse renda mensal líquida individual de até 1 (um) salário mínimo e meio ou renda mensal líquida familiar de até 3 (três) salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe.

c) Os trabalhadores que se encontram desempregados deverão enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco, ou não tendo, enviar declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas de tal situação.

O(A) candidato(a) prontifica-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Concurso Público.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Observação:** Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, bem como jurisprudência dominante e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

### Grupo I Direito Civil

1. Ordenamento jurídico e conceito de sistemas. Estrutura e função do Direito.
2. Evolução do Direito Privado no Brasil. Dicotomia entre Direito Público e Direito Privado. Direitos subjetivos. Codificação, completude e formalismo jurídico.
3. Constitucionalização do Direito Civil. Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado.
4. Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002.
5. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002.
6. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas.
7. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas.
8. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
9. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascimento. Embrião excedentário. Nome. Nome social. Estado. Registro das pessoas naturais. Transexualidade. Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Internação

psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. Domicílio e residência.

10. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de direitos fundamentais. Fundações. Associações. Organizações sociais.

11. Dos bens. Bens considerados em si mesmos. Bens imóveis. Bens móveis. Bens fungíveis e consumíveis. Bens divisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos.

12. Fatos jurídicos. Fatos e fatos juridicamente qualificados. Classificação. Aquisição, modificação e extinção de situações jurídicas. Atos jurídicos. Autonomia privada. Conceito, elementos e modalidades. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Vontade e autonomia privada. Existência, validade e eficácia. Defeitos dos negócios jurídicos. Modificação, conservação e extinção dos negócios jurídicos.

13. Ato ilícito extracontratual. Causas excludentes de ilicitude.

14. Abuso do direito. Conceito, natureza, requisitos e efeitos. Modalidades de abuso do direito. Aplicabilidade nas relações de Direito Público e Privado.

15. Prescrição e decadência.

16. Da prova.

17. Direito das obrigações. Obrigação complexa. Conceito, elementos, fontes e classificação. Modalidades. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações: Cessão de crédito e assunção de dívida. Adimplemento das obrigações: sujeitos, objeto, prova, lugar e tempo do pagamento. Extinção das obrigações: Pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação; remissão; confusão. Inadimplemento das Obrigações. Inadimplemento absoluto e mora. Perdas e danos. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Prisão Civil.

18. Contratos. Conceito, classificação e generalidades. Funções e efeitos da boa-fé nas relações contratuais. Função social dos contratos. Princípio da equivalência material. Formação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base objetiva do negócio jurídico. Teoria do adimplemento substancial. 19. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Planos e seguros privados de assistência à saúde. Empréstimo consignado em folha de pagamento. Alienação fiduciária em garantia. 20. Dos atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.

21. Responsabilidade civil. Conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções da responsabilidade civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos. Securitização. DPVAT.

22. Preferências e privilégios creditórios.

23. Direito de empresa. O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica.

24. Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse.

25. Direitos reais. Propriedade. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade. Evolução da propriedade no Direito brasileiro. Lei de Terras (Lei nº 601/1850). Disciplina constitucional da propriedade. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

26. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edifício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária.

27. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Direito de Sobrelevação. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação.

28. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória.

29. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca.

30. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais.

Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Homofobia. Discriminação em razão de orientação sexual.

31. Esponsais. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidez do casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família.

32. Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Ascendência genética. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Origem genética. Reprodução assistida. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção.

33. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental.

34. União estável heteroafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato.

35. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada.

36. Sucessão. Disposições gerais. Herança. Vocações hereditárias. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos. ITCMD.

37. Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973).

38. Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

39. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

40. Lei de Locações (Lei Federal nº 8.245/1991).

41. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

42. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

43. Lei de violência doméstica (Lei nº 11.340/2006).

44. Bem de Família (Lei Federal nº 8.009/1990).

45. Alimentos (Lei Federal nº 5.478/1968)

46. Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008).

47. Parcelamento do solo (Lei Federal nº 6.766/79).

48. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15).

49. Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/19).

50. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18).

51. Lei do Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do corona vírus (Lei nº 14.010/2020).

52. Resolução do CNJ nº 125/2010, nº 131/2011, nº 175/2013, nº 270/2018 e nº 295/2019.

53. Provimento do CNJ nº 16/2012, nº 19/2012, nº 28/2013, nº 44/15, nº 63/2017 e nº 74/2018.

54. Fundamentos do direito empresarial;

55.1. Direito empresarial na Constituição Federal. 55.2 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 55.3. Teoria da empresa; 55.4. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário; 55.5. Lei Complementar n. 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte); 55.6. Prepostos do empresário; 55.7. Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração; 55.8. Registro de empresa; 55.9. Órgãos de registro de empresa; 55.10. Atos de registro de empresa; 55.11. Processo decisório do registro de empresa; 55.12. Inatividade da empresa; 55.13. Empresário irregular; 55.14. Lei nº 8.934/1994 e suas alterações.

56. Títulos de crédito; 56.1. Histórico da legislação cambiária; 56.2. Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores; 56.3. Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval; 56.4. Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário; 56.5. Letra de arrendamento mercantil.

57. Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto.

58. Direito societário; 58.1. Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo; 58.2. Sociedades simples e empresárias; 58.3. Personalização da sociedade empresária; 58.4. Classificação das sociedades empresárias; 58.5. Sociedade irregular; 58.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 58.7 Desconsideração inversa. 58.8 Regime jurídico dos sócios; 58.9. Sociedade limitada; 58.10. Sociedade anônima; 58.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações; 58.12. Sociedade em nome coletivo; 58.13. Sociedade em comandita simples; 58.14. Sociedade em comandita por ações; 58.15. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; 58.16. Relações entre sociedades: coligações

de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico; 58.17. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades; 58.18. Concentração empresarial e defesa da livre concorrência.

59. Direito falimentar; 59.1. Lei nº 11.101/2005; 59.2. Teoria geral do direito falimentar; 59.3. Processo falimentar; 59.4. Pessoa e bens do falido; 59.5. Regime jurídico dos atos e contratos do falido; 59.6. Regime jurídico dos credores do falido; 59.7. Recuperação judicial; 59.8. Recuperação extrajudicial.

#### Direito Processual Civil

1. Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

2. Constituição e Processo: 2.1. A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. 2.2. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. 2.3. Conteúdo jurídico do direito de defesa. 2.4. Direitos fundamentais e processo. 2.5. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. 2.6. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social.

3. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e Direito Processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil.

4. Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. 4.1. Meios adequados de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. Resolução CNJ nº 125/2010. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). 4.2. Competência.

5. Ação: teorias, classificação, elementos e cumulação. Teoria da asserção.

6. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Preclusão.

7. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. Amicus curiae. Juiz e auxiliares da justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. A intervenção da Defensoria Pública como custos vulnerabilis.

8. Da tutela provisória. Tutela de urgência e tutela da evidência. Tutela antecedente e incidente. Estabilização da tutela provisória.

9. Do procedimento. Teoria geral do procedimento. Procedimentos especiais e procedimentos de jurisdição voluntária. Procedimento comum: petição inicial, indeferimento da petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou mediação, respostas do réu, revelia, providências preliminares e saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, sentença e coisa julgada.

10. Do cumprimento de sentença.

11. Provas. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção.

12. Normas processuais civis e medidas tutelares: 12.1. No Estatuto da Criança e Adolescente; 12.2. No Estatuto do Idoso; 12.3. No Estatuto das Cidades; 12.4. Na Lei de Proteção e Defesa às Pessoas com Deficiência; 12.5. No Código de Defesa aos Consumidores. 12.6. Na Lei de violência doméstica.

13. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas.

14. Processo de execução: espécies, procedimentos, execução provisória e definitiva. Execução para entrega de coisa, execução de obrigações de fazer ou de não fazer, execução por quantia certa, execução contra a fazenda pública, execução de alimentos. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução.

15. Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais: incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas e reclamação.

16. Recursos e meios de impugnação. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência, duplo grau obrigatório, ação rescisória, mandado de segurança contra ato judicial, ação declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. Recursos nos Tribunais Superiores. Incidente de resolução de recursos repetitivos. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Precedentes: teoria geral, distinguishing e overhulling. 17. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública.

18. A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela provisória e tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual.

19. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa.

20. Processo coletivo. Microsistema de tutela coletiva. Ação civil pública e demais instrumentos de proteção transindividual.

21. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito constitucional.
22. *Habeas Corpus*, *Habeas Data* e Mandado de Injunção.
23. Reclamação.
24. Ação popular.
25. Mandado de segurança individual e coletivo.
26. Ações da Lei de Locação dos Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa.
27. Ações possessórias e petições.
28. Ações de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil.
29. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).
30. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais.
31. Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará.
32. Juizados Especiais Cíveis. Enunciados.
33. Assistência Judiciária: aspectos processuais.
34. Processo eletrônico. 34.1. Resolução CNJ nº 345/2020, nº 372/2021 e nº 385/2021.

#### Direito da Criança e do Adolescente

1. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral. Modelos de Justiça Juvenil.
2. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing).
3. Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos Anos 90. Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien). Convenção OIT (Organização Internacional do Trabalho) 138 e 182
4. Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013)
5. Aspectos jurídicos de temas e institutos de direito da criança e adolescente em interface com outros ramos do direito e/ou outros diplomas normativos:
  - 5.1. Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade.
  - 5.2. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação.
  - 5.3. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente.
  - 5.4. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho.
  - 5.5. Proteção do nascituro.
  - 5.6. Violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes.
  - 5.7. Exploração sexual de crianças e adolescentes.
  - 5.8. Proteção à primeira infância.
  - 5.9. Direito de crianças e adolescente à imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade de expressão e locomoção.
  - 5.10. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária.
  - 5.11. Conselhos Tutelares, Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
  - 5.12. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa.
  - 5.13. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa.
  - 5.14. Publicidade Infantil.
  - 5.15. Direito à educação inclusiva.
  - 5.16. Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Lei nº 10.216/2001, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012 e decreto que a regulamentam).
  - 5.17 - Rede de Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde.
6. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Resolução CONANDA nº 119, de 11.12.06) e Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012.
7. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 - D.O.U. 28.10.2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09 - D.O.U. 25.11.2009). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (documento aprovado pela Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1/2009).
8. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96, com todas as alterações). Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE.
9. Resoluções 113, de 19.04.06 e 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10. Lei 13.431 de 4 de abril de 2017 - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e Decreto Federal que a regulamentam.
11. Normativa do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de

Direito da Criança e do Adolescente: audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil.

12. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.

#### Direito do Consumidor

1. Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.1.1 Teoria constitucional da proteção do consumidor. 1.1.2 Competência legislativa sobre direito do consumidor. 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção à saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2. Cláusulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.8.4 Superendividamento. 1.9 Sanções administrativas.
2. Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código Penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia.
- 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.8.1 Assistência. 2.8.2 Ação penal subsidiária.
3. Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada.
4. Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Defensoria Pública. 4.2 Ministério Público. 4.3 Delegacia do Consumidor. 4.4 PROCON. 4.5. Associações Cíveis de Defesa do Consumidor. 4.6 Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. 4.7 Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC. 4.8 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor.
5. Convenção coletiva.
6. Lei nº 8.078/1990.
7. Decreto n. 2.181/1997.
8. Lei nº 14.010/2020. Lei nº 14.046/2020.

#### Direitos Difusos e Coletivos

1. PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microsistema de tutela coletiva.
2. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nºs 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva.
3. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos.
4. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. A defesa do polo passivo coletivo.
5. Competência em ações coletivas.
6. Litisconsórcio em ações coletivas.
7. A prova e o ônus da prova nas ações coletivas. Inversão do ônus da prova.
8. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas.
9. As tutelas de evidência e de urgência nas ações coletivas. A tutela de urgência em face do Poder Público. A audiência prévia e a suspensão da liminar.
10. A teoria das tutelas jurisdicionais e as ações coletivas. A efetividade das tutelas coletivas.



11. Recursos em ações coletivas.  
 12. Coisa julgada em ações coletivas.  
 13. Liquidação e execução em ações coletivas. A execução da sentença coletiva.  
 14. Fundo de Defesa de Direitos Difusos FDD (Lei nº 9.008/95).  
 15. Termo de ajustamento de conduta (TAC) e a Defensoria Pública.  
 16. Controle difuso de constitucionalidade e ações coletivas.  
 17. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Convocação de audiência pública pelo Defensor Público. Intervenção do *amicus curiae*. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A prestação da assistência jurídica nas ações coletivas.  
 18. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil e outros procedimentos administrativos de tutela coletiva. Poder de requisição e recomendação do Defensor Público em matéria coletiva.  
 19. TUTELA COLETIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Direito-garantia ao mínimo existencial. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais.  
 20. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios e pessoas portadoras de transtornos mentais (Lei nº 10.216/01).  
 21. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. A Política Urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). A Regularização Fundiária Urbana - Reurb (Lei nº 13.465/17). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09).  
 22. Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. Estatuto da Terra. Registro de Imóveis. Reforma agrária. Desapropriação de terras para fins de reforma agrária.  
 23. Usucapião constitucional rural. Direito à moradia e meio ambiente. Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Política Nacional para a população em situação de rua (Decreto nº 7.053/09).  
 24. Tutela coletiva das comunidades quilombolas.  
 25. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de saneamento básico (Lei nº 11.445/07 e Decreto nº 7.217/2010).  
 26. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/10. Sistema Nacional de segurança alimentar e nutricional (Lei nº 11.346/06).  
 27. Tutela coletiva do direito ao transporte público e à mobilidade urbana. (Lei nº 12.587/12 e Lei nº 8.987/95). O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. Transporte público e acessibilidade.  
 28. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146/15).  
 29. DIREITO AMBIENTAL. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Conceito de bem jurídico ambiental. Proteção constitucional do meio ambiente. Direito-dever fundamental ao ambiente. Política Nacional do meio ambiente (Lei nº 6.938/81). SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do meio ambiente. Responsabilidade civil por dano ambiental. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental (EIA) e Relatório de impacto ambiental (RIMA). Audiências Públicas. Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/12). Proteção jurídica dos recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Refugiados ou migrantes ambientais  
 30. Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.  
 31. Resíduos Sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10). Responsabilidade pós-consumo  
 32. Os direitos dos usuários de energia elétrica (Resolução Normativa nº 414/10 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL).  
 33. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CONTEÚDO DO PROGRAMA. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direitos Difusos e Coletivos. Dispositivos sobre tutela coletiva da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80/94, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 132/2009). Dispositivos sobre tutela coletiva da Lei Complementar Estadual nº 988/06. Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condições de Vulnerabilidade, aprovadas no âmbito da XIV Conferência Judicial Ibero-Americana, Brasília, 2008, sob a perspectiva da tutela coletiva e a classificação dos grupos sociais vulneráveis.

**Grupo II****Direito Penal e Criminologia**

1. Direito Penal: conceito, fontes, objetivos. Princípios penais. Direito penal e poder punitivo. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Aplicação e interpretação da lei penal.  
 2. Genealogia do pensamento penal. As escolas penais. Modernas tendências do pensamento penal. Evolução histórica do Direito Penal. História do processo de criminalização no Brasil.  
 3. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. Modernas tendências da teoria do delito.  
 4. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado. Consumação e tentativa. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva.  
 5. Ilicitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilicitude. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Culpabilidade e vulnerabilidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade.  
 6. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes.  
 7. Pena: evolução histórica, espécies, aplicação. Teorias da pena. Modernas tendências das teorias da pena. Circunstâncias Judiciais. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação.  
 8. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei Federal nº 10.216/2001. Reforma psiquiátrica.  
 9. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.  
 10. Legislação penal especial: crime organizado (Lei Federal nº 12.850/2013), crimes de trânsito (Lei Federal nº 9.503/1997), crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998), Estatuto do desarmamento (Lei Federal nº 10.826/2003 e Decreto nº 9.847/19), crimes hediondos (Lei Federal nº 8.072/1990), crimes falenciais (Lei Federal nº 11.101/2005), lei de tortura (Lei Federal nº 9.455/1997), lei de drogas (Lei Federal nº 11.343/2006), crimes contra o consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), crimes contra a economia popular (Lei Federal nº 1.521/1951), crimes contra a ordem tributária (Leis Federais nº 8.137/1990, 9249/1995, 9.430/1996 e 10.684/2003), lavagem de dinheiro (Lei Federal nº 9.613/1998), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei Federal nº 7.716/1989), Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/73), crimes de abuso de autoridade (Lei Federal nº 13.869/2019), crimes de licitação (Lei Federal nº 8.666/1993), estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), crimes contra o parcelamento do solo urbano (Leis Federais nº 6.766/1979 e 10.932/2004), violência doméstica (Lei Federal nº 11.340/2006), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/1990), lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº 3688/1941).  
 11. Sistema penal e controle social. Política criminal e penitenciária no Brasil. O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas. O sistema penal brasileiro.  
 12. Processo de criminalização. Criminalização primária e secundária. Vitimologia e vitimização. Polícia e Sistema Penal. Policiamento e militarização.  
 13. Prisionização e relações de poder penitenciárias. A prisão na sociedade moderna. Prisão e capitalismo. Foucault e a questão prisional. Economia política da pena.  
 14. Escola clássica. Positivismo criminológico. O positivismo criminológico no Brasil.  
 15. A Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Teoria da Anomia. Funcionalismo na Criminologia. Teoria da Subcultura Delincente.  
 16. Teorias da reação social. Labelling Approach.  
 17. Criminologia crítica. Minimalismo e Garantismo Penal. Marxismo e a questão criminal. O realismo criminológico de esquerda. A esquerda punitiva.  
 18. Abolicionismo penal. Vertentes do abolicionismo penal.  
 19. Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. A privatização do controle penal. Direito penal simbólico. Movimento de Lei e Ordem. Tolerância zero. Autoritarismo e sistema penal.  
 20. Mídia e sistema penal. Análises criminológicas concretas. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal.

**Direito Processual Penal**

1. Princípios que regem o processo penal.  
 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal.

3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil.
4. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório.
5. Fontes do processo penal.
6. Lei processual penal no tempo e no espaço.
7. Interpretação da lei processual penal.
8. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal.
9. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada.
10. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação.
11. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal.
12. Ação civil ex delicto.
13. O papel da vítima no processo penal.
14. Jurisdição e competência.
15. Sujeitos processuais.
16. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. Interrogatório.
17. Questões e processos incidentes.
18. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. Índícios no processo penal.
19. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão.
20. Medidas assecuratórias.
21. Citação, notificação e intimação.
22. Revelia e suspensão condicional do processo.
23. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança.
24. Sentença penal e coisa julgada.
25. Emendatio libelli e mutatio libelli.
26. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Juizados Especiais Criminais
27. Nulidades.
28. Recursos.
29. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal.
30. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; crimes praticados por organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes de imprensa; crimes contra as relações de consumo; crimes falimentares; estatuto do idoso.
31. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso.
32. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.
33. Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça.
34. Resolução 183/2018 do Conselho Nacional do Ministério Público.
35. Pacote Anticrime (Lei nº 13.964/2019).

#### Direito da Execução Penal

1. Fundamentos do direito de punir. Funções da pena. Princípios e direitos fundamentais limitadores do poder punitivo do Estado. Princípios penais relativos à execução penal. Natureza jurídica e objetivos da execução penal. Execução Penal Definitiva e Provisória. Aplicação da lei de execução penal ao preso provisório.
2. Do objeto e da aplicação da Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº 7.210/1984). Do condenado e do internado. Da classificação. Da assistência. Do trabalho. Direito de visita. Visita íntima. Revista íntima ou revista vexatória. Resolução nº 4/2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP).
3. Dos deveres, dos direitos e da disciplina. Das faltas disciplinares. Das sanções e das recompensas. Da aplicação das sanções. Do procedimento administrativo; Do contraditório e da ampla defesa. Do procedimento judicial.
4. Dos órgãos da execução penal. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Juízo da Execução. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Departamentos Penitenciários. Patronato. Conselho da Comunidade. Defensoria Pública. A Defensoria Pública como órgão da Execução Penal. Legitimação Social. A tutela individual e coletiva dos presos pela Defensoria Pública. Prerrogativas da Defensoria Pública na atuação em execução penal. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública. Lei Federal nº 12.313/2010. Atribuições da Defensoria Pública na Execução Penal.
5. Dos estabelecimentos penais. Da Penitenciária. Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar. Da Casa do Albergado. Do Centro de Observação. Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Da Cadeia Pública. Da falta de vaga nos estabelecimentos prisionais e suas consequências jurídicas.
6. Da execução das penas em espécie. Das penas privativas de liberdade.

- Das penas restritivas de Direito. Da suspensão condicional da pena. Da pena de multa. Da execução das medidas de segurança. Dos regimes. Da soma e da unificação de penas. Da progressão e regressão de regime. Do livramento condicional. Das autorizações de saída. Da detração e da remição de penas. Remição por leitura. Da transferência de presos. Da monitoração eletrônica. Da extinção de pena.
7. Procedimento administrativo. Procedimento administrativo disciplinar no âmbito da execução penal. Procedimento judicial. Recursos. Habeas Corpus na execução penal. Revisão Criminal. Mandado de Segurança. Dos incidentes de execução. Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça.
8. Indulto, Comutação, Anistia, Graça. Disposições constitucionais e legais.
9. Lei dos Crimes Hediondos (Lei Federal nº 8.072/1990). Lei de Drogas (Lei 11.343/2016).
10. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso da ONU. Regras Mínimas para tratamento do preso no Brasil (Resolução nº 14/1994 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária). Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Regras de Bangkok (Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras). Regras de Mandela (regras mínimas das nações unidas para o tratamento de presos).

#### Grupo III

##### Direito Constitucional

1. Direito constitucional: conceito e objeto, origem, formação, conteúdo, fontes, métodos de trabalho.
2. Constituição: tipologia, classificação, concepções, legitimidade, pauta normativa e pauta axiológica. A supremacia da Constituição. A força normativa da Constituição.
3. Poder constituinte: a) Perspectivas históricas; b) Poder constituinte originário: caracterização, função, finalidade, atributos, natureza; c) Espécies de poder constituinte derivado: atuação e limitações; d) "Poder constituinte supranacional".
4. Do sistema constitucional: a Constituição como um sistema de normas. Os valores na Constituição. Dos preceitos fundamentais. Fins e funções do Estado.
5. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil: fundamentos, objetivos e princípios.
6. A constitucionalização simbólica: a constitucionalização, texto constitucional e realidade constitucional. Efetividade das normas constitucionais.
7. Normas constitucionais: natureza, classificação, lacunas na Constituição, espécies e características, princípios jurídicos e regras de direito. Aplicabilidade e Eficácia das normas constitucionais e tutela das situações subjetivas.
8. Hermenêutica e interpretação constitucional. Métodos e conceitos aplicados à interpretação. Teorias da interpretação constitucional. Princípios de interpretação especificamente constitucionais. A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição. Criação judicial do Direito. "Juizes legisladores"? Jurisdição constitucional e consequências da interpretação.
9. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo.
10. Teoria da justiça constitucional: a) O guardião da Constituição; b) Conceitos de justiça constitucional, jurisdição constitucional e Tribunal Constitucional; c) Legitimidade e limites do Tribunal Constitucional; d) Funções e morfologia do Tribunal Constitucional; e) Relação entre os poderes na justiça constitucional.
11. Teoria geral do controle de constitucionalidade. O controle difuso de constitucionalidade. O controle concentrado de constitucionalidade (ADI, ADI por omissão, ADI interventiva, ADC, ADPF). Mutações constitucionais. Técnicas de decisão dos Tribunais Constitucionais. Decisões aditivas e substitutivas dos Tribunais Constitucionais. Controle de constitucionalidade do direito estadual e do direito municipal. Bloco de constitucionalidade.
12. Processos constitucionais. Organização do Estado: a) Formação, desenvolvimento, evolução, soberania, globalização e comunidades internacionais; b) Cidadania, república e democracia; c) Estado Federal: conceito, surgimento, evolução, características e vedações; d) Federação brasileira: componentes e intervenção. Competências e sua repartição. Conflitos jurídicos no Estado Federal brasileiro. Princípio da simetria e autonomia dos entes federativos; e) Federalismo cooperativo, princípio da solidariedade e igualação das condições sociais de vida; f) Federalismo assimétrico.
13. União: natureza jurídica, competências e bens. Territórios.
14. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, Constituição Estadual e seus elementos, e organização política do Estado.
15. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Distrito Federal.

16. Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, normas e organização; b) Princípios constitucionais da Administração Pública; c) Servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional; d) Responsabilidade civil do Estado.

17. Organização funcional do Estado: a) Princípio da separação dos poderes: essência, evolução, significado e atualidade; b) Controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder.

18. Poder Legislativo: a) Funções, organização e funcionamento; b) Atos parlamentares; c) Espécies normativas; d) Processo legislativo; e) Comissões; f) Estatuto dos congressistas; g) Tribunal de Contas.

19. Poder Executivo: a) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; b) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.

20. Poder Judiciário: a) Funções, organização, competências e funcionamento; b) Estatuto da Magistratura e seus princípios informativos; c) Garantias institucionais da função judicial; d) Supremo Tribunal Federal; e) Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal; f) Supremo Tribunal Federal e o uso de jurisprudência estrangeira e internacional; g) Regimento Interno do STF; h) Precatórios; i) Súmula vinculante; j) Reclamação constitucional; k) Recurso extraordinário; l) Amicus curiae e audiências públicas; m) Conselho Nacional de Justiça; n) Responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais; o) O Poder Judiciário no Estado de Direitos; p) Políticas públicas e controle jurisdicional; q) Ativismo judicial.

21. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público: regime jurídico constitucional; b) Defensoria Pública: enquadramento constitucional, princípios, garantias institucionais e funcionais, princípio do defensor natural, c) Advocacia Pública: Advocacia da União e Procuradorias; d) Advocacia.

22. Sistema constitucional das crises: a) Estado de defesa; b) Estado de sítio; c) Forças armadas; d) Segurança pública.

23. Finanças públicas: a) Normas gerais; b) Orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária; c) Revisão judicial das escolhas orçamentárias.

24. Ordem econômica e financeira: a) Princípios gerais e fins da ordem econômica; b) Atuação e posicionamento do Estado no domínio econômico; c) Das propriedades na ordem econômica; d) Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; e) Política agrícola fundiária e reforma agrária; f) Sistema financeiro nacional; g) Justiça social.

25. Ordem social: a) Fundamentos e objetivos; b) Seguridade social; c) Educação, cultura e desporto; d) Comunicação social; e) Meio ambiente; f) Família, criança, adolescente, jovem e idoso; g) Índios; h) Pessoas com deficiência; i) Justiça social.

26. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, estrutura, características, funções, titularidade, destinatários, colisão e ponderação de valores. Teoria geral das garantias. Direitos fundamentais em espécie. Conflito de direitos fundamentais. Restrições a direitos fundamentais. Teorias interna e externa. O princípio do respeito ao conteúdo essencial dos direitos fundamentais. Teorias objetiva e subjetiva. Teorias absoluta e relativa. O princípio da proporcionalidade: conceito, origem, conteúdo, elementos e subprincípios. O princípio da proibição do excesso. O princípio da proibição da proteção insuficiente. O princípio da razoabilidade: conceito, origem e conteúdo. Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais. Orçamento e reserva do possível. O princípio da proibição do retrocesso social.

27. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência e direito de petição.

28. Direitos sociais. Teoria geral dos direitos sociais. Classificação. Efetivação. O direito ao mínimo existencial: origem, conceito, fundamento e objeto.

29. Direito de nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. Direito de cidadania: direitos políticos positivos e negativos, partidos políticos.

30. Direitos humanos e direitos fundamentais. Direito internacional dos direitos humanos e o direito constitucional brasileiro positivo.

31. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição brasileira de 1988. Federalização de crimes graves contra os direitos humanos. O acesso à justiça e as Defensorias Públicas. Emendas Constitucionais nº 45/2009 e nº 80/2014 e Defensoria Pública.

32. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

33. Constituição do Estado do Mato Grosso.

#### Direito Administrativo

1. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes.

2. Administração pública. Conceito, organização e modelos. Regime jurídico administrativo. Princípios expressos e reconhecidos. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Controle da Administração Pública no Brasil. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Órgãos públicos.

3. Administração Direta e Indireta. Aspectos gerais da Administração Direta. Autarquias. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Fundações públicas. Pessoas jurídicas vinculadas ao Estado.

4. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e espécies. Formação e efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Procedimento administrativo.

5. Licitação. Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório (fase interna e externa). Anulação, revogação e recursos administrativos. Procedimentos voltados ao processo administrativo sancionatório. Convivência e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/21. Políticas de fomento por meio das contratações públicas.

6. Contrato administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Revisão e rescisão. Convênios, consórcios, acordos e termo de cooperação.

7. Serviços públicos. Conceito, características e classificação. Competência, regulamentação e controle. Princípios. Direitos e deveres dos usuários. Atendimento Especializado ao Público no âmbito da Defensoria Pública. Formas de prestação e remuneração. Concessão, permissão, autorização e parceria público-privada.

8. Bens públicos. Conceito, elementos e classificação. Aquisição e espécies. Utilização e regime jurídico. Afetação e desafetação. Gestão e alienação.

9. Agentes públicos. Espécies de Agentes Públicos. Regime Jurídico, estatutários e celetistas. Cargos públicos e Funções públicas. Acumulação de Cargos Públicos. Condições de Acesso aos Cargos Públicos. Sistema Remuneratório dos Agentes Públicos. Responsabilidade do Servidor. Procedimento administrativo disciplinar. Regime previdenciário.

10. Responsabilidade patrimonial extracontratual do Estado. Noções gerais sobre a responsabilidade extracontratual do Estado. Teorias sobre a responsabilidade e a irresponsabilidade do Estado. Responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais. Reparação do dano e direito de regresso.

11. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento.

12. Atuação do Estado no domínio econômico. Liberalismo econômico e o intervencionismo. Fundamentos da ordem econômica. Formas de atuação do Estado. Estado regulador e executor. Monopólio estatal.

13. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle legislativo e Tribunal de Contas. Súmulas vinculantes e demais instrumentos de controle judicial. Improbidade administrativa.

#### Direito Tributário

1. Direito tributário. Conceito. Natureza jurídica. Fontes. Vigência, aplicação, integração e interpretação da lei tributária.

2. Tributos. Noção de tributo. Impostos. Taxa, preço público e pedágio. Contribuição de melhoria e outras contribuições. Empréstimos compulsórios.

3. Sistema tributário. Lineamentos do sistema constitucional tributário. Princípios gerais e constitucionais tributários.

4. Competência tributária. Limitações ao poder de tributar. Espécies tributárias estaduais.

5. Obrigação tributária. Conceito. Espécies. Sujeito ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade. Domicílio. Desoneração.

6. Fato gerador. Aspectos gerais. Classificação. Elementos.

7. Crédito tributário. Noção. Lançamento e suas modalidades. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Prescrição e decadência. Repetição do indébito.

8. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva.

9. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões.

#### Direitos Humanos

1. Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos.

2. A dignidade humana.

3. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos.

4. Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncias relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. A incorporação dos tratados internacionais de proteção

de direitos humanos ao direito brasileiro. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. O controle de convencionalidade. O direito da autodiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil.

5. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos visando à abolição da pena de morte. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção para a Prevenção e Punição ao crime de genocídio. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Convenção sobre os direitos da criança. Protocolos Opcionais à Convenção dos Direitos da Criança. Estatuto de Roma sobre Tribunal Penal Internacional. Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado. Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas.

6. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA): declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana de Direitos Humanos. Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais - "Protocolo de San Salvador". Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Protocolo à Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. Convenção Interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas. Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência.

7. Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos Estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da Organização dos Estados Americanos relacionados à Defensoria Pública.

8. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição da República do Brasil. Federalização de crimes contra os Direitos Humanos. Remédios constitucionais.

9. Reflexos do Direito Internacional dos Direitos Humanos no direito brasileiro. Programa Nacional de Direitos Humanos I, II e III. Programa Estadual de Direitos Humanos do Estado. Comissão Nacional da Verdade: histórico, atribuições, legislação, audiências públicas e relatórios.

10. Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis. Direitos Humanos das minorias e de vítimas de injustiças históricas: Mulher, Negro, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Pessoas em situação de rua, Povos Indígenas, LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), Quilombolas, Sem-teto, Sem-terra, Imigrantes e Refugiados.

#### Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública

1. Gênese e evolução histórica da prestação de assistência jurídica: Hamurabi; Atenas; Império Romano; Cristianismo; Idade Média; Estados Sardinha; Espanha; Portugal; Escócia; Inglaterra; Estados Unidos; Declaração de Direitos de Virgínia; Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão; Holanda e Áustria; Bélgica; França e a consagração da denominação Code de l'assistance judiciaire; florescimento de legislações na Itália, Mônaco, Espanha, Chile, Peru e Argentina; Conferência de Havana de 1928; Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966); Convenção Interamericana de Direitos

Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, 1969); Resolução 2656/11 da OEA.

2. Aspectos relevantes da evolução histórica da prestação de assistência jurídica no Brasil: a) das Ordenações Filipinas até a fase de constituição da assistência jurídica; b) da assistência judiciária à assistência jurídica integral e gratuita; c) da prestação de assistência judiciária assistencial-caritativa, passando pela prestação pulverizada, com diversos prestadores, privados e públicos, em concorrência a outras atividades, ao atual modelo constitucional de prestação de assistência jurídica; d) as constituições brasileiras e o acesso à justiça aos mais vulneráveis.

3. Os modelos teóricos de prestação de assistência jurídica: conteúdo e limitações práticas; a opção político-constitucional de 1988 pelo modelo público; potencial de cada modelo para uma atuação estratégica em defesa de direitos e interesses dos destinatários do serviço público de assistência jurídica.

4. Acesso à Justiça e o movimento mundial de efetivação dos direitos: a) relatório geral de Mauro Cappelletti e Bryant Garth no final da década de 1970, no ensaio intitulado Acesso à Justiça; b) relação entre assistência jurídica e função protetiva do Estado, e sua fundamentação na Constituição de 1988 e no Direito Internacional dos Direitos Humanos; c) o acesso à justiça como programa de reforma do Estado e como método de pensamento.

5. Interpretação da Defensoria Pública à luz da Constituição Federal de 1988, do Direito Internacional dos Direitos Humanos e da Constituição Estadual do Mato Grosso: a) princípios fundamentais; b) organização político-administrativa da República brasileira; c) Organização dos Poderes; d) distribuição de competências; e) regime constitucional da Administração Pública; f) prerrogativas e garantias institucionais; g) a Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático.

6. A Defensoria Pública no sistema constitucional de Justiça; diferenças e semelhanças em relação ao regime constitucional das demais Instituições do sistema de justiça; características próprias da Defensoria Pública no sistema de Justiça; Normas Gerais para Organização da Defensoria Pública nos Estados e a Lei Complementar federal consolidada nº 80/94; a legislação infraconstitucional aplicável à Defensoria Pública.

7. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em relação à Defensoria Pública e matérias pendentes de julgamento.

8. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso.

9. Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso.

#### ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Datas previstas
Período das Inscrições (exclusivamente via internet)	11/07/2022 a 12/08/2022
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)	11/07/2022 a 15/07/2022
Divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, no site da Fundação Carlos Chagas	22/07/2022
Divulgação dos requerimentos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas	04/08/2022
Último dia para pagamento do valor da inscrição	12/08/2022
Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros e indígenas) no site da Fundação Carlos Chagas	22/08/2022
Aplicação da Prova Preliminar Objetiva	09/10/2022
Divulgação do Gabarito da Prova Preliminar Objetiva	10/10/2022
Publicação do Resultado da Prova Preliminar Objetiva	18/11/2022
Vista da Folha de Resposta da Prova Preliminar Objetiva	21/11/2022 a 22/11/2022
Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado da Prova Objetiva	23/11/2022 a 25/11/2022
Aplicação das Provas Escritas Específicas	17/12/2022 a 18/12/2022
Publicação do Resultado das Provas Escritas Específicas	08/02/2023
Vista das Provas Escritas Específicas	09/02/2022 a 10/02/2022
Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado das Provas Escritas Específicas	13/02/2022 a 15/02/2022
Publicação do Resultado das Provas Escritas Específicas, após recurso	30/03/2022

**Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO**  
Demais datas de outras fases serão definidas posteriormente.

## PORTARIA Nº 794/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 9221/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os membros Rosana Esteves Monteiro Sotto Mayor e Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima e servidores Manoel Santana de Nascimento Neto, Fernando Lopes, Hadenaida Nascimento Barbosa, Erika Figueiredo Kumuchian Araújo, Amanda Leila Barbacena, Sirlene Guimarães Ribeiro e Marcus Vinicius Sousa Ventura, a representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no "Mutirão na Unidade de Acolhimento Atape", que será realizado no dia 02 de julho de 2022 (sábado), das 08h às 12h, na Rua 39, n. 14, no Bairro Morada da Serra, no Município de Cuiabá/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

## PORTARIA Nº 795/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 9094/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as seguintes defensoras públicas, para atuarem, de forma conjunta (art. 2º, §2º, Portaria nº 156/2020), em acúmulo de funções, conforme segue:

Dados da Defensora Pública Designada	
Defensora Pública	Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte
Órgão de atuação originário	4ª Defensoria do Núcleo de Tangará da Serra
Dados Da Defensora Pública Designada	
Defensora Pública	Shalimar Bencice E Silva
Órgão de atuação originário	13ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital
Dados Da Acumulação	
Defensora Pública Titular do Órgão	Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte (exerce cumulação).
Período da acumulação	A partir de 11/08/2022, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §1º do art. 5º da Portaria nº 0156/2020/DPG.
Órgão de atuação/Núcleo	Defensoria Única do Núcleo de Arenápolis
Justificativa	Pedido para divisão das atribuições, pela Defensora Ana Lucia G. B. Duarte.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c art. Portaria 0156/2020/DPG.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

## PORTARIA Nº 796/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 9208/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos da Defensoria Pública do Núcleo de Lucas do Rio Verde, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/07/2022 a 29/07/2022	Diogo Madrid Horita Assessora Jurídica Tatiane Garcia Carneiro
12/08/2022 a 19/08/2022	Gonçalbert Torres de Paula Assessora Jurídica Andressa Priscila Orth

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

## PORTARIA Nº 797/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 9190/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** parcialmente a Portaria nº 254/2022/SDPG, com efeitos a partir do dia 01/07/2022.

**Art. 2º DESIGNAR** os seguintes Defensores Público, para atuarem, de forma conjunta (art. 2º, §2º, Portaria nº 156/2020), em acúmulo de funções, conforme segue:

Dados do Defensor Público Designado	
Defensor Público	Diogo Madrid Horita.
Órgão de atuação originário	1ª Defensoria de Lucas do Rio Verde.
Período da acumulação	De 01/08/2022 a 31/12/2022 - 153 (cento cinquenta e três) dias.
Dados do Defensor Público Designado	
Defensor Público	Gonçalbert Torres de Paula.
Órgão de atuação originário	4ª Defensoria de Lucas do Rio Verde.
Período da acumulação	De 01/08/2022 a 31/12/2022 - 153 (cento cinquenta e três) dias.
Dados da acumulação	
Defensor Público Titular do Órgão	Fábio Barbosa.
Órgão de atuação/Núcleo	3ª Defensoria Pública do Núcleo de Rio Verde.
Justificativa	Desistência da cumulação pela defensora Josiane Alves Barros e necessidade de preenchimento de vaga devido a publicação da Portaria nº 233/2022/DPG, que designou o titular para atuar no gabinete do Defensor Público-Geral até 31/12/2022.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c art. 5º, inciso I e 7º da Portaria 0156/2020/DPG.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 806/2022/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003);

**CONSIDERANDO** a portaria Nº 01470/2021/DPG;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Coordenador do Comitê Intersetorial para a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o disposto no procedimento 7842/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º PRORROGAR** os trabalhos do Comitê Intersetorial para a Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso por 120 (cento e vinte dias).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em exercício

**PORTARIA Nº 807/2022/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nº13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**CONSIDERANDO** o procedimento 7842/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor Fernando Lopes, Assessor Jurídico - Coordenador de Inteligência e Segurança Institucional, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Compete ao Encarregado:

- I. Atuar como canal de comunicação entre a DPE/MT, Titulares de Dados Pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- II. Receber solicitações, comunicações e reclamações dos Titulares, prestar esclarecimento e adotar providências pertinentes;
- III. Receber comunicações da ANPD e adotar providências pertinentes;
- IV. Orientar todos os interessados a respeito das práticas necessárias sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais; e
- V. Executar as demais atribuições estabelecidas em leis, regulamentos, normas complementares ou determinadas pelo Defensor Público-Geral.

**Art. 3º** O contato com o Encarregado será através de e-mail no seguinte endereço eletrônico: fernandolopes@dp.mt.gov.br, pelo telefone 65 9 9926-6874 ou pessoalmente na Sede Administrativa da DPE/MT em dias úteis através de solicitação protocolizada no protocolo da instituição.

**Parágrafo Único.** Toda solicitação para obtenção de informações deverá ser requerida com o preenchimento do formulário anexo único desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em exercício

**ANEXO ÚNICO**

**FORMULÁRIO PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES - LGPD**

REQUERENTE:

CPF:

IDENTIDADE:

E-MAIL:

TELEFONE:

QUEM SOLICITA É:

( ) ASSISTIDO ( ) CONTRATADO ( ) TERCEIRIZADO ( ) PÚBLICO INTERNO( ) OUTROS (ESPECIFICAR):

NOME DO TITULAR DOS DADOS:

DADOS PESSOAIS DO TITULAR:

SOLICITAÇÃO:

De acordo com a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso disponibiliza este formulário para que o requerente fique ciente de, caso seja deferida a solicitação, poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente pela utilização indevida ou ilícita dos dados obtidos perante esta Instituição.

**RESOLUÇÃO Nº 018/2022/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nº13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nº12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet e, na Lei Nº12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;

**CONSIDERANDO** a instituição do Comitê Intersetorial para a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o procedimento 7842/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º INSTITUIR** no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PPPD/DPE)**.

**Art. 2º** A PPPD/DPE observará as regras constitucionais, os ditames da LGPD e demais legislações/normas pertinentes, sendo que o tratamento de dados na DPE/MT observará os seguintes princípios:

- I. Finalidade;
- II. Adequação;
- III. Necessidade;
- IV. Livre acesso do Titular dos Dados;
- V. Qualidade dos dados;
- VI. Transparência;
- VII. Segurança;
- VIII. Prevenção;
- IX. Não discriminação; e
- X. Responsabilização e Prestação de Contas.
- XI.

**Art. 3º** Esta Política disciplina a proteção de dados pessoais nas atividades da DPE/MT, orientando e regulando o relacionamento desta com todos os usuários de seus serviços e com os integrantes da instituição, colaboradores, fornecedores ou terceiros em geral.

**Parágrafo Único.** A PPPD/DPE será administrada e atualizada, permanentemente, pelo Comitê Intersetorial para a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados, ou por outros responsáveis devidamente designados pelo Defensor Público-Geral.

**Art. 4º** São objetivos da PPPD/DPE:

- I. Adoção de boas práticas relativas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- II. Instituição de mecanismos para a devida identificação de falhas no tratamento de dados pessoais;
- III. Atuação transparente com os titulares de dados pessoais; e
- IV. Estabelecimento de cultura institucional voltada para a Segurança de Dados Pessoais.

**Art. 5º** A DPE/MT implementará:

- I. Processos e políticas internas de proteção de dados adaptados à realidade e necessidade da Instituição;
- II. Medidas de segurança destinadas a proteger os dados pessoais, com especial atenção para os dados pessoais sensíveis, de crianças e adolescentes;
- III. Capacitações e campanhas de conscientização sobre a necessidade de proteção dos dados pessoais; e
- IV. Planos de respostas a incidentes.

**Art. 6º** O tratamento de dados pessoais pela DPE/MT é realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar suas competências legais e de cumprir as suas atribuições legais, conforme as regras de Tratamento constantes na LGPD, podendo, no estrito limite de suas funções institucionais, tratar dados pessoais com dispensa de obtenção de consentimento pelas respectivas pessoais titulares.

**Art. 7º** A DPE/MT é a Controladora dos Dados Pessoais por ela tratados.

**Art. 8º** O Operador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza tratamento de dados pessoais em nome da DPE/MT.

**Art. 9º** A qualquer tempo, a DPE/MT poderá requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados aos Operadores, que deverão aderir a esta Política, além de cumprir os deveres legais e contratuais respectivos.

**§1º** A Coordenadoria de Aquisições e Contratos da DPE/MT deverá, dentro de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução:

- I. Fazer inventário dos contratos vigentes que não possuem termo de compromisso ou cláusulas específicas sobre a necessidade de observância dos ditames da LGPD e desta Política, e providenciar os respectivos aditivos;
- II. Tomar providências para que constem em todos os Termos de Referências/Editais de Licitações/Contratos cláusula específica vinculando a observância dos ditames da LGPD e desta Política às partes; e
- III. Revisão dos procedimentos licitatórios em andamento para a adequação desta Política.

**§2º** Os Operadores que realizam tratamento de dados pessoais deverão:

- I. Apresentar, sempre que solicitado, evidências e

garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas de segurança para a proteção dos dados pessoais, facultando acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo tal compromisso estar disponível permanentemente para a DPE/MT mediante solicitação;

II. Auxiliar, em tudo que for possível, no atendimento pela DPE/MT de obrigações perante Titulares de Dados Pessoais, autoridades competentes ou Legítimos interessados;

III. Comunicar formalmente e de imediato à DPE/MT a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de Dados Pessoais; e

IV. Descartar ou devolver para a DPE/MT todos os dados pessoais e as cópias existentes, após o esaurimento da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de tempo ou extinção de vínculo legal ou contratual.

**Art. 10** O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da DPE/MT será indicado por ato formal do Defensor Público-Geral, e deverá cumprir com suas atribuições observando a LGPD, esta Política, normas complementares ou outras determinações do Defensor Público-Geral.

**Art. 11.** A Assessoria de Comunicação da DPE/MT deverá, dentro de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução:

I. Divulgar amplamente esta Política para o público interno da DPE/MT;

II. Tomar providências para a publicação, em lugar de fácil acesso e visualização no sítio eletrônico da DPE/MT, desta Política e do contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da DPE/MT.

**Art. 12** O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e o Comitê Intersetorial para a Implantação da LGPD na DPE/MT deverão manter o Defensor Público-Geral e o Conselho Superior da DPE/MT a par de aspectos e fatos relevantes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

**Art. 13** O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverá elaborar, anualmente, um Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais para o Defensor Público-Geral e o Conselho Superior da DPE/MT.

**Art. 14** O Comitê Intersetorial para a Implantação da LGPD na DPE/MT, sem prejuízo no disposto na Portaria Nº01470/2021, deverá adotar medidas para a implantação de um Sistema de Gestão de Proteção de Dados Pessoais e revisar esta Política, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

**Art. 15** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2022.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em exercício

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VOOS EM AERONAVES, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
ABELHA TAXI EREO E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 24.702.862/0001-24	01

Cuiabá-MT, 30/06/2022.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro Oficial AL/MT

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

LEI MUNICIPAL Nº 526/2022  
ALTO BOA VISTA - MT, 25 de fevereiro de 2022

"Autoriza o Executivo Municipal a criar e aprovar o Loteamento urbano denominado Sol Nascente, na cidade de ALTO BOA VISTA e da outras providências".

O PREFEITO DE ALTO BOA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Sol Nascente, no Município de Alto Boa Vista, da Comarca de São Félix do Araguaia, com 08 (oito) quadras e 132 (cento e trinta e dois) Lotes, perfazendo uma área de 72.863,00m², com a descrição abaixo disposta e assim distribuídos:

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A2T-M-9108**, de coordenadas **N 8.709.039,151m** e **E 459.392,491m**; situado no limite do Loteamento Urbano Bandeirantes com o limite do Lote 149, com os seguintes azimutes e distâncias: 122º01'11" e 382,95 m até o vértice **A2T-M-9109**, de coordenadas **N 8.708.836,181m** e **E 459.717,181m** 124º46'07" e 252,33 m até o vértice **A2T-M-9110**, de coordenadas **N 8.708.692,213m** e **E 459.924,459m** situado no limite do Lote 149 com o limite do Lote 25; deste, segue confrontando com o Lote 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 211º48'01" e 133,64 m até o vértice **A2T-M-9111**, de coordenadas **N 8.708.578,634m** e **E 459.854,036m**; 306º33'19" e 262,13 m até o vértice **A2T-M-9112**, de coordenadas **N 8.708.734,757m** e **E 459.643,472m**; 306º30'33" e 328,61 m até o vértice **A2T-M-9113** de coordenadas **N 8.708.930,263m** e **E 459.379,349m**; situado no limite do Lote 25 com o limite do Loteamento Urbano Bandeirantes; deste, segue confrontando com o limite do Loteamento Urbano Bandeirantes, área desmembrada da matrícula 16.411- C.R.I. de São Félix do Araguaia, com azimute de 6º52'55" e distância de 109,68 m até o vértice **A2T-M-9108**, ponto inicial de descrição deste perímetro.

### DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS

A área total do imóvel foi dividida em 08 Quadras, subdividido em 132 Lotes de uso misto, residencial/comercial medindo 59.528,66m², e sistema viário medindo 13.334,34m², distribuídos da seguinte forma:

#### Lotes de uso misto:

- Quadra 01, com 08 Lotes, totalizando a área de 3.008,70 m²
- Quadra 02, com 12 Lotes, totalizando a área de 5.298,76 m²
- Quadra 03, com 14 Lotes, totalizando a área de 5.230,94 m²
- Quadra 04, com 13 Lotes, totalizando a área de 4.817,33 m²
- Quadra 05, com 13 Lotes, totalizando a área de 5.225,93 m²
- Quadra 06, com 22 Lotes, totalizando a área de 11.499,49 m²
- Quadra 07, com 26 Lotes, totalizando a área de 11.594,95 m²
- Quadra 08, com 24 Lotes, totalizando a área de 12.861,56 m²

#### O Parcelamento fica composto de:

- Total da Área: 72.863,00 m² = 100,00 %
- Área Parcelável: 72.863,00 m² = 100,00 %
- Áreas em Lotes (132): 59.528,66 m² = 81.6994 %
- Área do sistema viário: 13.334,34 m² = 18.3006 %
- Total de Lotes = 132
- Total de Quadras = 08

As Ruas obedecerão o sistema viário já existente no Loteamento Urbano Sol Nascente, com largura de testada a testada variando entre 08,00m a 13,00m, sendo reservado para calçada 2 metros em cada lado da Rua e o restante ficando para faixa de estacionamento e pista de rolamento. Todos os lotes ficaram destinados para Lotes residências e comerciais.

### DENOMINAÇÃO DAS RUAS

Foram utilizadas os nomes existentes.

### FINALIDADE DO PROJETO

Regularização conforme ocupação, onde as construções terão de obedecer às restrições do poder público municipal.

Em anexo cópias do mapa do Loteamento com divisão das quadras e dos lotes e memorial descritivo e planta de cada lote individual.

Fica assim concluído o presente resumo do memorial descritivo.

Art. 2º - O loteamento encontra-se totalmente ocupado por construções residenciais e comerciais.

Art. 3 - Os lotes serão escriturados em nome dos proprietários a título de venda.

Art. 4º - Revogam-se as Leis em contrário.

Art. 5 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Boa Vista - MT, em 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO  
Prefeito Municipal

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ESTADO DE MATO GROSSO

### EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS

MARILENE LINO LEMOS, OFICIAL REGISTRADORA DA PRIMEIRA SERVENTIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER**, que nesta data, foi protocolado sob o **n. 51.913, de ordem do livro n. 1 - P**, um pedido de registro de Loteamento denominado "**LOTEAMENTO SOL NASCENTE**", situado na zona urbana da cidade de ALTO BOA VISTA, Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, de propriedade do MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT, representado pela Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.465.143/0001-89, com sede na Avenida Moises Dorneles Montiel n. 975, Centro, Alto Boa Vista - MT, perfazendo uma área de **72.863,00m²**, (**Setenta e dois hectares, oitenta e seis ares e trinta centiares**), com a descrição abaixo disposta e assim distribuídos: **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2T-M-9108, de coordenadas N 8.709.039,151m e E 459.392,491m; situado no limite do Loteamento Urbano Bandeirantes com o limite do Lote 149, com os seguintes azimutes e distâncias: 122º01'11" e 382,95 m até o vértice A2T-M-9109, de coordenadas N 8.708.836,181m e E 459.717,181m 124º46'07" e 252,33 m até o vértice A2T-M-9110, de coordenadas N 8.708.692,213m e E 459.924,459m situado no limite do Lote 149 com o limite do Lote 25; deste, segue confrontando com o Lote 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 211º48'01" e 133,64 m até o vértice A2T-M-9111, de coordenadas N 8.708.578,634m e E 459.854,036m; 306º33'19" e 262,13 m até o vértice A2T-M-9112, de coordenadas N 8.708.734,757m e E 459.643,472m; 306º30'33" e 328,61 m até o vértice A2T-M-9113 de coordenadas N 8.708.930,263m e E 459.379,349m; situado no limite do Lote 25 com o limite do Loteamento Urbano Bandeirantes; deste, segue confrontando com o limite do Loteamento Urbano Bandeirantes, área desmembrada da matrícula 16.411- C.R.I. de São Félix do Araguaia, com azimute de 6º52'55" e distância de 109,68 m até o vértice A2T-M-9108, ponto inicial de descrição deste perímetro.

**DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS:** A área total do imóvel foi dividida em 08 Quadras, subdividido em 132 Lotes de uso misto, residencial/comercial medindo 59.528,66m², e sistema viário medindo 13.334,34m², distribuídos da seguinte forma:

**Lotes de uso misto:** Quadra 01, com 08 Lotes, totalizando a área de 3.008,70 m²; Quadra 02, com 12 Lotes, totalizando a área de 5.298,76 m²; Quadra 03, com 14 Lotes, totalizando a área de 5.230,94 m²; Quadra 04, com 13 Lotes, totalizando a área de 4.817,33 m²; Quadra 05, com 13 Lotes, totalizando a área de 5.225,93 m²; Quadra 06, com 22 Lotes, totalizando a área de 11.499,49 m²; Quadra 07, com 26 Lotes, totalizando a área de 11.594,95 m²; Quadra 08, com 24 Lotes, totalizando a área de 12.861,56 m²

#### O Parcelamento fica composto de:

- Total da Área: 72.863,00 m² = 100,00 %; Área Parcelável: 72.863,00 m² = 100,00 %; Áreas em Lotes (132): 59.528,66 m² = 81.6994 %
- Área do sistema viário: 13.334,34 m² = 18.3006 %
- Total de Lotes = 132;
- Total de Quadras = 08

As Ruas obedecerão o sistema viário já existente no Loteamento Urbano



Sol Nascente, com largura de testada a testada variando entre 08,00m a 13,00m, sendo reservado para calçada 2 metros em cada lado da Rua e o restante ficando para faixa de estacionamento e pinta de rolamento. Todos os lotes ficaram destinados para Lotes residências e comerciais..

**DENOMINAÇÃO DAS RUAS: Foram utilizadas os nomes existentes.**

**FINALIDADE DO PROJETO:** Regularização conforme ocupação, onde as construções terão de obedecer às restrições do poder público municipal. Em anexo cópias do mapa do Loteamento com divisão das quadras e dos lotes e memorial descritivo e planta de cada lote individual. Fica assim concluído o presente resumo do memorial descritivo. Art. 2º - O loteamento encontra-se totalmente ocupado por construções residenciais e comerciais.

**Art. 3º - Os lotes serão escriturados em nome dos proprietários a título de venda.** Art. 4º - Revogam-se as Leis em contrário. Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Tendo o requerente, preenchido todas as formalidades exigidas pela Lei em vigor, fica neste Serviço Registral e Notarial, durante o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, a disposição dos interessados. Decorrido o prazo e não havendo impugnação, será feito registro requerido.

Dado e passado nesta Primeira Serventia Registral desta Cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, aos 20 de junho de 2.022. Eu, \_\_\_\_\_  
Oficial Registradora, fiz digitar e subscrevi.-----

MARILENE LINO LEMOS  
Registradora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item, no dia **20 de julho de 2022, às 09:45 (horário de Brasília-DF)**, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT**, de acordo Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 08h00min do dia 01/07/2022 às 18h00min do dia 19/07/2022 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 20/07/2022(horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 20/07/2022 às 09:45(horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br).Maiores informações via e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 30 de junho de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2022 Processo Adm: Nº 066/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALTO GARÇAS/MT. Empresas vencedoras valor total: R\$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):Item deserto: 1 - ALTO GARÇAS - MT, 30 de junho de 2022 - MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER - CONDUTORA DE PROCESSOS

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 Processo Adm: Nº 096/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO COMERCIAL, MARMITEX SIMPLES E COMPLETA E SELF SERVICE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT. Empresas vencedoras valor total: R\$160.946,00 (cento e sessenta mil e novecentos e quarenta e seis reais): MÁRCIO ALEXANDRE CONSTANTINO & CIA LTDA (40136372000164) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$160.946,00 (cento e sessenta mil e novecentos e quarenta e seis reais).ALTO GARÇAS - MT, 30 de junho de 2022.MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER - CONDUTORA DE PROCESSOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item, no dia **23 de junho de 2022, às 09:45 (horário de Brasília-DF)**, para

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARREGADEIRA COMPACTA COM ACESSÓRIOS CONVÊNIO 882668/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO CENTRO OESTE E O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT**, de acordo Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 08h00min do dia 23/05/2022 às 18h00min do dia 22/06/2022 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 23/06/2022(horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 23/06/2022 às 09:45(horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br).Maiores informações via e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 20 de maio de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 032/2022, de 18/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 100m³, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL³, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) Araújo Ramires Construtora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.229.256/0001-94, com o valor total de R\$ 219.708,49 (duzentos e dezenove mil, setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças - MT, 27 de abril de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer - Presidente da Comissão de Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

### EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO 79/2022

NUMERO DO CONTRATO: 79/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e Lei Orgânica do Município.

CONSTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: JOAO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME

CNPJ: 19.038.204/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE CIMENTO PARA PAVIMENTACAO EM CONCRETO E PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGA (CIMENTO), CONFORME TERMO DE CONVENIO 0861-2021 - SINFRA/MT E PROJETO BASICO, ANEXO I DO EDITAL.

PRAZO: 06 (Seis) Meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.046,97 (Centro e Sessenta e Oito Mil, Quarenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.

VIGENCIA: 30/06/2022 a 31/12/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT. Início da Sessão: Dia 14/07/2022, às 08h00min (oito horas), horário local, na sala do Setor de

licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanam.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanam.gov.br](mailto:licitacao@aripuanam.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 30 de junho de 2022.

**Sidnei de Souza Pereira Junior.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

### IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº 11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº 42/2003 MUNICÍPIO - BRASNOORTE - MT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CELSO DE AVILA	000.370.526-91	9873 /00056/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura / 375	Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação: 30/06/2022. 15/07/2022.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE, MATO GROSSO, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 010/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização hospitalar e unidades básicas de saúde, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brasnorte - MT, Por não interferir na elaboração de proposta a data da abertura permanecerá a mesma que fará realizar-se no dia 05/07/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). O edital foi retificado com inclusão como requisito de habilitação nos itens 7.3 e 7.5 do edital, item 5 do anexo I - Termo de referência, e inclusão das obrigações da contratada no anexo IV - Minuta da Ata de Registro de preços e anexo V - minuta do contrato, do referido edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/licitacoes> e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte - MT. 30 de junho de 2022.

**DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI - Pregoeiro**

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 10/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/07/2022 às 09:00h (Horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com SRP nº 012/2022, no Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos conforme Termo de Convênio nº 0996-2022 PROJETO SMET para o município de Brasnorte - MT". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3200, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/licitacoes> e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte - MT, 30 de junho de 2022.

**DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI - Pregoeiro**

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, CNPJ nº 24.772.287/0001-36, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEMDEC/ CMA/CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para construção Unidade Básica de Saúde-Porte IV - Jardim Itália, localizado na Rua Luca, Quadra 25, Bairro Jardim Itália no município de Campo Novo do Parecis/MT.

**Dalmo Henrique Thomazzi.** Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 056/2022

Recebimento das propostas: a partir do dia 01 de julho de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 18 de julho de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 18 de julho de 2022, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 18 de julho de 2022, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gases industriais e nitrogênio líquido. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) Campo Novo do Parecis-MT, 30 de junho de 2022.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Recebimento das propostas: a partir do dia 01 de julho 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 15 de julho de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 15 de junho de 2022, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 15 de julho de 2022, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA NA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DESTINADO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br). Campo Novo do Parecis-MT, 30 de junho de 2022.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO da Publicação do AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022, onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022" leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022". Campo Verde - MT, 30 de Junho de 2022.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 045/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa o fornecimento de equipamentos para implantação de academia ao ar livre, com fornecimento dos aparelhos e instalação dos mesmos na Orla da Represa Municipal

em Canabrava do Norte/MT, conforme convênio 2092-2021, onde a empresa: **METALÚRGICA SILLOTT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.531.033/0001-08, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais); **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.569/0001-45, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 8.649,98 (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);

Canabrava do Norte-MT, 30 de Junho de 2022.

**Iranizo Matos Rodrigues**  
Pregoeiro  
Portaria nº 052/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, CNPJ nº 03.507.530/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, as Licenças Ambientais (LP) e (LI) para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-515; Trecho: FIM DA PAVIMENTAÇÃO - ENTR.MT-403(A), Sub Trecho: estaca 0+000 até estaca 177+10,00, com extensão de 3,550 km no município de Chapada dos Guimarães/MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
II - RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a sessão do dia 30/06/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, ao MENOR VALOR GLOBAL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, MEIO FIO E SARJETA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT PARA FINALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO MDR 851600/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi declarada DESERTA, pois não acudiram interessados.

Diamantino-MT, 30 de junho de 2022.  
**JOÃO PAULO LIMA**  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DE SUSPENSÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, através de sua pregoeira, torna público que decidiu SUSPENDER o Pregão Presencial nº 019/2021, cujo objeto é Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação de sistema(s) de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (ON-GRIND) compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais junto à rede da concessionária de energia, que estava previsto para o dia 05/07/2022. Motivo: Adequações no Edital. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até o devido ajuste. Quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar para (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br.

Dom Aquino-MT, 29 de junho de 2022.

**WANUSA SOARES ALVES**. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº  
055/2022 PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 029/2022

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **gêneros alimentícios e copa e cozinha para a "casa de apoio" de Cuiabá MT**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia **13/07/2022 às 09h00min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada

do edital será disponibilizada no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaoogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoogauchadonorte@gmail.com). Gaúcha do Norte, 30 de junho de 2022. **Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº  
056/2022 PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 030/2022  
"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP" LEI FEDERAL  
COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº  
17/2015 - TCE/MT

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para **aquisição de panificação**, conforme especificações do edital, onde será realizado no dia **13 de Julho de 2022 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaoogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoogauchadonorte@gmail.com). Gaúcha do Norte, 30 de junho de 2022. **Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial**

(Mídia Legal (65)99263-6483)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

Em conformidade ao Inciso V do Artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados de que não houve vencedor da Tomada de Preços n.º 011/2022 - do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução de Passeio em Concreto em Diversos Pontos da Cidade de Ipiranga do Norte - MT, conforme Termo de Convênio n.º 1108-2021/SINFRA", pois nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços, ocasionando uma Licitação DESERTA, a mesma deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura. Ipiranga do Norte - MT, 30 de junho de 2022. **ANNYE CRHISTINE LEIMANN HUBNER - PRESIDENTE DA CPL**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **19/07/2022, às 07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de uma Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Branco, localizado na estrada Mogiana no município de Ipiranga do Norte - MT, conforme termo de Convênio n.º 1514-2022/SINFRA", conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar e adquirir o Edital e/ou obter informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município, ou através do site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br) (aba licitações), e também do email: [licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br). Ipiranga do Norte-MT, 30 de junho de 2022. **Annye Crhistine Leimann Hubner - Presidente da CPL**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2022- SRP

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 003/2022, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação por prazo determinado de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Geração de Informações para Tribunais; Gestão do Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Holerite Web; Gestão de Compras e Licitação/ Contratos; Gestão do Patrimônio Público; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Protocolo; Gestão de Frotas; Gestão da Saúde; Portal da Transparência; BI - Business Intelligence; e Provimento de Data Center, tudo isso

com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP, ao SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e às normativas do TCE-MT para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT. Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0001-97	R\$ 145.400,00

Itaúba - MT, em 30 de junho de 2022.

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### EXTRATO CONTRATO Nº. 028/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACIARA - MT; **CONTRATADA:** KAIABY CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA; **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE JACIARA - MT, ATRAVÉS DO CONVENIO N.º 2022/2021/SESP". **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** **R\$ 3.933.919,31 (Três milhões novecentos e trinta três mil novecentos e dezenove reais e trinta um centavos).** **ASSINATURA:** 21/06/2022.

**VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

### ORDEMS DE SERVIÇOS

#### ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS Nº: 01/2022

O Município de Jauru-MT, pelo seu Prefeito Valdeci José De Souza vem através do presente autorizar V. SRª a dar início aos Serviços de Drenagem de vias públicas no Município de Jauru-MT do contrato nº 066/2022 firmado com a empresa Vale Serviços e Limpeza LTDA CNPJ: 30.815.037/0001-39 representada neste ato pelo Srº Igor Siqueira Mariano CPF: 029.492.471-05 decorrente da Tomada de Preços nº 001/2022.

#### ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS Nº 02/2022

O Município de Jauru-MT, pelo seu Prefeito Valdeci José De Souza vem através do presente autorizar V. SRª a dar início aos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no Município de Jauru-MT do contrato nº 067/2022, firmado com a empresa Soloforte Tecnologia em Pavimentação LTDA CNPJ: 05.633.850/0001-40 representada neste ato pelo Srº Roberto Byron Olindo Goulart de Moraes: decorrente da Tomada de Preços nº 002/2022.

#### ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS Nº 03/2022

O Município de Jauru-MT, pelo seu Prefeito Valdeci José De Souza vem através do presente autorizar V. SRª a dar início aos Serviços de pavimentação asfáltica em vias Públicas no Município de Jauru-MT do contrato nº 068/2022 firmado com a empresa Soloforte Tecnologia em Pavimentação LTDA CNPJ: 05.633.850/0001-40 representada neste ato pelo Srº Roberto Byron Olindo Goulart de Moraes CPF: 022.933.718-08, decorrente da Tomada de Preço nº 003/2022.

Paço Municipal "José Peres" em Jauru-MT 30 de Junho de 2022

**VALDECI JOSE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para atender a demanda do gabinete do prefeito e das secretarias Municipais de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas: **ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.917.319/0001-56, vencedora do lote 01 (Passagens Aéreas) com o percentual de desconto de 30,60%, com

o valor do desconto de R\$ 91.800,00; valor total do licitante: **R\$ 208.200,00**; **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.340.993/0001-90, vencedora do lote 02 (Passagens Terrestres) com o percentual de desconto de 3%, com o valor do desconto de R\$ 17.148,00, valor total do licitante: **R\$ 554.452,00. VALOR TOTAL DOS DESCONTOS DA LICITAÇÃO: R\$ 108.948,00; VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 762.652,00 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**

Marcelândia/MT, 30 de junho de 2022

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

O Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2022**, a favor da contratação da empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS E OMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **07.838.209/0001-78**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de veículos escolares dentro do prazo de garantia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total de **R\$ R\$ 18.359,50 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais com cinquenta centavos)**.

Marcelândia/MT, 30 de junho de 2022.

**CELSO LUIZ PADOVANI**  
Prefeito Municipal

PUBLICUE - SE

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

O Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2022**, a favor da contratação da empresa **MACRO PEÇAS MULTIMARCAS E COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **07.838.209/0001-78**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de 15.000 (quinze mil) km em ônibus no período de garantia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total de **R\$ 2.810,60 (dois mil, oitocentos e dez reais com sessenta centavos)**

Marcelândia/MT, 30 de junho de 2022.

**CELSO LUIZ PADOVANI**  
Prefeito Municipal

PUBLICUE - SE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 034/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 de julho de 2022 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 077/2022, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de junho de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

##ATO Contrato 073 2022 Aquisição de Materiais Esportivos para Atender a Demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, na Execução do Convênio Nº 0643- 2021, entre si Celebram a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa: 100 Sports Eireli Pregão Eletrônico Exclusivo Para ME/EPP Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - Processo Administrativo n.º 1085/2022.Valor r\$ 11.368,00 (Onze Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais) a Vigencia Contratual de 06 (seis) Meses, a partir de sua Assinatura Nossa Senhora Do Livramento - Mt, 28 de Junho 2022 Contratante: Silmar De Souza Gonçalves Prefeito Municipal Fornecedor: Empresa 100 Sports Eireli Cnpj: 29.761.115/0001-8

Contrato 074 2022 Aquisição de Materiais Esportivos para Atender a Demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, na Execução do Convênio Nº 0643- 2021, entre si Celebram a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA Pregão Eletrônico Exclusivo Para ME/EPP Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - Processo Administrativo n.º 1085/2022.Valor R\$ 14.776,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). Vigencia Contratual de 06 (seis) Meses, a partir de sua Assinatura Nossa Senhora Do Livramento - Mt, 28 de Junho 2022 Contratante: Silmar De Souza Gonçalves Prefeito Municipal Fornecedor EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 43853693000178

Contrato 075 2022 Aquisição de Materiais Esportivos para Atender a Demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, na Execução do Convênio Nº 0643- 2021, entre si Celebram a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa: P. Moreira Lima Comércio E Serviços EIRELI - ME, Pregão Eletrônico Exclusivo Para ME/EPP Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - Processo Administrativo n.º 1085/2022.Valor R\$ 7.829,54 (sete mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Vigencia Contratual de 06 (seis) Meses, a partir de sua Assinatura .Fornecedor: P. Moreira Lima Comércio E Serviços EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ.: 21.395.275/0001-41. ##DAT Nossa Senhora Do Livramento - Mt, 28 de Junho 2022. ##ASS Contratante: Silmar De Souza Gonçalves Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ  
Chamamento Público Nº 002/2022  
INEXIGIBILIDADE 17/2022 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Chamamento Público nº 002/2022, para credenciamento de agricultores familiar realizado até o dia 13/06/2022, às 13:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Rua. Pará, nº 1.850, Bairro Jardim Santa Helena em Nova Ubitatã-MT, visando à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, adjudicada e homologada em 30/06/2022, ficando credenciados os agricultores Adroaldo Crespim da Silva, Isabel de Candio, Jonas Gonçalves da Silva, Lourdes Almeida de Melo Nogueira, Patricia dos Santos Barbosa Hirsch. Nova Ubitatã - MT, 30 de junho de 2022.

Francine Oliveira  
Secretária de Administração  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 012****CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2.022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar A CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2.022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL**, conforme Anexo do Edital. Data de abertura dos envelopes **28/07.2022, às 9h00 (horário de Brasília)**, no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e sítio eletrônico: [licitacao@novaxavantina.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaxavantina.mt.gov.br) e /ou site <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Chamada-publica/>. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina - MT, 30 de junho de 2.022.

Marina Angélica Marca  
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.022**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2.022, Processo Administrativo nº 049/2.022, o qual teve como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LOTEAMENTO HABITACIONAL COM 260 UNIDADES NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT**. Empresa vencedora: **SORTE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.344.422/0001-23, com o valor final e global de R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais).

Nova Xavantina - MT, 30 de junho de 2.022.

**Marina Angélica Marca**

Pregoeira oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.

**CONTRATADA:** PROENG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ:** 20.386.952/0001-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 422.300,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais).

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE OBRA (ENGENHEIRO CIVIL, TOPOGRÁFO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, E EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PROFUNDA NA CIDADE DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/06/2022 a 27/09/2022

NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALICOS, METAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, de acordo com as especificações expressas no Termo de Referência, parte integrante do edital. **CONTRATADA:** Gativa Construções EIRELI-EPP. **CNPJ:** 24.528.636/0001-79. **VIGÊNCIA:** 27/06/2022 à 27/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 749.803,00. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 069/2022. Pregão Presencial - SRP nº 037/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e afins, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, para fornecimento parcelado, pelo prazo de 12 meses. Abertura dos envelopes: 18/07/2022, a partir das 08h. Edital: [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) Em 30/06/2022. Alessandro dos Santos Oliveira, Pregoeira.

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 070/2022. Pregão Presencial - SRP nº 038/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos. Abertura dos envelopes: 19/07/2022, a partir das 08h. Edital: [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) Em 30/06/2022. Alessandro dos Santos Oliveira, Pregoeira.

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 073/2022. Pregão Presencial - SRP nº 041/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de construções para futura e eventuais reformas. Abertura dos envelopes: 20/07/2022, a partir das 08h. Edital: [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) Em 30/06/2022. Alessandro dos Santos Oliveira, Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022-SRP**  
**O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2022 Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.: EMPRESA: **CONSTRUPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 24.395.657/0001-63 Valor de **R\$257.560,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais) Visto que a empresa atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.**

Valdisson dos Santos Barbosa  
Pregeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PISO GRANILITE PARA SUBSTITUIÇÃO DE PISO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE INCENDIO E SPDA DA EMEF MAURO WEISS. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUI-PAIMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. O município de Primavera do Leste - MT, por meio do Presidente da Comissão de Licitação- CPL, nomeada pela Portaria nº 031/2022 de 02/01/2022, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe, cuja abertura ocorreu dia 21 de junho de 2022, às 07:30 horas, fora declarada deserta, face a ausência de interessados. Primavera do Leste, 24 de junho de 2022.

**Adriano Conceição de Paula.** Presidente da CPL \*Original assinado nos autos do processo.

#### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2022 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PISO GRANILITE PARA SUBSTITUIÇÃO DE PISO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE INCENDIO E SPDA DA EMEF MAURO WEISS. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura: 18/07/2022 Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT) Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-a "Editais e Licitações". Informações: Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br) Primavera do Leste (MT), 30 de junho de 2022.

**Adriano Conceição de Paula.** Presidente da Comissão de Licitação  
K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2022 ADESÃO 020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REPETIDOR DE SINAL DE TELEFONIA MÓVEL NA COMUNIDADE DE VARGINHA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.**

SEQ.	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	69717	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REPETIDOR DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL	UN - UNIDADE	1,00	54.000,00	54.000,00

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT**, inscrita no CNPJ: 03.507.555/0001-12.

**CONTRATADA:** empresa **PROTECOM - PROTECAO E COMUNICACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.864.906/0001-82, com sede na Rua da Glória, nº 550, Bairro: Jardim da Glória, CEP: 78.141-054, Cidade: Várzea Grande

**DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2022.

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.

Santo Antônio de Leverger-MT, 24 de Junho 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires  
Prefeita Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2022 CONVITE Nº 005/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: **A Contratação de empresa para prestação de serviços para publicação e produção de material jornalístico das ações institucionais da Prefeitura de Santo Antonio de Leverger-MT, conforme o termo de referencia e seus anexos.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

**CONTRATADA: CLAUDINIL LUZIA BULHÕES - BAIXADA CUIABANA NEWS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.790.640/0001-20.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)  
Gabinete da Prefeita  
Dotação: 04.131.0002.2004  
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00  
Fonte: 15000000000

**DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Santo Antônio de Leverger-MT, 27 de Junho de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES  
PREFEITA MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

#### Acha-se aberta a Licitação abaixo descrita: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, A CONSTRUÇÃO ABRANGERÁ UMA ÁREA TOTAL DE 3.121,33M². Advindo da PROPOSTA Nº 030742/2021 e CONVÊNIO Nº 922258/2021 JUNTO A MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários. Recebimento dos envelopes: 09h00min (horário de Brasília-DF), dia 18/07/2022, local prédio da Prefeitura Municipal, situado

na Av. Araguaia, 248, Centro. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação marcado para o dia, hora e endereço mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site [saofelixdoaraguaia.mt.gov.br](http://saofelixdoaraguaia.mt.gov.br) ou ainda pelo email: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com); ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT, em 29 de junho de 2022.

**GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 070/2021.

#### PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 659/2022

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de DIVERSAS RUAS no município de São Felix do Araguaia /MT, e dá outras providências". Sra. Janaíza Taveira Leite, Prefeita Municipal São Felix do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve: ARTIGO 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de São Felix do Araguaia/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbanas de Diversas Ruas, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	LOCAL DA OBRA
Termo de Aprovação de Projeto nº 007	RUA DEZESSEIS, RUA QUINZE, RUA QUATORZE, RUA OITO, RUA DEZESSETE.
	EXTENSÃO TOTAL = 923,97 m ÁREA TOTAL = 7.636,01 m²
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Engenheira Civil: Andréa G. de Oliveira Matos CREA: 120004431-2	

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: Luiz Paulo M. Costa RNP: 1013584961D-GO

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de Junho de 2022.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Prefeita Municipal

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022. ADESÃO Nº 010/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (MANILHAS) E ADUELAS PARA USO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, ESTRADAS E OBRAS PÚBLICAS; de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, independentemente de transcrição. Adesão autorizada pelo Prefeito Sr. ADÃO SOARES NOGUEIRA, conforme Ofício anexo ao processo; EMPRESA: Empresa: GLEIDIMAR P LUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 33.531.656/0001-90, com sede na Rua Travessa 04 s/n, centro, em Nova Nazaré - MT, CEP: 78638-000, doravante denominada "(PROMITENTE FORNECEDOR)" representada pela Sra. GLEIDIMAR PEREIRA LUZ, carteira de identidade nº 4184207 2ªVIA e CPF n.º 904.683.841-20; Valor Global Estimado do Objeto da Contratação R\$ 325.725,00 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais). São Félix do Araguaia - MT, em 30 de junho de 2022.

**JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM**, Pregoeiro Oficial. Portaria nº 016/2021.

#### AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022, que tem por objeto PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR A UNIDADE DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DI EDITAL. ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para as empresas: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS & TERAPEUTICOS LTDA.

CNPJ: 00.267.908/0001-66. Vencedora dos lotes/itens 03, 05, 06, 09 e 12 do Certame no valor global de R\$ 20.672,68 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos). LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 42.650.279/0001-07. Vencedora dos lotes/itens 01 e 04 do Certame no valor global de R\$ 6.840,00 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais). OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP. CNPJ: 22.228.679/0001-03. Vencedora dos lotes/itens 07 e 08 do Certame no valor global de R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais). PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 34.444.108/0001-95. Vencedora dos lotes/itens 02, 10 e 11 do Certame no valor global de R\$ 46.269,00 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais). O processo estará disponível aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h30min às 17h00min.

São Félix do Araguaia - MT, em 30 de junho de 2022.

**JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM**, Pregoeiro Oficial. Port. nº 016/2021.

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

#### AVISOS DE LICITAÇÕES

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

**OBJETO:** SRP Para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de São Pedro da Cipa/MT **Data e Hora de Abertura: 12/07/2022 as 09:00hs-MT.** Infor. (66) 3418 1500.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

**OBJETO:** SRP Para eventual Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e transbordo em caçambas estacionárias de lixo secas entulho e galhos, em diversos pontos do Município de São Pedro da Cipa até local apropriado **Data e Hora de Abertura: 15/07/2022 as 09:00hs-MT.** Os Editais supracitados retirados [www.saopedrodacipa.mt.gov.br](http://www.saopedrodacipa.mt.gov.br) na Prefeitura das 13:00 às 18:00hs. Informações: tel. (066) 3418 1500. São Pedro da Cipa-MT, 25 de junho de 2022.

#### MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO - Pregoeiro

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa torna público Resultado da licitação supracitado **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ano letivo de 2022, em atendimento as Escolas Municipais e CEI's da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT **Vencedoras:** as empresas Emerson Silva Nascimento-ME ao **Valor Global de R\$ 410.812,10;** e Nelma Bernardo de Aguiar 86245406153-ME ao **Valor Global de R\$ 43.500,00.**

São Pedro da Cipa-MT, 30 de junho de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DE ABREU**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022 DE 29/06/2022

**CONTRATO N.º:** 074/2022. **OBJETO:** Consultoria Especializada em Desenvolvimento e Construção do Plano Municipal de Turismo e Atualização do Inventário Turístico Municipal visando o Desenvolvimento do Setor Turístico no Município de Sinop, Atendendo Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ Nº 03.534.450/0001-52, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Dispensa de Licitação 013/2022, cujo o valor é de **R\$ 26.571,72 (vinte seis mil, quinhentos e setenta um reais e setenta e dois centavos)** para o período de **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**SINOP/MT, 30 DE JUNHO DE 2022.**

**ATO RATIFICATÓRIO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no *caput* do artigo 25, inciso II c/c 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para **Contratação para a realização do curso elaboração de orçamentos de obras de engenharia, reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de obras de engenharia e técnicas de pavimentação e fiscalização de obras de infraestrutura, que será realizado na modalidade presencial, com carga-horária de 9 (nove) horas/aula diária, nos dias 01, 02, 08 e 09 de Julho de 2022, com total de 36 horas, para servidores da Prefeitura Municipal de Sinop”, a ser realizado em Sinop/MT.** Valor total: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). De acordo com as justificativas da secretaria, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada. Publique-se. **Sinop/MT, 30 de junho de 2022.**

**ROBERTO DORNER  
PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 SRP 58/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 56/2022 SRP 58/2022, cujo objeto **Aquisição de aparelhos ar condicionado para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESAS VENCEDORAS: I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 14.516.591/0001-69, ITENS: 10, 11, JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 05.083.549/0001-00, ITENS: 03, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.625.405/0001-08, ITEM: 11, VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79, ITENS: 02, 04, 06.**

Sinop/MT, 30 de junho de 2022.

**ROBERTO DORNER  
Prefeito municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO MERANDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.,** e sagrou vencedor a empresa ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ: 09.508.576/0001-39. Vale de São Domingos-MT, 30 de Junho de 2022. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 13-2022. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 13-2022 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ: 09.508.576/0001-39, vencedor de todos os itens no valor global de R\$ 252.159,65, Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO MERANDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos - MT, 30 de Junho de 2022. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, CNPJ nº 04.215.993/0001-70,** torna público que requereu à SEMA/MT a outorga de diluição de efluentes no Córrego Irara, nas coordenadas geográficas 15° 17' 28,80" S / 59° 04' 15,80" O.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto SUPRIMIR o preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório nº 018/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 02 - GASOLINA

ÍTEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	%	DE
SUPRESSÃO	VALOR FINAL			
1.	Gasolina comum	R\$ 8,29	4,81%	R\$ 7,89

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 30 de Junho de 2022.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE

J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA(01.501.665/0002-22) - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 947130

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico para os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV E V da Secretaria Municipal de Saúde. REALIZAÇÃO: 12/07/2022 ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). Vila Rica / MT, 30 de Junho de 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 947019

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diesel S-500 para atender a secretaria de viação e obras publicas. REALIZAÇÃO: 13/07/2022 ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). Vila Rica / MT, 30 de Junho de 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015



## TERCEIROS

O grupo JBS S/A, inscrito no CNPJ nº 02.916.265/0010-50, localizado no município de Barra do Garças - MT, torna público que requereu junto a SEMA-MT a renovação da Licença de Operação para a capacidade de abate de 2500 bovinos/dia e a preparação de carnes in natura e subprodutos

VALDOMIRO MONTES JUNIOR BARROSO- CPF: 136.535.468-77- Fazenda Primavera do Araguaia - Zona Rural - Santa Terezinha-MT, CEP: 78650-000, Torna público que requereu junto à SEMA-MT (Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso), a modalidade de Licença Por Adesão e Compromisso - LAC, com a finalidade de Recuperação e Melhoria de Estrada Vicinal (sem a realização de pavimentação asfáltica), conforme o item 83 do Decreto nº 695, de 29 de Outubro de 2020. Não EIA/RIMA. **Acquiflora Consultoria e Laboratório Ambiental - 66 3468-2927.**

American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura LTDA, CNPJ: 04.052.108/0001, torna público que requereu da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a licença prévia - LP e licença de instalação - LI para atividade de estação rádio base. com ERB situada à rua dos Cedros nº 1444 - bairro Jardim Paraíso, Sinop/MT. (SNO001AT)

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA, CNPJ: 05.990.992/0001-65**, situada na Av. Maranhão, nº 817 - N, Bairro: Distrito Industrial, Município de Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº: 0072/2018**, para Atividade Usinagem e Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Não foi determinado EIA/RIMA. - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS: (65) 99946-6277.**

**TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA**

Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Sala 05, Centro, Tangará da Serra - MT, Fone/Fax (65) 3326-2055

**AGROPECUÁRIA FRANCIOSI LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 77.295.558/0001-76 localizada na **Rodovia MT 235 KM 535,5 + 16,5 KM a direita, Zona Rural, Município de Sapezal - MT, CEP: 78.365-000**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), **as Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Posto de Abastecimento (PA)**, instalado na Fazenda Caetetu. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

## EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS

VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER, Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta cidade e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições faz saber:.....

Que foram apresentados nesta Serventia, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 6.766 de 19.12.1979, o memorial e demais papéis e documentos relativos ao pedido de registro do **LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM PRIMAVERA"**, de propriedade de **JARDIM PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.143.438/0001-17. O projeto do Loteamento foi executado sobre a superfície de 778.424,00 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados), relativos a 100% da área da Matrícula n. 4.492 de ordem do Livro 2-Registro Geral deste Registro de Imóveis, situado na zona urbana desta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira-MT. **Área do Loteamento:** Superfície de 778.424,00 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados), relativos a 100% da área da Matrícula; **Área dos Lotes** - 422.045,01 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e dois mil, quarenta e cinco vírgula zero um metros quadrados), que absorve 54,22% do Loteamento, composta por 64 (sessenta e quatro) quadras, divididas em 1.155 (um mil, cento e cinquenta e cinco) lotes, designados por lotes particulares; **Áreas Públicas:** Áreas Institucionais e Áreas Verdes - 134.737,64 m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e sete vírgula sessenta e quatro metros quadrados) e absorvem 17,31% do Loteamento. As áreas institucionais são constituídas de 04 (quatro) Lotes de APM (Áreas Públicas Municipais), compreendidas

pelos quadras 06, 28, 54 e 55, para que sejam instalados, para uso comunitário, os equipamentos urbanos de educação, cultura, saúde, lazer e similares, nos termos do artigo 4º, inciso I e parágrafo 2º da Lei 6.766 de 19.12.1979; e, AVNE (Áreas Verdes Não Edificantes), compreendidas em área do entorno da APP, os canteiros centrais das avenidas A, B e C e as quadras 12 e 25; **Área do Sistema Viário:** 182.501,08 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e um vírgula zero oito metros quadrados) e absorve 23,44% do Loteamento; e, **Área de APP:** 39.140,27 (trinta e nove mil, cento e quarenta vírgula vinte e sete metros quadrados). Aprovado pelo Município de Ribeirão Cascalheira-MT, conforme Decreto nº 2205 de 10 de maio de 2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766 de 19.12.1979.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

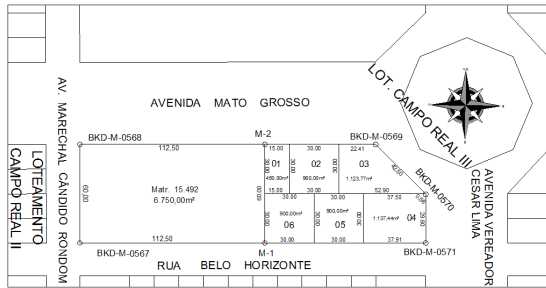


Campo Verde-MT, 23/06/2022

## EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (LEI 6.766/79)

**OSVALDO FERNANDES**, Oficial do RGI - 1º Ofício da Comarca de Campo Verde-MT, Estado de Mato Grosso.

**FAZSABER**, a todos os interessados que, **INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com nome Fantasia Incorporadora Campo Real, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.042.607/0001-19, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 219, sala 02, quadra 20, lote 03, Bairro centro, nesta cidade de Campo Verde - MT, depositaram neste Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para Registro de um **DESMEMBRAMENTO**, de uma área urbana, situada nesta cidade de Campo Verde-MT., localizada de frente para a Avenida Mato Grosso; aos fundos com a Rua Belo Horizonte; pelo lado direito, com a Área de 6.750,00m<sup>2</sup> da mat. 15.492; e pelo lado esquerdo com a Avenida Vereador Cesar Lima, contendo uma forma de um polígono irregular, com a área total de **5.411,21m<sup>2</sup>**, que será dividida em **06 LOTES**, DESIGNADOS PELOS NÚMEROS, 01 ao 06, QUADRA ÚNICA. Destina-se a uma zona residencial e comercial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT. Conforme Alvará de desmembramento sob nº 068/2022, válido até 19/05/2023. **le**, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Eu (Osvaldo Fernandes), oficial do Registro de Imóveis, que a fiz digitar e subscrevi.



**SLC AGRÍCOLA S.A., CNPJ nº 89.096.457/0040-61**, torna público que requer a Secretaria Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Posto de Abastecimento - (Tanque Aéreo), localizada nas coordenadas 14°04'41"S 57°27'19"W, na Fazenda Paiáguas. Endereço: Rodovia BR 364, km 754 + 21 km à direita, zona rural, Distrito Deciolândia do Município de Diamantino/MT.

**MINERADORA DO VALE EIRELI (CNPJ 10.284.963/0001-18)**, torna público que requereu à SEMA a **Renovação da LO 320692/2019** do processo 601664/2009, para extração e beneficiamento de granito para produção de brita, em área localizada na Serra de São Vicente, Zona Rural, Município de Santo Antônio do Leverger/MT.

**CONSTRUTORA ZANIN LTDA - ME (CNPJ 07.673.268/0001-33)**, torna público que requereu à SAMMA/Juína a Renovação da LO 320112/2019 do processo SEMA/MT 430118/2010, para atividade de indústria de artefatos cerâmicos na Av. JK, nº 4097-N, Chácara 140, St. Chácara, no Município de Juína/MT.

**"GUAXE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ n.º 02.837.996/0001-10**, torna público que requereu a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 02/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Captação Superficial**, cuja captação será realizada em diversos pontos ao longo da Rodovia MT-170, com finalidade de **umidificação de vias para terraplenagem e suporte à Obra de Restauração, Manutenção e Conservação da Rodovia MT-170 (Lotes 01 e 02).**"

**"GUAXE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ n.º 02.837.996/0001-10**, torna público que requereu a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 02/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Captação Superficial**, cuja captação será realizada nas coordenadas geográficas 11° 15' 19.50" S e 57° 31' 28.50" O, com finalidade de **umidificação de vias para terraplenagem e suporte à Obra de Ampliação e Pavimentação Asfáltica do Aeroporto de Juara.**"

**"GUAXE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ n.º 02.837.996/0001-10**, torna público que requereu a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 02/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Captação Superficial**, cuja captação será realizada em diversos pontos ao longo da Rodovia MT-240, com finalidade de **umidificação de vias para terraplenagem e suporte à Obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-240.**"

**ANTONINHO GUMIERO**, inscrito no CPF nº 364.454.878-15 e **REGINA MARIA LUCHETTA REGINATO**, inscrita no CPF nº 004.172.078-40, tornam público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES as **Licenças Ambientais - Modalidades: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para atividade de **Construção de Edificação Comercial (Atividades Odontológicas)**, localizada conforme matrícula nº 12522 - Ficha 01 - Livro 02 - Cartório do 7º Ofício de Cuiabá/MT, na Rua das Orquídeas, nº 612 - Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Pelo presente edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE RONDONÓPOLIS E REGIAO SUL DE MT, inscrito no CNPJ 24.776.924/0001-42, por seu Presidente EDIVALDO APARECIDO CAMARGO, CPF

522.653.231-87, com endereço a Avenida Dom Wunibaldo, 900, Bairro Centro, CEP 78700-010, Rondonópolis/MT, CONVOCA todos os trabalhadores das indústrias frigoríficas e de alimentação de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaína, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nova Brasilândia, Pedra Preta, Ponte Branca, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Tesouro. no Estado de Mato Grosso, para participar da Assembleia Geral Extraordinária da categoria que será realizada no dia 11/08/2022, às 09h em primeira convocação ou uma (01) hora após em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida Dom Wunibaldo, 900, Bairro Centro, Rondonópolis/MT, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) Autorização para o sindicato participar da Assembleia de fundação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Frigoríficas e Alimentação do Estado de Mato Grosso, bem como a consequente filiação junto a referida entidade; B) Eleição dos representantes do sindicato que participaram de todos os atos da fundação da referida Federação; c) Outros Assuntos relacionados. Rondonópolis - MT, 30 de junho de 2022

EDIVALDO APARECIDO CAMARGO  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS LAGOA DO CAMPO - ASPLAC**  
CNPJ: 04.401.265/0001-52

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da ASPLAC, Sr LIBINDO PIRES BRANDOLFF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os membros da ASPLAC - Associação de pequenos produtores rurais lago do campo, para comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com o propósito de regularizar a composição do quadro social da diretoria que fará realizar no dia 17/07/2022, às 09:00 na ASPLAC, que nesta oportunidade será sediada no lote 19 localizado logo após a caixa d'água do curral, em primeira convocação, com «2/3» (dois terços) dos seus associados; caso esse número não seja atingido, reunir-se-á em segunda convocação, às 09:30 horas, com 'metade mais um' dos seus associados, ou em terceira convocação, às 10:00 horas, com "qualquer número. Será tratada a seguinte ordem do dia: 1 - Eleição para renovação do quadro de diretoria da ASPLAC. 2 - Comunicação do valor a recolher para pagamento da parcela/2022.

Rosário Oeste - MT 29 de Junho de 2022.  
Libindo Pires Brandolff  
Presidente

**ADELAR MATEUS JACOBOWSKI**, CPF:488.761.601-59 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO referente a atividade/empreendimento: **Ponto de Abastecimento - Fazenda São Gabriel I**, Localizada na Zona Rural do município de Brasnorte - MT.

**Roque Renato Birck**, CPF: 309.719.850-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO referente a atividade/empreendimento: **Ponto de Abastecimento - Fazenda Vista Alegre**, Estrada Vicinal, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.

**Rodobens Incorporadora Imobiliária 410 - SPE Ltda.**  
CNPJ Nº 21.199.928/0001-17 NIRE 51.201.573.921

**Redução de Capital**

Data 02 de maio de 2022 Local Rondonópolis. A totalidade dos sócios da RNI Rodobens Incorporadora Imobiliária 410 - SPE Ltda, sede em Rondonópolis-MT, na Rua Piauí, nº 2107, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-609, **DELIBERAM**, reduzir o capital social, conforme artigo 1082, II do Código Civil de R\$ 7.594.500,00, para R\$ 4.247.500,00, representando uma redução de R\$ 3.347.000,00, que será devolvida até 31.05.2022, em moeda corrente nacional, à RNI Negócios Imobiliários S/A. **Sócias:** RNI Negócios Imobiliários S/A e Carlos Bianconi.

**AGRO SOL SEMENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.738.337/0001-14, torna público que requereu perante a Secretaria

Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso a renovação da outorga de captação de água em reservatório de água formado por barramento existente no Córrego Lage e em captação direta no mesmo córrego, Portaria nº 871 de 16 de novembro de 2017, com as seguintes características: Município: Campo Verde- MT; Bacia

Hidrográfica: Rio das Mortes; Curso d'água: Córrego Lage; Ponto das captações (1): 55°05'58,49" O 15°25'19,96" S; (2) 55°05'58,61" O 15°25'19,74" S; (3) 55°06'04,89" O 15°24'51,28" S; Modalidade: Derivação/ Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação por Aspersão Convencional; Vazão da captações (m³/s) (1) 0,125 (2) 0,097 (3) 0,12.

**AGRO SOL SEMENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.738.337/0001-14, torna público que requereu perante a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso a alteração da razão social do processo SEMA-MT nº 510559/2008 para **CONSTELAÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**.

**PRODUSOL AGRÍCOLA EXPORTADORA LTDA**, CNPJ: 10.260.787/0001-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente de Campo Verde-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA POR MEIO DE FONTE SOLAR PARA SISTEMAS FOTOVOLTAICOS DE 1 ATÉ 5 MWH, em um imóvel localizado na Rodovia MT 140, Km 65 + 03 KM à esquerda, Fazenda Borborema, Zona Rural de Campo Verde, Cep 78.840-000.

A **Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ. 08.029.323/0004-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação para atividade de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais, localizado na Avenida Minuano, Rua G e Travessa B, no entorno da quadra 14, Loteamento Jardim Bom Clima, Cuiabá - MT.

**FABIO ANTONIO BOCCHI**, CPF Nº 016.614.291-86, torna público junto a SEMA a **Alteração da Portaria de Outorga nº 488 de 11 de junho de 2019, processo SAD nº 518349/2013**, com a finalidade de captação de água superficial no Córrego Ribeirão Macaco, Afluente do Rio Teles Pires, a qual requeremos a alteração do volume mensal captado, devido ao acréscimo da dessedentação animal para bovinos, instalado na Fazenda Berrante de Ouro, localizado na Rodovia MT 487, Km 27, S/N, Zona Rural no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado EIA/RIMA

**AGROPECUARIA RONURO LTDA**, CNPJ 39.430.940/0001-56, torna público que requer junto a SEMA, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para três pivôs centrais de irrigação**, com área total irrigada de 512,40 hectares, instalados na Fazenda Tocantins, registrada sobre as matrículas nº 417 B, 418 B e 418 A3 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubitatã, situado na Zona Rural do Município de Nova Ubitatã. Não foi realizado EIA/RIMA.

**AGROPECUARIA RONURO LTDA**, CNPJ 39.430.940/0001-56, torna público que requer junto a SEMA, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para um ponto de abastecimento**, como volume de armazenamento de combustível de 90 mil litros, e área total construída de 345,45 m², instalado na Fazenda Tocantins, registrada sobre as matrículas nº 417 B e 418 B do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubitatã, situado na Zona Rural do Município de Nova Ubitatã. Não foi realizado EIA/RIMA.

A empresa **MADEIREIRA BOM JESUS DA LAPA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.858.205/0001-40 e Inscrição Estadual nº 13.930.759-1, localizada no Município de **Nova Monte Verde - MT**, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE Nº 322104/2020** da empresa **COMÉRCIO DE MADEIRAS MADEVERDE EIRELI** para o empreendimento **MADEIREIRA BOM JESUS DA LAPA LTDA**, com **APROVEITAMENTO** do processo de Nº 200303/2020, para atividade de **SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA**. Não foi determinado EIA-RIMA.

**ANDRÉIA CERVO STEFANELLO** - C.P.F.: 797.079.639-72 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a Renovação da Portaria de Outorga 694/2017 do Direito de Uso da Água Derivação/Captação Subterrânea do poço tubular profundo localizado na Rodovia BR 364 - Km 890 - Fazenda Porta do Céu - zona rural do município de Campo Novo do Parecis-MT.

**TRUKAR POSTO DE MOLAS E BORRACHARIA** inscrita no CNPJ sob nº 11.902.845/0001-99, situada na Rodovia BR 158, Nº 141, setor

Jardim Tangara, em Ribeirão Cascalheira - MT, torna público que requer o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, para a Renovação da Licença Operação (LO), para a atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, camionetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas.).

A Empresa **CGH GAVIÃO CARCARÁ ENERGÉTICA SPE LTDA**, torna público que está requerendo a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA-MT) à Licença Prévia para implantação da Central Geradora Hidrelétrica - CGH GAVIÃO CARCARÁ, localizada no Córrego Ibó, no município de Juscimeira - MT.

**I & M CARVALHO'S ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ nº 46.431.111/0001-53, torna público que requereu junto à (SAMA) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de **I & M CARVALHO'S ESTÉTICA AUTOMOTIVA**, localizada no município de Primavera Do Leste-MT, para a atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores -- **Da Rocha Engenharia Ambiental E Eng. Seg. Do Trabalho - (66) 3498-3121 ou (66) 9 9607 - 2393**

**LUCIANO PARREIRA CORREIA PERES - IMPÉRIO MÓVEIS PLANEJADOS**. Inscrita no CNPJ Nº 21.739.384/0001-39, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para a operação de Fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada no Bairro Cidade Primavera II, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A empresa **LIFE AGRO DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS SA** inscrito no CNPJ nº 18.062.213/0008-80, torna público que requereu junto à SEMMA-"Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - MT", os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de **Comércio Atacadista De Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo**, localizado na Rua Mato Grosso, número 2770, Bairro Jardim Belo Horizonte no município de Rondonópolis - MT.

A empresa **M. G. PORTELA/LAVA JATO DO BODE** inscrito no CNPJ nº 09.491.394/0001-00, torna público que requereu junto à SEMMA-"Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - MT", os pedidos de Renovação de Licença de Operação (LO) para a atividade de **Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de veículos automotores**, localizado na Rua Birigui, número 292, Bairro Vila Marinópolis no município de Rondonópolis - MT.

**MEDTRAUMA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/MF: Nº 15.397.179/0001-30 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS** O Sócio Administrador da empresa **MEDTRAUMA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.397.179/0001-30, com sede e foro no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Miguel Sutil, Nº 8000, sala 03, térreo, edifício santa rosa tower, Bairro Ribeirão da Ponte, CEP 78.040-400, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, convoca todos os sócios, que nesta data são em número de 38, em condições de votar, para reunirem-se em assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na sede da empresa, no **DIA 15 DE JULHO DE 2021**, obedecendo as seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o contrato social: 01) Em primeira convocação: às 17:00 horas, com a presença dos sócios que represente 3/4 (três quartos) dos capital social da empresa; 02) Em segunda convocação: às 18:00 horas com a presença de qualquer numero de sócios que represente o capital social da empresa, para deliberarem sobre os seguinte assuntos: Ordem do Dia: 1. Aprovação para alteração do quadro societário 2. Aprovação da Alteração Contratual, denominada 10ª Décima alteração contratual de sociedade limitada; 3. Rerratificação do quórum da última Ata de Assembleia; 4. Outros assuntos de Interesse Social.

**Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2022. GABRIEL NAVES TORRES BORGES Sócio Administrador**

Caregi Agropecuária LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.883.521/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/ MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para Armazéns Gerais - Emissão de Warrants, na sede da propriedade denominada FAZENDA CAREGI I e II localizada na zona rural de IPIRANGA DO NORTE - MT.

**ANTONIO GALVAN**, cadastrada no CPF Nº 246.662.460-53, proprietário da Fazenda ANTONIO GALVAS (Matrícula nº 1895), torna público que

requeriu junto a SEMA - MT, a Licença Prévia, visando licenciarem dois tanques de combustível, e um tanque de óleo degomado no Município de Vera/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**SIDNEI LEVINO CLASS, portador do CPF 402.081.410-49** torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA/NM a renovação da licença de operação Nº 318115/2018, para atividade de avicultura, ROD BR 163 KM 527, Fazenda Jabuti, zona rural, no município de Nova Mutum - MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**Fabrica de Móveis Santa Fé**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.561.221/0001-86, razão social E. B. N. DOS SANTOS E S. DA SILVA LTDA, localizada na Rua das Margaridas, nº 549-n, Setor Norte, Gleba Taquaral, próximo ao Portal das Flores, na Cidade de Juara - MT, CEP: 78.575-000, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Divisão de Meio Ambiente, baseado na resolução CONSEMA 85/2014, as licenças Prévia (LP), licença Inicial (LI) e Licença Operacional (LO), da atividade 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**RODOPLEM IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - CNPJ:  
09.815.716/0001-11  
REUNIÃO DE SÓCIOS - CONVOCAÇÃO**

Na forma dos art. 1.072 e 1.073, I, do Código Civil e art. 600.V do Código de Processo Civil, ficam todos os sócios da Sociedade Empresária RODOPLEM IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, convocados para Reunião de Sócios, que se realizará em primeira convocação no dia 06/07/2022 de 2022, às 14:30 horas; e segunda convocação no mesmo dia 06/07/2022 de 2022, às 15:00, na sede da sociedade, sito Rua A Quadra 04, Lote 10 a 13 Bloco 01 - Parque Nova Esperança II no município de Cuiabá/MT, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

**1)** Deliberar sobre a resposta da sociedade RODOPLEM acerca da notificação encaminhada pelo sócio APARECIDO DO CARMO, recebida no dia 10/06/2022 acerca da pretensão da rescisão do Contrato de licença exclusiva do uso da AUTO DESCARREGÁVEL, com o registro da patente perante o INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, sob o número de protocolo de depósito de patente de invenção BR 10 2015 005554 4 em 12/03/2015, em razão de não ocorrência de qualquer das três situações narradas, sendo elas: não cumprimento/aceitação da oferta feita pelo sócio; utilização da patente sem o pagamento de royalties e; sublicenciamento da patente à terceiros;

**2)** Deliberar sobre cometimento de falta grave pelo sócio APARECIDO DO CARMO, no que tange ao negócio jurídico celebrado por este com a AIZ INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, à revelia da sociedade empresária RODOPLEM, deliberando-se, ainda, acerca dos prejuízos suportados pela sociedade com a possibilidade de retenção de eventuais royalties que APARECIDO DO CARMO tenha com a sociedade ou venha a ter.

**3)** Com base no artigo 1.030 do Código Civil, apurar e deliberar sobre a exclusão do sócio APARECIDO DO CARMO, por cometimento de falta grave e possível concorrência desleal acerca dos atos e fatos relacionados com a empresa AIZ INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA;

**4)** Com base no artigo 1.030 do Código Civil, apurar e deliberar sobre a exclusão do sócio APARECIDO DO CARMO, por cometimento de falta grave e possível concorrência desleal acerca dos atos e fatos relacionados com a empresa AGRO DRIVE EQUIPAMENTOS AGRO LTDA;

**5)** Em razão das possíveis faltas graves, deliberar sobre a contratação de advogado para a propositura de ação condenatória por reparação dos danos decorrentes das faltas graves prática cumulada com retenção de eventual apuração de haveres;

**6)** Em razão do possível desvirtuamento da patente, deliberar sobre a contratação de advogados para acompanhar e propor as respectivas notícias crimes, por concorrência desleal do sócio APARECIDO DO CARMO e de terceiros que tenham concorrido para isso.

**7)** Outros assuntos;

O referido sócio fica, desde já, advertido que na reunião convocada será oportunizada sua defesa, seja ela oral e ou documental, garantindo seu direito ao contraditório; Nos termos da Lei, os sócios poderão se fazer representados por procurador, com poderes específicos para a convocação supra, enviando, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, instrumento procuratório; Cuiabá, 30 de junho de 2022.

**ANTONIO LUIZ MENEGASSI**

**JEAN MARC**

**GHISLAIN ZIMMER**

DIEHL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 06.158.099/0001-30, tornam público que requereram junto à Secretaria

Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA/NM de Nova Mutum, a Licença de Operação para atividade de "Condomínio Vertical Plurifamiliar (apartamentos)" localizado na Avenida das Araçongas, Quadra 41, Lote 12, Bairro Bela Vista, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Sr. VALDINEI DE ASSIS, CPF nº 267.130.471-49, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso a Licença Florestal (LF) da propriedade LOTE Nº 63, localizado no município de SINOP/MT, para atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS.

PERFIL & MOCELLIN COMERCIO E ARMAZENAGEM DE GRAOS LTDA, CNPJ Nº 44.187.258/0001-14, localizada na Av. Perimetral das Samambaias, Nº 3747 W, Bairro Área de Expansão Urbana, no município de Nova Mutum - MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental de Operação para atividade "Armazéns Gerais para depósito de produtos não-perigosos". Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SINOTRAT INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS portador do CNPJ nº 45.146.280/0001-89 e RG, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de LAS - Licença Ambiental Simplificada, para o Tratamento Químico para Preservação de Madeira, localizada na Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, Nº 2635, Chácara 563-A, Coordenadas Lat.: - 11;54;46,63 e Log.: -55;30;25,22 no Município de Sinop.

RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA portador do CNPJ nº 26.787.432/0001-88, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável, o pedido de Renovação de Licença de Operação - LO, para Reforma de pneumáticos usados, localizada na Rua Colonizador Ênio Pipino, Nº 4961, Coordenadas Lat.: - 11;52;20,9 e Log.: -55;32;06,00 no Município de Sinop.

**PROLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;** CNPJ: 39.177.417/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação; Licença de Instalação; Licença Prévia; para atividade 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, localizada na Av. Ayrton Senna (Lot. A. Branca), s/nº, Quadra 21, Lote 02, Bairro Santa Isabel, CEP: 78.150-342, município de Várzea Grande-MT.

**JBS S/A, CNPJ 02.916.265/0280-99**, torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para diluição de efluentes no Rio das Mortes e captação de água subterrânea (PT-02 e PT-03) para atendimento da unidade industrial localizada na Rodovia MT-140, Km 06, Distrito Industrial III, município de Campo Verde/MT (Portaria Nº 362 de 14 de maio de 2018).

**F. DE FREITAS ZANCHETA LTDA;** CNPJ: 27.105.059/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação; Licença de Instalação; Licença Prévia; para atividade 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metais não especificados anteriormente, localizada na Av. Aleixo Ramos da Conceição (Lot. Figueirinha), s/nº, Bairro Gloria, CEP: 78.140-120, município de Várzea Grande-MT.

**SAN-PLAST IND. E COM. DE MANGUEIRAS LTDA;** CNPJ: 07.811.739/0001-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação; Licença de Instalação; Licença Prévia; para atividade 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, localizada na Rua Três, nº 16, Quadra 36, Bairro Vitoria Regia, CEP: 78.132-170, município de Várzea Grande-MT.

**A RIO DO CEDRO ENERGIA S/A, CNPJ 09.305.462/0002-72**, torna público a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT que ocorreu a alteração de Razão Social da Pequena Central Hidrelétrica Foz do Cedro, passando de Rio do Cedro Energia LTDA com CNPJ: 09.305.462/0001-91 para Rio do Cedro Energia S/A, CNPJ 09.305.462/0002-72, localizada em zona rural no Município de Lucas do Rio Verde - MT, Rodovia MT 449 - Lucas do Rio Verde à Ipiranga do Norte - Km 35, a direita 5 Km.

**APARECIDO CASTILHO DE OLIVEIRA 94699500110**, CNPJ 29.994.638/0001-77 torna público que requereu junto a Secretaria de

Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; sito a Perimetral Sudoeste, Nº 3036, Sala 01, Jardim Primavera, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

**A S CORADINI MARTINS E CIA LTDA, NOME DE FANTASIA L.S PNEUS, CNPJ 10.461.806/0001-30**, localizada na ROD. "AR1" MT 208, S/N, Setor Industrial, Aripuanã/MT, CEP 78.325-000, sobre responsabilidade de **SERGIO CORADINI MARTINS, RG Nº 710.699-SSP/MT e CPF Nº 654.764.681-53**, residente e domiciliado NO MESMO endereço do empreendimento, vem comunicar a todos que interessar que licenciará ambientalmente a atividade nº 124 de **REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS DE ACORDO RESOLUÇÃO CONSEMA - 41/2021**.

A empresa **Loteamento Jardim Paraiso SPE LTDA - CNPJ 28.987.663/0001-60**, situada na Avenida Brasil, Número 1229 Sala 2 Centro Sorriso/MT CEP 78890-000, torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, a LO (Licença de Operação) para o Loteamento Jardim Paraiso localizado na Chácara Paraiso, no município de Sorriso - MT. Processo de Licenciamento SEMA-MT 620262/2017, foi dispensado EIA/RIMA.

A empresa **RESIDENCIAL ECO VILLE SPE LTDA, CNPJ 29.462.253/0001-69**, situada na Avenida Brasil - nº1229, sala 03, centro, Sorriso/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso (MT) - SAMA, a LO

(Licença de Operação), para o Loteamento Residencial Eco Ville, com a atividade principal de loteamento urbano com fins residenciais e comerciais. Processo 2018/0986. Foi dispensado EIA-RIMA.

A empresa **ALÉSSIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.266.145/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Florestal - LF e Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, numa área de 1.669,9256 hectares da propriedade rural denominada LOTES 8 E 9, QUADRA 2, CEDERE 3, cadastrada no SIMCAR nº MT1385/2019, município de Aripuanã/MT.

**Prefeitura Municipal de Araputanga, CNPJ15.023.914/0001-45**, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental (TRIFASE) para substituição de 02 (duas) pontes de madeira por pontes de concreto pré-moldado pretendido a ser instaladas no **Córrego das Pitãs**: Coordenadas Geográficas: Lat: 15° 28' 05.87" S / Long: 58° 21' 27.55" W e **Córrego do Sangue**; Coordenadas Geográfica Lat: 15° 09' 55.47" S / Long: 58° 36' 54.93" W; localizadas no Município de Araputanga-MT

**Filadelfo dos Reis Dias**, CPF 047.942.901-44, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido de **LP e LI de Ampliação** do processo SEMA-MT nº **24398/2021** incluindo o processo **ANM n.º 866.417/2016** para extração e beneficiamento de Ouro próximo da localizado na Rodovia BR-070, KM 20, S/N, Zona Rural, Nossa Senhora do Livramento-MT

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 29/2022 CIA 0024688-77.2022.8.11.0000

**Partes:** Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

**CNPJ:** 03.507.415/0004-97.

**Decisão:** "(...). Dessa forma, em que pese a ressalva de posicionamento externado pela Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação-ATJL, DEFIRO a contratação da Superintendência Oficial do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para prestação de serviços de publicação de matéria legal ou resumo de edital de licitação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos termos do caput do art. 74 da Lei n. 14.133/2021. (...) Publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 28 de junho de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

**Valor:** R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

**Elemento de Despesa:** 3.3.91.39

Cuiabá, 30 de junho de 2022.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Contrato n. 62/2022 - CIA n. 0028287-24.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis padrão - DIVISÓRIA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO - em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA

CNPJ: 80.170.897/0001-30

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor total da Contratação é de R\$ 261.888,00 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais)".

Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 37/2022

CIA 0723632-62.2022.8.11.0001

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria nº 277/2022-PRES**, publicada no DJE-MT nº. 11199, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico n. 37/2022 - CIA 0723632-62.2022.8.11.0001**, no dia **15 de julho de 2022**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Objeto:** " Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para eventos protocolares de caráter institucional com o respectivo fornecimento de material e serviço de apoio, visando atender a Diretoria e o Tribunal do Júri do Fórum de Cuiabá, conforme especificações e quantidade descrita no Termo de Referência."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br](mailto:valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 30 de junho de 2022.

**Fernando Davoli Batista**

Gerente de Licitação

### EDITAIS

As empresas **GLOBAL ENERGIA ELÉTRICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.948.016/0001-78**; **PRIMUS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.826.313/0001-01; **ENGGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.940.563/0001-74; **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS GUAICURUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.921.902/0001-75; **ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.576.814/0001-43; **GLOBAL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.686.767/0001-75 e **HOTEIS GLOBAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.150.745/0001-25 - **COMPONENTES DO GRUPO ENGGLOBAL - TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

vêm comunicar que já iniciou o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial da **Classe Trabalhista** aprovado e homologado pelo Juízo da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falências da Comarca de Cuiabá/MT nos autos da Ação de Recuperação Judicial nº 0011427-58.2018.811.0041, razão pela qual, reiteram aos seus credores que encaminhem os dados bancários para o pagamento dos créditos trabalhistas listados no Plano de Recuperação Judicial para os seguintes endereços: **grupoenglobaljr@gmail.com** e **isabela@globalenergia.com.br**, identificando as Recuperandas ou "GRUPO ENNEGLOBA - CUMPRIMENTO PRJ TRABALHISTA" como assunto, conforme premissa 23.2 do PRJ.

**MEDTRAUMA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/MF: Nº 15.397.179/0001-30 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS** O Sócio Administrador da empresa **MEDTRAUMA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **15.397.179/0001-30**, com sede e foro no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Miguel Sutil, Nº 8000, sala 03, térreo, edifício santa rosa tower, Bairro Ribeirão da Ponte, CEP 78.040-400, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, convoca todos os sócios, que nesta data são em número de 38, em condições de votar, para reunirem-se em assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na sede da empresa, no **DIA 15 DE JULHO DE 2022**, obedecendo as seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o contrato social: 01) Em primeira convocação: às 17:00 horas, com a presença dos sócios que represente 3/4 (três quartos) dos capital social da empresa; 02) Em segunda convocação: às 18:00 horas com a presença de qualquer número de sócios que represente o capital social da empresa, para deliberarem sobre os seguinte assuntos: Ordem do Dia: 1. Aprovação para alteração do quadro societário 2. Aprovação da Alteração Contratual, denominada 10ª Décima alteração contratual de sociedade limitada; 3. Rerratificação do quórum da última Ata de Assembleia; 4. Outros assuntos de Interesse Social.

**Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2022. GABRIEL NAVES TORRES BORGES**  
**Sócio Administrador**

**"A MRV PRIME PROJETO MT E INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.417.544/0001-81, torna público que requereu à SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, a Licença de Instalação, para a implantação do Empreendimento denominado "Chapada dos Bem-te-vis", com 472 unidades, localizado na Rua João de Barro, nº1418, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá-MT. Coordenadas 56°1'45,036" W 15°36'14,593" S.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL PROCESSO: 1019247-72.2022.8.11.0041 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: MILTON PAULO CELLA E OUTROS (2) PESSOA(S) A SER(EM) INTIMADA(S): CREDORES/INTERESSADOS** Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da(s) empresa(s) MILTON PAULO CELLA, ROSELI AMALIA ZUCHELLI CELLA e VITOR AUGUSTO CELLA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela(s) recuperanda(s). Relação de credores: TRABALHISTA Willian Martins De Oliveira, R\$ 5.878,00; Fernando Pellozzo Muniz, R\$ 10.676,00; Clesio Bezerra De Paiva, R\$6.335,00; Geraldino Ribeiro & Advogados Associados, R\$ 181.800,00. GARANTIA REAL Solo Fertil Comércio De Insumos LTDA, R\$ 9.120.000,00; Safras Armazens Gerais LTDA, R\$ 2.666.866,32; Safras Armazens Gerais LTDA, R\$ 3.000.000,00; Safras Armazens Gerais LTDA, R\$ 7.806.346,05; Safras Armazens Gerais LTDA, R\$ 3.772.000,00; Safras Armazens Gerais LTDA, R\$ 6.000.000,00; Sergio Antonello Rubin, R\$ 6.056.828,28; Joel Rubin, R\$ 6.400.000,00; Edmundo Furian, R\$ 840.000,00; Ari Spessatto, R\$ 500.000,00; Roberto Antonio Ortolan, R\$ 26.000.000,00; Sao Pedro Agropecuaria E Participacoes LTDA, R\$ 10.600.000,00; Agropecuaria Pedra Preta Brianorte LTDA, R\$ 17.000.000,00; Valquiria Ferrarin Do Amaral, R\$ 4.173.000,00; Darci Artemio Bavaresco, R\$ 2.597.000,00; M. Diesel Caminhões E Onibus LTDA, R\$ 430.942,00; Sipal Industria E Comercio LTDA, R\$ 14.035.000,00; Mano Julio Armazens Gerais LTDA, R\$ 1.250.000,00; Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.188.288,04; Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.665.105,84; Banco Do Brasil S.A., R\$ 4.194.930,24; Banco Do Brasil S.A., R\$ 959.189,58; Banco Do Brasil S.A., R\$ 960.000,00; Banco Do Brasil S.A., R\$ 689.904,48; Banco De Lage Landen Brasil AS, R\$ 1.424.751,23; Banco De Lage Landen Brasil AS, R\$ 434.436,41; Banco De Lage Landen Brasil AS, R\$ 160.276,68; Banco De Lage Landen Brasil AS, R\$ 160.276,58; Coop. De Credito Poupanca E Invest. Sorriso, R\$ 3.407.839,60; Coop. De Credito Poupanca E Invest. Ouro Verde, R\$ 94.317,40; Coop. De Credito Poupanca E Invest. Ouro Verde, R\$ 176.250,00; Coop. De Credito Poupanca E Invest. Ouro Verde,

R\$ 6.438.938,98; Coop. De Credito Poupanca E Invest. Ouro Verde, R\$ 382.309,80; Coop. De Credito Poupanca E Invest. Ouro Verde, R\$ 8.806.400,00; Coop. De Credito Poupanca E Invest. Ouro Verde, R\$ 3.415.200,00; Coop. De Credito Poupanca E Invest. Ouro Verde, R\$ 1.527.700,00; Banco Bradesco S.A, R\$ 118.306,50; Banco Bradesco S.A, R\$ 439.783,80; Banco Bradesco S.A, R\$ 62.710,70; Banco Bradesco S.A, R\$ 1.064.398,90; Banco Bradesco S.A, R\$ 25.368,10; Banco Bradesco S.A, R\$ 152.563,70; Banco Bradesco S.A, R\$ 50.084,60; Banco Bradesco S.A, R\$ 109.942,20; Banco Bradesco S.A, R\$ 98.947,90; Banco Bradesco S.A, R\$ 1.466.089,60; Banco Safra S.A, R\$ 1.065.000,00; Banco Da Amazonia S.A, R\$ 8.000.000,00; Banco Daycoval, R\$ 5.965.414,48; Banco Daycoval, R\$ 398.218,84; Banco Santander, R\$ 8.477.687,47; Banco Santander, R\$ 398.218,84; Aeroterra Aviação Agrícola Ltda, R\$ 1.655.000,00; BTG Pactual Servicos Financeiros S.A, R\$ 73.000.000,00. QUIROGRAFÁRIO Bochi E Fabian Ltda, R\$ 3.200.991,83; Ind. E Com. De Calcaria Cuiaba Ltda, R\$ 5.410.000,00; Crop Insumos Agricolas Ltda, R\$ 2.659.593,58; Aminolen Ind. E Com. De Fert. Agricolas Ltda, R\$ 757.880,00; Upl Do Brasil Ind. E Com. De Insumos Agrop., R\$ 108.509,81; Safras Armazens Gerais Ltda, R\$ 2.741.957,00; Valmor Camara, R\$ 605.000,00; Vanderlei Antunes Dos Santos, R\$ 254.400,00; Jose Dos Santos Neto, R\$ 6.500.000,00; Daniel Tecchio, R\$ 990.000,00; Edegar Andre Cella, R\$ 3.020.000,00; Innova Ltda, R\$ 1.042.376,00; Nilson Jacob Ferreira, R\$ 15.000.000,00; Geraldino Ribeiro & Advogados Associados, R\$ 1.568.200,00; Jumasa Agricola Comercial Ltda, R\$ 2.500.000,00; O Montagna E Cia Ltda - Auto Peças União, R\$ 435.279,93; Elio Schiefelbein, R\$ 2.520.000,00; Aurelio Kiramoto, R\$ 2.538.794,00; Andre Missio, R\$ 292.000,00; Agritama Com. De Maq. E Impl. Agric. Ltda, R\$ 200.000,00; Delta Contabilidade S/C Ltda, R\$ 350.000,00; Edmar Stieven, R\$ 1.300.000,00; Agroverde Agronegocios E Logistica Ltda, R\$ 1.752.780,00; Nova Maringa Combustiveis Ltda, R\$ 700.000,00; Cooperativa Agrop. E Indl. Celeiro Do Norte, R\$ 107.981,44; Farmers Edge Brasil Cons. Em Ativ. Agric. Ltda, R\$ 56.918,75; Silas Do Nascimento Filho, R\$ 20.000,00. ME-EPP Equilibrio Industria Quimica Eireli, R\$ 572.470,00; Sempre Sementes - Eireli, R\$ 2.458.922,82; Gilbert Rocha Pretti Eireli - Hlx Agro, R\$ 6.900.000,00. Despacho/decisão: (...) Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por MILTON PAULO CELLA, ROSELI AMÁLIA ZUCHELLI CELLA e VITOR AUGUSTO CELLA, produtores rurais que integram o denominado GRUPO CELLA, todos com endereço comercial situado na Fazenda Vianmacel (Parte do Lote Selva), MT 242, Zona Rural de Nova Maringá-MT, CEP: 78.445-000, apontando um passivo sujeito à recuperação judicial de R\$ 327.650.577,31 (trezentos e vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos). Conforme alegado na petição inicial, os requerentes atuam no mercado desde 1987, tendo iniciado suas atividades no município de Sorriso (MT), e que, mesmo com todos os desafios em razão da precariedade da região, foram aumentando a produção e, atualmente, o grupo é composto pelos produtores rurais MILTON, ROSELI e VITOR, que são proprietários de 22 matrículas com área agricultável de 3.010,31 hectares, além de arrendarem 42 matrículas para plantio exclusivo de arroz, soja e milho. Trazendo a exposição do motivo da crise que ensejou o pedido, bem como assegurando que todas preenchem os requisitos legais, pugnaram, ao final, pelo deferimento do processamento do pedido, deduzindo ainda requerimentos de tutela de urgência, nos termos da petição inicial. (...) Diante do exposto, com base no disposto no artigo 52, da Lei nº 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada por MILTON PAULO CELLA, ROSELI AMÁLIA ZUCHELLI CELLA e VITOR AUGUSTO CELLA, produtores rurais integrantes do chamado GRUPO CELLA, que deverão apresentar um ÚNICO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convalidação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei nº 11.101/2005, DETERMINO: 1 - Nomeio como Administradora Judicial a ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.727/0001-08, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000, sala 104, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, Cuiabá (MT), CEP 78.050-000, telefones: (65) 36447697 / (65) 9217-6041, www.zapaz.com.br, e-mail: atendimento2@zapaz.com.br, a ser intimada na pessoa de seu representante legal, por email e por telefone, mediante certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei nº 11.101/2005). 1.1 - DETERMINO que a Secretaria do Juízo, no mesmo ato de intimação por e-mail, encaminhe o termo de compromisso para: atendimento2@zapaz.com.br, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. 1.2 - Com fundamento no art. 24, da LRF, "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", além do número de produtores rurais que integram o polo ativo e do número de credores arrolados (58), exigindo a análise de considerável documentação; a mesma atividade

desenvolvida em vários municípios do Estado de Mato Grosso, fazendo com que a equipe da Administração Judicial tenha que se deslocar, bem como de outras peculiaridades do caso, fixo provisoriamente a remuneração da Administração Judicial em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que, considerando a duração média de uma recuperação judicial, de aproximadamente 30 meses, ainda fica muito aquém do limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência; nada obstante, contudo, que tais honorários possam ser revistos, a qualquer tempo, caso o processo revele ser de maior complexidade que a inicialmente prevista. 1.3 - Ressalto que a importância ora arbitrada, deverá ser paga diretamente à Administração Judicial, mediante conta corrente de titularidade da mesma a ser informada às Recuperandas, sem que o Sr. Administrador Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no art. 63, I, da Lei n.º 11.101/05, sob pena de importar em desídia. 1.4 - Consigno que nas correspondências a serem enviadas aos credores pela administração judicial, deverá ser solicitada a indicação dos dados bancários dos credores, para recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais. 2 - DECLARO SUSPENSAS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as execuções promovidas contra as Recuperandas, bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo às Recuperandas a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 2.1 - A referida suspensão, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). 3 - DETERMINO que as Recuperandas apresentem diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão “Em Recuperação Judicial” em todos os documentos que for signatária (LRF - art. 69, caput). 4 - COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 5 - A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, “k”) devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 5.1 - Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, “m” - incluído pela Lei 14.112/2020). 5.2 - Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website. 5.3 - Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um “Relatório de Andamentos Processuais” da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id’s), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um “Relatório de Andamentos Processuais” de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 4º). 6 - EXPEÇA-SE O EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 6.1 - Deverão as Recuperandas ser intimadas para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 6.2 - Em seguida, deverão as Recuperandas comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no

endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob pena de revogação. 7 - Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar “Relatório da Fase Administrativa” (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. 7.1 - Como padrão para apresentação do “Relatório da Fase Administrativa”, do “Relatório Mensal de Atividades”, do “Relatório de Andamentos Processuais” e do “Relatório dos Incidentes Processuais”, determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º). 8 - Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. 9 - DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estado, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 10 - DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). 11 - OFICIE-SE, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para que proceda às anotações nos registros competentes a fim de que conste a denominação “Em Recuperação Judicial” (LRF - art. 69, § único). 12 - DETERMINO que seja retirado o sigilo de todo o processo. 13 - Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos (LRF - art. 189, § 1º, inciso I, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 14 - DETERMINO A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA PENHORA ordenada nos autos da execução nº 1005973-78.2021.8.11.0040, bem como do ARRESTO de 70.292 sacas de milho determinada nos autos da execução nº 1006445-79.2021.811.0040, ambas em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Sorriso/MT, até posterior deliberação deste Juízo acerca da origem do crédito que embasa a referida demanda. 14.1 - Dada a urgência que o caso requer, SIRVA A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO A SER CUMPRIDO EM REGIME DE PLANTÃO. 14.2 - DETERMINO QUE A SECRETARIA DO JUÍZO EXPEÇA OFÍCIO ao referido Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Sorriso/MT, onde tramitam os processos da qual se originam os atos de constrição, devendo o ofício ser instruído com cópia da presente decisão. 15 - INTIMEM-SE OS REQUERENTES para que, no prazo 05 (cinco) dias corridos, junte aos autos cópia do contrato do qual se originam os créditos em questão, sob pena de revogação da ordem de suspensão. 15.2 - Decorrido o prazo, com ou sem juntada, INTIME-SE O ADMINISTRADOR JUDICIAL ora nomeado, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sobre a origem de tais créditos, bem como se os mesmos foram arrolados pelos devedores. 16 - Diante do deferimento do processamento do pedido, DETERMINO que seja retirado o sigilo, à exceção dos documentos pessoais dos sócios. 17 - Finalmente, DETERMINO que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. ATENDA ainda com prontidão, os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados. Expeça-se o necessário. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. Dê-se ciência ao Ministério Público. (...) Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.848.727/0001-08, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000, sala 104, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, telefones (65) 3644-7697 e (65) 9217-6041, site www.zapaz.com.br, e-mail rjgrupocella@zapaz.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta do seu documento atinentes à(s) recuperanda(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 28 de junho de 2022. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".